



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TRÓPICO ÚMIDO**

PRISCILA TAMARA MENEZES DIAS

**TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO BRASIL:
ambivalências e ambiguidades na operacionalização da
política.**

Belém
2011

PRISCILA TAMARA MENEZES DIAS

**TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO BRASIL:
ambivalências e ambiguidades na operacionalização da política**

Dissertação apresentada para obtenção do título de mestre em Planejamento do Desenvolvimento, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Adriana de Azevedo Mathis.

Belém
2011

Dados Internacionais de Catalogação de Publicação (CIP)
(Biblioteca do NAEA/UFPA)

Dias, Priscila Tamara Menezes

Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: ambivalências e ambigüidades na operacionalização da política / Priscila Tamara Menezes Dias; Orientador, Adriana Azevedo Mathis – 2011.

266 f.: il. ; 29 cm

Inclui bibliografias

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2011.

1. Trabalho escravo – aspectos políticos – Brasil. 2. Trabalho escravo - Brasil. 3. Direitos sociais- Brasil. 4. Trabalho escravo – Política governamental - Brasil. 5. Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (Brasil). I. Mathis, Adriana Azevedo, orientador. II. Título.

CDD 21. ed. 331.117340981

PRISCILA TAMARA MENEZES DIAS

**TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO BRASIL:
ambiguidades e ambivalências na operacionalização da
política.**

Dissertação apresentada para obtenção do título de mestre em Planejamento do Desenvolvimento, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Adriana de Azevedo Mathis.

Aprovado em: 04/04/2011

Banca Examinadora:

Prof^a Dr.^a. Adriana de Azevedo Mathis
Orientadora – NAEA/UFPA

Prof^o. Dr.^a. Rosa Elizabeth Acevedo Marin
Examinadora – NAEA/UFPA

Prof^a Dr.^a. Maria Antonia Cardoso Nascimento
Examinadora – Externa- PPGSS/UFPA

Resultado:Aprovado

O livre desenvolvimento de cada um é a condição do
livre desenvolvimento de todos

Terry Eagleton

AGRADECIMENTOS

Deus vê toda a atividade humana e, sendo o Criador dos homens, entende todos os planos e motivos humanos, saber que tudo o que existe veio a ser criado do nada pela ordem de Deus, só por isso a ele todo o louvor.

Agradeço a minha família, em especial, Dilma, Salomão, Sírio, Lidia, Lícia e Victória pelo total apoio e incentivos à minha formação.

Aos amigos que suportaram a distância, em especial a Nadja, Lenine, Lú Lis e Filipe, a própria distância que trouxe novos amigos e que foram minha família em Belém em especial a Edilene pela força para superar as dificuldades e armadilhas do destino, a Andréia, Simy, Thalita e Ádyla pelos ombros e ouvidos e pelas críticas construtivas.

Aos professores, funcionários e colegas da turma pelo convívio agradável nessa etapa singular das nossas vidas.

As dificuldades de cursar esse mestrado não poderiam ser minimizadas, a distância, os custos altíssimos, a busca por um fiador e ainda os “amigos da onça” que fizeram de tudo para que este sonho não fosse realizado, tudo isso provocou uma força ainda maior para conquistar com mais prazer esta grande vitória.

A Marcílio e Jayne pelo acolhimento na hora em que, por duas vezes, ficamos sem casa para morar.

Aos professores Marcos Soares e Andréa Costa responsáveis pela minha trajetória acadêmica.

A minha orientadora Adriana Azevedo Mathis pela paciência no processo de construção da minha maturidade intelectual, pelo empenho e dedicação para que este trabalho fosse elaborado.

As professoras Rosa de Azevedo Marin e Maria Antônia, pela disponibilidade e por terem contribuído com observações oportunas, as quais foram fundamentais para a construção e validação desse trabalho.

Ao Ribamar Miranda, auditor fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, pela paciência e observações relevantes para o prosseguimento das entrevistas.

A Jane, coordenadora da Comissão Pastoral da Terra, pelo empenho e incansável luta.

Ao desembargador Gabriel Napoleão pelas indicações preciosas.

Ao Fabrício, advogado da FAEPA pela preocupação que essa pesquisa evidenciasse a “verdade”.

Aos demais executores da política pela disposição de tempo para falar sobre a política.

A todos que não foram citados aqui, mas que contribuíram indiretamente na construção desse trabalho.

Aos trabalhadores sob condições de escravidão contemporâneo essa luta é de vocês!

RESUMO

Apesar das demandas e pressão da sociedade civil e dos próprios trabalhadores no sentido de fazer valer uma Política de Combate ao Trabalho Escravo que, existe desde a década de noventa do século passado no Brasil, todavia, identifica-se, em pleno século XXI, a existência de trabalho escravo, que coloca em evidência o problema da ausência de direitos humanos e sociais, assim como a fragilidade da construção da democracia e da cidadania na sociedade brasileira. Para compreender a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, parte-se de um referencial crítico de análise que compreende a política pública como um desdobramento da relação Estado e sociedade na sociedade capitalista e, apoiado, em autores da tradição marxista, faz-se um percurso teórico-metodológico, que abrange desde a constituição do Estado oligárquico brasileiro, na época da escravidão colonial, até o surgimento de novas formas de trabalho escravo contemporâneo, com conteúdos semelhantes às antigas práticas sociais. Desta forma, a pesquisa apresenta uma análise das convergências e divergências, por parte dos executores, na operacionalização da Política de Combate ao Trabalho Escravo, materializada no II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, criado em 2008. Ressalta-se na operacionalização da política, ambiguidades e ambivalências da própria constituição do Estado capitalista brasileiro, que através das políticas públicas media interesses que são “inconciliáveis”. Essas ambiguidades e ambivalências do Estado se traduzem nas divergências e convergências dos executores da política, tal fato se apresenta como um limite ao funcionamento da política e contribui para a reincidência dos trabalhadores ao trabalho escravo contemporâneo. Ao mesmo tempo, reflete um Estado pactual que ao tomar a sua posição junto aos “donos do poder”, não dispõe de instrumental para que estes direitos sejam cumpridos através da política. Assim sendo, apesar dos avanços, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil apresenta-se como uma exigência transnacional para se manter a política da “boa vizinhança” do que a efetivação da promoção da condição de cidadão para os que dela necessitam, não passa de um simulacro de civilidade que visa manter uma imagem de país democrático e disposto a resolver as causas dos direitos humanos quando na verdade mantém uma política interna cruel que reforça as condições de exploração desse tipo de trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos sociais e humanos. Política de combate ao trabalho escravo no Brasil. II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.

ABSTRACT

Despite the demands and pressure from civil society and individual workers in order to enforce a policy to Combat Forced Labour that has existed since the nineties of last century in Brazil, however, is identified in the XXI century, the existence of slave labor, which highlights the problem of lack of human and social rights, like the difficulties of building democracy and citizenship in Brazilian society. To understand the policy to combat slave labor in Brazil, part is a critical benchmark of analysis that includes public policy as an extension of the relationship between State and society in capitalist society, and supported authors in the Marxist tradition, it is a theoretical and methodological route, which stretches from the state constitution oligarchic Brazil, at the time of colonial slavery, until the emergence of new forms of contemporary slavery, with content similar to the old social practices. Thus, the study presents an analysis of similarities and differences, by the executors, in the operation of the Policy to Combat Forced Labour, embodied in the Second National Plan for Eradication of Slave Labor, established in 2008. It is noteworthy, though, the contradictions identified in the survey relates to the various conceptions of the implementation of the policy that works as a limit on the application of the actions of the proposals set out in the Second Plan to Eradicate Slave Labour, thus eliminating the emancipatory possibilities workers victims of such exploitation, reflecting the absence of a state concerned with ensuring human rights and social and fragility of the Brazilian social system. There is, in the operation of political ambiguity and ambivalence among the performers, reflecting a state and a conservative society still bound by a paternalistic and patrimonial vision of labor exploitation in Brazil. This fact constitutes a fundamental limit to the operation of the policy, since it undermines the achievement of human and social rights of workers does not allow the condition to achieve autonomous Brazilian citizenship and contributes to the recurrence of workers contemporary slavery. Thus public policy to combat slave labor in Brazil is more important as a requirement to keep the transnational politics of "good neighborliness" of the effectiveness of the promotion of citizen status for those who need it, is nothing but a sham civility that aims to maintain an image of a democratic country and willing to tackle the causes of human rights when in fact it has an internal policy that strengthens the cruel conditions of operation of a type of work and an atrocious crime of the most abject.

Keywords: Social and human rights. Policy against forced labor in Brazil Second National Plan for Eradication of Slave Labor.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1- Relação entre desmatamento e a libertação de trabalhadores escravos.....	84
Mapa 2 - Trabalhadores libertos em operações de fiscalização por região.....	85
Gráfico 1 – Número de denúncias de trabalhadores escravos	112
Gráfico 2 – Trabalhadores envolvidos em situação de escravidão.....	113
Gráfico 3 - Trabalhadores Escravos resgatados em operações de fiscalização	113
Gráfico 4 – Trabalhadores em situação de escravidão por atividade.....	170
Gráfico 5 – Trabalhadores libertos em operações de fiscalização por atividade	171
Fotografia 1 - Patrocínio de atividades ilegais pelo Estado brasileiro	173

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Recursos autorizados e executados do Programa de Erradicação do trabalho escravo	132
Tabela 2 - Trabalhadores escravos por número de denúncias e número de fiscalização	158
Tabela 3- Execução da despesa por programação	166

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho

ASSINTRA - Associação dos Agentes da Inspeção do trabalho

BASA - Banco da Amazônia BASA

BIRD - Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

BNB - Banco do Nordeste do Brasil

BNDE - Banco Nacional de Desenvolvimento econômico

BNDES- Banco Nacional de Desenvolvimento

CBAA - Companhia Brasileira de Açúcar e Álcool

CGRC - Gestão de Renda de Cidadania

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CNA - Confederação Nacional da Agricultura

COETRAE - Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo

CONATRAE - Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo

CONFETAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores da agricultura

CONTAG - Confederação dos Trabalhadores da Agricultura do Pará

CPT - Comissão Pastoral da Terra

DETRAE/SIT - Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

DRTs - Delegacias Regionais do Trabalho

ESAF - Escola de Administração Fazendária

FAEPA - Federação da Agricultura e Pecuária do Pará

FEBRABAN - Federação Brasileira dos Bancos

FETAGRI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura

FMI - Fundo Monetário Internacional

FNO - Fundo Constitucional de Financiamento da Região Norte

GERTRAF - Grupo Executivo de Combate ao Trabalho Forçado

GERTRAF - Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado
GM - Grupo Móvel
GM - Grupo Móvel de Fiscalização
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio-ambiente e dos Recursos Naturais
IBID - Indica que é foi utilizado o mesmo documento citado acima
IBID.LOC.CIT - Indica o documento anterior e que foi consultada a mesma página
IBRA - Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
ICMS - Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços
IDEM - Indica que foi utilizado o mesmo autor citado acima
IFC - International Finance Corporation
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDA - Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário
INSS - Instituto Nacional da Previdência Social
ISEB - Instituto Superior de Estudos Brasileiros
MDS - Ministério do Desenvolvimento social
MIN - Ministério de Integração Nacional
MIRAD - Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário
MJ - Ministério da Justiça
MPF - Ministério público Federal
MPT - Ministério Público do Trabalho
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OEA - Organização dos Estados Americanos
OIT - Organização Internacional do Trabalho
ONU - Organização das Nações Unidas
OP.CIT. - Indica que o documento já foi citado na mesma página
PAEG - Programa de Ação Econômica do Governo
PCB - Partido Comunista Brasileiro
PEC - Proposta de Emenda Constitucional
PERFOR - Programa de erradicação do trabalho forçado e do aliciamento do trabalhador
PF - Polícia Federal
PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PRF - Polícia Rodoviária Federal
PRODASEN - Secretaria Especial de Informática do Senado Federal
PROGER - Programa de Geração de Emprego e Renda
PRPA - Procuradores da República no Estado do Pará
PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
PSOL - Partido Socialismo e Liberdade
PT - Partido dos Trabalhadores
RFB - Receita Federal do Brasil
SEDES - Secretaria de Estado e de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Pará
SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos
SEFIT - Secretaria de Fiscalização do Trabalho
SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SETER - Secretaria de Trabalho e Renda do estado do Pará
SIAF - Sistema Integrado de Administração Financeira
SIDOR - Secretaria Especial de Informática do Senado Federal
SISACTE - Sistema de Acompanhamento do Trabalho Escravo
SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho
SNCR - Sistema Nacional de Crédito rural
STJ - Supremo Tribunal da Justiça
SUDAM - Superintendência de desenvolvimento da Amazônia
SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus
TACS - Termos de Ajustamento de Conduta
TRF - Tribunal Regional Federal
UDN - União Democrática Nacional
UFPA - Universidade Federal do Pará
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
WWF - World Wildlife Fund

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 CONFIGURAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E O SURGIMENTO DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO	20
2.1 APROXIMAÇÃO DA TEORIA MARXISTA DE ESTADO: DE MARX À GRAMSCI.	20
2.2 PERÍODO COLONIAL E OS DETERMINANTES DA HISTÓRIA BRASILEIRA	34
2.3 COMPLEXIFICAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO PÓS 30 E O SURGIMENTO DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO.....	49
2.3.1 Estado, Amazônia e o crescimento do trabalho escravo contemporâneo	70
3 RECONFIGURAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E A POLÍTICA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL	90
3.1 ESTADO BRASILEIRO NA DÉCADA DE 80: REDEMOCRATIZAÇÃO E O TRABALHO ESCRAVO COMO OBJETO DE INTERVENÇÃO PÚBLICA.....	90
3.2. RECONFIGURAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO PÓS 90 E O TRABALHO ESCRAVO COMO OBJETO DE POLÍTICA PÚBLICA	99
3.3 A POLÍTICA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL: OS DOIS PLANOS NACIONAIS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO.....	106
4 ANÁLISE DAS AÇÕES DO II PLANO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E SUA OPERACIONALIZAÇÃO	121
4.1 CONCEPÇÃO DOS EXECUTORES EM RELAÇÃO À OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA	122
4.2 AÇÕES DO II PLANO NACIONAL PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	149
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	176
REFERÊNCIAS	180
APÊNDICE	197
ANEXOS	200

1 INTRODUÇÃO

É notório que a forma peculiar e atípica como se consolidou o capitalismo no Brasil determinou a manutenção de formas de trabalho espoliativas no meio rural, nesse sentido, pode-se afirmar que a evolução econômica, social e política brasileira, que coexiste com avanços e retrocessos, conserva sempre elementos da antiga ordem o que imprime profundas marcas no presente como a superexploração da força de trabalho e ausência de direitos no campo.

Pelo fato da economia brasileira não ter sido liberta do trabalho escravo, mesmo após a independência e expansão capitalista, o trabalho livre, que é característica da sociedade capitalista, surge, diferente de como ocorre em outros países, fundamentado no mandonismo e paternalismo, com traços de trabalho escravo, impedindo o uso de relações tipicamente contratuais, é assim que se dá o surgimento das novas formas de trabalho escravo contemporâneo no Brasil, com conteúdos da escravidão colonial, mas criado como condição de existência do capitalismo.

Importa registrar que de um lado não se pode mais falar em Estado “restrito” ou “comitê organizativo da burguesia”, pois a socialização da política exige a mudança da natureza do Estado para atender as demandas por direitos de cidadania e política. De outro lado, da classe trabalhadora, as demandas e pressão da sociedade civil e dos próprios trabalhadores no sentido de fazer valer uma Política de Combate ao Trabalho Escravo que, existe desde a década de noventa do século passado no Brasil, todavia, ainda identifica-se, em pleno século XXI, a existência de trabalho escravo, que coloca em evidência o problema da ausência de direitos humanos e sociais, assim como, a fragilidade da construção da democracia e da cidadania na sociedade brasileira.

Questiona-se se, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, concebida desde o ano de 1995, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, e, somente, depois de 2003, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, período no qual foi criado o I Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, e em seguida, em 2008, o II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, vigente até os dias atuais, está materializando direitos humanos e sociais aos trabalhadores sob condições de escravidão contemporânea, se tem alcançado seus objetivos já que os dados de reincidência no Brasil ainda são altos e, a quantidade de denúncias sempre supera a quantidade de fiscalização.

Faz-se necessário um resgate da configuração do Estado brasileiro e a relação criada entre a sociedade civil para compreender de que forma se deu a ampliação e complexificação do Estado, a socialização política e os rumos da democracia, para tentar compreender, primeiro, as razões da persistência de um tipo de trabalho ilegal e um crime, com conteúdos que se aproximam aos da escravidão colonial. E, segundo, se a existência de uma política, que foi criada mais de 30 anos depois do surgimento do problema e mais de 50 anos após o reconhecimento pelo Estado do crime, materializa direitos humanos e sociais dos trabalhadores sob condições de escravidão contemporânea.

Visualiza-se na operacionalização da política, ambiguidades e ambivalências da própria constituição do Estado capitalista, que através do instrumento das políticas públicas media interesses que são inconciliáveis. As ambiguidades e ambivalências do Estado se traduzem nas divergências e convergências dos executores da política, tal fato se apresenta como um limite ao funcionamento da política e contribui para a reincidência dos trabalhadores ao trabalho escravo. Ao mesmo tempo, reflete um Estado pactual que ao tomar a sua posição junto aos donos do poder, não dispõe de instrumental para que estes direitos sejam cumpridos através da política.

Nesse sentido, parte-se da seguinte hipótese: a política de combate ao trabalho escravo no Brasil materializa parcialmente direitos humanos e sociais aos trabalhadores sob condição de trabalho escravo contemporâneo, e, possui ambiguidades e ambivalências na sua operacionalização. O que é reflexo da constituição do Estado capitalista periférico brasileiro, desse modo, como objetivo central da pesquisa pretende-se apresentar as convergências e divergências presentes na execução da política, identificadas no II Plano Nacional de Erradicação ao Trabalho Escravo, existentes no Brasil, desde 2008.

Desse modo, trata-se de identificar as contradições presentes nas falas e nos discursos dos executores da Política de Combate ao Trabalho Escravo no Brasil, enfocando, as ações propostas no II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e a concepção na operacionalização da política.

Para convalidar ou não tal hipótese, a partir de um referencial crítico de análise que compreende a política pública como um desdobramento da relação Estado e sociedade e, apoiado, em autores da tradição marxista, faz-se um percurso teórico-metodológico, que abrange desde a constituição do Estado oligárquico brasileiro, na época da escravidão colonial, suprimida na realidade social, até o surgimento de novas formas de trabalho escravo contemporâneo, com conteúdos semelhantes às antigas práticas sociais.

Destarte, Com o objetivo de analisar a concepção dos executores da Política de Combate ao Trabalho Escravo no Brasil, através do II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil, faz-se necessário entrevistar todos os executores da política, representados no Estado do Pará, que integram a Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), responsável pela criação e execução do plano.

A priori, busca-se realizar uma análise econômico-financeira da política, com base nas dotações orçamentárias específicas do programa de erradicação do trabalho escravo, entretanto, por conta dos círculos de reincidências e das moções apresentadas pela CONATRAE, que exige do governo brasileiro providências em relação aos recursos para a política, nesse sentido parte-se de uma pauta com questões específicas, mas no decorrer das entrevistas, fica evidente que o problema orçamentário da política, não é a questão central, outras questões são postas em evidência que revelam as ambiguidades e ambivalências do Estado brasileiro que operacionaliza a política de combate ao trabalho escravo no Brasil.

Ressalta-se que as dificuldades da pesquisa não devem ser minimizadas, primeiro, evidencia-se no trabalho um esforço da pesquisadora no sentido de aglutinar no mesmo espaço de debate diversos atores da política que expressam claramente projetos societários diferenciados e por vezes com interesses, como diz Lênin, inconciliáveis.

Segundo, destaca-se um tempo exíguo para a realização da pesquisa de campo, haja vista que os executores da política tinham pouca disponibilidade de tempo e em determinadas instituições, alguns técnicos mostraram resistência e falta de conhecimento das questões abordadas na pauta da entrevista, sem contar o trabalho preliminar realizado, no telefone ou na internet para agendar as entrevistas com os funcionários públicos federais e estaduais, que ocupavam a posição de destaque nas instituições que integram a Comissão Nacional Para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE).

Por último, as dificuldades financeiras que envolvem uma dissertação de mestrado que implicam em restrições de todos os tipos.

Destarte, foram entrevistados os executores da política, em todos os níveis do Estado e sociedade civil, relacionados com a Política de Combate ao Trabalho Escravo e que integram a CONATRAE. No âmbito do Estado, foram entrevistados, dois Juízes Federais da vara criminal do Tribunal Regional Federal (TRF); um Desembargador da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA); dois Procuradores da República da Procuradoria da República no Estado do Pará (PR), ressaltando que embora da mesma instituição se posicionam de forma distinta em relação a operacionalização da política; um Procurador do Trabalho do Ministério Público do Trabalho

do Ministério Público do Trabalho (MPT); dois Secretários da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE); cinco funcionários da Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI); o Coordenador de Gestão de Renda de Cidadania (CGRC) da Secretaria de Estado e de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Pará (SEDES); dois Auditores Fiscais do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego no Pará (MTE); dois auditores fiscais da Receita Federal do Brasil; quatro funcionários do Instituto Nacional da Previdência Social (INSS); um Superintendente e uma Inspetora da Polícia Rodoviária Federal, um superintendente da Polícia Civil, um superintendente da Polícia Militar; dois Delegados da Polícia Federal (PF); um delegado da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP) e dois fiscais do Instituto Brasileiro do Meio-ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA).

E, no âmbito, da sociedade civil, foram entrevistados: o presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará (FETAGRI); três funcionários e um advogado da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA); três funcionários do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); o Presidente da Organização Não Governamental Repórter Brasil, através de e-mail; uma representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); o Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Trabalho (ASSINTRA); a Coordenadora Regional da Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Representação Nacional da Organização Internacional do Trabalho (OIT); através de e-mail e quatro pesquisadores da academia, que desenvolvem pesquisas sobre o tema.

Além disto, por existir entre as metas do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, um grupo de ações referente a repressão econômica que diz respeito as restrições de créditos à empresas que mantém trabalhadores sob condição de escravidão contemporânea e, também prevê a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) de número 438 pela qual busca-se o confisco de terras onde forem encontradas exploração de mão-de-obra análoga à escravidão, faz-se necessário entrevistar um gerente da caixa econômica Federal; um superintendente e um gerente de negócios do Banco do Brasil; três funcionários da Superintendência de desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); um gerente do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), um superintendente e dois gerentes de negócio do Banco da Amazônia (BASA) e vinte representantes dos partidos político da Câmara Municipal de Belém, dois Senadores Federais do Estado do Pará, vale ressaltar que poucos quiseram falar sobre o tema proposto e que foi mais difícil o contato com esses parlamentares do que outra instituição visitada.

Sendo assim, recorre-se a perspectiva crítica de Marx para interpretar tal dinâmica. Nessa, ótica, através da análise da operacionalização da política de combate ao trabalho escravo no Brasil, pode-se fazer uma aproximação com a “realidade”. Por este viés, o problema central da análise está na relação entre abstrato e concreto, o todo e a parte, a relação social de produção e o trabalhador sobre condições de escravidão contemporânea. Na seqüência, evidencia-se o conteúdo dos capítulos desenvolvidos no trabalho.

No primeiro capítulo, pretende-se fazer um resgate de autores que se filiam a tradição marxista para compreender a formação do Estado e da sociedade brasileira, Nesse sentido, apresenta-se, primeiramente a teoria marxista de Estado, na tentativa de compreender que o Estado Brasileiro foi ampliado, não é um Estado restrito, mas que esta ampliação não criou condições emancipadoras do trabalhador sob condições de escravidão contemporânea, as novas formas de trabalho escravo contemporâneo são tratadas apenas como denúncias.

No segundo capítulo, apresenta-se a reconfiguração do Estado brasileiro desde a democratização na década de 1980, passando pela contra-reforma na década 1990, chegando à 2008, tais períodos identificados na literatura, como períodos de alto nível de complexificação do Estado e socialização política, e, ao mesmo tempo, períodos de reconhecimento da prática de exploração sob a forma de escravidão contemporânea, criação da política de combate ao trabalho escravo no Brasil e posteriormente a criação dos dois Planos Nacionais de Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil.

No terceiro capítulo, apresenta-se uma análise das convergências e divergências nas falas dos executores em relação à operacionalização da política e posteriormente investiga-se as ações do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho escravo em relação à operacionalização da política, levando-se em conta as considerações discutidas ao longo dos primeiros capítulos.

2 CONFIGURAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E O SURGIMENTO DAS NOVAS FORMAS DE TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO

Para compreender a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, que se constitui objeto deste estudo, parte-se de um referencial crítico de análise que compreende a política pública como um desdobramento da relação Estado e sociedade na sociedade capitalista e, apoiado, em autores da tradição marxista, faz-se um percurso teórico-metodológico, que abrange desde a constituição do Estado oligárquico brasileiro, na época da escravidão colonial, suprimida na realidade social, até o surgimento de novas formas de trabalho escravo contemporâneo, com conteúdos semelhantes às antigas práticas sociais.

Desse modo, o objetivo deste capítulo é realizar uma aproximação com a teoria marxista de Estado, que é o referencial teórico utilizado para pensar as transformações do Estado e da sociedade civil brasileira, considerando a partir de Gramsci, que o Estado Brasileiro foi “ocidentalizado”¹ e que neste percurso surgem as novas formas de trabalho escravo que possui conteúdos muito próximos aos da escravidão colonial da época em que a sociedade brasileira era do tipo “oriental”², Desta forma, o primeiro questionamento que se faz neste capítulo é como surgem estas práticas e porque ainda portam conteúdos muito próximos aos da velha ordem colonial?

2.1 UMA APROXIMAÇÃO DA TEORIA MARXISTA DE ESTADO: DE MARX À GRAMSCI

A escolha da perspectiva marxista se justifica por apresentar a melhor forma de abordagem das seguintes questões: reconhecimento do papel do Estado no sistema de poder da classe dominante, a análise do Estado no funcionamento da economia capitalista e dos limites da democracia burguesa e do reformismo estatal. Portanto, o marxismo ainda é um instrumento fundamental para dá conta das transformações ocorridas na relação entre o Estado e a sociedade.

Nesse viés, importa pontuar alguns elementos da discussão de Marx, Engels, Lênin, Trotski, Gramsci e Poulantzas, que contribuam para a análise da relação entre o Estado e a

¹ Como diz COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003. As sociedades do tipo ocidental foram definidas por Gramsci como aquelas nas quais existiam o equilíbrio entre a sociedade civil e a sociedade política por conta do aumento da socialização política tais como a Hungria, Alemanha e Itália.

² Ibid. idem. As sociedades do tipo oriental foram definidas por Gramsci como aquelas nas quais as tradições de democracia política e de organização popular eram fracas ou inexistentes por conta do fortalecimento estrito da sociedade política, neste caso Gramsci identificou a Rússia como sendo do tipo oriental.

Sociedade civil e a construção da democracia no Brasil, contexto para compreender o funcionamento da política de combate ao trabalho escravo no Brasil.

Ressalta-se que a ótica adotada neste trabalho está respaldada na leitura marxista de Carlos Nelson Coutinho, filósofo, marxista brasileiro, considerado um dos mais importantes interpretadores da obra do marxista Italiano, Antônio Gramsci e um dos principais intelectuais brasileiros que aspira por uma sociedade livre dos preceitos do mercado e da relação capital-trabalho, o que quer dizer, livre de qualquer forma de alienação.

Para a compreensão da teoria marxista de Estado, parte-se do entendimento de duas abordagens, a “restrita” e a “ampliada”, que, segundo Coutinho³, equiparam-se no método dialético aos níveis “abstrato” e “concreto”, ou seja:

Marx concebe a dialética como um método de articulação categorial que procede mediante a elevação do abstrato ao concreto, do menos complexo ao mais complexo; essa elevação tem como meta a construção progressiva de uma totalidade concreta, na qual várias determinações abstratas (parciais) aparecem respostas e transfiguradas na totalidade que as mediatiza e precisamente por isso as concretiza.

Nesse sentido, a concepção de Estado terá o seu sentido amplo quanto maior for o número das determinações do fenômeno estatal e será restrita se a sua formulação depender apenas de poucas determinações do fenômeno apreendido.

Quando se ampliou o conceito de Estado, não foi apenas pela escolha de abordagens mais ou menos abstratas, mas resultou do próprio desenvolvimento histórico ontológico que levou a necessidade da superação dialética de elevar o conceito ao nível superior embora tendo que manter certos elementos.

O ponto de partida da teoria de Estado marxista se inicia no próprio Marx, e, desse modo, faz-se necessário deter da análise marxiana, o conceito de Estado restrito, quando Marx se debruça sobre a problemática do Estado moderno em Hegel⁴, aceitando o postulado de que a “sociedade civil” seria o campo dos indivíduos particularistas em suas relações econômicas, enquanto o Estado seria essa universalização, Mas ao requerer a análise puramente formal dessa universalidade, Marx⁵ compreendeu que o Estado como universal traria como consequência que o homem, nessa sociedade moderna, se dividiria em sua própria vida em

³ COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: brasiliense, 1985, p.11.

⁴ Não cabe neste trabalho discutir a relação de continuidade e ruptura entre Marx e Hegel, apenas pontuam-se algumas questões que dão subsídio ao entendimento da construção do Estado e da sociedade civil, sabe-se que Marx teve influência da economia política, da filosofia Hegeliana e do socialismo utópico.

⁵ Marx se concentra nos estudos da problemática do Estado moderno, principalmente, a crítica da filosofia Hegeliana do direito público no ano de 1843, a questão judaica em 1844 e na introdução de para a crítica da filosofia do direito de Hegel também no ano de 1844.

real e abstrato, sendo real “bourgeois”⁶ o indivíduo concreto que buscasse seus interesses particulares, e, abstrato “citoyen”⁷ quando no âmbito público o indivíduo perseguisse os interesses gerais. Nesse sentido o Estado aliena-se em relação a esta divisão e fica impedido de representar a vontade geral.

Por esta visão, o homem no mundo real apenas reconhece interesses particularistas, então o Estado aparentemente como representante dos interesses gerais escamotearia a dominação de uma classe (a burocrática) em detrimento de outras. Assim, o Estado que se origina das relações sociais concretas não poderia ser analisado como entidade em si, enquanto existisse o particularismo dos “bourgeois”, o “Citoyen” seria pura abstração.

Foi a partir desta constatação e com o avanço da descoberta ontológico-social da economia política que Marx, nos manuscritos econômicos filosóficos de 1844, passou a acreditar que os elementos fundamentais da divisão da “sociedade civil” em interesses particularistas eram também antagônicos, dividindo a sociedade em classes contrárias, os proprietários e os trabalhadores, o Estado atuaria como garantidor da divisão da sociedade e propriedade que permitiria a conservação da dominação em nome do universal, a encarnação de uma entidade que atenderia os interesses comuns de uma classe particular.

Segundo Coutinho⁸ Marx reafirma essa concepção na ideologia alemã de 1845, ao trazer o Estado como organização criada pelos burgueses para os seus interesses e propriedades, o Estado alcançou a existência ao lado e fora da sociedade civil monopolizando a representação do universal numa sociedade de classes, sendo assim, é o Estado de classe que despolitiza a sociedade ao apropriar-se de todas as decisões do universal.

Ainda no Manifesto de 1848⁹, a concepção de governo estava atrelada a um comitê organizativo da classe burguesa, que detinha a dominação política de forma exclusiva para a proteção da autonomia privada. A noção do Estado estava limitada ao aparelho repressivo, autoritário e despótico servia para controle burguês dos meios de produção, da propriedade e da população através da centralização dos meios e concentração da propriedade, assim, esta centralização era fatalista, tudo girava em torno dos interesses de classe. Por isso, acreditava-se que as leis, a moral eram tidos como preconceitos burgueses camuflados por outros interesses, desta forma, nada do que era assegurada a classe operária, era realmente legítimo.

⁶COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: Brasiliense, 1985.

⁷ *Ibid. loc.cit.*

⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*

⁹ KARL, Marx, ENGEL, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. Tradução de Sueli Tomaziani Barros Cassal. Porto Alegre: L&PM, 2001.

Para Coutinho¹⁰ essa é a essência do conceito “restrito” de Estado, a expressão única e exclusiva do domínio da sociedade civil burguesa de Hegel,¹¹ porque por si mesma ela não era capaz de se realizar, por esta razão, a revolução se daria apenas da forma violenta e de curta duração “explosiva”, era a única via descrita no manifesto para a disruptão da sociedade burguesa e o alcance da democracia através do proletariado como classe dominante.

Embora a idéia presente no Manifesto Comunista de 1848, seja coerente com a essência do momento analisado, é inegável não perceber que no percurso da história os interesses dos grupos sociais foram se complexificando assim como o próprio Estado, Marx em sua obra 18 de Brumário sinaliza uma evolução no seu pensamento com relação a concepção de Estado.

Também, os conceitos de Estado e de revolução “explosiva” foram revistos nas obras da maturidade de Marx e Engel a partir de 1850 e, a participação destes na I internacional demonstrou que eles passaram a conceber a revolução também como auto-educação das massas de forma longa e perseverante, o Estado assumiu um caráter pactual, percebido claramente na obra de Engels¹², onde descreveu que a dominação de classes não se expressava apenas através do poder coercitivo e opressor, mas também da legitimação consensual.

Por esta razão, Coutinho¹³ afirma que Engel foi o primeiro marxista que introduziu o processo de ampliação da teoria de Estado e que este conceito de Estado trazido por ele, respondeu a ampliação efetiva na esfera política no último terço do século XIX.

Importa, nesse momento, privilegiar outros autores marxistas para entender como se deu a ampliação do Estado, no que se refere à Lênin¹⁴ na tentativa de combater o que ele chamou de “tergiversações do marxismo pelos oportunistas da II internacional (representados na Rússia pelos mencheviques)”¹⁵ sistematizou a verdadeira doutrina de Marx sobre o Estado.

No entanto, ele não acrescentou novas determinações, isto porque a realidade social que ele vivia, na Rússia em 1917, o tipo de Estado que se apresentava era o mesmo visualizado por Marx e Engels em 1848. Lênin, em sua teoria sobre revolução socialista,

¹⁰ COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: Brasiliense, 1985.

¹¹ A sociedade civil a que Hegel se referia de sociedade burguesa, assumiu autonomia através do conjunto de interesses privados e econômicos diferenciando-se em classes e corporações, orientava-se de acordo com a busca pela satisfação de seus interesses e paixões.

¹² ENGELS, Friedrich. A origem da propriedade e do Estado, 1884 In: COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: brasiliense, 1985.

¹³ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*

¹⁴ LÊNIN, V. I. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. São Paulo: Hucitec, 1987.

¹⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.* p.31

concebia o Estado ainda de modo “restrito” bem como defendia a idéia de revolução “explosiva”.

Mesmo que a Europa ocidental já estivesse com um tipo de Estado “pactista”¹⁶ Lênin¹⁷ citando Engels reafirmou que o Estado é produto antagônico e inconciliável das classes, assim, o Estado surge e se manifesta onde as forças opostas de classes não se coadunam, o Estado, por tanto, era uma força especial, um órgão de dominação de uma classe pela outra. Sendo assim, não existiria o Estado se fosse possível a conciliação dessas classes.

O Estado para Lênin¹⁸ é universal como em Hegel, estaria acima e dentro da sociedade civil com todas as suas diferentes perspectivas, mas deveria desaparecer para criar um Estado livre, do povo. Nesse sentido, todo Estado como força de repressão não poderia ser livre ou popular como força política, petrificada e morta, somente a violência seria capaz de derrubar a exploração. Lênin concluiu de modo inequívoco, que para Marx e Engels, a essência doutrinária destes estava na necessidade de incutir nas massas a idéia de revolução violenta.

Como diz Coutinho¹⁹, Lênin assim como Marx via este conflito ou dualidade de poderes como momento transitório, pois essa situação não se sustentaria por muito tempo, com isto Lênin²⁰ ressalta um pouco diferente de Marx, o papel do consenso no processo de superação dos poderes duais, assim, para ele, os operários e camponeses deveriam ser incutidos da necessidade de assumir o poder, derrubando o governo provisório da burguesia, reafirmando assim, o conceito marxista de que a resolução para isto estaria no uso da violência.

Segundo Coutinho²¹ a visão de Estado por Marx em 1871 já havia se ampliado, através do seu comentário sobre o novo Estado socialista assumido pela comuna de Paris. Para Coutinho, essas novas posições do que deveria ser quebrado ou conservado já era uma aproximação do conceito ampliado de Estado que não estava presente em Lênin.

Já em relação à Trotski²² importa ressaltar que o mesmo percebeu isto e avançou na definição de que a correlação das forças sociais em luta possuía influência na política

¹⁶ Como diz COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: Brasiliense, 1985, p.32, aquele tipo de Estado no qual os aparelhos de legitimação e de busca de consenso desempenhavam um papel importante.

¹⁷ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*

¹⁸ LÊNIN, V. I. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. São Paulo: Hucitec, 1987.

¹⁹ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*

²⁰ LÊNIN, V. I. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. São Paulo: Hucitec, 1987.

²¹ Coutinho, Carlos Nelson. *Op.cit.*

²² Outro intelectual marxista, revolucionário, bolchevique e fundador do partido comunista da União Soviética TROTSKI, L. **A história da revolução Russa**, Rio de Janeiro: brasileira, 1967.

executada pelo Estado, trazendo assim, o conceito de poder do Estado como relação entre as classes que farão pender para o seu lado o curso deste Estado através desta relação, dessa maneira, determinaria o tipo de regime político. Esta correlação de forças entre as classes dominantes e dominadas funcionava como determinação e transformação do caráter do Estado.

Segundo Coutinho²³, ao fazer esta análise mais concreta do fenômeno estatal, Trotski ampliou também a idéia de movimento revolucionário como situação “processual”²⁴, ao crer que antes da tomada de poder existiria infiltração aos poucos da classe revolucionária no aparelho estatal que seriam os germes da preparação histórica da própria revolução. Parte importante do poder do Estado já estaria presente nas mãos da classe que ascenderiam numa progressiva transferência de poder, o qual Gramsci posteriormente retoma no seu conceito de “guerra de posições”.

Ainda no entendimento de Coutinho²⁵, apesar da novidade de Trotski, ele a minimiza quando retoma também a concepção restrita do Estado afirmando que não existia na sociedade uma dualidade de poder e sim uma unidade de poder, o que o levou a crer que a classe dominante impunha a sociedade suas formas políticas e únicas possíveis como condição dessa unidade de poder, ele caracterizou assim, um Estado despótico e restrito como o do manifesto.

Do contrário, a realidade demonstrou que nos Estados capitalistas mesmo na sua forma liberal-democrata, coexistiram, ainda que de forma contraditória, as formas políticas criadas pelas classes dominadas contra interesses das classes dominantes, os movimentos de transferência de poder que Trotski afirmou serem elevados para o choque frontal e a revolução explosiva, não o fez considerando como condição normal do funcionamento de um Estado ampliado.

Pode-se afirmar que os autores que foram discutidos até o momento não perceberam como Gramsci, ao ampliar o conceito marxista de Estado, a necessidade de combinar organismos da democracia direta com elementos da democracia representativa, mas ficaram restritos a defesa da destruição das antigas instituições democráticas formais.

²³COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: brasiliense, 1985.

²⁴*Ibid. idem*, p.41.

²⁵COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*

De acordo com, Coutinho²⁶ a ampliação do conceito marxista de Estado apesar de ter tido indicações desde o Engels maduro, nos austromarxistas e em Rosa de Luxemburg, foi em Gramsci que essa ampliação ocorreu de forma sistemática.

Primeiro porque Gramsci estava numa época histórica e geográfica de maior concretização do fenômeno estatal, ele observa que a esfera pública é ampliada com crescentes organizações de massas nos países ocidentais, assim, ele passou a perceber a socialização da política, o que permitiu em seus cadernos do cárcere entre 1929 e 1935 desenvolver os conceitos marxistas de forma originais e ampliados.

Ainda conforme Coutinho²⁷ essa ampliação foi dialética, porque Gramsci não eliminou o elemento fundamental da teoria restrita, conservando assim, o caráter de classe e o momento repressivo do poder do Estado, avançou nas novas determinações, definindo duas esferas de existência no âmbito da superestrutura, a primeira foi a sociedade política, que, já havia sido identificada por Marx e Engels como o conjunto de aparelhos coercitivos utilizados pela classe dominante para exercer o monopólio legal expressos nos grupos burocráticos ligados as forças armadas e policiais e à aplicação das leis.

A segunda esfera foi a que ele trouxe de forma original e ampliada, a de sociedade civil, que para Marx e Engels, significava a base das relações econômicas capitalistas, a infraestrutura, que, contrariamente, Gramsci denominou de superestrutura ou instituições que fazem a mediação entre a infraestrutura e o Estado no sentido restrito, atuam assim, na elaboração e difusão dos valores e ideologias tais como a escola, igreja, partidos políticos, sindicatos, organizações profissionais, meios de comunicação e instituições científicas.

A partir de Gramsci, estas esferas recebem o tratamento autônomo por conta da função que exercem tanto na organização da vida social e na reprodução das relações de poder formando o Estado em seu sentido amplo.

Ao se aproximar da doutrina Hegeliana sobre os partidos e associações como “trama privada do Estado”²⁸ Gramsci reconheceu a socialização política do capitalismo desenvolvido e da formação de sujeitos políticos coletivos de massas, a “associação” de Hegel era uma forma primitiva de análise porque além da experiência histórica vivida por Hegel, o mesmo forneceu apenas um exemplo de organização a organização “corporativa” que fazia parte da sociedade civil que ele concebia como burguesa.

²⁶ COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: Brasiliense, 1985.

²⁷ *Idem*. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

²⁸ *Ibid. idem*, p.125.

Assim como Hegel, Marx não avançou também pela impossibilidade ontológica histórica real, o que lhes permitiu a apreensão apenas de organização como aquelas vivenciadas por ele, as organizações profissionais, clubes jacobinos, conspirações secretas de pequenos grupos e organização jornalística.

De acordo com Coutinho²⁹ Marx não presenciou tal qual Gramsci os grandes sindicatos, os partidos políticos operários e populares de massas, os parlamentos eleitos por sufrágio universal nem os grandes jornais proletários. Não pode então compreender que a essência das relações de poder numa sociedade capitalista era a trama privada trazida por Hegel e ampliada agora por Gramsci de “sociedade civil” ou “aparelhos privados de hegemonia”³⁰, que voluntariamente pela participação política são aderidos sem que seja necessário o uso da repressão.

Destas abstrações, Gramsci traz duas esferas distintas no âmbito da superestrutura, o Estado é sociedade política que adéqua à sociedade através dos meios coercitivos a certa base econômica produtiva, que Gramsci chamou de “Estado coerção”³¹, como é também sociedade civil, que aqui não é apenas a sociedade burguesa de Hegel.

Admite-se a partir dessa ampliação Gramsciana, o equilíbrio entre a sociedade política e sociedade civil que Gramsci denominou de “hegemonia revestida de coerção”³². As duas esferas contidas na superestrutura servem tanto para conservar quanto para promover determinada base econômica de acordo com interesses de uma classe social fundamental.

A conservação e a promoção de acordo com o interesse de uma classe variam em função pela qual cada esfera atua na sociedade civil. Assim, as classes buscam sua hegemonia através da direção política e o consenso na sociedade política. Assim, as classes estabelecem a hegemonia ou dominação por pura coerção através da ditadura.

Para Coutinho³³, a novidade não está na hegemonia que fora trazido desde Lênin e sim como Gramsci a apreendeu enquanto figura social com base material próprio, espaço autônomo e específico de manifestação, as duas esferas que formam o Estado e que se diferenciam pela materialidade sócio-institucional que cada uma porta.

Na sociedade política, essa materialidade se configura nos aparelhos repressivos controlados pelas burocracias executivas e policial militar. É o Estado na sua função

²⁹ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

³⁰ *Ibid idem*, p.125.

³¹ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.* p.127.

³² COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: brasiliense, 1985, p.61.

³³ *Ibid idem*.

repressiva. Já na sociedade civil, a materialidade que a constitui são os aparelhos privados de hegemonia, que são os próprios organismos sociais coletivos voluntários e autônomos em relação à sociedade política.

A esfera ideológica, que era apenas funcional para o aparelho repressivo do Estado, passou a ganhar autonomia material, esta sociedade civil, que também está no Estado, dotada de autonomia e legalidade própria para mediar à estrutura econômica e o Estado é a esfera específica do ser social.

Para Gramsci não existe a hegemonia ou direção política e ideológica sem a existência do conjunto de organizações materiais contidas na sociedade civil, a superestrutura apesar de possuir esferas distintas na sua estrutura e função, Gramsci as trouxe como unidade.

A sociedade política existe para assegurar a disciplina dos grupos que não consentem e criada para toda a sociedade, quando faltar à direção intelectual ou moral ou o consenso espontâneo da sociedade civil. Havendo supremacia de um sobre o outro prevalecerá a função que um grupo desempenha sobre os outros. O domínio e a coerção serão maiores quando menos hegemonia e consenso existir, prevalecendo a ditadura ao invés de direção.

Um Estado mais hegemônico e consensual e menos ditatorial ou do contrário, dependerá da autonomia relativa que desempenha tanto a sociedade política com suas funções de coerção, dominação e ditadura quanto a sociedade civil com as suas funções de consenso, direção e hegemonia, o que está diretamente ligado ao grau de socialização da política e a correlação de forças entre as classes em determinada sociedade.

Coutinho³⁴ ressalta que a autonomia material da sociedade civil é um traço específico nas sociedades capitalistas mais complexas e por tanto de um Estado complexificado.

É a possibilidade e necessidade que nasce dentro desta complexificação do Estado, assim, a chamada “guerra de posições”³⁵ Gramsciana, na qual prevê a possibilidade de conquista do poder do Estado (transição) através de uma longa batalha (processo) de hegemonia e consenso da sociedade civil dentro do próprio Estado.

Enquanto Lênin e Engels falavam da eliminação automática do Estado, Gramsci defendeu a luta político institucional socialista progressiva para a eliminação da alienação existente na separação entre o Estado e a sociedade e para não cair na “estatolatria”³⁶ Gramsci sugere uma permanente crítica sobre o socialismo.

³⁴ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003

³⁵ *Ibid idem*, p. 135.

³⁶ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit* p.139.

A “estatolatria”³⁷ até certo ponto seria necessária onde a sociedade civil e as tradições de democracia política e de organização popular fossem fracas ou inexistentes, sendo assim, necessário estabelecer um período ditatorial fortalecendo o Estado coerção”.

Estas sociedades, Gramsci chamou de “orientais” como a Rússia, diferente das “ocidentais” como a Hungria, Alemanha e Itália onde há o equilíbrio entre a sociedade política e a sociedade civil na obtenção da direção político- ideológica e do consenso, onde a luta de classes predomina nos aparelhos privados de hegemonia.

Neste caso o movimento revolucionário a conquista é “processual”³⁸, a hegemonia vem antes de a classe ser dominante e antes de conquistar o poder, antes do domínio político ocorre à dominação no plano ideológico, a guerra de movimento torna-se guerra de posição.

Na teoria de extinção do Estado de Gramsci, o que são eliminados são os mecanismos de coerção do Estado, conservando os mecanismos da sociedade civil que serão portadores do “autogoverno”³⁹ no lugar de “governo dos funcionários”. Esta crítica foi feita por Gramsci à gestão burocrática do Estado, principalmente, ao Estado Stalinista da URSS, o qual ele considerava burocrático, autoritário e estatolátrico, onde o partido se confundia com o Estado.

Posterior a Gramsci Poulantzas, que escreveu a sua obra na década de 1960, outro autor marxista, grego, que viveu na França, Segundo Coutinho⁴⁰, avança na concepção marxista de Estado ao trazer que esta ampliação não se restringia apenas aos avanços dos aparelhos privados de hegemonia, mas referia-se também a presença do Estado na economia intervindo na reprodução do capital social global. Através dessa intervenção, o Estado capitalista busca os mecanismos de legitimação e consenso. Assim, o Estado é uma correlação de forças entre as classes e frações de classes.

As frações de uma classe diferem das camadas porque possuem diferenciações econômicas de peso, podendo assumir um papel de força social importante e diverso das outras classes às quais pertencem.

Para Poulantzas⁴¹, o traço distinto do Estado capitalista em relação a outros tipos de Estado é a ausência da determinação dos sujeitos, estes enquanto agentes de produção são “indivíduos, cidadãos, pessoas políticas”⁴².

³⁷ A estatolatria é uma crença de que o Estado poderia resolver todas as dificuldades econômicas e sociais

³⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003, p. 140.

³⁹ *Ibid idem*, p.141.

⁴⁰ COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: brasiliense, 1985.

⁴¹ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: ática, 1984.

⁴² *Ibid idem*, p.43.

Este Estado é caracterizado por Poulantzas como “Estado- popular-de-classe”⁴³, onde as suas instituições estão postas dentro do princípio da liberdade e igualdade dos indivíduos e a sua legitimidade passa a ser estabelecida no âmbito da vontade geral dos indivíduos-cidadãos, manifestada através do sufrágio universal juntamente com o sistema jurídico que dá um caráter normativo nas abstrações da vontade geral da nação, solidificando assim um “Estado de direito”⁴⁴. Para ele, a individualização dos agentes de produção, que é característica das relações capitalistas de produção, consubstancia a estrutura do Estado moderno, esses “indivíduos-agentes”⁴⁵ formariam a sociedade civil e o econômico das relações sociais.

Desta forma, a hegemonia como campo de luta política das classes na formação capitalista e principalmente das classes dominantes dessas formações, levou a um conceito de Estado que é o de “Estado com direção hegemônica de classe”⁴⁶.

Diferenciando-se de Gramsci, por entender a hegemonia como conceito aplicado apenas às práticas das classes dominantes e não ao Estado separado da sociedade civil. O Estado capitalista e as características específicas de luta de classe dentro da formação capitalista permitem o funcionamento nas palavras de Poulantzas de um “bloco no poder”⁴⁷ constituído de várias classes e frações dominantes e dentro destas uma classe ou fração de classe que detém o papel dominante particular, desempenhando o papel hegemônico.

Ou seja, os interesses políticos das classes hegemônicas se relacionam com o Estado capitalista ao expressar a representatividade do interesse da própria nação. O Estado ao desempenhar seu papel nas relações de produção e reprodução das classes sociais não o faz somente através da repressão, organiza também as relações ideológicas e da ideologia dominante.

⁴³ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: ática, 1984, p.43.

⁴⁴ Para esta compreensão, faz-se necessário remeter a concepção de Estado de direito apreendida por (AMARAL, Angela Santana. Qualificação, sociedade civil e desidentidade de classe: os desafios para o sindicalismo: **Outubro, Revista do Instituto de Estudos Socialistas**, n.5, 2001), enquanto expressão da institucionalidade burguesa que oculta os conflitos e antagonismos de classes que funciona como espaço de afirmação da igualdade formal e do domínio da chamada lei positiva ou o direito de fato estatuído na constituição e estes direitos como diz Coutinho (COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre cidadania e modernidade. Rio de Janeiro: **Praia Vermelha** estudos de política e teoria social, V. I n. I, 1997), foram definidos por T.H.Marshall como etapas cronológicas na evolução histórica da cidadania, um processo que começa com a obtenção dos direitos civis (que são o direito à vida, à liberdade e à propriedade), passa pelo alcance dos direitos políticos (que se referem ao direito de votar e ser votado e o direito a organização e associação) e finalmente tem-se através das lutas sociais os direitos sociais que permitem aos cidadãos a participação mínima na riqueza produzida coletivamente (que são o direito à educação, à saúde, à habitação, à previdência e assistência)

⁴⁵ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: ática, 1984, p.43.

⁴⁶ *Ibid idem*, p.56.

⁴⁷ *Ibid.loc. cit.*

Além de representar um sistema de idéias e representações, consiste também em práticas materiais, hábitos, costumes e modo de vida dos agentes que moldam as práticas sociais, políticas e econômicas, criando um consenso em certas classes e frações de classes dominadas. Para ele, o Estado não age apenas pela ideologia, há um substrato material, pois este assume sempre medidas materiais relacionados às massas visando o consentimento. Para Poulantzas⁴⁸ esse é o fundamento das concepções atuais de poder, ele cita o fenômeno do fascismo que além da base de repressão e ideologia, utilizou-se fortemente do consentimento tomando medidas positivas em relação às massas com a reabsorção do desemprego, manutenção e melhoria do poder de compra.

O que ele enfatiza com isto, é que a ação do Estado ultrapassa o binômio repressão-ideologia. Nem sempre o Estado utiliza-se dos mecanismos de “inversão ocultação”⁴⁹, não é sempre dissimulado, ele também declara abertamente as táticas de reprodução do poder. Desta maneira, o Estado não utiliza apenas de discurso unificado, mas de vários discursos que são produzidos segundo a destinação de classes e as frações dominantes e a estratégia de poder.

Poulantzas⁵⁰ observa que por mais paradoxal que tenha sido, quase tudo que a burguesia fez foi dito, declarado publicamente como foi o caso da declaração de Hitler sobre o extermínio dos judeus. Assim, revelar as táticas faz parte das disposições do próprio Estado, por esta razão, as estatísticas e institutos de estudos econômicos burgueses são exemplo da estratégia política dos Estados.

Para Poulantzas⁵¹, o Estado traduz no nível político, a relação entre os interesses das classes dominantes com os das classes dominadas, o Estado é o lócus da transformação da estrutura social, ele ao mesmo tempo em que funciona como fator de coesão da unidade, também condensa as contradições dos diversos níveis, porque o Estado capitalista se constitui em relação de exploração da classe operária pela burguesia, os valores que assume de liberdade e de igualdade e a determinação dos sujeitos como indivíduos- cidadão, livres e iguais, são apenas determinações ideológicas, que escamoteia o caráter do Estado de classes, de acordo com Poulantzas, o Estado capitalista desvia a luta de classes para objetivos que reafirmam o poder burguês pela cooptação e legitimação dos setores da classe operária.

⁴⁸ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1984.

⁴⁹ *Ibid idem*, p.81.

⁵⁰ POULANTZAS, Nicos *Op.cit.*

⁵¹ *Idem*. **Poder político e classes sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

Em suma, o que se apreende da teoria de Estado Marxista é, como diz Coutinho⁵², que os novos fenômenos que surgem no mundo capitalista ocidental tanto em termos econômicos quanto políticos provocaram a mudança da natureza do próprio Estado que assumiu novas características para atender a pressão das lutas dos trabalhadores e a demanda por novos direitos de cidadania, política e social.

Desde o último terço do século XIX e durante século XX acentua-se a socialização política, surge uma sociedade voltada à associação, representação e organização dos interesses contrários aos representados no Estado, amplia-se a cidadania política efetiva das conquistas de baixo para cima, momentos como estes que Marx e Engels não puderam contemplar por isso se limitaram ao Estado restrito.

E, esta possibilidade de ampliação do Estado, possibilitou o alcance da democracia que para Coutinho⁵³ é sinônimo de soberania popular, e, a melhor tentativa, que surge na modernidade, de superação da alienação política, isto porque: "podemos defini-la como a presença efetiva das condições sociais e institucionais que possibilitam ao conjunto dos cidadãos a participação ativa na formação do governo e, em consequência, no controle da vida social"⁵⁴

No entendimento de Coutinho⁵⁵ o conceito que expressa muito bem a reapropriação dos bens pelo conjunto dos cidadãos, ou seja, a democracia é o de cidadania, que se refere à capacidade conquistada pelos indivíduos para obterem historicamente a sua soberania popular.

O autor concebe que esta realização dos indivíduos aberta pela vida social, se dá historicamente, porque, tanto a soberania popular, quanto a democracia e a cidadania, que são, pra ele, expressões unívocas, se ampliaram juntamente com a evolução do próprio Estado moderno e por isso devem ser pensados como processos eminentemente históricos, por tanto, resultado de luta a partir de baixo pelas classes subalternas no contexto de ampliação e complexificação do Estado.

Coutinho⁵⁶ afirma que Marx e os marxistas não negaram a existência dos direitos civis nem do direito de propriedade, do contrário, demonstraram que para o alcance da cidadania de fato era preciso que a propriedade não fosse o privilégio de poucos, e assim, os direitos civis

⁵² COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre cidadania e modernidade. Rio de Janeiro: **Praia Vermelha**: estudos de política e teoria social, v. 1 n. 1, 1997.

⁵³ *Ibid. idem*

⁵⁴ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*

⁵⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*

⁵⁶ COUTINHO, Carlos Nelson *Op.cit.*

se realizariam plenamente, o problema, para o autor, está na realização destes direitos ser incompatível com o sistema capitalista de produção.

Por tanto, através das lutas políticas, principalmente da classe trabalhadora, a conquista de um direito torna-se irreversível, o que não impede que, numa determinada situação de correlação de forças, a burguesia e o Estado utilizem-se das próprias políticas sociais para desmobilizar e cooptar as forças operárias, como ocorre no neoliberalismo, adotado pela maioria dos países capitalistas, ao requerer o fim dos direitos sociais para promover a regulação do mercado como fundamento essencial para se obter lucros.

Coutinho⁵⁷ quer dizer com isso que a lógica capitalista entra em choque com a garantia dos direitos sociais ou com a própria ampliação da cidadania ou democracia, mas que não há um fatalismo nesta contradição, o que ocorre é um processo de avanços e recuos sob a resistência e concessões do sistema capitalista, representado pelos Estados.

Em suma, quando se traz o conceito de Estado “restrito”, como o Estado observado por Marx e Engels, no manifesto, que em sua maioria eram autoritários e despóticos, entende-se que, naqueles, os direitos sociais bem como a própria cidadania e democracia estavam longe de ser realizadas, assim, só após a ocorrência de novos fenômenos, que surgem na esfera econômica e política na sociedade capitalista ocidental, a natureza do Estado foi modificada, assumindo novas características diante dos movimentos e pressões sociais, ocorrendo assim a “socialização política” e por consequência a ampliação do próprio Estado, da cidadania e da democracia.

Ainda na visão do autor, todo este processo de ampliação do Estado que está ligado ao processo de construção da cidadania, reconfigurou o Estado abrindo a possibilidade concreta da transformação radical da sociedade e da construção do socialismo não mais como irrupção imediata, mas como processo de conquista da realização plena da democracia e cidadania, mesmo que esta ainda realizada de forma contraditória sujeito a avanços e recuos, como característica própria da modernidade.

Em concordância com o autor somente numa sociedade sem classes, na sociedade socialista é possível alcançar a cidadania plena, a ampliação do Estado abriu essa possibilidade, no entanto, no Brasil, tem-se ainda a existência das novas formas de trabalho escravo que coloca em evidência o problema da ausência de direitos, portanto, da construção da cidadania e da democracia, questões que até o presente momento não foram resolvidas.

⁵⁷ COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre cidadania e modernidade. Rio de Janeiro: **Praia Vermelha**: estudos de política e teoria social, v.. I n. I 1997.

Nesse sentido, importa, a partir do próximo item, fazer um resgate da configuração do Estado brasileiro e a relação criada entre a sociedade civil para compreender de que forma se deu a ampliação, no conceito Gramsciano de socialização política, e os rumos da democracia, para tentar compreender, primeiro, as razões da persistência de um tipo de trabalho ilegal e um crime, com conteúdos que se aproximam aos da escravidão colonial. E, segundo, se a política de combate ao trabalho escravo no Brasil está materializando direitos humanos e sociais dos trabalhadores.

Nos próximos itens será feito um resgate de autores que se filiam à tradição marxista, ou que, de uma forma ou de outra foram influenciados por esta perspectiva e sinalizam a configuração do Estado brasileiro a partir de elementos da teoria marxista de Estado. As particularidades da relação entre o Estado e sociedade brasileira, bem como os rumos da democracia são elementos fundamentais para a compreensão de que forma, a partir dessa perspectiva, os elementos do passado da história brasileira influenciam a realidade no presente, a existência das novas formas de trabalho escravo contemporâneo e o funcionamento da política de combate ao trabalho escravo no Brasil.

2.2 PERÍODO COLONIAL E OS DETERMINANTES DA HISTÓRIA BRASILEIRA

Embora o objetivo deste trabalho não seja o de dissertar sobre a escravidão colonial, importa a partir deste momento, compreender que a escravidão colonial gerou a mentalidade retrógrada que se tem hoje e uma das piores consequências para o trabalho no Brasil que é a existência, na contemporaneidade, de um tipo de exploração do trabalho que portam conteúdos bem próximos aos da escravidão colonial.

Portanto, faz-se necessário compreender que tipo de Estado e sociedade se estabeleceu sobre a escravidão, para entender o porquê que mesmo após a abolição da escravatura e posteriormente com a proclamação da república não se modificou muita coisa.

As novas formas de escravidão são diferentes daquela escravidão legal, existente na velha ordem social brasileira, patriarcal sem nenhuma coesão social, com a relação entre o Estado e a sociedade civil, no conceito Gramsciano, estritamente “oriental”, é preciso compreender o que mudou com a “ocidentalização” do Estado brasileiro para tentar explicar que apesar das novas formas de escravidão possuírem diferenças, carregam conteúdos semelhantes e enraizados aos da escravidão colonial.

Coutinho⁵⁸ acredita que a existência da escravidão colonial por si só foi capaz de caracterizar a sociedade brasileira, da época imperial, de, predominantemente, “oriental”, por existir a exclusão de qualquer direito, inclusive o civil, para a maioria da população.

Busca-se ressaltar que, nos dias atuais, apesar da abolição da escravatura ter completado cento e doze anos, o trabalho escravo ainda não foi suprimido na prática social, surge através de novas formas e com conteúdos muito semelhantes aos das antigas práticas de escravidão colonial, por isso, resgatar as principais momentos, deste período histórico, levará aos determinantes das novas formas de trabalho escravo contemporâneo.

Para cumprir este objetivo, faz-se necessário definir a escravidão colonial e retomar o debate da modernização conservadora que se constituiu em objeto central do pensamento social Brasileiro desde a década de 1930, pelo qual na tentativa de entender a formação do Brasil contemporâneo, diversos autores passaram a discorrer sobre os impasses e contradições do desenvolvimento e suas vias de retrocesso, o que levou a explicação do atraso social existente no país, muito antes da implantação de fato de um modelo de modernização, que, posteriormente será analisado, ocorre entre os anos de 1960 e 1970, a partir do discurso do desenvolvimentismo.

No que concerne a definição da escravidão colonial, também chamada de escravidão legal, que é a escravidão moderna dos povos africanos nas Américas, a partir do século XVI, foi definida por Gorender⁵⁹, um dos mais importantes historiadores marxistas brasileiro, e, que se contrapõe a tese de Gilberto Freyre⁶⁰ sobre a aceitação do negro do sistema escravista, como uma relação de produção básica da formação social, essencialmente voltada para a produção comercial, definindo o escravo, naquela época, através da condição de propriedade semovente de mercadoria humana.

Neste tipo de escravidão, Gorender⁶¹ defende a coisificação que a escravidão colonial exercia sobre o escravo, definindo a contradição de ser coisa e pessoa que começava quando a mão-de-obra disponível era obrigada a trabalhar para os seus senhores equiparando-se a mercadoria ou coisa.

⁵⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

⁵⁹ GORENDER, Jacob. **Escravidão reabilitada**. São Paulo: Ática, 1991.

⁶⁰ Como diz Gorender Ibid ibidem, a obra de Gilberto Freyre, Casa grande e senzala traz o caráter patriarcal e benigno da escravidão, numa sociedade de parentelas e compadrios, ressaltando a doçura das relações entre senhor e escravo, levando a uma democracia racial na sociedade brasileira limitando o negro a um estatuto social inferior, Freyre incorpora a ideologia dominante para mascarar o racismo antes ostentado por Oliveira Viana.

⁶¹ GORENDER, Jacob. Op.cit.

O autor analisa que uma das particularidades do escravismo colonial constituía-se na violência a partir do direito privado do senhor sobre o escravo, tanto no julgamento e submissão como nos castigos físicos aplicados, vale ressaltar, que, o que foi escrito pelo autor sobre escravidão, o fez considerando o escravo como sujeito histórico do processo de trabalho que não era inerte a opressão “coisificante” do sistema escravista, tampouco a acomodação e aceitação por parte dos escravos se davam de forma contratual, pois se assim fosse, estaria se aproximando mais do capitalismo do que da dominação escravocrata.

Esta dominação por tanto, se apropriava não só da violência física praticada como também da ameaça permanente da violência latente, sem que houvesse acordo sistêmico ou pacto social entre senhores e escravos, porque para o autor, se no capitalismo o trabalho é contratual, o trabalho escravo teve sua origem na violência legalizada ou não, sem a existência de sanções contratuais.

A escravidão colonial foi um dos motivos, na velha ordem colonial, que redundou em consequências morais, sociais e políticas, que acarretou na formação do caráter nacional brasileiro e continua vinculada aos problemas do presente e à identidade política atualmente, ao se referir a escravidão colonial, refere-se também a sociedade civil ainda amorfa com um Estado fortemente estabelecido com o seu aparelho burocrático.

No que se refere a busca pelas determinações da história brasileira, como diz Coutinho⁶² não há como compreender as principais especificidades do Brasil, sem recorrer aos autores marxistas, pois foram os que fizeram a melhor tentativa de conceituar tais especificidades, em destaque Caio Prado Júnior, Florestan Fernandes e Octávio Ianni.

Mas antes de entrar nas discussões levantadas por estes autores, vale ressaltar que Sérgio Buarque de Holanda, um dos mais importantes historiadores brasileiros, embora não seja considerado um marxista e tenha se aproximado do trabalho de Max Weber, em seu livro raízes do Brasil, considerada uma obra inovadora e o ponto de partida para entender a identidade nacional, utiliza-se da perspectiva sociológica pautada numa perspectiva crítica dialética.

Ao revisitar a obra Raízes do Brasil, importa resgatar a formação do Brasil moderno concebido por Holanda⁶³, a partir da polaridade entre a tradição e a modernidade, que ligado a colonização Ibérica com os seus legados culturais, políticos e institucionais, foi impedido de adentrar na modernização por conta da forte herança da tradição portuguesa, a qual dotada de historicidade peculiar era totalmente incompatível com o contexto social brasileiro.

⁶² COUTINHO. Carlos Nelson. **Intervenções**: o marxismo na batalha das idéias. São Paulo: Cortez, 2006.

⁶³ HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Schwarcz, 2010.

A principal herança que esta estirpe trouxe foi a ausência de exaltação ao esforço físico ou da moral do trabalho e a predominância do espírito de aventura em detrimento da ética do trabalho. Os portugueses como pioneiros para a aventura e exploração do novo mundo, não a fizeram de forma metódica ou racional, mas com desleixo e irresponsabilidade próprios de legítimos indolentes.

A manifestação deste espírito de aventura, através do desejo desenfreado pela prosperidade sem custos e a busca por riquezas fáceis, fazendo um gancho para a realidade atual, é a característica do empresariado brasileiro atualmente, e, isto influenciou decisivamente nas relações sociais e a vida nacional.

Por esta razão, pode-se compreender que o latifúndio agrário e o trabalho escravo são fatos incontestáveis de que ao contrário de uma vontade criadora prevaleceu à conveniência da produção e do mercado. A riqueza que os colonizadores buscaram aqui foram as que custassem mais ousadia do que trabalho. Portugal aproveitou-se da situação na qual já produzia gêneros agrícolas na Europa, para fomentar a expansão do seu sistema agrário, aproveitando-se dos produtos naturais do clima quente, para isto, o braço africano tornava-se indispensável, haja vista, a sua facilidade de introdução, foi eleito como recurso obrigatório para o desenvolvimento dos latifúndios coloniais.

Sem a escravidão a exploração da terra farta, seria impossível o desenvolvimento do latifúndio na Brasil, já que a exploração da lavoura era rotineira e sem nenhum progresso técnico, a lei do menor esforço, como ressalta Holanda⁶⁴, com a presença do trabalho negro para o alcance de proezas, fundamentou a estrutura da sociedade de base rural, ou como chamou o autor do ruralismo, cujo prestígio de classe era o trabalho escravo, pelo qual os fazendeiros e seus descendentes, que formavam a família patriarcal, monopolizavam a política e fundavam a estabilidade das instituições

Por esta razão, o autor aponta que todas as transformações ocorridas no Brasil se limitaram a superficialidade, pois não existem transformações profundas sem que haja a superação de elementos tradicionais que se quer ultrapassar.

Por conta da predominância deste conservadorismo da família patriarcal que a modernização não aconteceu no Brasil e marcou de forma decisiva a vida pública desta sociedade, que o autor chamou de anti-política, pois a entidade familiar tornou-se tão poderosa ao ponto dos laços afetivos passarem a ser a única idéia de poder, estabelecendo assim o predomínio da entidade privada sobre a pública, as noções particularistas desde então

⁶⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Schwarcz, 2010.

se tornaram intransferíveis onde a família precedia o Estado, mesmo com a queda do velho regime e a independência de Portugal ou mesmo com a perda de privilégios dos senhores rurais, as novas instituições que surgiam como a burocracia e as profissões liberais vinham carregadas de princípios senhoriais, nas quais o crédito nas qualidades de títulos honoríficos e talentos substituíam o espírito prático e o trabalho manual, o qual era considerado pouco dignificante.

Nesse sentido, apreende-se outra característica da sociedade civil e política brasileira, a de ser um prolongamento da comunidade doméstica. O modelo que passa a ser fornecido como base da vida política, nas relações entre governantes e governados é o paternalismo na sua forma mais rígida que invadiu todas as profissões e classes sociais.

Holanda⁶⁵ mesmo sem se aproximar de Gramsci, nem dos conceitos de “revolução passiva” ou do “alto” sinaliza que no Brasil, a democracia foi sempre um mal entendido, pois a ideologia impessoal do liberalismo democrático jamais encontrou abertura aqui. Por este motivo, todos os movimentos ocorridos no Brasil, tidos como reformadores sempre foram feitos de cima para baixo e inspirados por sentimentos pessoais e particulares dos governantes.

E, essas atitudes tidas como norma ideal de conduta, demonstram ao longo da história como era difícil ultrapassar os limites da vida política estabelecida pela colonização e que o mau funcionamento dos serviços públicos, como percebido atualmente, é atribuído a este conservadorismo enraizado também nas instituições.

O excesso de relações amistosas, existentes nas relações entre patrões e empregados no sistema de camaradagem, onde as relações se constroem essencialmente através dos laços diretos, foi intensificado pelo uso do diminutivo, o qual reforçava ainda mais o sistema paternalista e intimista, por exemplo, em expressões como “neguinho”, retirou-se o real significado da dominação e exploração do negro escravo.

É neste contexto, que se dá a formação do Estado brasileiro, em meio ao triunfo do particular sobre o geral, como gradação do círculo familiar, não havendo a distinção necessária entre os domínios do privado e do público. Assim, a evolução da sociedade se torna precária e frágil ao se fundamentar em bases sólidas na idéia de família patriarcal.

O paradoxo gerado por esta peculiaridade foi o de separar a vida social da política, repercutindo na vida política da sociedade brasileira contemporânea, especificamente, na alienação política, o que fez surgir uma classe artificial, estranha a todos os interesses, no

⁶⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Schwarcz Ltda, 2010.

máximo, a luta por mudanças que acontecessem seriam meros pretextos para a conservação de posições já estabelecidas.

E assim como Marx que por razões ontológico-históricas não contemplou a complexificação do Estado, Holanda⁶⁶ limitou a sua análise à concepção determinística de que o conservadorismo enraizado não possibilitou a realização da modernização através da constituição de um estado liberal. Desse modo, o autor sinaliza a constituição de um Estado restrito, garantidor da divisão da sociedade e da propriedade, impossibilitando a realização da cidadania ou emancipação do homem. Pode-se afirmar também, a partir da leitura de Holanda, que, se configurou aqui o Estado “comitê” organizativo da classe burguesa, descrito por Marx e Engels no Manifesto do Partido Comunista.

Da mesma forma, Caio Prado Júnior⁶⁷, um dos mais importantes historiadores brasileiros, também economista e geógrafo, considerado outro clássico para compreensão do Brasil moderno, apesar da sua obra não possuir nenhum conceito Gramsciano do tipo “revolução passiva”,⁶⁸ ou o conceito de “via prussiana⁶⁹” de Lênin, não o impediu de sinalizar a modernização conservadora brasileira como incompleta e lenta que avançou sob as bases da colônia de produção. Nesse sentido, percebe que entre progressos e conservação o capitalismo, pela via “não clássica” se adaptou e conservou as principais características da velha ordem, o latifúndio e traços servis nas relações de trabalho.

Para Prado Júnior⁷⁰, o traço marcante, do Brasil como colônia de subsistência foi o ponto de partida para a compreensão da evolução e involução da sociedade brasileira, o caráter da colonização a sombra de um anacronismo colonial com sua produção baseada em larga escala e a dependência do trabalho escravo, marcaram profundamente as instituições econômicas, políticas e sociais, que se tem atualmente, e os problemas que persistem retardando o pleno desenvolvimento do país.

O autor concebe que o regime colonial representou um obstáculo insuportável oposto ao desenvolvimento da nação e com base nas contradições geradas por esse sistema foi que o

⁶⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Schwarcz Ltda, 2010.

⁶⁷ PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: brasiliense, 2008.

⁶⁸ Conceito utilizado por Gramsci ao se referir aos países que modernizaram o Estado através de uma série de reformas ou de guerras nacionais, sem passar pela revolução política de tipo radical-jacobino.

⁶⁹ Lênin, na segunda internacional, construiu uma tipologia para indicar como o capitalismo resolve a questão agrária, a “via clássica” ou americana implica numa ruptura radical, da transformação da grande estrutura agrária pré-capitalista em pequena exploração camponesa, enquanto que a “via prussiana” a velha propriedade rural conserva-se e progressivamente se torna empresa capitalista conservando as formas de exploração de trabalho fundamentada na exploração extra-econômica.

⁷⁰ PRADO JÚNIOR, Caio. Op.cit.

Brasil passou, de forma lenta, de colônia em nação, um processo que segundo ele não se deu completamente, evoluindo sempre com intermitências.

Como concebe Prado Júnior⁷¹, as grandes transformações e avanços econômicos do século XIX foram também momentos de retrocessos, momento de concentração de capitais, da entrada da vida financeira capitalista moderna com o advento das empresas de navegação a vapor, estradas de ferro, aparelhamento comercial do café e sobre tudo pelas entradas de capitais estrangeiros, mas é também momento de interrupções principalmente com a guerra do Paraguai que comprometeu as finanças do país e pela própria contradição de que o país se fortalecia naquilo que o enfraquecia, ainda persistia em ser produtor de gêneros para exportação. Sendo assim, segundo o autor, o Brasil ficava preso em um círculo vicioso com uma industrialização insignificante e dependente de exportações de gêneros agrícolas que não correspondiam às perspectivas esperadas do país.

Ainda no entendimento do autor, dentre as maiores contradições geradas a partir deste momento, ele destaca que as relações de trabalho que surgem, diante a inadaptação do trabalho livre, conservando ainda traços do velho sistema, foi à fonte dos distúrbios econômicos e sociais no século XX. O trabalho livre comprometeu a sua estabilidade, pois de um lado promoveu o progresso produtivo do país, por outro, concentrou o sistema agrário em grandes propriedades. Assiste-se assim, ao progresso material com o advento da república, período de apogeu da economia exportadora de produtos tropicais o qual foi favorecido pela conjuntura interna, tanto pelo trabalho livre que solucionara os problemas da falta de mão-de-obra escrava quanto pela imigração européia.

No entanto, Prado Júnior⁷² ressalta que a república não passou de um golpe militar e por isso não houve nenhuma participação do povo, que assistiu a tudo sem nenhuma consciência, a burguesia que surgiu, determinou o novo valor social baseado na ambição pelo lucro e o enriquecimento, os interesses privados tornam-se os principais eixos das atividades políticas.

Pode-se apreender a partir das inferências de Prado Júnior que as contradições são a marca da evolução da economia brasileira e foram ao mesmo tempo responsáveis pela sua involução. Segundo o autor, o ajustamento do Brasil a nova ordem conseguiu consolidar o país, mas levou também ao auge das contradições, principalmente na fase imperialista na qual o Brasil se integra ao ritmo de vida moderno com a entrada do capital financeiro internacional do imperialismo.

⁷¹ PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

⁷² *Ibid. idem.*

Só que Prado Júnior ⁷³ nega o processo de industrialização quando afirma que sob as bases estreitas que o Brasil estava assentado não foi possível compatibilizar o novo ritmo de existência e progresso material com a estrutura econômica e social impostas pelas novas condições mundiais nas quais ele estava inserido. Esse fato resultou na deficiência de sustentar o ritmo adquirido obtendo sempre resultados medíocres encontrando-se ora em estagnação ora em regresso.

O autor afirma que embora tenha mudado na aparência, a essência não mudou e, desse modo, com isso ele limita-se a afirmar que o Brasil continua sendo um país colonial. Percebe-se aqui um limite da sua obra, onde o autor passa a desconsiderar o novo e enfatiza o velho.

No entanto, o que se pode extrair do autor é que a “via não-clássica”, pela qual se pensa os processos de transição sob aspectos contraditórios, é que esta transição conservou na modernidade os traços perversos do passado. Aqui está o ponto chave para se entender o surgimento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil.

Nesse viés, o autor explica que a adaptação ao trabalho livre não foi fácil, seja pela instabilidade de mão-de-obra que esse novo regime provocara, já que os trabalhadores não estavam mais presos aos seus proprietários, por conta da pouca disponibilidade do país em fornecer mão-de-obra, os empregadores continuaram ainda com formas antigas de tratar esta mão-de-obra.

Destarte, o autor observa o surgimento do trabalho escravo contemporâneo, que se deu através da existência de um sistema de relações de trabalho onde o empregador utilizava-se de dívidas para manter o empregado no lugar, o autor descreve o surgimento do trabalho por dívida, a escravidão contemporânea, que se processava através do ganho de baixos salários com a existência da venda de produtos necessários a sobrevivência do trabalhador que, por esta razão, ficavam sempre endividados e impossibilitados de deixar as propriedades

Da mesma forma que Holanda e Caio Prado entenderam a formação da sociedade Brasileira arraigada no sistema escravocrata e que o novo surge em conciliação com o velho Fernandes⁷⁴, sociólogo marxista e intelectual brasileiro mais lido, na América Latina e na Europa, também ressalta que embora a escravidão e a economia exportadora tenham preparado caminho para a revolução sócio-econômica e política, inseriu o Brasil de forma marginal no processo capitalista de reprodução ampliada do capital.

⁷³ PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

⁷⁴ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009.

A título de Ilustração, Coutinho⁷⁵ afirma que entre Caio Prado e Florestan existem muitas diferenças, mas o elemento comum entre eles é o empenho em conceituar as especificidades brasileiras. Florestan diferente de Caio Prado conhecia, embora superficialmente, os conceitos de “via prussiana” de Lênin e o de “revolução passiva” de Gramsci. Desse modo, Florestan dispõe de categorias marxistas mais profundas do que a análise de Caio Prado e, explicita a “via não-clássica” de transição para o capitalismo que levou o Brasil à subordinação, dependência externa e ao imperialismo.

Desta forma, o autor entende que os móveis capitalistas do comportamento econômico surgem com a colonização, na forma de apropriação colonial através de terras, trabalho escravo e trabalho livre obtendo-se os custos mais baixos e alta concentração da renda. No entanto, pela participação da metrópole se estabelecer a margem do circuito de mercantilização dos produtos exportados, o senhor de engenho possuía uma função parecida com os administradores das feitorias, por esta razão, o capitalismo comercial não exerceu influência na economia interna, dependendo de como os interesses dos senhores estabeleciam suas ações econômicas na colônia, criou-se assim, um capitalismo atípico e dependente

Para o Fernandes⁷⁶, essa mentalidade de acomodação econômica revela o significado do subjetivo e funcional que a ausência de ambição causou ao anular os comportamentos ativos para novas direções e para o rompimento do velho regime colonial. No contexto socioeconômico em que se processou a produção no sistema colonial, impediu os efeitos transformadores dos móveis capitalistas fazendo assim permanecer a mentalidade na qual o senhor de engenho e a própria sociedade estavam aprisionadas e excluídas das inovações.

Por esta razão, que se pode compreender como o capitalismo foi formado no Brasil. Mesmos os móveis capitalistas tendo sido ligados a produção da empresa exportadora só se expandiram com o rompimento da estrutura colonial da qual dependiam e com a formação do Estado nacional o país pode assim nas palavras do autor, entrar na “era da sociedade nacional”⁷⁷.

A independência foi considerada por Fernandes⁷⁸ como a primeira revolução que se processou no país sob aspectos interligados com o fim da era colonial, que abriu caminhos para a “época da sociedade nacional”⁷⁹, embora não tenha existido a participação da massas e

⁷⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. **Intervenções**: o marxismo na batalha das idéias. São Paulo: Cortez, 2006

⁷⁶ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009.

⁷⁷ *Ibid. idem.*

⁷⁸ FERNANDES, Florestan. *Op.cit.*

⁷⁹ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009, p. 49.

por ter sido uma transição pacífica nem por isso deixou ter um significado socialmente revolucionário.

No entendimento do autor, a independência representou a instauração da autonomia política e da sociedade nacional, o poder antes exercido de fora para dentro passou a se manifestar de dentro aumentando assim a possibilidade da participação das elites nativas, antes submissas a coroa portuguesa.

O autor observa que no que diz respeito à construção do Estado nacional, de um Estado que antes servia somente como meio de realizações dos interesses às elites, o liberalismo passou a ser como instrumental para a resolução desse complexo problema: o de estabelecer uma nação sem as condições mínimas para tal.

A absorção do liberalismo serviu antes de tudo para estabelecer nas elites um novo modo de agir e de pensar sobre os seus próprios interesses políticos, econômicos e com as mesmas noções encontradas nos nexos coloniais, o que contribuiu também com as limitações e deformações das próprias reelaborações socioculturais e aos processos de modernização, por tanto, não afetando a vida social, econômica e política que se fundamentavam ainda na escravidão e no patrimonialismo.

Diante disto, o autor ver surgir a figura do cidadão a partir da transformação do senhor feudal e a ideologia liberal antes excluída da velha ordem colonial encontra na sociedade civil o meio de se afirmar, negando a velha ordem, assim, a utopia liberal cria consistência dando condição sócio-dinâmica da consolidação da sociedade nacional, só que pela persistência da estrutura colonial os componentes ideológicos e utópicos não se estabeleceram muito bem, passou a depender de como os estamentos dominantes identificavam seus interesses com o domínio senhorial ou com os interesses da sociedade civil.

Neste cenário, a democracia nasce não como condição geral da sociedade, mas como necessidade e condição para a continuidade da dominação estamental, onde o governo era transformado em meio para a dominação da elite e o Estado reduzido, nas palavras de Fernandes, “à condição de cativo da sociedade civil”⁸⁰, as consequências disto, foi que a integração jurídico política da sociedade nacional só se realizava se o governo e o Estado estivessem concentrando poder para neutralizar o particularismo, mas como era difícil ocorrer, não se abriu possibilidades de interferir nas manifestações adversas à integração nacional herdadas do regime colonial, como a persistência da escravidão e o poder político monopolizado pelo estamento senhorial.

⁸⁰ *Ibid. idem, p.64.*

O desenvolvimento do “Brasil moderno”⁸¹, como observa Fernandes⁸² se dá a partir do Estado nacional independente e, nasce liberal apenas nos fundamentos formais, pois na prática era mero instrumento patrimonialista de dominação, por tanto, o Estado nacional era tido como organizado para cumprir os interesses econômicos, sociais e políticos dos estamentos senhoriais. No que concerne as garantias dos direitos fundamentais dos cidadãos era tido em teoria como Estado nacional moderno ou democrático. Além disto, o Estado toma para si obrigações da iniciativa privada, exercendo funções político-econômicas para garantir o privilégio econômico da dominação estamental.

Para Fernandes, a resistência da ordem social escravocrata com todos os aparatos de dominação patrimonialista diluía e neutralizava os elementos competitivos, nesse sentido, o autor afirma que se a revolução política ocorrida na emancipação nacional fosse também econômica e social, a ordem social competitiva teria assim nascido com o Estado nacional independente.

Gerando assim, inconsistências em torno do *status* de cidadão e obstaculizando a formação de uma autêntica sociedade nacional. Os interesses senhoriais ao imporem a persistência da escravidão, fizeram coexistir a divergência entre “a defesa da ordem”⁸³, com as quais aprovavam a escravidão e a revolução “dentro da ordem”⁸⁴ dentre estes estavam os que exigiam a extinção da escravidão.

O fato é que a relação senhor – escravo e a dominação senhorial, descritas pelo autor, prevaleceu minando as bases da vida moral e política, impedindo que a vontade individual e pessoal erigisse como fundamento psicosociodinâmico da vida em sociedade. O único individualismo reconhecido era o que vinha da vontade e interesses do senhor, o que vinha de cima para baixo, resultando no convívio de formas econômicas “arcaicas” e “modernas”⁸⁵.

Pautado na análise dos determinantes da história do Brasil, de Fernandes, percebe-se como se deu a transição pelo “alto” e como isto influenciou o surgimento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil, pois o autor afirma que o sistema colonial deixou marcas profundas, e que o trabalho mecânico mesmo tendo recebido o estigma de degradante⁸⁶, funcionou como fundamento material da expansão da economia burguesa.

⁸¹FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009, p.89.

⁸²*Ibid idem.*

⁸³FERNANDES, Florestan. *Op.cit.* p. 194.

⁸⁴*Ibid. loc.cit.*

⁸⁵FERNANDES, Florestan. *Op.cit.* p.209.

⁸⁶Já descrito por Buarque como peculiaridade da estirpe Ibérica da recusa pelo trabalho manual, vide HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Schwarcz Ltda, 2010.

A partir de Fernandes, compreende-se que com a degradação do trabalho pelo sistema colonial, cria-se uma noção de trabalho associado às tarefas mecânicas que pressupunha a perda da dignidade social e de liberdade, por esta razão, o escravo ficava com toda a carga mecânica dos afazeres mesmo para as atividades mais simples, por isso também, a mercantilização do trabalho demorou a ter força no mercado colonial, pois já estava bloqueada pela escravidão, na qual o trabalho tinha caráter de mercadoria.

Para Fernandes⁸⁷ a persistência do trabalho escravo permitiu a perpetuação do sistema colonial ao longo do século XIX, impedindo a formação de um mercado de trabalho verdadeiro, implicando na superexploração do “homem livre”⁸⁸ que vivia da sua força de trabalho. Tal fato criou uma disparidade na evolução da economia, pelo crescimento da economia urbano-comercial e a necessidade do trabalho livre que excluía o trabalho escravo, o qual ainda promovia o crescimento e o dinamismo através de seus excedentes gerados.

Diante desse fato, o autor acredita que os progressos da modernização não libertaram a economia brasileira do trabalho escravo, pelo contrário, a emancipação nacional depois da independência e posteriormente expansão do mercado capitalista dependiam ainda do trabalho escravo. Somente após essa fase, que o autor chama de neocolonial, que o papel econômico central se deslocou para o trabalho livre, principalmente quando a ordem social colonial já se encontrava sufocada. O trabalho livre não promoveu a competição, pois nasceu estruturalmente ligado ao mandonismo, paternalismo e conformismo da sociedade existente, mantendo os traços do trabalho escravo.

Embora o autor tenha identificado assim como Buarque e Caio Prado, que os processos de transição ocorridos aqui, resultam do acordo entre as frações de classes dominantes excluindo as camadas subalternas, e que estas na tentativa de reação são dominadas pelas manobras das classes dominantes, as quais sempre lutam pela conservação dos elementos da velha ordem, o autor apresenta uma limitação ao afirmar que esta contra-revolução que se vive seja prolongada, afirmando que a nova república não passou de autocracia burguesa. Sendo assim, o autor não traz as transformações que estão inseridas mesmo na conservação do velho, não contempla na sua obra a modernização e a ocidentalização do Estado Brasileiro. Não considerou como fez Gramsci que os momentos de restauração, caracterizados pela resistência às transformações de “baixo” não anula as transformações efetivas.

⁸⁷ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009.

⁸⁸ *Ibid idem*, p.226.

Outrossim, faz-se necessário o resgate, pois Fernandes⁸⁹ entende que, a ruptura de fato que houve no século XIX entre o trabalho escravo e o trabalho livre não foi histórica nem política e sim estática decorrente da própria incompatibilidade natural entre os sistemas colonial e capitalista.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a sociedade não compreende a mercantilização do trabalho, pois ainda prevalecia a visão do trabalho como mercadoria semovente o que implicou no processo demorado da formação de uma consciência operária e do uso das relações tipicamente contratuais. Assim, o trabalhador não contou com as condições econômicas, sociais e políticas que lhes favorecesse com a barganha salarial, pelo contrário, o salário passou a ser privilégio não do agente do trabalho, mas do seu apropriador.

Desse modo, faz-se uma primeira aproximação da diferença entre o trabalho escravo no período colonial e as novas formas de trabalho escravo na atualidade, esta vai surgir a partir da existência do “trabalho livre”, condição essencial para a reprodução capitalista. Assim como o trabalho escravo, o trabalho livre nasce como elemento de espoliação econômica e de acumulação de capital.

Até aqui, todos estes elementos que foram discutidos sobre os impasses da formação da sociedade do Estado brasileiro através da literatura clássica com a filiação marxista, pode-se afirmar que a maior contradição do país foi o conservadorismo da estrutura econômica, social e política fundamentada no trabalho escravo, que engendrou uma sociedade precária, frágil, oligárquica e historicamente excludente.

O Estado que emerge desta sociedade é um Estado burguês, restrito, que findou por estabelecer o poder das elites e, a serviço desta, contribuiu para que fossem mantidas as velhas estruturas sem que houvesse a participação das massas populares, portanto, a democracia adotada nos termos do liberalismo, de igualdade e liberdade só serviu no direcionamento da organização da economia e da sociedade a serviço dos interesses das elites, impedindo o desenvolvimento de uma verdadeira sociedade civil nos termos Gramsciano.

Nem a abolição nem a proclamação da república, impediram que o bloco de poder que comandasse a primeira república fosse tão oligárquico quanto da época imperial. Por esta razão, ainda que o Estado tivesse abolido a escravidão no Brasil, pretendendo assegurar o direito a todos, a sociedade conservou fortes traços escravistas, a prova disto é que o trabalho livre surge com características bem semelhantes à escravidão colonial e quando por fim se consolida o capitalismo, este vai se utilizar da mão-de-obra da maneira mais espoliativa e

⁸⁹ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009.

degradante, porque a mentalidade do capitalista e da elite brasileira nasce arraigada naquele sistema.

Se até o momento, os autores, clássicos do pensamento Social brasileiro, tratados aqui seguiram uma perspectiva crítica relacionando a formação do Estado e da sociedade e sinalizando também o surgimento das novas formas de trabalho escravo contemporâneo, importa, a partir daqui resgatar também autores de outras áreas do conhecimento não marxistas que, apesar de possuírem similitudes e diferenças a cerca do conceito de escravidão contemporânea, são considerados autores específicos para tratar do tema, se alguns destes autores possuem alguma aproximação com a abordagem marxista, esta não foi percebida, ademais os autores citados que se referem à escravidão contemporânea no Brasil a tratam do ponto de vista antropológico.

A principal autora dessa linha de pensamento é Neide Esterci⁹⁰, antropóloga, doutora em ciência política pela USP, professora da UFRJ, reconhecida pelos diversos trabalhos sobre antropologia rural na Amazônia e trabalho escravo, a autora identificou duas situações que caracterizaram o aparecimento da escravidão contemporânea ou trabalho escravo contemporâneo, primeiro, que estas novas formas, se deu na passagem da escravidão colonial para migração nas colônias de café e, posteriormente, através da migração para a produção da borracha.

Em 1850, enquanto a produção de café se expandia em meio às dificuldades relacionadas ao tráfico de escravos, Esterci⁹¹ analisou a política de migração implantada pelos fazendeiros de São Paulo apoiada totalmente pelo Estado, chamadas de colônias de parcerias, onde havia, por trás da simples promessa de que os trabalhadores fossem remunerados com uma porcentagem do café colhido, mecanismos de endividamento, através da manipulação das contas, cooptação, uso da força e degradação dos trabalhadores.

Apesar dos migrantes terem vindo com suas famílias com o contrato acordado com a anuência do governo de seus países, os senhores de terra aqui conspiravam contra o cumprimento dos contratos. Desta forma, além de adiantamentos de despesas de viagem, alimentação e transporte, ainda no local do recrutamento, cobrava-se “comissões” por pessoa da família, pela idade e posteriormente e de forma superfaturada cobravam as despesas com o fornecimento e o aluguel da casa e sobre tudo isto cobravam juros.

⁹⁰ ESTERCI, Neide. A dívida que escraviza. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil** contemporâneo. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

⁹¹ *Ibid idem.*

De acordo com Esterci⁹², os cálculos não eram apresentados claramente e os senhores de terra não davam chance ao questionamento já que toda a negociação da dívida era cobrada na língua desconhecida do imigrante, a conta resultava em quanto o patrão quisesse e a cobrança era feita de forma humilhante na frente de todos os colonos e se houvesse alguma fuga utilizava-se da força física.

Em relação aos imigrantes letrados, os senhores de terra tentavam sempre cooptá-los oferecendo vantagens maiores em relação aos outros colonos e no caso destes irem de encontro às idéias dos senhores, como o fez no caso descrito pela autora, o líder dos movimentos dos trabalhadores de Ubicaba, chamado Devatz, que denunciou todas as fraudes contra os imigrantes, os senhores voltaram-se contra ele através da milícia privada dos donos das fazendas.

Esterci⁹³ em outra obra, *Escravos da desigualdade*, um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje, expôs elementos da lógica das relações de exploração baseada em dívida que surgiam como forma de usurpação da liberdade dos trabalhadores. Hoje essa é a mais disseminada das formas de uso repressivo da força de trabalho.

Para a autora, as relações de superexploração nas quais os trabalhadores foram submetidos, ao longo da história, através da dívida, são também relações de dominação, o que sustenta o cumprimento das obrigações por parte dos trabalhadores e dá legitimidade a esta relação desigual, seja pela lealdade e compromisso com o patrão ou simplesmente pela execução do trabalho compulsório.

Esse sistema de utilização da mão-de-obra manifestou-se também na indústria da borracha (entre 1879 a 1912) e se difundiu para todas as regiões do Brasil sendo facilitado pela distância entre as explorações rurais dos centros urbanos, aliada ao baixo nível cultural da massa trabalhadora que, em sua maioria, ou era egressa do sistema servil ou era nordestinos estimulados pela promessa dos ganhos altos na Amazônia.

Se por um lado, aumentava-se a utilização espoliativa da mão-de-obra, por outro lado, a sociedade brasileira foi se complexificando, a década de 1920 é a prova de que a sociedade brasileira torna-se mais complexa e mais moderna mesmo que este moderno andasse ao lado do atraso, as novas classes e camadas sociais exigiam mudanças para além do poder oligárquico, exigiam, sobretudo, maior participação na vida política.

⁹² ESTERCI, Neide. A dívida que escraviza. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil** contemporâneo. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

⁹³ *Idem*. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI Koinomia, 1994.

Diante disto, a administração pública foi obrigada a adotar medidas de proteção ao trabalhador pela imagem do país que já estava comprometida e que dependia do fluxo migratório para o seu progresso.

Dentre estas medidas, houve o reaparelhamento policial judiciário e administrativo em defesa dos direitos dos trabalhadores e pelo cumprimento dos contratos por parte dos proprietários, mas a instabilidade instaurou, no cenário nacional, o estado permanente de conflitos principalmente no que diz respeito a base financeira das explorações de rendimentos baixos.

Nesse sentido, faz-se necessário a partir desse momento, entender como se deu estas transformações na sociedade brasileira que levou de certa forma, a uma ampliação maior do Estado e uma nova posição em relação à exploração do trabalho e porque estas novas formas de trabalho escravo persistiram no contexto de todas estas transformações.

Contudo, faz-se necessário ir além das reflexões postas até aqui e trazer outros autores que avançaram no discurso e apresentam novas determinações para a compreensão da sociedade brasileira. A partir de 1930 se deu a complexificação do Estado, que mesmo que conserva, apresenta avanços intermitentes, numa relação dialética de conservação e renovação.

Nesse sentido, o país entra no processo de industrialização e diversificação da sociedade e a pergunta que se faz é como ocorre essa complexificação para tentar compreender a persistência do trabalho escravo contemporâneo no Brasil.

2.3 A COMPLEXIFICAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO PÓS 30 E O SURGIMENTO DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO

Para explicar a complexificação do Estado brasileiro, pós 1930, e o movimento de “ocidentalização” brasileira, recorre-se a interpretação de Coutinho⁹⁴ sobre os conceitos: “oriental” e ocidental”, na perspectiva Gramsciana, importa sinalizar que tais conceitos não foram considerados por Gramsci como formações sincrônicas e sim como processo histórico, por esta razão. Nesse sentido, não se pode afirmar que só após a independência ou na república o Brasil se “ocidentalizou” de forma estanque, mesmo no período em que a sociedade brasileira apresentava fortes traços “orientais” houve mudanças, principalmente a partir da década de 1920 com a auto-organização popular e demandas por uma maior participação política. Também, mesmo em processos de “ocidentalização” ocorreram fatos

⁹⁴ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

que bem próximos as características “orientais” dificultaram a “ocidentalização” tais como os processos revolucionários ocorridos no Brasil, citados pelos clássicos da formação socioeconômica e política do Brasil no item anterior, que levaram a conservação da velha ordem.

Importa resgatar que este período representou, como diz Coutinho⁹⁵, a resposta da burguesia diante da ampliação da socialização política, principalmente a partir de 1920, as classes dominantes reagiram através de outra revolução passiva a “revolução de 30” que obstruiu a marcha “ocidentalizante” que se processava na década anterior. Os setores modernos da oligarquia alcançaram a posição hegemônica de poder reforçando a modernização capitalista no Brasil o que provocou sérias consequências da relação entre o capital e o trabalho.

Depois da Segunda Guerra Mundial, a crise do sistema colonial provocou novas perspectivas de transformações, o país ingressou na fase de desenvolvimento e progresso industrial ao passo que se acentuaram os desequilíbrios e desajustes na vida social e política, visualiza-se assim, que as contradições da velha ordem estabelecida perpassam para o plano social e político, a fase deste progresso provisório foi feita à custa da massa trabalhadora que sofreu com os custos e sacrifícios da intensa acumulação capitalista, na qual aumentos de preços não foram acompanhados do aumento nos salários.

Nesse contexto, Coutinho⁹⁶, entende que o processo de modernização capitalista experimentado pelo Brasil sem a existência de uma revolução democrático-burguesa no molde do modelo jacobino, não se constituiu obstáculo ao pleno desenvolvimento capitalista no país, que “pelo alto”⁹⁷ elitista e antipopular, proporcionou à grande propriedade latifundiária a sua transformação em empresa capitalista bem como a internacionalização do mercado interno. Isto foi favorecido pela presença do capital estrangeiro e a ação forte do Estado, que foi o principal protagonista, que levou o país à fase industrial moderna.

Coutinho⁹⁸ ao retomar o conceito de “revolução passiva”, de Gramsci, para a compreensão da formação histórica do Brasil, que foi a revolução burguesa brasileira realizada a partir “de cima”, contrária a uma revolução popular, sinaliza também outros dois conceitos ou momentos que sempre estão presentes nesse tipo de revolução: (1) a restauração que compreende o momento de resistência às transformações radicais e efetivas “de baixo

⁹⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

⁹⁶ *Ibid idem.*

⁹⁷ COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit. p. 196.

⁹⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit.

para cima” e (2) a renovação, momento em que as demandas populares são assimiladas pelas camadas dominantes.

Apreende-se desses conceitos que a revolução passiva manifesta o fato histórico da ausência de participação popular, mas também demonstra que um momento de restauração não anula os efeitos da renovação em produzir transformações efetivas, como ocorridas em todo percurso histórico da formação social brasileira.

Como se refere Coutinho⁹⁹, no ano de 1922 instaurou-se a forte agitação popular, primeiro porque foi o ano da fundação do Partido Comunista do Brasil (PCB) e da primeira revolta dos tenentistas, assiste-se também a luta do movimento operário por direitos políticos e sociais e as camadas médias urbanas passam a exigir maior participação política nos aparelhos de poder.

Essas pressões “de baixo”¹⁰⁰ levaram o setor oligárquico dominante ligado a produção interna, no intuito de assegurar seus interesses, que tomassem a frente da revolução, a consequência disto, foi a formação de um novo bloco de poder no qual a elite oligárquica ligada a produção para exportação perdeu espaço, as massas novamente ficaram marginalizadas e sua representação através do grupo de tenentes de esquerda recusou-se a participar da revolução.

O autor quer dizer que a única manifestação de iniciativa dos comunistas e tenentes de esquerda foi o *putsch* em 1935, que logo foi reprimida pelo governo e utilizada como desculpa para o golpe de Getúlio Vargas em 1937. Desse modo, assiste-se o fortalecimento do Estado repressor e dirigente das classes dominantes em detrimento das formas hegemônicas de poder.

No entanto Coutinho¹⁰¹ ressalta que, o Estado brasileiro não se utilizou apenas de mecanismos coercitivos e repressores para obter sucesso como protagonista da revolução, garantiu um consenso mínimo através do que Gramsci chamou de “transformismo”¹⁰², que é a assimilação pelo bloco no poder das próprias classes dominantes ou das classes subalternas.

Para o autor, mesmo que o “Estado Novo” tivesse sido o momento repressivo ideologicamente do tipo fascista, foi neste período também que o país alcançou um acelerado crescimento industrial além de promulgar as leis trabalhistas reivindicadas pelo proletariado mesmo que de forma corporativista.

⁹⁹ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

¹⁰⁰ *Ibid idem*, p.198.

¹⁰¹ COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit.

¹⁰² COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit.

Coutinho¹⁰³ afirma que o “populismo” que foi uma forma carismática de legitimar a ditadura, pode ser interpretado como tentativa de incorporar ao bloco do poder os assalariados urbanos através das promessas de garantias dos direitos sociais e vantagens econômicas, mas que não funcionou com sucesso, pois além do setor corporativo combater os ganhos das classes operárias, era impossível, diante da conjuntura de crise econômica, garantir aos trabalhadores todas as exigências mínimas para que mantivesse em funcionamento o pacto populista. Por esta razão pode-se pensar no sucesso do governo de Getúlio Vargas.

Ianni¹⁰⁴, outro clássico da sociologia brasileira, marxista que pertenceu a uma geração de professores da USP ligados a consolidação de estudos sociológicos voltados para o conhecimento da sociedade brasileira, compreende o período pós 30 como um momento da derrota da oligarquia rural¹⁰⁵ e também onde foram criadas as condições para o desenvolvimento do Estado burguês tanto nas instituições políticas, econômicas quanto nos valores sociais e culturais.

Para o autor, o poder público se estruturou para atender as exigências estabelecidas pelo sistema capitalista vigente, sob o governo de Getúlio Vargas realizou-se inovações institucionais que marcou a forma como o Estado foi modificando e estabelecendo novas relações com o sistema político-econômico.

Neste mesmo cenário, surgiram novos grupos sociais, com interesses distintos dos interesses da burguesia nacional e internacional e independente da cultura agrária, tais como a burguesia industrial, a classe proletária, classe média, partidos comunistas e os movimentos artísticos que juntamente com o crescimento do mercado interno contribuíram para as mudanças sociais e culturais e a expansão do próprio sistema econômico.

No que concerne à relação capital-trabalho, se até 1930, as leis trabalhistas eram repressivas, predominando entre os empregados e empregadores a concepção oligárquica de poder, a partir desse momento, precisava-se estabelecer novos parâmetros para conter as pressões do proletariado, nesse sentido, a ideologia que estava por traz da “paz social” eram as alegações de razões políticas para estabelecer a harmonia entre empregados e empregadores no Brasil, que na verdade expressava uma tendência dominante da política operária servir para o controle, dominação e repressão da atividade e organização política do proletariado.

¹⁰³ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

¹⁰⁴ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁰⁵ O autor, *Ibid idem*, entende o Estado oligárquico como uma modalidade de Estado burguês, a diferença é que o Estado oligárquico foi uma modalidade específica de organização do poder político-econômico determinado pela estrutura da economia agrária exportadora.

Conclui-se deste período, que apesar da complexificação do Estado brasileiro, que passou a desempenhar funções cada vez mais complexas em relação a economia, essa participação crescente esteve associada estritamente à formação do Estado burguês, o poder público foi reformulado para proteger e incentivar as atividades econômicas.

Essa é, provavelmente, uma das razões por que, a política trabalhista adotada no governo Vargas, não passou de garantias aparentes, porque, na realidade, as políticas promovidas pelo Estado, neste período, só produziam efeitos em direção aos interesses dos grupos econômicos e políticos.

É por isso que as massas, bem como os trabalhadores, permaneceram distantes do poder e o Estado não foi capaz de modificar o que já se havia estabelecido: o surgimento de um tipo de exploração do trabalho, no meio rural brasileiro, que carrega resquícios da escravidão colonial e que está ligado a forma como o Estado foi estabelecendo pactos em relação às elites em busca do desenvolvimento econômico, portanto, pode-se afirmar até o presente momento, que a cidadania ainda estava incompleta, já que a maioria dos trabalhadores era explorada de forma espoliativa pelo sistema capitalista e cooptados pelo Estado.

Destarte, neste período, a convenção de número 29 de 1930 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), apesar de ter definido o trabalho forçado ou compulsório ou mesmo obrigatório, não como sinônimo da escravidão, mas todo trabalho realizado por obrigação sob ameaça ou punição advinda de funcionários governamentais, sendo considerado pela OIT como um meio para a escravidão, definiu em seu artigo 2º que o trabalho forçado: “É todo trabalho ou serviço, exigido de um indivíduo sob ameaça de qualquer penalidade e para o qual ele não se ofereceu de espontânea vontade”. No artigo 5º¹⁰⁶ o trabalho forçado para fins comerciais foi proibido.

No artigo 25º¹⁰⁷ obrigou os Estados que ratificarem esta convenção a aplicar a proibição do trabalho forçado ou obrigatório:

No entanto, o Estado Brasileiro não tomou nenhuma posição em relação a esta convenção, só ratificando, uma convenção suplementar, de 1956, da Organização das Nações Unidas (ONU), na década de 1990, como será abordada no terceiro capítulo.

¹⁰⁶ (1) Nenhuma concessão feita a particulares, empresas ou associações implicará qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório para a produção ou coleta de produto que esses particulares, empresas ou associações utilizam ou negociam.

¹⁰⁷ A imposição legal de trabalho forçado ou obrigatório será passível de sanções penais, e todo país-membro que ratificar esta convenção terá obrigação de assegurar que as sanções impostas por lei sejam realmente adequadas e rigorosamente cumpridas.

Importa no período seguinte, perceber que o Estado continua a representar um papel decisivo para a criação das condições favoráveis ao funcionamento da empresa privada tanto nacional como multinacional baseada na ideologia desenvolvimentista e que esta característica peculiar do Estado brasileiro e do capitalismo que foi formado, mantém a exclusão das massas e dos assalariados.

O desenvolvimento industrial, que ocorre nas décadas de 1940 e 1950, se constitui um elemento chave para compreender como se estruturou as relações de classes no país e porque persistiram as condições de trabalho degradantes baseadas no sistema capitalista formado por uma elite conservadora.

Pretende-se resgatar deste período que a sociedade brasileira encontrava-se já diversificada e o capitalismo já havia atingido a sua fase industrial no período anterior. Desta forma, o Estado brasileiro passou a assumir funções econômicas mais complexas diante dos novos interesses econômicos, políticos e sociais bem como em relação às crises econômicas e trabalhistas, no pós-guerra, que iam se processando num cenário de democracia representativa. Apesar da ampliação e sistematização das leis trabalhistas, a política salarial neste período foi estruturante e, percebe-se que o Estado priorizou a aliança com a iniciativa privada.

No entendimento de Coutinho¹⁰⁸, a partir de 1945, com a queda da ditadura e o retorno a democracia o país engendrou de fato no processo da “ocidentalização”, para ele, a volta do Partido Comunista do Brasil à legalidade é a prova disto, além do nascimento de outros partidos e sindicatos que se tornaram mais ativos influenciando a vida econômica e política do país, mesmo que de certa forma estivessem ainda cooptados pela estrutura corporativista.

O Estado reformulou a sua estrutura, convertendo o poder político ditatorial em democracia representativa. Para a reconversão política do país, Vargas mobilizou as massas em favor da constituinte, assim, tanto os trabalhadores quanto os comunistas aderiram a campanha o que evitou que o poder político fosse para as mãos das oligarquias remanescentes, em contrapartida, Vargas concordou com os objetivos de interesse do partido em conceder anistia aos presos políticos e dá legalidade para o partido, desta forma, a partir dessa época, o partido comunista cresceu muito e se tornou o quarto maior partido do país.

No entanto, Ianni¹⁰⁹ afirma que o que estava em jogo na redemocratização do país era tanto interesses conservadores quanto interesses econômicos e políticos estrangeiros,

¹⁰⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

¹⁰⁹ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

principalmente dos norte-americanos, por tanto, a mudança que deveria ser feita em termos do regime político, era a de fortalecer a política econômica estatizante e de emancipação nacional.

Ianni¹¹⁰ acredita que houve uma reorientação drástica da relação entre o Estado e a economia, de uma política de desenvolvimento econômico intervencionista passou-se para uma política de redução das funções do Estado e descompromisso com o desenvolvimento econômico. A recusa da política econômica nacionalista só reforçou a interdependência e criou novas condições de dependência.

Por tanto, a ideologia da reação anti-ditatorial e anti-intervencionista revelava que a política econômica governamental estivesse servindo principalmente aos interesses imediatos da empresa privada nacional e estrangeira, fazendo com que o compromisso principal do Estado fosse com a “livre iniciativa”¹¹¹.

Como afirma Ianni¹¹², a industrialização neste período não era objetivo principal do governo, as decisões políticas se concentraram na contenção dos desequilíbrios internos e externos, nesse sentido, durante o governo Dutra não houve aumento de salário mínimo diante do crescimento da inflação.

Quando ocorreu aumento na base salarial, foi por conta da pressão direta de algumas classes de assalariados isolados, tais como os bancários e outros setores da classe média, no entanto, não surtiu muito efeito já que a inflação reduzia o poder aquisitivo. O autor entende que por conta do congelamento dos salários, a política aplicada, no governo Dutra, foi uma política de “confisco salarial”.¹¹³

Embora em 1943, toda a legislação trabalhista tivesse sido ampliada e sistematizada na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Ianni¹¹⁴ afirma que a política operária deste período não foi diferente da década de 1930, ainda relacionada aos “mecanismos dirigente do Estado”¹¹⁵ nos interesses econômicos.

No entanto, no entendimento de Ianni¹¹⁶, enquanto a reprodução do capital se processava a custo do aumento do custo de vida dos trabalhadores, as massas iam sendo politizadas aceleradamente, os principais problemas pelos quais o país passava começavam a

¹¹⁰ Ibid idem.

¹¹¹ IANNI, Octavio. *Op.cit.* p.91.

¹¹² IANNI, Octavio. *Op.cit.*

¹¹³ IANNI, Octavio. *Op.cit.*p.106.

¹¹⁴ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹¹⁵ Ibid idem, p.48.

¹¹⁶ I IANNI, Octavio. *Op.cit.* p.110.

ser objeto de interesse das diferentes classes sociais e das massas e proletários urbanos, esta participação repercutiu até nos resultados das eleições de 1945 e 1946.

Da mesma forma, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) que neste período havia se tornado o quarto maior partido, a partir do ano de 1946, o governo passou a reagir, primeiro eliminando do funcionalismo público os membros do Partido Comunista e depois agiu com a repressão policial, que passou a ser a característica principal do governo Dutra, onde os assassinatos e espancamento de trabalhadores, intelectuais e chefes militares eram constantes.

Nesse sentido, em 1947, o registro do Partido Comunista foi cancelado e os mandatos dos deputados eleitos foram cassados. Aliado a isto, a campanha anticomunista cresceu juntamente com a importância relativa do Partido Trabalhista do Brasil (PTB) tendo o ressurgimento de Getúlio Vargas como a figura de líder popular e o populismo como principal ideologia deste partido.

Por trás da política salarial, adotada no governo Dutra, a sua maior contradição entre a ideologia liberal e a política operária, foi o compromisso, tanto na área militar quanto política, assumido pelo governo Dutra com os Estados Unidos de acordo com a conveniência do setor privado, desta forma, o “confisco salarial”¹¹⁷ como chamou Ianni era a base da estabilidade financeira e o alcance da expansão do setor privado, questões estas prioritárias, neste governo, que só agravou a relação entre o capital e o trabalho.

De acordo com o Ianni¹¹⁸, no período posterior (1951-1954), o Estado novamente voltou a desempenhar funções ativas e diferentes no sistema econômico, mas o poder público e Congresso Nacional ainda estava comprometido com a política anti-intervencionista, por esta razão, a política econômica praticada neste período seguiu a linha de garantir as condições de funcionamento e prosperidade do setor privado nacional e estrangeiro, nas palavras do autor “os recuos e reorientações a que tinham sido obrigados o governo e o Congresso Nacional não haviam alterado a linha de estilo neoliberal dominante”¹¹⁹

Para o autor, a burguesia industrial, os proletariados e a classe média eram uma realidade fortemente estabelecida tanto política quanto cultural, eram as classes que passaram a ter maior interesse nos debates sobre o desenvolvimento econômico, nacionalismo, emancipação econômica e diversas outras questões de interesse nacional.

No entanto, este aumento da socialização política não estava isenta de ambiguidades, neste mesmo período as relações econômicas e políticas entre o Brasil e os Estados Unidos se

¹¹⁷ *Ibid.loc.cit.*

¹¹⁸ IANNI, Octavio. Op.cit.

¹¹⁹ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009, p.113.

aprofundaram, os velhos dilemas da economia brasileira como inflação, desequilíbrio da balança de pagamentos, importação de máquinas e equipamentos e a produção interna recolocaram a importância da atuação do poder público de forma ampla no sistema econômico, embora o governo tenha abandonado as diretrizes com inspiração na doutrina liberal, a intervenção do Estado tinha apenas a finalidade de resolver os problemas econômicos e financeiros mais urgentes.

Embora as reivindicações dos trabalhadores, por melhores salários, fossem cada vez mais frequentes, neste período, as elevações dos preços levaram a queda incessante dos salários reais o que não significava que Vargas não estivesse desenvolvendo a política trabalhista, do contrário, ainda sim, conseguia ampliar o apoio das massas urbanas ao governo e a sua política econômica, sempre com o discurso de que a prosperidade de todos dependia essencialmente do desenvolvimento industrial do país.

De acordo com Ianni ¹²⁰ o populismo trabalhista era um trunfo político que Vargas utilizava conforme as suas conveniências, julgando que as massas eram fonte extra constitucional de poder e consenso da ideologia e práticas de planejamento para o desenvolvimento econômico incorporadas pelo governo.

Retoma-se as idéias de Coutinho ¹²¹, para afirmar que desenvolveu-se aqui plenamente o “transformismo” Gramsciano por ter alcançado o amplo consenso da política nacional-desenvolvimentista, no entanto, os assalariados agrícolas e os camponeses continuavam excluídos do pacto populista, tendo seus direitos sociais e trabalhistas privados através da manutenção da velha oligarquia agrária e da burguesia industrial que utilizavam dessa exclusão para a formação do seu exército industrial de reserva, pressionando assim para baixo os salários.

Até aqui fica claro como a permanência das desigualdades brasileiras, na atualidade, pautadas na relação capital e trabalho, estão ligados as contradições do passado, descritas pelos autores clássicos da formação sócio-econômica e política do Brasil.

Nesse contexto, a partir de 1954 as contradições políticas e econômicas tornam-se mais explícitas aprofundando ainda mais as contradições de classes, chegando a uma luta de classes aberta e violenta, com isto, de acordo com Ianni ¹²² a sociedade brasileira viveu o momento de pré-revolução, as classes sociais, por tanto, estavam bem delineadas, a burguesia industrial favorecida com a industrialização, a classe proletariada bem mais politizada e com

¹²⁰ *Ibid idem.*

¹²¹ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

¹²² IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

ganho de força política no cenário político nacional, a classe média embora heterogênea e não tão politizada, quando se politizava temiam a proletarização.

Ianni¹²³ afirma que somente em 1956 com a posse do Juscelino, o país iniciou uma das mais importantes fases da sua história econômica. De 1956 a 1960 aprofunda-se e modifica-se toda a estrutura do sistema econômico, tendo a política econômica toda sistematizada no programa de metas.

Cabe entender sobre a implementação do Programa de Metas, que o mesmo representou ampla ação orientada pelo Estado e o aprofundamento da relação do Estado com a economia no intuito de acelerar o desenvolvimento econômico tanto em termos de industrialização quanto na promoção do setor privado nacional e estrangeiro, a industrialização já não era mais um processo induzido de fora.

Como se refere Ianni¹²⁴ a essência do governo Kubitschek foi a estratégia política de desenvolvimento que consolidou o capitalismo dependente, sendo assim, a diferença entre as políticas econômicas do governo de Vargas e Kubitschek foi justamente a transição da política orientada para criar o desenvolvimento capitalista nacional para a política do desenvolvimento econômico dependente.

Em suma, a ação governamental deveria criar as condições tanto econômicas, financeiras quanto sociais e políticas para o desenvolvimento da livre iniciativa, incentivando a modernização geral do sistema produtivo, atraindo assim interesses de empresários estrangeiros com capital e tecnologia, em um clima de total confiança.

Assiste-se a ênfase dada na entrada do capital estrangeiro, a criação da indústria automobilística e a construção de Brasília passaram a ser o símbolo do “novo Brasil”¹²⁵ e a expressão do empenho do governo em realizar seus objetivos em “cinquenta anos em cinco”¹²⁶.

Segundo Ianni¹²⁷, aliado a isso, a criação de ferrovias e rodovias também desempenharam o papel extra-econômico, dentre aquelas criações, a construção de Belém-Brasília representou o marco da integração da Amazônia à sociedade nacional bem como, posteriormente, a sua ocupação.

Ainda na concepção do autor, a consequência disto foi a acentuação da divisão do trabalho e a diferenciação da sociedade internamente o que significou o desenvolvimento das

¹²³ *Ibid idem*

¹²⁴ IANNI, Octavio. Op.cit.

¹²⁵ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009, p.155.

¹²⁶ *Ibid idem*, p.155.

¹²⁷ IANNI, Octavio. Op.cit.

desigualdades, desequilíbrios e contradições em termos econômicos, políticos e sociais, nesse contexto surgiram os problemas da capacidade ociosa do sistema industrial instalado, concentração do capital que redundou no problema de sobrevivência das empresas de pequeno e médio portes e o maior problema segundo Ianni¹²⁸ foi o da inflação.

De acordo com o autor, com todos estes problemas, a política salarial produziu efeitos de uma política de confisco salarial, apenas parte do proletariado tiveram melhoras salariais e nas condições de vida, eram os operários qualificados.

Como se refere Ianni¹²⁹, estas transformações do poder público, como centro de decisões e realizações econômicas para o desenvolvimento do setor privado e que se expressaram na privatização, internacionalização e hipertrofia do executivo, na verdade constituíam-se numa ditadura disfarçada da burguesia industrial.

No entanto, por conta dos setores da burguesia industrial, a classe média e alguns proletariados terem sido beneficiados pela expansão econômica com a execução do programa de metas, Juscelino Kubitschek pode obter êxito na conciliação antagônica entre a ideologia nacionalista e a política econômica de aceleração do desenvolvimento internacionalizando os setores da economia.

Corroborando com as idéias de Ianni, a hipótese levantada por Almeida¹³⁰ foi a de que os segmentos nacionalistas da burocracia estatal desempenharam um papel importante, no sentido político-ideológico, inclusive no seu âmbito militar, que garantiu a estabilidade do governo e a aliança com as forças civis, e, isto sob um discurso que mesclava nacionalismo e democracia fazendo com que o regime político-democrático tivesse aparência sólida.

Almeida¹³¹ ressalta que no governo de JK os militares atuavam fortemente na política como “uma casta privilegiada e usufrutuária do trabalho coletivo”¹³², mesmo que o discurso fosse sempre contrário, a segurança nacional tinha o objetivo, embora não explícito, de garantir o funcionamento normal do sistema democrático que desse suporte a política desenvolvimentista, por tanto, da dominação burguesa no país.

Além disto, segundo o autor, existia a articulação também com o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), o qual reforçava ideologicamente a implementação da política de desenvolvimento capitalista acelerado, principalmente através do uso de dois termos

¹²⁸ IANNI, Octavio. Op.cit.

¹²⁹ IANNI, Octavio. Op.cit.

¹³⁰ ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues de. **A ilusão de desenvolvimento: nacionalismo e dominação burguesa nos anos JK.** Florianópolis: UFSC, 2006.

¹³¹ ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues de. **A ilusão de desenvolvimento: nacionalismo e dominação burguesa nos anos JK.** Florianópolis: UFSC, 2006.

¹³² Ibid ibidem, p.148.

recorrentes a “industrialização” e “emancipação nacional”¹³³, pelos quais se escamoteava a dominação de classe.

No entendimento do autor, a ideologia nunca foi tão valorizada como o foi no tempo do ISEB, mesmo que este explicitasse a defesa do fim daquelas, assim, o autor pontua que para a maioria dos nacionalistas a “racionalidade” e “ideologia”¹³⁴ eram questões tidas como compatíveis.

Até o presente momento, pode-se inferir deste período, caracterizado por crises políticas e econômicas, que o Estado foi sendo reformulado, com a criação de novos órgãos e novas técnicas de atuação, inclusive ideológica, para participar das decisões e atividades relativas à economia e preservar as relações e estruturas de dominação e apropriação já estabelecidas, e, por esta razão, as contradições se tornaram mais evidentes, aumentando os conflitos e disputas pelo controle do poder.

O desenvolvimento econômico e a industrialização embora tenham recebido estímulos autônomos neste período, diferente como foi na década de 1930, não provocou grandes transformações econômicas no país, por conta dos obstáculos institucionais de toda ordem inclusive o trabalhista que não puderam ser resolvidos pelo jogo do mercado ou pela política de confisco.

A aliança entre o Estado e o capital que foi sendo formada demonstra que o Estado tratou a política salarial como meio de reprodução do capital, excluindo os trabalhadores dos ganhos da industrialização nacional. Apesar de ter tido avanços em relação às garantias trabalhistas, como a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e até mesmo do reconhecimento do Estado das novas formas de trabalho escravo contemporâneo, que através do Ministro Francisco Campos fez a inclusão do crime de *plagium*¹³⁵ no novo código penal (decreto- lei 2848/40), demonstrando o reconhecimento da prática, prevendo em seu artigo 149 o delito de redução à condição análoga à de escravo.

As práticas de escravidão por dívida se multiplicavam através do modelo de desenvolvimento adotado pelo Estado, principalmente a partir da mobilização de mão-de-obra para os seringais da Amazônia, o que demonstra que o reconhecimento, apenas pontual, não levou a nenhuma atuação do Estado para coibir estas práticas.

¹³³ ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues de. Op.cit. p.149.

¹³⁴ *Ibid. loc.cit.*

¹³⁵ *plagium*, etimologicamente, vem do verbo *plagiare*, que na Roma antiga significava a compra de um homem livre para retê-lo em servidão ou utilizá-lo como próprio servo. Era o reconhecimento do crime de redução à condição análoga à escravidão à época da Roma antiga, denominado *plagium* ou seqüestro de pessoas livres.

A situação deste tipo de exploração do trabalho, já citada por Esterci¹³⁶, nos anos 1920, se estendeu aos anos de 1940, nos seringais do Rio Madeira, a exploração do trabalho por dívida para a exploração da borracha, diferente do que ocorria nas fazendas de café, os seringalistas recrutavam os trabalhadores individuais para não se comprometer com os custos com as famílias. A maioria destes trabalhadores era de origem nordestina e que ficavam isolados na floresta, pois era difícil conseguir saldo suficiente para retornarem às suas cidades de origem.

A autora identificou que a força física era ostensivamente utilizada pelos seringalistas que combinavam entre si devolver os fugitivos para cada seringal de origem, assim coíbiavam de forma eficiente as fugas dos trabalhadores. Além disto, a estratégia e o caráter falacioso da dívida permitiam que a primeira dívida fosse instaurada mesmo sem a existência de qualquer vínculo com o futuro empregador, segundo a autora, as primeiras compras no barracão funcionavam como um ritual para os recém chegados que normalmente se assustavam com o montante que lhes eram debitados. Essas condições de dívidas e o isolamento estabeleciam assim o controle dos seringalistas sobre os trabalhadores.

Esterci¹³⁷ identificou semelhante ao que ocorria nas colônias de parcerias, nas fazendas de café em 1850, o preço dos produtos entregues pelos trabalhadores aos patrões nos seringais era o fator chave para liquidar as dívidas, por tanto, quando a queda nos preços afetava os seringalistas estes não tinham mais interesse em trabalhar com o sistema de barracões o que estimulavam os seringueiros a cuidarem de outras atividades como a agricultura e a coleta.

Era um período de aparente redução da opressão, porque o endividamento não havia cessado completamente, os trabalhadores por muito tempo foram obrigados a pagar a renda da terra que ocupavam sobre os títulos de concessão que os patrões detinham. Essa situação só se extinguiu nos anos 1990.

No que concerne ao cenário internacional, à declaração dos direitos humanos assinado pelas Nações Unidas em 1948, foi estabelecida, no artigo 4^o¹³⁸, a proibição de qualquer forma de escravidão e tráficos de escravos.

E por reconhecerem que a maneira mais comum de contrair dívida seria através dos preços aumentados nos barracões, a convenção número 95 da Organização Internacional do

¹³⁶ ESTERCI, Neide. A dívida que escraviza. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

¹³⁷ *Ibid idem*.

¹³⁸ O qual diz: “Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas”.

Trabalho (OIT), de 1949, sobre a proteção ao salário, definiu a escravidão por dívida no artigo 7º¹³⁹.

A convenção suplementar da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1956 passou também a ampliar o conceito de trabalho forçado e definir as práticas similares à escravidão em quatro instituições ou práticas: 1) Escravidão por dívida; 2) Servidão e demais formas; 3) Exploração da prostituição e 4) Exploração do trabalho infanto-juvenil. Esta convenção, que estabeleceu a diferença entre a escravidão por dívida e a servidão no seu artigo 1º¹⁴⁰:

Só foi ratificada¹⁴¹ pelo Brasil em 1990, nesse sentido, é notório que o Estado brasileiro não se posicionou sobre o fato, o reconhecimento no código penal só demonstra que aos poucos institutos do tipo, Gramsciano, “ocidental” ia sendo aplicados mesmo em fase de construção da “ocidentalização” brasileira, que teve o seu auge em 1960, como será analisado no próximo item, através do fortalecimento da sociedade civil, para compreender como o trabalho escravo contemporâneo se constitui em objeto de denúncia.

Retoma-se novamente a idéias de Ianni¹⁴², a qual nos dão subsídios para compreender os anos de 1961 a 1964 como períodos de agravamento dos problemas gerados pelo tipo de desenvolvimento econômico ocorrido no Brasil no período anterior redundando em grave crise política e econômica.

Importa registrar que, os governos de Jânio quadros e João Goulart não estavam preparados para resolverem as ambigüidades geradas do governo de Kubitscheck, as condições políticas e econômicas estabelecidas não suportavam mais conciliar ideologia nacionalista com o capitalismo dependente, porque além dos problemas existentes no campo econômico e político, as contradições de classes sociais na cidade e no campo tornam-se

¹³⁹ (1) Quando forem criados, dentro de uma empresa, estabelecimentos para vender mercadorias aos trabalhadores, ou serviços destinados a seu uso, não se deverá exercer nenhuma coação sobre os trabalhadores interessados que utilizem esses estabelecimentos ou serviços.

(2) Quando não for possível o acesso a outros estabelecimentos ou serviços, a autoridade competente deverá tomar providências cabíveis para conseguir que as mercadorias sejam vendidas a preços justos nas mesmas condições, e que os estabelecimentos ou serviços criados pelo empregador não sejam explorados com fins lucrativos, mas no intuito de beneficiar os trabalhadores interessados.

¹⁴⁰ (a) Escravidão por dívida, ou seja, a situação ou condição decorrente do empenho, por parte do devedor, dos seus serviços pessoais ou dos de pessoa sob o seu controle como garantia para uma dívida, se o valor desses serviços, razoavelmente avaliado, não for aplicado à liquidação da dívida, ou se a duração e a natureza desses serviços, razoavelmente avaliado, não for aplicado à liquidação da dívida, ou se a duração e a natureza desses serviços não forem, respectivamente, limitados e definidos. (b) A servidão, ou seja, a condição em que seja obrigado pela lei, costume ou por acordo a viver e trabalhar numa terra pertencente a outra pessoa e a fornecer a essa outra pessoa, contra remuneração ou gratuitamente, determinados serviços, sem poder mudar sua condição.

¹⁴¹ Os tratados internacionais quando ratificados, através de convenções, tem paridade com a constituição, não podem ir de encontro a constituição, mas tem força de lei constitucional, o país quando compreende ser ela equiparável aos preceitos constitucionais, ela pode ser ratificada, ou seja, pode ser adotada com força de lei suprema, sendo assim, toda lei ordinária que venha contrariar os tratados tornam-se inválidos e o Brasil pode ser interpelado pela comunidade internacional quando elas são violadas.

¹⁴² IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

visivelmente profunda, nesse sentido, assiste-se a época de maior politização e organização política das massas camponesas.

Para Ianni ¹⁴³ uma das explicações para o aumento da politização das massas nesse período, dizem respeito às crescentes campanhas de reivindicações salariais para o aumento do poder aquisitivo, juntamente com a realização de assembléias, comícios e greves além do aprofundamento dos debates em torno de questões fundamentais como reforma de base, reforma agrária, tributária e universitária.

Em meio ao aprofundamento das desigualdades e desequilíbrios gerados pela política econômica, a industrialização, êxodo rural e a urbanização, realizadas de forma crescente, estabeleceram outra consciência social e evidenciaram outras necessidades como as reformas institucionais.

Diante disto, de acordo com o autor, surgiu um dos principais dilemas deste período, a separação do poder legislativo e do poder executivo, por um lado, o Congresso Nacional tinha a sua composição com boa parte de representantes da sociedade agrária, tendo o entendimento dos problemas brasileiros atrelados as relações e estruturas socioculturais advindas da economia primária exportadora, fundamentando o poder político na propriedade agrária, do outro lado, o executivo ligava-se aos interesses da sociedade urbano-industrial, fundamentando o poder político no capital industrial.

Ainda no entendimento de Ianni ¹⁴⁴, estes antagonismos gerados pela divisão do poder legislativo com o executivo foram a essência da crise político-econômica deste período. E, a superação daquele antagonismo estava diretamente ligada à necessidade de condenação da “democracia representativa” ¹⁴⁵.

O governo de João Goulart, mais uma vez, representou o governo das contradições mais profundas, no qual se acentuaram os problemas políticos e econômicos do governo anterior, inicia-se o período de decréscimos do surto industrial e com alto custo social do desenvolvimento com a elevada inflação.

Todas as políticas postas em prática, tanto monetária, cambial e salarial tiveram objetivos de cunho anti-inflacionário, no entanto estas políticas não foram mantidas pelo governo no período de 1963, justamente por conta das pressões tanto dos setores industriais, contra as facilidades de crédito, quanto dos proletariados urbanos e funcionalismo civil e militar contra o controle da política salarial.

¹⁴³ *Ibid idem*.

¹⁴⁴ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁴⁵ *Ibid idem*, p.187.

Ademais, cresceu o movimento de opinião pública que tornavam evidentes os problemas gerados pelo capital estrangeiro, pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), o imperialismo, o latifúndio e o “entreguismo”¹⁴⁶.

Por esta razão que João Goulart abandonou a política de combate à inflação estruturada no âmbito das negociações com o FMI e passou a intensificar a campanha em favor das reformas de base e da política externa independente, ambas exploradas no contexto do populismo de Goulart, de que sem as reformas de base não seria possível criar novas condições institucionais para o desenvolvimento de outra fase da economia brasileira.

Portanto, o debate sobre as reformas se estendeu para além das questões agrárias, bancária, fiscal e administrativa, permeou também o sistema eleitoral, organização urbana, ensino universitário e o capital estrangeiro e dentre todas estas questões a agrária se tornou a mais necessária do que as demais, por isso, cresceu a necessidade do debate sobre a modernização das relações de produção e do regime de propriedade agrária, pois, desde o programa de metas do governo Kubitschek o setor agrário permanecera no atraso em relação a expansão dos setores secundários e terciários.

João Goulart, no seu estilo de liderança do trabalhismo populista, interessou-se em tomar o controle da sindicalização e controle político das massas rurais, por isso ele promoveu o debate relativo à reforma agrária e a necessidade de dotar o poder público de instrumentos legais capazes de realizar a reforma, nesse sentido, o poder executivo adotou uma série de providências dentre elas a de desapropriar terrenos mal aproveitados ao longo de estradas, ferrovias e açudes constantes em áreas públicas.

Ademais, foram postos em práticas programas preparatórios de terras disponíveis para aqueles lavradores sem terra, da mesma forma preparando-os através de “programas específicos de comercialização, sindicalização rural, alfabetização e treinamento”.¹⁴⁷

As massas camponesas sem organização estabelecida tornavam-se vítimas tanto das pregações demagógicas quanto da superexploração do trabalho através dos processos espoliativos repugnantes. Neste contexto, o Estatuto do Trabalhador Rural foi promulgado em 1963, dando os direitos e vantagens da previdência social, assegurando ao trabalhador rural o direito ao salário mínimo bem como a jornada de 8 horas e férias. Da mesma forma, passou a ser estimulado a sindicalização e o reconhecimento de sindicatos de trabalhadores rurais e trabalhadores autônomos através do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

¹⁴⁶ IANNI, Octavio. *Op.cit.* p.201.

¹⁴⁷ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009, p.203.

No entanto, Segundo Ianni¹⁴⁸, no Governo Goulart ainda não se tinha todas as condições necessárias para a resolução dos problemas econômicos mais urgentes, a resolução dos dois principais problemas da economia a inflação e a política cambial exigiam a eliminação dos próprios elementos da ideologia governamental o populismo e o nacionalismo. E, no que diz respeito a reforma agrária, o governo ainda enfrentava a mobilização das forças políticas tradicionais dominantes no Congresso Nacional.

Novamente, os desequilíbrios e perspectivas da economia brasileira, diagnosticados no Plano Trienal, chocavam com a política do governo fundamentada na “democracia representativa com forte influência do populismo nacionalista e de esquerda”¹⁴⁹, enfim, o autor afirma que o Plano Trienal não pode ser executado também por conta da separação do executivo e legislativo e todas estas disparidades envolvendo a política governamental, abalou ainda mais a “democracia representativa” e impediu que a política governamental pudesse resolver os principais problemas e controlasse as desigualdades. Visualiza-se aqui que os problemas estruturais brasileiros, como já foram descritos anteriormente, por Holanda, Buarque e Fernandes, impossibilitam o desenvolvimento social, agudizando as desigualdades no país.

No que concerne as novas formas de escravidão contemporânea, apesar de todos os avanços na socialização política das massas e o aumento das demandas da sociedade civil pelo reconhecimento deste tipo de exploração, o Estado não assumiu abertamente esta prática, o que levou, segundo Esterici¹⁵⁰, a um repasse de responsabilizações no interior do próprio Estado.

A autora analisou notícias do jornal do Brasil, entre os anos 1960 e 1970, e pode perceber que havia um repasse de responsabilizações entre os Ministérios das Relações Exteriores e o Ministério da Justiça e que quando se pronunciavam exigindo o máximo rigor contra os fazendeiros, o faziam com intenções meramente retóricas, pois por trás deste problema, havia, além da pressão internacional para o cumprimento dos acordos ratificados pelo Brasil, a prioridade dada ao desenvolvimento econômico brasileiro inclusive o da integração da Amazônia que será analisado no item seguinte.

Nesse sentido, importa a partir do presente momento, perceber que mesmo após a ditadura, a sociedade civil continuou se ampliando e a prova disto foi que a partir de 1970 as

¹⁴⁸ *Ibid idem.*

¹⁴⁹ IANNI, Octavio. Op.cit p.204.

¹⁵⁰ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI Koinomia, 1994.

denúncias sobre as novas formas de trabalho escravo contemporâneo vêm à tona e se torna pressão para o Estado se posicionar perante o fato.

Pretende-se resgatar deste momento histórico, que a ditadura levou a uma nova fase do processo de produção e concentração de capital estabelecendo uma aliança ainda maior entre o Estado e a empresa privada, por consequência, estabeleceu uma política trabalhista no sentido de recompor as relações entre as classes através dos interesses da classe empresarial, contudo, a ampliação da sociedade civil foi ainda maior, postas estas questões, busca-se entender o porquê mesmo tendo ampliado as denúncias sobre o trabalho escravo contemporâneo, estas práticas ainda não foram reconhecidas pelo Estado brasileiro.

De acordo com Coutinho¹⁵¹ até 1964 houve um reforço da tendência da sociedade brasileira à “ocidentalização” visualizada no aprofundamento da politização das massas, tendência esta que foi freada com o golpe de Estado de 1964.

O autor entende que este golpe deu início a mais longa ditadura da história do país e que, principalmente, após o Ato Institucional de Número cinco (AI-5) impediu o funcionamento dos organismos autônomos da sociedade civil, ao passo que houve o fortalecimento do Estado tanto no âmbito dos aparelhos repressivos quanto nos diversos organismos tecnocráticos de intervenção econômica, o que implicou aparentemente na relação do Estado e a sociedade civil pouco “ocidental”.

No entanto, como se refere Coutinho¹⁵², a sociedade civil mesmo com toda a repressão ainda conservou uma margem de autonomia real, e mais, cresceu e diversificou a partir de 1970, época de forte movimento de auto-organização social dos camponeses, mulheres, jovens, intelectuais e as classes médias bem como os setores da burguesia, e a redemocratização a partir de 1984 foi o ápice desse processo, no qual ocorreu o movimento de massa para a eleição direta para presidência da república que foi decisivo para o fim da ditadura.

De acordo com o autor, a explicação para a ampliação da sociedade civil, sob condições da ditadura militar, estava primeiramente, no próprio regime militar não ter sido um regime fascista clássico, de massas organizadas. Do contrário, apoiou-se apenas nas camadas militar-tecnocrática e por isso, não criou uma hegemonia para com a sociedade civil e nem

¹⁵¹ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

¹⁵² COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

possibilitou o funcionamento dos aparelhos da mesma, não havia uma legitimação ideológica, assim, o regime, nas palavras do autor, era “desmobilizador”¹⁵³.

Ianni¹⁵⁴ afirma que desde 1964 a 1985 as diretrizes econômicas adotadas nos governos foram bem parecidas, orientadas na mesma direção, dentre os principais feitos estavam o de:

Reduzir a taxa de inflação; incentivar a exportação de produtos agrícolas minerais e manufaturados; racionalizar o sistema tributário e fiscal; estimular, sob controle governamental, o mercado de capitais; criar condições e estímulos novos à entrada de capital e tecnologia estrangeiros; conter os níveis salariais em todos os setores da produção; estimular a modernização das estruturas urbanas; executar o plano habitacional; criar a indústria petroquímica; estabelecer novos objetivos e criar novos meios na **política de ocupação e dinamização da economia da Amazônia**, ampliar os limites do mar territorial; defender e estimular a indústria do café solúvel; formular uma política brasileira de energia nuclear; modernizar as estruturas universitárias; retomar os estudos sobre a reforma agrária; propor **planos de integração nacional** etc.¹⁵⁵ (grifos nosso)

Estas diretrizes demonstram que os governos militares foram levados a interferir em quase todos os setores do sistema econômico do país e criou condições para o funcionamento dos mercados de capitais e força de trabalho como fatores básicos desse processo.

Ressalta-se, novamente o desenvolvimento econômico como sinônimo de progresso social foi colocado como objetivo principal que condicionou a política nacional tanto no campo interno quanto nas relações exteriores. O resultado desta política foi o aumento da concentração de capital que se estendeu em níveis nacionais e internacionais

A política econômica governamental, assim, era o elemento fundamental das relações econômicas e políticas entre as classes sociais, através da qual o Estado pendia para a expansão do setor privado ao invés de atender as demandas das classes menos favorecidas. Desta forma, o Estado aperfeiçoou com a “modernização do sistema político- administrativo”¹⁵⁶ criando todas as condições para a prosperidade do setor privado, dentre estas condições, foi necessário o abandono da democracia liberal e a ênfase na hegemonia da tecnoestrutura.

No entanto, Ianni¹⁵⁷ afirma que a política econômica adotada desde 1964 continha um caráter estritamente conservador, na realidade toda esta hegemonia do executivo não estava comprometida com a mudança do sistema político-econômico e nem com a sua reforma que impusesse a estatização da economia ou do capitalismo de Estado, estava ligado apenas à manutenção e aperfeiçoamento do *Status quo*.

¹⁵³ *Ibid idem*, p.216.

¹⁵⁴ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁵⁵ *Ibid idem*, p.215.

¹⁵⁶ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁵⁷ *Ibid idem*.

Apreende-se desse contexto, o porquê da adoção das mesmas diretrizes de política econômica governamental tanto para o Nordeste quanto para a Amazônia e para a questão agrária, sem modificar as estruturas sociais e políticas e com o controle estrito dos movimentos sociais e políticos à medida das conveniências do Estado.

Como ressalta Ianni¹⁵⁸, essa foi a principal razão pela qual o Estado não alterou as condições da posse e o uso da terra, a promulgação do estatuto da terra em 1964 que definiu a reforma agrária e criou o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), não foi colocado em prática senão em casos isolados, de acordo com o autor, quando o governo tinha interesse na questão agrária estavam preocupados com a questão relacionada ao crédito e com o aumento da produtividade do que com a justiça social, se o estatuto fosse aplicado mudaria as condições sociais e políticas dos trabalhadores, mas que seria incompatível com a ideologia consubstanciada na prática da política econômica governamental.

A mesma situação sofreu o Nordeste do Brasil, onde o seu desenvolvimento dependia de reformas sociais e políticas, para tanto, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) para cumprir os objetivos para que foi criado necessitaria de reformas institucionais, no entanto, conforme a análise, feita por Ianni¹⁵⁹, deste período, demonstra que os governos militares não tinham nenhum interesse de fazê-las.

Aliás, para o autor, as forças políticas dominantes não poderiam avançar em reformas institucionais para não correr o risco de afetar a própria estrutura e relação de dominação. Por esse motivo, foi que a Amazônia se tornou uma “nova fronteira econômica”¹⁶⁰ através da SUDAM e o BASA.

No entanto, o diagnóstico de como ajudar o Nordeste indicava que a saída, contraditoriamente, era de estimular a emigração daqueles para a Amazônia no contexto da exploração do desenvolvimento através da expansão geográfica da fronteira econômica, ou seja, integrando as áreas que fossem exportadoras de bens primários e assim adiando o desenvolvimento das regiões consideradas problema.

A modernização ou racionalização era a condição necessária para a reintegração e retomada do crescimento do subsistema econômico brasileiro e constituíram-se como requisitos políticos e organizatórios para o funcionamento do progresso da economia

¹⁵⁸ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁵⁹ IANNI, Octavio. *Op.cit.*

¹⁶⁰ IANNI, Octavio. *Op.cit.*, p. 241.

brasileira, o que só fez agravar as contradições sociais e políticas iniciadas desde a década de 1950.

No que concerne às relações entre o capital e trabalho, em 1964, o congelamento salarial efetuado por Castelo Branco foi percebido pelos próprios proletários como “arrocho salarial”¹⁶¹, exercendo assim, a função de confisco salarial por não conseguir elevar a renda ao nível de preços e da produtividade o que permitiu a concentração de renda e a pauperização da classe assalariada, para Ianni¹⁶², esse foi o Preço econômico que os assalariados tiveram que pagar em favor da reprodução do capital, porque o preço político segundo o autor foi o da liquidação da democracia liberal evidenciada no sindicalismo.

Em tempos de ditadura militar, a “paz social”¹⁶³ foi novamente definida como requisito essencial para a segurança nacional, assim como o controle das greves, só que diferente do “populismo distributivista”¹⁶⁴ passou a ser proposta a sua substituição pelo “neotrabalhismo”¹⁶⁵, que propunha a absoluta independência dos sindicatos, mas que na prática a atuação se dava apenas como órgãos de classe já que todos os fatores de perturbação do seu funcionamento eram eliminados. De acordo com Ianni¹⁶⁶, o que o governo buscava com isso era eliminar de vez os “slogans demagógicos”¹⁶⁷ e as “lideranças carismáticas”¹⁶⁸, adequando a política trabalhista em conveniência com a estrutura de poder estabelecido.

O autor concluiu disto que a política salarial, nos governos militares, recompôs as relações entre os operários e empresários de acordo com os interesses desses últimos e foi essencial também para a reorientação do sindicalismo brasileiro condizente com a estrutura de poder adotada pós 64.

A perda das funções básicas dos sindicatos bem com a tentativa de integração social do governo Médici, no intuito de reanimar a vida sindical do país, demonstraram que por trás da aparente vontade de beneficiar as classes trabalhadoras existia o forte controle do poder executivo exercido sobre a força de trabalho que era influenciada ou monopolizada pelos empregadores da força de trabalho.

Ainda para o autor, seguindo a ótica da modernização conservadora, o neonacionalismo, que surgiu nos governos militares, por conta dos principais problemas econômicos e políticos dentre estes o da integração da região Amazônica, passaram a

¹⁶¹ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁶² *Ibid idem*.

¹⁶³ IANNI, Octavio. *Op.cit.* p. 259.

¹⁶⁴ IANNI, Octavio. *Op.cit.* p.258.

¹⁶⁵ IANNI, Octavio. *Op.cit.*

¹⁶⁶ IANNI, Octavio. *Op.cit.* p.258.

¹⁶⁷ IANNI, Octavio. *Op.cit.*, p. 259.

¹⁶⁸ *Ibid.loc.cit.*.

ênfazer a segurança e a soberania nacional como prioridade para transformar o Brasil em uma grande potência e assim atingir o desenvolvimento econômico acelerado, para isto, foram lançados para o período de 1970 a 1973 mais de 230 projetos considerados de alta prioridade, entre estes a integração nacional e social e a transferência de mão-de-obra do Nordeste para a Amazônia foram novamente ênfazados.

2.3.1 Estado, Amazônia e o crescimento do trabalho escravo contemporâneo

De acordo com Picoli¹⁶⁹ existiram nas últimas décadas quatro tipos de estratégias utilizadas pelo Estado brasileiro para a ocupação da Amazônia, a primeira, que ocorreu no período de 1946 a 1964, foi a política de valorização da Amazônia, principalmente em face da recuperação do declínio da borracha, a segunda, que compreendeu o período de 1964 a 1984, constitui-se na política de integração nacional, a terceira, do período de 1985 a 1994 foi a política de integração voltada as questões ambientais e a quarta, a partir de 1995 e que está se processando, a política de globalização da Amazônia.

Dentre as estratégias citadas, importa para o entendimento do objeto de estudo em questão limitar-se ao período pós 1964, entendendo que o Estado ditador através da lógica de controle e domínio regional, levou a concentração da riqueza trazendo graves consequências para a mão-de-obra, desde a superexploração do trabalho, baixos salários e o surgimento das novas formas de trabalho escravo contemporâneo.

No entendimento de Carvalho¹⁷⁰, após a depressão da era da borracha, sob intervenção do governo militar, foi estabelecido uma nova estratégia de desenvolvimento regional para a região, cujos princípios definidores se pautavam nos interesses econômicos e geopolíticos, visando fundamentalmente ocupar e integrar, sob um modelo de desenvolvimento que passou a ser orientado pelos interesses da política nacional do comércio exterior para fazer face ao endividamento externo.

Para coordenar e planejar estes objetivos foram criados a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), o Banco da Amazônia (BASA), a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que passaram a executar as principais ações na

¹⁶⁹ PICOLI, Fiorelo. **Amazônia e o capital**: uma abordagem do pensamento hegemônico e do alargamento da fronteira. Mato Grosso: Fiorelo, 2005.

¹⁷⁰ CARVALHO, David Ferreira. Industrialização tardia e grandes projetos. In: D'ÍNCALAO, Maria Ângela ; SILVEIRA, Isolda Maciel da (Org). **A Amazônia e a Crise da Modernização**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1994.

região, para Carvalho ¹⁷¹, a política de desenvolvimento regional, estabelecida pelo Estado, com o objetivo de adquirir a fronteira de recursos, passou a ser confundida com a política de ocupação e integração da Amazônia.

De acordo com o autor, para a concretização destes objetivos, os organismos regionais contaram com dois instrumentos de política, a financeira e a de incentivos fiscais sob o controle da SUDAM e do BASA e a política de colonização sob direção do INCRA.

Carvalho¹⁷² afirma que estas políticas atuaram no sentido de incentivar via subsídios financeiros, os grandes projetos econômicos e atrair a mão de obra migrante para tal, o que se configurou em um modelo de desenvolvimento regional permeado de distorções.

O autor ressalta que mesmo com todas as distorções, o esforço do Estado em integrar se deu sob a priorização dos grandes projetos agropecuários, industriais e infra-estruturais mesmo com todos os reflexos negativos no âmbito sócio-ambiental.

Picoli¹⁷³, autor já citado anteriormente, sobre estas distorções apreende que a Amazônia ao longo da sua história, revelou uma forte tendência de servir ao mercado mundial, fosse através do auge da borracha entre o período de 1850 a 1912, ou do plano para a sua integração no pós 1964, onde se priorizou o “pé-de-boi e o grão-de-soja” ¹⁷⁴, todas estas monoculturas serviram ao mercado global, demonstrando que os governos haviam ressaltado o fator econômico em desconsideração ao homem e o meio ambiente.

Para o autor, o Estado brasileiro, principalmente a partir de 1964, se tornou o meio para o desenvolvimento de um projeto para a Amazônia “arquitetado pelo capital” ¹⁷⁵, para atender aos interesses nacionais e internacionais das classes dominantes, foi uma tentativa urgente para abrir novas perspectivas de desenvolvimento econômico e minimizar a crise cíclica do capital.

Nessa intermediação, os governos militares foram responsáveis em garantir a execução das metas estabelecidas, por esta razão, segundo o autor, a ditadura militar ao impossibilitar a democracia no país e na Amazônia, foi capaz de determinar a forma como seria dado o alargamento dos grupos organizados, facilitando a concentração e exploração da terra na região.

¹⁷¹ CARVALHO, David Ferreira. Industrialização tardia e grandes projetos. In: D'ÍNCAO, Maria Ângela ; SILVEIRA, Isolda Maciel da (Org). **A Amazônia e a Crise da Modernização**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1994.

¹⁷² *Ibid. idem*.

¹⁷³ PICOLI, Fiorelo. **Amazônia e o capital**: uma abordagem do pensamento hegemônico e do alargamento da fronteira. Mato Grosso: Fiorelo, 2005.

¹⁷⁴ *Ibid idem*, p. 19.

¹⁷⁵ PICOLI, Fiorelo. *Op.cit*.

Nesse sentido, a mão-de-obra foi posta numa situação irreversível, desenvolvendo-se em um processo de superexploração nas relações produtivas, tendo a sua subsistência e reprodução dependentes de remuneração abaixo do valor normal.

Afirma-se aqui, que, no período da ditadura militar, quando a sociedade brasileira estava mais próxima do conceito gramsciano de sociedade do tipo “oriental”, o silenciamento dos atores que movimentavam a Amazônia colocou o Estado numa condição bem “restrita”, que pode ser visualizada na sua existência e intenções ao lado da propriedade privada.

Para Picoli¹⁷⁶, foi nesse contexto que se institucionalizou, na região, a representação de poderes do Estado e grupos organizados em detrimento de nenhuma valorização do fator humano, a utilização da construção do mito ou do consenso, principalmente o da imposição de novos saberes, fez com que os atores mesmo excluídos deste processo, acreditassem no discurso da sua inclusão.

A região Amazônica transforma-se assim, parafraseando o autor, em área de livre acesso ao capital transnacional, no qual foram instalados grandes grupos, enquanto as massas populares permaneciam marginalizadas do processo histórico, o governo ditatorial reprimiu trabalhadores, sindicatos e qualquer iniciativa que pusessem em risco a execução dos objetivos estatais. Por esta razão, como diz Picoli¹⁷⁷ muitos líderes sindicais foram expropriados ou mortos, neste período, em nome da ordem capitalista

Como se refere Picoli¹⁷⁸, embora o governo também tenha distribuído terras, no intuito de beneficiar os produtores rurais através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), estes projetos não foram feitos para lograr êxito e sim desmobilizar os movimentos sociais que demandavam as terras como inclusão.

Na realidade, para Picoli,¹⁷⁹ todos os benefícios, subsídios e incentivos colocados à disposição dos grupos organizados para sua instalação na região, significaram a retribuição do Estado brasileiro à elite agrária do país em apoiar os militares na tomada do poder em 1964.

Picoli¹⁸⁰ chama atenção para o fato de que, mesmo com o fim da ditadura, em 1985, não se modificou em nada o modelo de desenvolvimento que já estava consolidado, a diferença era a de que não precisava mais da repressão para manter o controle capitalista já que as relações de poder estavam fortemente solidificadas.

¹⁷⁶ PICOLI, Fiorelo. **Amazônia e o capital**: uma abordagem do pensamento hegemônico e do alargamento da fronteira. Mato Grosso: Fiorelo, 2005.

¹⁷⁷ *Ibid idem*, p.20.

¹⁷⁸ PICOLI, Fiorelo. *Op.cit.*

¹⁷⁹ PICOLI, Fiorelo. *Op.cit.*

¹⁸⁰ PICOLI, Fiorelo. *Op.cit.*

Para fazer frente a esta integração capitalista, os militares utilizaram a recém criada Belém-Brasília como também implementaram outros caminhos como as rodovias Cuiabá – Santarém e a Transamazônica, no intuito de fornecer estrutura e incentivos necessários aos capitalistas que trariam os grandes investimentos para a região.

Picoli¹⁸¹ ressalta que, o processo de ocupação seja ele da forma que tenha ocorrido, expressou que o Estado foi o representante do capital com o único objetivo, de impor a ordem capitalista, mesmo que fosse necessário para tal a exclusão e expropriação violenta dos posseiros e dos povos tradicionais pelos grupos econômicos instalados na região, os quais criaram as figuras dos jagunços e pistoleiros para manter a dinâmica do sistema de dominação.

Em suma o que o autor entende deste processo de colonização é que o mesmo criou “um novo pau de arara na região, agora aparecem de olhos claros e cabelos louros, vem servir conjuntamente a outros tantos marginalizados no processo histórico aos grupos organizados”¹⁸², uma dinâmica que, segundo ele, estabeleceu dois extremos os mais marginalizados e despossuídos coexistindo com os poucos que concentraram as terras e as riquezas.

Da mesma forma Marin e Hébette¹⁸³ concebem que a forma como estabeleceu o capital na Amazônia, mesmo tendo provocado mudanças na fronteira não contribui para o avanço tecnológico das forças produtivas e da produção, porque apesar de ter monopolizado o meio de produção agrícola não valorizou na mesma importância a produtividade por meio do trabalho.

Os autores afirmam que esse processo especulativo do capital na Amazônia provocou dois efeitos para a força de trabalho, retirou os camponeses do meio de produção e conteve o fluxo migratório, provocando o incontrolável crescimento das cidades, para os autores, não houve negociação de terras e sim favores, conveniências e cumplicidades que possibilitou todo o tipo de falsificação dos registros fundiários.

O que criou o início de um antagonismo entre o direito de propriedade burguesa e o direito de posse, tendo o INCRA como instrumento da disseminação da ideologia da propriedade privada, os projetos mesmo irregulares foram aprovados pela SUDAM e receberam o financiamento, foi assim que o capital foi incentivado a qualquer custo e, no entendimento dos autores, o Estado passou a controlar a força de trabalho para o capital.

¹⁸¹ PICOLI, Fiorelo. **Amazônia e o capital**: uma abordagem do pensamento hegemônico e do alargamento da fronteira. Mato Grosso: Fiorelo, 2005.

¹⁸² *Ibid. idem.*

¹⁸³ HÉBETTE, Jean, MARIN, Rosa, E, Acevedo. Mobilidade do trabalho e fronteira amazônica: a Belém Brasília. In: HÉBETTE, Jean. **Cruzando fronteira**: 30 anos de estudo de campesinato na Amazônia. Belém: UFPA. v. 1, 2004.

E, a força de trabalho que serviu para consolidar os projetos econômicos na região foi identificada por Esterci¹⁸⁴ primeiramente como a peonagem que se consubstancia em trabalho escravo contemporâneo e por dívida.

No seu livro *Conflito no Araguaia, peões e posseiros contra a grande empresa*, Esterci¹⁸⁵ trata dos conflitos de terra emergidos, no ano de 1967, entre os posseiros, peões, estes como um tipo de proletariado peculiar sob uma forma específica de subordinação do trabalho, e as empresas que surgiam, principalmente, contra a Companhia de Desenvolvimento do Araguaia (CODEARA).

A autora destaca que os peões, empreiteiros e jagunços desempenharam papéis diferenciados no conflito e que a presença do Estado se deu ora como árbitro da situação, ora como braço direto da empresa, através do aparelho repressor policial do Estado contra as reações eminentes.

A figura do peão surge, no cenário dos conflitos, como um fator de acirramento entre as empresas e os posseiros, intencionalmente por parte das empresas, a chegada destes trabalhadores nas frentes de derrubadas dos pastos para a implantação daquelas era uma forma de amedrontamento, este confronto entre os peões e os posseiros indica como foi construída a imagem destes personagens sobre percepções contraditórias, já que os trabalhadores eram a parte mais fraca nesta luta travada pelo capital.

Os peões trazidos em grande número nem sempre estavam relacionados à disputa em torno das terras, eram percebidos também pelos posseiros na condição de “cativos” e “mandados”¹⁸⁶ diante dos maus tratos recebidos pelas empresas, mas pelo aspecto diferente da participação dos posseiros, que trabalhavam no que lhes pertenciam e pela manipulação da discórdia através das empresas entre posseiros e peões, o peão era uma categoria que portava conteúdos negativos com conotação preconceituosa de: “homens desconhecidos”, “sem famílias”, “sem compromissos”, “largados”, “bêbados”, “vendidos”¹⁸⁷.

Hoje a utilização do termo peão é diferente da forma usada no período descrito pela autora, que expressava não ser morador ou possuidor da própria terra para produzir e ser de “fora”.

¹⁸⁴ ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia**. Peões e posseiros contra a grande empresa. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1987

¹⁸⁵ *Ibid idem*.

¹⁸⁶ ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia**. Peões e posseiros contra a grande empresa. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1987.

¹⁸⁷ *Ibid idem* p.135.

Para Esterci¹⁸⁸, a peonagem era uma categoria de proletariado particular, pois diferentemente dos assalariados, ela identificou três elementos ou mecanismos de coerção que compunham esta relação: (1) a dívida; (2) a presença de um intermediário e (3) o contrato de remuneração por produção, peões eram aqueles que se encontravam nas seguintes condições:

desde que contratados por empreita, remunerados à base da produção, dedicados a tarefas tais como derrubadas, demarcação de limites, abertura de estradas, sem vínculo empregatício juridicamente reconhecido pela empresa e sujeitos a uma alta rotatividade, circulando de uma empresa para outra por toda a região.¹⁸⁹

O modelo de peonagem descrito pela autora caracterizava a fase de instalação das empresas, na ocupação da Amazônia Legal e que se disseminou por toda a Região na década de 1960, nascia assim uma nova espécie de subordinação do trabalho com a aparência de trabalho escravo, dentre os elementos identificados pela autora, a dívida possui uma importância distinta, pois funcionava como forma de exploração e controle da força de trabalho o que justificava o cerco aos trabalhadores.

A presença de intermediários nesta relação de trabalho fazia parte de uma estratégia da empresa em burlar as acusações, os termos usados para estes como empreiteiros ou “gatos” embora parecessem sinônimos, a expressão gato surge como forma pejorativa de se referir ao recrutamento feito em desacordo com o acerto inicial ou mesmo o “roubo” no acerto das tarefas ou valores devido aos trabalhadores, os peões, na maioria das vezes, consideravam os gatos ou empreiteiros como responsáveis pela sua exploração.

Não se davam conta de que o sistema estabelecido pela dívida na relação legitimava a subordinação estreita com o empregador, Esterci¹⁹⁰ identificou três tipos de desconto que são debitados da remuneração devida aos peões: (1) o abono; (2) as despesas de viagem e (3) o fornecimento.

Esterci¹⁹¹ ressalta que o abono por ser um valor concedido ao peão no recrutamento, fora do local de trabalho e ainda sem nenhum vínculo com o empregador, funcionava como legitimador da vigilância e coerção na hora da fuga, além disto, o aumento da comissão do empreiteiro estava baseado no quanto se conseguia descontar do peão e no quanto de fuga pudesse evitar.

¹⁸⁸ ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia**. Peões e posseiros contra a grande empresa. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1987.

¹⁸⁹ *Ibid.idem*, p. 137.

¹⁹⁰ ESTERCI, Neide. *Op.cit.* p.135.

¹⁹¹ ESTERCI, Neide. *Op.cit.*

As despesas de viagem se referiam aos gastos com transporte, alimentação e demais despesas durante o trajeto da viagem do local do aliciamento ao local de trabalho, esta se dava diretamente com o intermediário (empreiteiro ou gato) e que poderia ser transferida para outros empreiteiros, o que significava a transação comercial, realizada pelos empreiteiros, dos peões que recrutavam.

Já os gastos com o fornecimento correspondiam às aquisições durante o serviço, desde equipamentos ou ferramentas utilizadas para o trabalho à necessidades extras como cigarros, remédios bem como a alimentação, isto dependia do tipo de contrato estabelecido se “livre” ou “cativo”¹⁹², no contrato livre, algumas despesas eram pagas pelo próprio empreiteiro, só descontando despesas extras, já no contrato cativo tudo era descontado sem necessariamente ter acordado quais despesas seriam abatidas do ganho do peão.

Tanto no contrato livre quanto no cativo, as despesas descontadas eram motivo de reclamações dos peões porque havia o desconto de valores exorbitantes e produtos não consumidos por eles, cobrados no final do acerto, percebiam que, por muitas vezes, por mais que se esforçassem para pagar, acabavam não conseguindo saldar a dívida, consequência disto, ficavam presos. Aceitavam pagar as suas dívidas por questão de honra e orgulho contra um sentimento de vergonha em ter que voltar para casa sem nenhum saldo.

Além da consciência do peão a respeito da obrigação de pagar suas dívidas contraídas, em muitos casos, a força física utilizada pela empresa também era um elemento que mantinha a eficácia deste sistema, a autora destaca que a força policial do Estado a favor das empresas conseguia não só conter as fugas como também amedrontar os posseiros ou qualquer instituição que ajudassem os peões.

Esterci ¹⁹³ entende que os elementos utilizados na lógica das relações de exploração baseada em dívida, são as formas mais comum de usurpação da liberdade dos trabalhadores, e, atualmente foi a mais disseminada das formas de uso repressivo da força de trabalho porque é a forma mais difícil de ser identificada, pois é a que pode ser naturalizada.

As relações de superexploração nas quais os trabalhadores foram submetidos, ao longo da história, através da dívida, para ela, são também relações de dominação, o que sustenta o cumprimento das obrigações por parte dos trabalhadores e dá legitimidade a esta relação desigual, seja pela lealdade e compromisso com o patrão ou simplesmente pela execução do trabalho compulsório.

¹⁹² ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia**. Peões e posseiros contra a grande empresa. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1987.

¹⁹³ *Idem*. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI KOINONIA, 1994.

Para a autora, a dívida como meio de dependência criado pelo empregador, se dá tanto na forma material quanto moral. Na forma material, o endividamento começa sempre antes do vínculo com o futuro empregador, através do adiantamento para hospedagem, viagem, instalação e as primeiras compras no barracão seja de alimentos ou instrumentos de trabalho.

Já no plano moral, a força simbólica da dominação se dá através da percepção que os trabalhadores tem da relação com os patrões, na qual a dívida é uma questão de honra, ou através da violência e imposições de condições degradantes e humilhantes que funcionam como meio de submissão à relação.

A autora entende que quando a força moral da dívida dispensa a força física, a relação se torna paternalista, assim, a dívida incorporada na relação entre dominados e dominadores faz parte das noções culturalmente determinada no meio rural brasileiro, Esterci¹⁹⁴ deixa bem claro que não é normal ou natural a complacência nas pessoas, o que ocorre é que a percepção destes trabalhadores adquirida a partir do seu lugar na sociedade hierarquizada, da sua condição de inferioridade, é interiorizado por estes como se fosse normal e como não vem outra alternativa para sobreviverem, se submetem a qualquer situação.

Até o presente momento, percebe-se uma visão passiva dos trabalhadores, sem alguma resistência, a impressão é que a autora se aproxima da tese de Gilberto Freyre que defendia que o negro da escravidão colonial era um ser humano limitado por um estatuto social inferior e por isso se submetia à escravidão de forma gentil e passiva.

De acordo com Figueira¹⁹⁵, que também reafirma a posição da autora citada, há certa eficiência no sistema de coerção que funciona através da responsabilidade moral sentida pelos trabalhadores diante da dívida e por existir também homens armados por perto, o que submete os trabalhadores a uma dominação simbólica.

No entanto, o autor também aproxima as novas formas de trabalho escravo contemporâneo ao contexto capitalista, Isto porque, como já foi visto anteriormente, com a consolidação do capitalismo exigiu-se que o trabalho escravo colonial fosse transformado no “trabalho livre” condição *sine qua non* para a apropriação da mais valia e acumulação do capital.

¹⁹⁴ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI KOINONIA, 1994.

¹⁹⁵ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

Nesse sentido, Figueira¹⁹⁶ concebe que nas novas formas de trabalho escravo contemporâneo, os lucros são bem maiores, pois não existe a necessidade de manutenção dos escravos, as diferenças étnicas já não são relevantes, mas a violência tanto na antiga forma quanto na nova escravidão são as mesmas que se estabelecem sob as ameaças psicológicas e físicas chegando a assassinatos como forma de submeter e disciplinar os escravos.

Embora na antiga escravidão, o relacionamento entre escravos e patrões se estabelecia num período de longa duração, por vezes, pela vida toda e até as suas descendências, na nova escravidão, para Figueira¹⁹⁷, a questão da temporalidade é tanto de “curta duração” quanto de “longa duração”. Os trabalhadores podem ser utilizados somente em derrubadas de matas nas frentes de abertura para pecuária, ou, como há casos, trazidos pelo autor, de índios que foram explorados por mais de vinte anos por dois fazendeiros, pois no término da empreitada da primeira fazenda houve a venda destes trabalhadores para o segundo fazendeiro.

Para Figueiras¹⁹⁸, os trabalhadores partem para as fazendas por vários motivos e a situação econômica exerce uma maior pressão, mesmo pelo reconhecimento daqueles de que partir não resolve muito. Existem cidades tão pobres com alto índice de desemprego em que os trabalhadores pagam para serem escravizados, pois, a maioria vai por conta própria à busca de uma cidade onde possivelmente ocorrerá o aliciamento ao invés de serem aliciados no próprio local.

Ainda no entendimento de Figueira¹⁹⁹ há uma rede de aliciamento que envolve donos de pensões, motoristas e até policiais militares e que muitos desses aliciadores exercem funções públicas como vereadores ou presidente de câmara municipal, todos imbuídos na transformação da viagem, que levará os trabalhadores em direção as fazendas, para além de uma forma de realizar um sonho, numa materialização complexa e dilaceradora, num jogo de representações de hierarquias. O aliciamento do trabalhador se dá pela existência de certas etapas tais como; recrutamento; hospedagem; alimentação e vigilância.

A estratégia do aliciamento é o instrumento necessário para o controle e coerção do trabalhador. Assim, fica a cargo do empreiteiro (“gato”) montar, literalmente, um planejamento estratégico do itinerário considerando o caminho mais rápido, barato, eficiente prevendo os problemas com a fiscalização e as condições da estrada, além do uso da cachaça para manter total imobilização dos trabalhadores.

¹⁹⁶ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

¹⁹⁷ *Ibid idem*.

¹⁹⁸ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Op.cit

¹⁹⁹ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Op.cit

Além disto, também faz parte da estratégia, a identidade do aliciador e seu poder de persuasão, que são, quase sempre, do próprio município de origem dos aliciados ou do local próximos as fazendas. É esta aproximação dos “gatos” e reconhecimento deles pelos trabalhadores que moralmente se estabelece o reconhecimento da atitude correta do empreiteiro de: “quem deve é obrigado a pagar”²⁰⁰.

Observa-se que apesar do autor fazer referências as novas formas de trabalho escravo a partir da moralidade, com uma visão ainda ligada a sociedade paternalista, ao falar do aliciamento ele afirma que há uma escolha, própria do sistema capitalista, e, pode-se afirmar que nessa relação de trabalho compreende consenso e resistências²⁰¹ dos trabalhadores quando estes se deslocam para o local do aliciamento. Percebe-se que a visão das novas formas de trabalho escravo contemporâneo permeia entre a dominação simbólica de um sistema patriarcal e dominação espoliativa do sistema capitalista, mas na verdade estas surgem como condição do funcionamento do capitalismo.

Em relação aos proprietários, ainda no entendimento de Figueiras²⁰², existe na maioria das fazendas, uma estrutura sofisticada que envolve pessoal especializado e o uso de alta tecnologia como transferências de embriões, inseminações e cruzamento de raças. Existem muitas fazendas com cerca de dois milhões de hectares pertencente a grupos estrangeiros ou a milionários norte-americanos.

As fazendas não representam o capitalismo atrasado, e sim o capitalismo moderno e eficiente ligado ao mercado internacional, que ainda convive com formas arcaicas de relações de trabalho, pelo fato do capital encontrar condições sociais e econômicas propícias a este tipo de exploração.

²⁰⁰ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p.120.

²⁰¹ GRAMSCI, Antonio. **Americanismo e fordismo**. Quaderni Del cárcere. São Paulo: Hedra, 2008. Tradução Gabriel Bogossian, observa que o surgimento das novas formas de organização fordista do trabalho e da produção social do consentimento na indústria moderna. Consentimento este, estabelecido pelos altos salários e benefícios sociais e também pela campanha ideológica puritana que conseguiu controle do comportamento intelectual e moral do trabalhador, criando um novo trabalhador pelo binômio força e consenso do compromisso fordista e por isto teve êxito. No entanto, o autor entende que este processo de desenvolvimento encontrou várias formas de resistências, já que os sindicatos americanos eram expressão corporativa da propriedade dos ofícios qualificados, como tentativa progressista que seriam empreendidas por outra força social, tanto nas forças subalternas quanto nas dominantes. Nesse sentido, Gramsci fala que foi um preconceito difundido na Europa e no Japão, se pensar que a adaptação aos novos métodos de produção não ocorreriam se não houvesse a coerção social, portanto, a coerção foi combinada, sabiamente, no Fordismo, com a persuasão e consenso, principalmente porque os altos salários era uma forma transitória de retribuição o que conseguiria de certa forma o consenso, mas não se pode negar que gerou também resistências.

²⁰² FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

Ainda no entendimento de Figueira²⁰³, em relação à fala dos proprietários, nas acusações sobre praticarem “trabalho escravo”, as desculpas são muitas. Há quem afirme que o poder judiciário e a Polícia do Pará são coniventes com estas práticas, há os que dizem que são as vítimas desse processo e aqueles que lamentam de ter que contratar mão de obra escrava.

Outros autores específicos sobre o tema da escravidão contemporânea tais como Esterci²⁰⁴, Sutton²⁰⁵, Breton²⁰⁶, Figueira²⁰⁷ e Sakamoto²⁰⁸ reafirmam que a prática da imobilização por dívida surge no Brasil em pleno curso da modernização através de estratégias das políticas governamentais.

Para Esterci²⁰⁹, já citada anteriormente, pouco importa se as explicações da imobilização da força de trabalho venham da carência da mão-de-obra, principalmente nos grandes projetos implantados na Amazônia, outras questões devem ser focadas além da utilização dos recursos naturais e públicos de forma predatória, que é a face menos danosa da forma como se deu a escravidão no Brasil, deve se levar em conta que a forma como os trabalhadores estão sendo dilapidados é a consequência mais feroz desse processo:

Além do barateamento dos custos da mão de obra, as consequências do ressurgimento da imobilização da força de trabalho na modernização brasileira gerou outros efeitos: “Retardou a instauração do padrão contratual de trabalho, diminuiu o poder de negociação dos trabalhadores e opôs obstáculos à consolidação da identidade de assalariados dos trabalhadores, ao reconhecimento dos seus direitos e das suas entidades de representação”²¹⁰.

Sutton²¹¹ entende que a escravidão contemporânea no Brasil, além de estar ligada a um encadeamento de fatores como a pobreza, expansão da fronteira agrícola, desrespeito aos direitos humanos de forma generalizada, pode ser atribuída também à forma como se deu o desenvolvimento no país, principalmente através das políticas públicas que aceleraram o

²⁰³ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

²⁰⁴ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI KOINONIA, 1994.

²⁰⁵ SUTTON, Alison. **Trabalho escravo**: um elo na cadeia da modernização no Brasil hoje. São Paulo: Anti-slavery international, 1994.

²⁰⁶ BRETON, Binka Le. **Vidas roubadas**: a escravidão moderna na Amazônia brasileira. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

²⁰⁷ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Op.cit.*

²⁰⁸ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia**: quem se beneficia com a destruição da Amazônia. São Paulo, 2008. Disponível em: < <http://www.reporterbrasil.org.br>>. Acesso em: 10 out. 2009.

²⁰⁹ ESTERCI, Neide. *Op.cit.*

²¹⁰ SAKAMOTO, Leonardo. *Op.cit.* p. 80.

²¹¹ SUTTON, Alison. **Trabalho escravo**: um elo na cadeia da modernização no Brasil hoje. São Paulo: Anti-slavery international, 1994.

processo de integração regional, dentro da idéia de progresso consubstanciando a política desenvolvimentista para Amazônia, que coincide com o período de crescimento econômico e expansão da fronteira agrícola nas décadas de 1960 e 1970.

O que demonstra a ausência de uma política que garantisse aos trabalhadores algum tipo de inserção no contexto das outras políticas de desenvolvimento, haja vista que as políticas públicas são instrumentos de materialização de direitos

Breton²¹² dispõe de um capítulo onde ela analisa a ocupação da Amazônia e o surgimento das formas contemporâneas de escravidão, sinaliza que o desenvolvimento econômico da Amazônia desde o seu início precisou de um influxo maciço de capital e tecnologia, para isto, a lógica do governo foi apoiar com incentivos e subsídios as agroempresas, primeiramente pela implantação em larga escala de fazendas de gados, o governo passou a vislumbrar a Amazônia como grande pólo exportador de carne bovina, por isso grandes recursos financeiros, subsídios e isenções fiscais foram jorados para aqueles que tivessem dispostos a desenvolver projetos pecuários.

De acordo com os dados trazidos por Breton²¹³, em 1974, a SUDAM, antiga SPVEA, aprovou 321 projetos com um montante de 523 milhões de dólares, com a média de 1 milhão e 220 mil dólares por projeto. Dentre estes, a autora destaca o da fazenda cristalino, pertencente a Volkswagen, a qual recebeu 116 milhões e 400 mil dólares da SUDAM, que foi umas das primeiras fazendas acusadas de possuir trabalhadores em situação de escravidão.

É desta forma que Breton²¹⁴ identifica o aparecimento do sistema de escravidão por dívida, pois geralmente, nestes casos, as despesas contraídas nas cantinas consumiam quase ou todo o salário a ser recebido pelo trabalhador, os quais ficavam presos até pagarem o que deviam, a autora conclui que no país que se autodenomina o país do futuro, o legado da modernização para o século XXI são os novos escravos.

Da mesma forma, Sakamoto²¹⁵, também entende que estas políticas de ocupação da Amazônia atuaram como “ponta de lança” da expansão agropecuária e extrativista. Por esta razão, o discurso ideológico “terra sem homem para homens sem terra” serviu de estímulo ao avanço sobre a floresta, fazendo com que a taxa de ocupação, na região Norte, triplicasse,

²¹² BRETON, Binka Le. **Vidas roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira**, São Paulo: Edições Loyola, 2002.

²¹³ *Ibid. idem.*

²¹⁴ BRETON, Binka Le. *Op. cit.*

²¹⁵ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia: quem se beneficia com a destruição da Amazônia**. São Paulo, 2008. Disponível em: < <http://www.reporterbrasil.org.br>>. Acesso em: 10 out. 2009.

subindo acima da média nacional, entre 1970 a 2000. A ocupação do “deserto verde”, na realidade, só serviu às forças econômicas interessadas em ocupar a região.

Para ele a dinamização do processo do capital na região e viabilizou os recursos para os “desbravadores” da região, o que de acordo com Sakamoto²¹⁶ continua ocorrendo hoje, a diferença é que, os créditos concedidos são tanto de instituições públicas quanto privadas, desta maneira, a lógica do desenvolvimento continua sendo a mesma.

O autor ressalta também que os incentivos fiscais concedidos pelo governo já eram anteriores a 1966, ao trazer que a lei 4357 de 16 de Julho de 1964 já autorizava o abatimento de até 50% da renda bruta de pessoas físicas no imposto de renda na compra de ações de empresas agrícolas, industriais, as quais fossem consideradas de interesse para o desenvolvimento da Amazônia.

Sutton²¹⁷ e Figueira²¹⁸ apontam que a incidência do trabalho escravo se deu nas áreas de “desenvolvimento modernizante”. Os municípios que sofreram maiores casos conhecidos de escravidão foram justamente aqueles mais beneficiados pelos incentivos e subsídios governamentais para o empresariamento agropecuário.

Assim, também os autores convergem em afirmar que este tipo de mão-de-obra subcontratadas não são encontradas apenas em propriedades de alguns latifundiários atrasados, mas estão ligados principalmente a uma complexa rede relações com o setor financeiro da economia e as grandes empresas. As fazendas recebem incentivos fiscais num esquema de desenvolvimento que se beneficiam até de financiamento multilateral de organismos internacionais como o Banco Mundial.

A estimativa do uso de mão-de-obra escrava, nas décadas de 60 e 70, de acordo com dados trazidos por Sutton²¹⁹, era em torno de 250 mil e 400 mil trabalhadores, as autoridades do Maranhão estimaram para o mesmo período que houve uma migração de 100 mil trabalhadores para o Estado do Pará e do Mato Grosso e, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), trazidos pela autora, 87% (correspondente a 22,6 milhões) de hectares no mesmo período apontam que a maioria das propriedades pertencia a grandes empresas.

²¹⁶ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia**: quem se beneficia com a destruição da Amazônia. São Paulo, 2008. Disponível em: < <http://www.reporterbrasil.org.br>>. Acesso em: 10 out. 2009.

²¹⁷ SUTTON, Alison. **Trabalho escravo**: um elo na cadeia da modernização no Brasil hoje. São Paulo: Anti-slavery international, 1994.

²¹⁸ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

²¹⁹ SUTTON, Alison. *Op.cit.*

A autora entende que a rapidez da expansão da fronteira agrícola e industrial na Amazônia bem como a instalação de empresas do grande capital, não foram acompanhadas de mecanismos, suficientemente fortes, da sociedade civil, que pudessem defender os interesses e os direitos da população local, a consequência disto, a região Amazônica com todas estas transformações sofreu uma ruptura em seu equilíbrio sócio-econômico que gerou um grande problema de exclusão social.

Nesse sentido, o trabalho escravo teve seu principal foco na região amazônica estimulada pela política governamental, que começa na região centro-oeste e progressivamente se desloca para a região Norte, onde, atualmente, tem um forte eixo no Sul do Estado do Pará.

De acordo com dados levantados por Sakamoto²²⁰, que fora citado anteriormente, pode-se inferir que no intervalo entre duas décadas (1973 e 1993), a prática da escravidão contemporânea, a qual foi adotada em 431 fazendas das quais 308 que se encontravam na região Amazônica. Através dos dados da comissão pastoral da terra, no período entre 1988 e 1996, indica-se que pelo menos 99.382 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois) dos trabalhadores haviam sido escravizados no Brasil. O Pará destaca-se na lista dos estados que mais recebeu denúncias. Recentemente, de 1997 a 2009, esse número chega aproximadamente a 70.000 (setenta mil) escravizados em todo o país, número significativo se considerar o aumento das fiscalizações no decorrer dos últimos anos e a implementação de dois Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo.

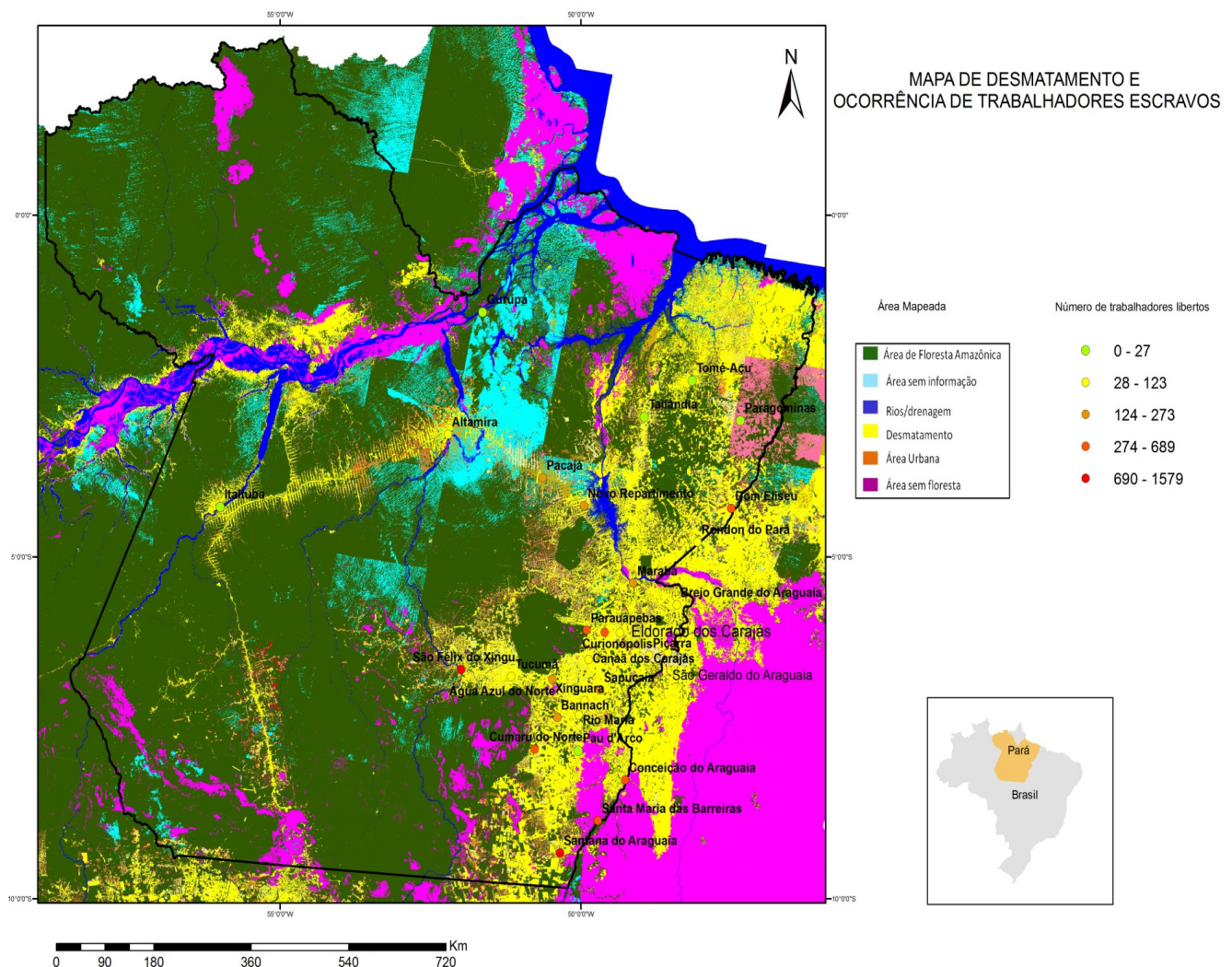
O autor afirma que o trabalho escravo, na Amazônia, também está ligado ao desmatamento, pois além de ter conexão com a pecuária na abertura de novas frentes de expansão, a exploração deste tipo de trabalho está ligada também à produção ilegal de madeira tanto na derrubada da mata quanto na queima da produção do carvão vegetal como também tem fortes ligações com a soja e produção de minérios.

Destarte, Sakamoto²²¹ afirma que, atualmente, a utilização deste tipo de mão-de-obra é adotada pelas empresas e fazendas, ainda no modelo de desenvolvimento que se estabeleceu na Amazônia, visando à redução dos custos de produção e aumento da competitividade, ele constata que a ocorrência de casos de libertações de trabalhadores na condição de escravidão se estabelece na região de expansão da fronteira agrícola, justamente no “arco do

²²⁰ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia**: quem se beneficia com a destruição da Amazônia. São Paulo, 2008. Disponível em: < <http://www.reporterbrasil.org.br>>. Acesso em: 10 out. 2009.

²²¹ *Idem*. A economia da escravidão. In: CERQUEIRA, Gelba Cavalcante de, FIGUEIRA, Ricardo Rezende (org) **Trabalho escravo contemporâneo no Brasil**: Contribuições críticas para a sua análise e denúncia. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

desflorestamento”, onde a floresta é perdida para empreendimentos agropecuários, conforme pode ser visualizado no mapa abaixo.



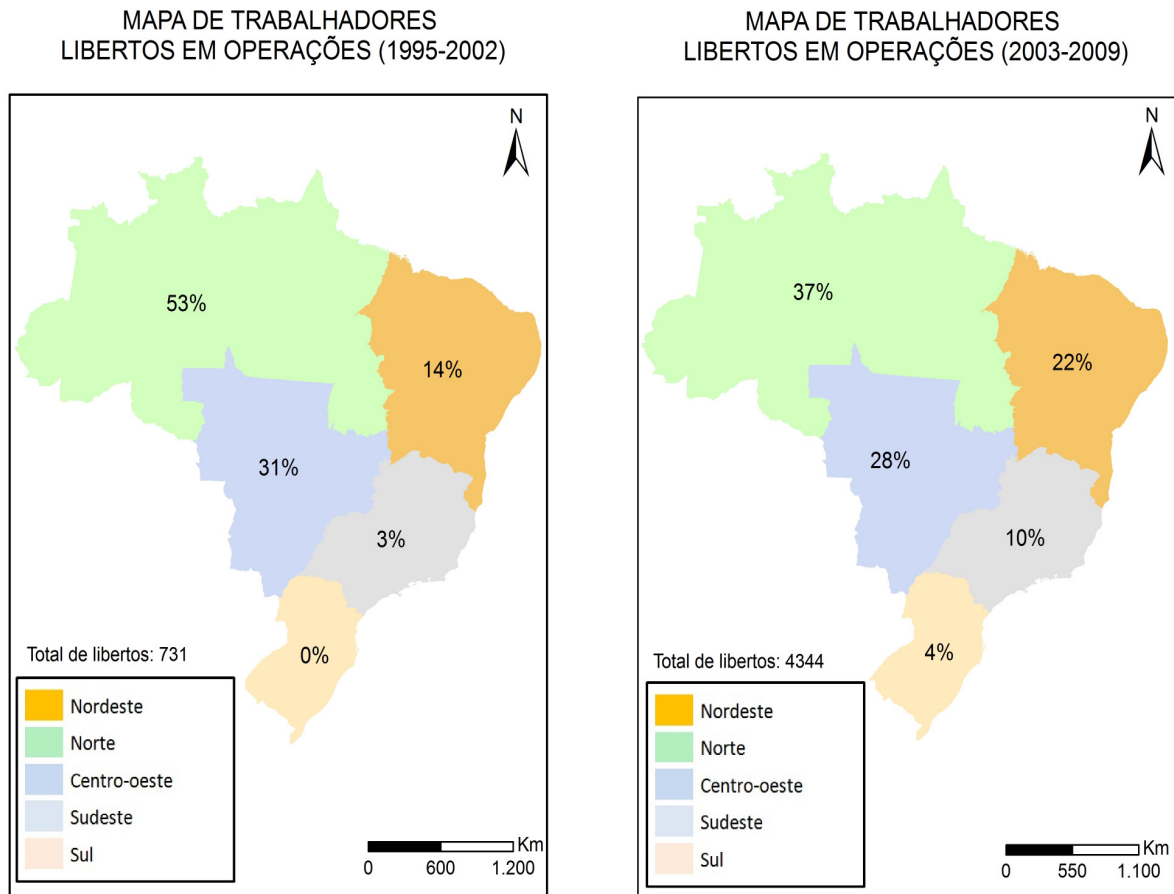
Mapa 1- Relação entre desmatamento e a libertação de trabalhadores escravos
Fonte: MTE/ CPT (2009)

Nos anos de 2003 a 2009 o número de trabalhadores libertos se concentraram na área desmatada, na região do Pará, tendo as maiores incidências na região sudeste e sul do estado, isto confirma o que Figueira²²² havia dito sobre as ocorrências de trabalho escravo serem maiores nas regiões onde foram subsidiadas pelo Estado no empresariamento agropecuário nas cidades de Santana do Araguaia e São Felix do Xingu como exemplos.

No Brasil, as novas formas de trabalho escravo, até 2002 antes da implementação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, predominavam na região Norte como se pode ver no mapa 2 abaixo, só que após a implementação dos dois planos entre 2003 a

²²² FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

2009, que serão analisados no próximo capítulo, principalmente, a partir de 2008 houve um deslocamento dos índices de libertação do trabalho escravo para a região sudeste, justamente no ano no qual o governo Lula deu prioridade na produção do biodiesel, além disto, houve aumento na região Nordeste e na região sul que era quase inexpressivo apresentou um índice de 4%:



Fonte: Ministério do Trabalho; IBGE

Mapa 2- Trabalhadores libertos em operações de fiscalização por regiões do Brasil
Fonte: MTE/IBGE (2009)

Atualmente, de acordo com Sakamoto²²³, a relação entre dinheiro público, desmatamento e trabalho escravo aparece nitidamente em instrumentos como o Fundo Constitucional de Financiamento da Região Norte (FNO), através do BASA como gestor que priorizam as atividades que mais utilizam mão-de-obra escrava, que será analisado no terceiro capítulo, onde se avalia a política de combate a escravidão no Brasil.

²²³ SAKAMOTO, Leonardo. A economia da escravidão. In: CERQUEIRA, Gelba Cavalcante de, FIGUEIRA, Ricardo Rezende (Org). **Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: contribuições críticas para a sua análise e denúncia**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

Posto alguns fatores relacionados ao trabalho escravo, a literatura sobre o tema indica que partir de 1970, as denúncias realizadas pela sociedade civil se intensificaram, continuava a ser noticiado na mídia com muito mais força, pois além dos trabalhadores e seus parentes, os organismos e membros de equipes religiosas juntamente com as entidades da sociedade civil passaram a exigir respostas do governo, mesmo que fossem retóricas.

Através de denúncias da CPT, em São Felix do Araguaia, no Mato Grosso, através da carta pastoral intitulada de “uma igreja da Amazônia em conflito com latifúndio e a marginalização social” o bispo Pedro Casaldáliga, pela primeira vez evidenciou a ocorrência de pessoas da sua diocese sendo submetidas ao “trabalho escravo”.

No mesmo período, o padre Ricardo Rezende Figueira denuncia a escravidão de trabalhadores rurais na região amazônica, sobretudo, a partir dos incentivos do governo federal para a ocupação que levaram trabalhadores arregimentados, principalmente no Maranhão e no Pará.²²⁴

Esterci²²⁵ demonstra que, neste período, as ações encaminhadas para determinadas instâncias do aparelho do Estado se perdiam ou tomavam outro rumo, esta discrepância estava descrita em um depoimento de um lavrador, prestado na Superintendência Regional da Delegacia Regional da Polícia Federal, contra a empresa Trans-Mato Grosso.

Apesar das provas suficientes das ações criminosas da empresa, a justiça do trabalho deu absolvição ao caso, porque a empresa explicou que a culpa era do contrato com intermediários que ela havia feito, depois de algum tempo da insistência do trabalhador na denúncia, a notícia que chegou, foi a de que o trabalhador havia morrido.

Para Esterci²²⁶, o Estado como campo de forças de posições confrontantes, no período da ditadura militar, pendeu para o lado das forças dominantes, as quais se mostraram mais atuantes, estacando qualquer tipo de ação contrária aos seus objetivos e interesses.

Neste período da ditadura militar, Fica claro que a ação do Estado em relação ao capital e trabalho não sofreu nenhuma modificação, do contrário, o Estado sancionava e recompensava o capital pela forma com que as relações de trabalho eram praticadas, a repressão abriu caminho para que os grandes grupos econômicos fossem prioritariamente favorecidos.

²²⁴ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil**: de 1985 a 2009. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

²²⁵ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro. CEDI Koinonia, 1994.

²²⁶ *Ibid.idem.*

O projeto Jarí é um exemplo, no qual Esterci²²⁷ evidencia como episódio memorável, da visita do general-presidente Garrastazu Médice, no estado do Pará, momento pelo qual os trabalhadores fugiram do local no qual estavam sob condições de escravidão e chamaram a atenção do presidente, o general prometeu investigar, a resposta do governo, através do Ministério do Trabalho, em nota no Jornal do Brasil, foi que as situações nas quais os trabalhadores se encontravam se referiam apenas as infrações trabalhistas.

No dia posterior ao noticiado, a empresa Jarí fez uma visita aos ministros, no intuito de solicitar aumento dos percentuais de incentivos fiscais da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), o assunto sobre os trabalhadores nem foi mencionado, os ministros prontamente receberam o empresário com muita cordialidade, a autora utiliza duas palavras que descrevem a posição do Estado neste momento ao praticar: “atos de hipocrisia e cinismo.”

228

Retomando as idéias de Poulantzas²²⁹, o Estado declara abertamente a sua posição de naturalização perante as denúncias sobre as novas formas de trabalho escravo contemporâneo, como se refere Esterci²³⁰ ao afirmar que o governo estava ameaçado com os noticiários da época, para cada caso ocorrido a resposta era sempre a de que lamentavam existir tais práticas apesar dos esforços para coibi-las. Além desta intenção retórica, o próprio Estado naturalizava as violações dos direitos da pessoa humana como práticas comuns de trabalho e condições de vida dos trabalhadores da região, através das falas dos ministros, descritas nas notas de jornal, o discurso era de que alguns empregadores cometiam excessos por conta da extensão territorial.

Em um relatório de fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho de Mato Grosso, trazido por Castilho²³¹, demonstra que a naturalização da situação de escravidão estava contida em expressões, proferidas pelas instâncias governamentais, como “as condições que o mercado e a nossa cultura oferece”²³²

²²⁷ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro. CEDI Koinonia, 1994.

²²⁸ *Ibid.idem.*

²²⁹ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: ática, 1984, p.81

²³⁰ ESTERCI, Neide. Op.cit.

²³¹ CASTILHO, Ela Wiecko de. Em busca de uma definição jurídico-penal de trabalho escravo. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

²³² *Ibid idem*, p.90.

Entretanto, Esterci²³³ e Figueira²³⁴ afirmam que embora a ação do Estado fosse ainda irregular, no período da ditadura militar, paradoxalmente os registros e ações contra este problema eram executadas pela Polícia Federal (PF), a instância repressiva do Estado, e que as admitia como práticas de natureza criminosa.

Apesar da existência de relatórios minuciosos elaborados pela PF, sobre o que haviam encontrado na fazenda (homens armados, espancamentos, assassinatos, situações degradantes de moradia e alimentação e a existência de um sistema de endividamento), as instâncias superiores do Estado, por muitas vezes, admitiam ser apenas violações aos direitos trabalhistas e não o que muitos policiais federais admitiam ter encontrado “escravos brancos”²³⁵. O fato é que estas atitudes defensivas só comprovavam que as denúncias feitas pela PF causavam incômodo para as instâncias superiores do governo.

Segundo Sutton²³⁶ que já foi citada anteriormente, o problema estava na própria falta de definição do que seriam condições análogas definidas no código penal de 1940, era um obstáculo à própria erradicação de tais práticas, pois além de gerar interpretações diversas entre os órgãos governamentais, a atuação da Polícia Federal (PF) só se fazia presente nos casos em que se encontrassem violência física ou meios físicos de constrangimento.

Sutton²³⁷ exemplifica isto, com um único caso, em 1988, ocorrido de redução dos trabalhadores às condições análogas à escravidão, em Paragominas, onde a PF encontrou, na propriedade, correntes que aprisionavam os trabalhadores.

Todos os casos tratados pela PF como condição análoga a escravidão eram de condições extremas de violência e cárcere privado, em muitos casos, aonde a PF chegavam, retornavam sem ter encontrado “trabalho escravo”, pois não haviam encontrado pistoleiros na fazenda.

No entanto, a autora traz um comentário do jurista Nelson Hungria, que explicou que pouco importava o meio pelo qual o crime fosse executado, se por engano ou violência, tratava-se da privação da liberdade que é um entendimento além do encarceramento ou

²³³ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro. CEDI: Koinonia, 1994.

²³⁴ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil**: de 1985 a 2009. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

²³⁵ Para ESTERCI Neide. Op.cit. antes da definição legal, a escravidão era metáfora do inaceitável, as expressões mais utilizadas, na época, nos relatórios da Polícia Federal eram escravidão branca, regime de trabalho escravo, regime de sim-escravidão e outros termos que expressavam as situações nas quais se encontravam os trabalhadores tais como: “dormiam amontoados”, “bebiam a mesma água que os cachorros”, “viviam como porcos”, “moravam numa pocilga”, “transportados que nem gado”, etc.

²³⁶ SUTTON, Alison. **Trabalho escravo**: um elo na cadeia da modernização no Brasil hoje. São Paulo: Anti-slavery international, 1994.

²³⁷ *Ibid idem.*

constrangimentos, qualquer tipo de violência, física ou psicológica por si só já caracterizava o crime de *Plágio*, termo jurídico já utilizado, no Brasil, para definir a escravidão, então isto só confirma que o problema estava na posição do Estado perante o problema, porque esta discussão do código penal, como será analisada adiante, ainda provoca ambiguidades de interpretações nos dias atuais.

Há uma tendência, na medida em que o Estado cada vez mais se alia ao capital, da ampliação das modalidades de trabalho mais desregulamentadas, o capital passa a adotar de forma crescente alternativas de trabalhos informais num aparente estágio de expansão da condição humana.

A partir do próximo capítulo, vai ser analisado como se deu a construção da democracia nos governos seguintes, após a derrota das ditaduras e em que medida a socialização política permitiu que as novas formas de trabalho escravo contemporâneo se constituíssem como objeto de intervenção pública até a criação da política, indaga-se o que de fato se modificou na relação entre o Estado e a sociedade civil para que o governo brasileiro passasse a reconhecer estas práticas criminosas, até então naturalizadas por ele.

3 RECONFIGURAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E A POLÍTICA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL

3.1 ESTADO BRASILEIRO NA DÉCADA DE 80: REDEMOCRATIZAÇÃO E O TRABALHO ESCRAVO COMO OBJETO DE INTERVENÇÃO PÚBLICA

Destaca-se neste período, o sucesso econômico obtido no regime ditatorial e os pactos estabelecidos com as elites oligárquicas, impossibilitando a criação da democracia. Portanto, a intervenção do Estado, em relação às novas formas de trabalho escravo contemporâneo, não passou de atuação pontual. E desse modo, os autores contemporâneos escolhidos para discutir as problemáticas do Brasil na atualidade, reiteram, a partir de novas determinações, as questões de ordem estrutural que marcaram a permanência das desigualdades no Brasil. Destarte, reafirmam os escritos dos clássicos da sociologia já trabalhados no primeiro capítulo, através de elementos que conservam, mas trazem o novo no sentido de que a dominação burguesa evolui e utiliza de outros artifícios diferentes além daqueles visualizados por Buarque, Caio Prado e Florestan ainda numa visão de Estado restrito. E, nesse contexto busca-se compreender o funcionamento da política de combate ao trabalho escravo no Brasil.

De acordo com Coutinho²³⁸, a partir de 1974, toda a tentativa de legitimação obtida pelos governos militares entrou em colapso, podendo ser visualizado tanto na crise do milagre econômico²³⁹ quanto nas derrotas sofridas da ditadura nas eleições parlamentares de 1974, 1978 e 1982. Desse modo, foi possível o retorno da atuação da sociedade civil de forma irreversível.

Como base nas considerações de Coutinho²⁴⁰, pode-se afirmar que a ditadura promoveu um desenvolvimento das forças produtivas, de maneira fantástica, baseada na “revolução passiva” que levou o país a alcançar a fase do capitalismo monopolista, isto tudo na racionalidade da modernização conservadora. Esta racionalidade, embora tenha levado o país ao aprofundamento da dependência, ao imperialismo e as disparidades regionais e a concentração da propriedade e da renda também contribuíram para consolidar os pressupostos objetivos da “ocidentalização brasileira”, e claro, restando ainda um caminho longo para a luta de se ampliar a socialização da política.

²³⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

²³⁹ O “milagre econômico” foi o período de altas taxas de crescimento da economia brasileira, que se iniciou no governo Costa e Silva e se estendeu nos anos de 1968 a 1974, o alcance do “milagre” se deu justamente pelo aumento de investimento estrangeiro e investimentos estatais pautado no investimento externo o que só redundou a dívida externa e não pode a longo prazo ser sustentado.

²⁴⁰ COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit.

De acordo com o balanço, da inauguração dos governos democráticos, trazido por O'Donnell ²⁴¹, os obstáculos para este caminho eram variados porque, primeiro, a sensação era de que as forças democráticas pareciam ter sido esgotadas, pois os novos governos apenas cuidavam dos problemas nacionais mais urgentes gerados nos governos anteriores, como a concentração e internacionalização dos capitais nacionais e internacionais e a retomada do crescimento, expressos nas políticas econômicas até o período de Figueiredo.

Segundo, porque as democracias estabelecidas na América Latina foram fracas e incompletas, o que tornava iminente o risco de se ter uma regressão autoritária, para o autor, os processos de democracia ocorreram a partir de duas transições, a primeira que compreende o período entre o regime autoritário de 1964 e o regime democrático instaurado em 1985 e a segunda transição, diz respeito ao período do governo democrático já instaurado até a consolidação do regime democrático.

No Brasil, como o regime ditatorial foi do tipo que obteve o sucesso econômico com uma repressão fraca, a consequência dessa ditadura menos “maciça, contínua e sistemática” ²⁴², foi que o regime não impactou na segurança pessoal dos empresários e dos setores médios, por conta do milagroso crescimento econômico. Sendo assim, estas peculiaridades permitem inferir características distintas da democracia construída aqui.

O autor ressalta no que concerne ao sucesso do regime autoritário em relação ao crescimento econômico e o menor desprestígio das forças armadas, levou a uma transição não estabelecida através de colapso, foram feitas a partir de acordos ou pactos como diz O'donnell foram “transições transadas” ²⁴³, os governantes do regime autoritário pouco repressivo, passam a controlar as agendas de transição, portanto o poder, assim, os acordos funcionaram como imposição à oposição da adoção de boa parte das agendas dos governantes autoritários.

De acordo com O'donnell,²⁴⁴ quando o regime autoritário se centra nas forças armadas, o poder de negociação se converte em barganha, pela qual recebem garantias de que não será “revisado o passado” ²⁴⁵, além de obterem ampla participação no novo governo sem perder os espaços que ocupavam no aparato estatal.

O autor ressalta que o Brasil foi um caso extremo nessa situação. Para tratar desta “transição transada”, ele cita que a expressão máxima da decomposição política do regime, foi a vitória de Paulo Maluf como candidato do continuísmo que deu origem as negociações com

²⁴¹ O'DONNELL, Guillermo (Org). **A democracia No Brasil dilemas e perspectivas**, São Paulo: vértice, 1988.

²⁴² *Ibid. idem*, p.51.

²⁴³ *Ibid.loc.cit.*

²⁴⁴ O'DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit.*

²⁴⁵ O'DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit.* p.52

o próprio regime liderado pela linha mais conservadora de oposição, que foi Tancredo Neves, o qual, acredita o autor, fez um pacto com as forças armadas, garantindo que não haveria a “revisão do passado”²⁴⁶ e que estes teriam posições importantes no próximo governo.

Com isto, o autor indica que a capacidade de negociação, que surge através destas circunstâncias, era maior do que a quantidade de votos obtidos numa eleição direta. A consequência disto, somada a aliança democrática, que os “notáveis” do regime foram transferidos às posições governamentais importantes desde a vice-presidência aos ministérios, resultou no processo chamado pelo autor de “típico fenômeno oportunista”²⁴⁷.

Desse forma, o autor afirma que a transição ocorrida no Brasil foi “um acordo de praticamente todos com todos”²⁴⁸, assim, infere-se desta particularidade, que reforçou características que alcançaram seu grau extremo como a imensa desigualdade social combinada com um dinamismo econômico sem precedentes e padrões arcaicos de repressão da autoridade que vinculou o Estado, a sociedade e as classes sociais entre si.

No Brasil, como diz O’donnell²⁴⁹, foi o caso de maior grau de continuidade com o regime burocrático autoritário ao regime civil, isto porque o regime foi pouco repressivo e exerceu uma repressão benevolente sobre a maioria dos políticos, que aliada ao Congresso Nacional, conservada as formas clientelistas do aparato estatal, resultou que a forma de fazer política não foi alterada. O que ocorreu no Brasil foi um estilo político clientelístico dentro de uma república oligárquica, onde a política consiste em “conversas entre cavalheiros”²⁵⁰, ou seja, troca de favores.

O que se poder concluir a partir das considerações de O’donnell, é que essas continuidades produziram um aspecto crucial na realidade brasileira, criou-se aqui um sistema político contraditório com a consolidação de um estado de direito e de cidadania, porque sem uma dimensão republicana, as democracias contemporâneas não existiriam com o seu imbricamento de direitos e garantias individuais, associativas e políticas porque a “res publica”²⁵¹ requer a distinção entre o público e o privado, onde se presume que o governamental esteja a serviço da cidadania administrando os interesses públicos, constituindo assim, o estado de direito que compreende a efetivação e garantias dos direitos da democracia política.

²⁴⁶ O’DONNELL, Guillermo (Org). **A democracia No Brasil dilemas e perspectivas**, São Paulo: vértice, 1988, p.55.

²⁴⁷ *Ibid. loc.cit.*

²⁴⁸ O’DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit. p.56.*

²⁴⁹ O’DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit.*

²⁵⁰ O’DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit. p.62*

²⁵¹ O’DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit. p.64*, traz o conceito etimológico que se refere a coisa pública

Desta forma, o auto grau de continuidade, fez prevalecer no Brasil, uma república oligárquica com fortes componentes patrimonialistas, clientelistas, personalistas e prebendalistas tanto no estilo político quanto na forma de governar, representando assim o grande obstáculo à construção efetiva da cidadania e por tanto da democracia. Fazendo um gancho para o presente, atualmente, nesta república o que muda são apenas as nomenclaturas da oligarquia.

Em entrevista à revista *Caros amigos*, Comparatto²⁵², o jurista, professor da faculdade da USP, reconhecido pela longa militância na luta pelos direitos humanos e democráticos no Brasil, afirma que se há uma constante na história brasileira, diz respeito a questão oligárquica, assim, sempre existiu aqui uma minoria de ricos que controlam o poder e por isso, segundo ele, coexistem duas políticas, uma, de aparência sempre civilizada e outra, com a face interna cruel.

Segundo Comparatto²⁵³, em entrevista a *Caros Amigos*, Isto se deve ao fato do resquício do regime escravista que determinou a mentalidade coletiva e a vida política na duplicidade do caráter entre a cordialidade e a natureza grosseira e egoísta. Desse modo, pode-se afirmar que as especificidades da história brasileira, tratadas no primeiro capítulo por Buarque, Caio Prado e Fernandes, marcam no momento atual a permanência de um estilo de política que agudiza as desigualdades no país.

No que concerne as desigualdades na relação entre capital-trabalho Martins²⁵⁴ entende que é comum na história brasileira “mudar a forma da exploração para mantê-la”, por isso que em 1986 o autor identifica, quase um século depois da abolição da escravatura, que se comprava e vendia escravos também para empresas públicas como a Usina de Tucuruí.

Para o autor o chicote foi substituído pela mira do revólver, do fuzil e escopeta, ao citar que em umas das fazendas foram encontradas quarenta e seis mil balas, afirmando também que em 36 dos casos, as informações que se tinham eram de que os trabalhadores sofriam formas de tortura ligadas ainda ao velho símbolo da escravidão colonial, o tronco.

Segundo relatos trazidos pelo autor, os trabalhadores ficavam amarrados em árvores durante dias, amarrados em dois animais, apanhavam com cipó, facão ou pau e também ficavam dias sem alimentação, eram os castigos mais comuns para a tentativa de fuga.

²⁵² Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. **Revista Caros amigos**, São Paulo: ano XIV, n.163, 2010.

²⁵³ *Ibid idem*.

²⁵⁴ MARTINS, José de Souza. **A reforma agrária e os limites da democracia na “nova república”**. São Paulo: Hucitec, 1986, p.44.

Martins ²⁵⁵ chama atenção ao fato dos trabalhadores não terem nenhuma liberdade de movimento, as jornadas exaustivas de doze a quatorze horas levavam ao confinamento no final do dia aos barracões sempre vigiados pelos capatazes, mesmo quando estes estivessem doentes, como era comum na região da Amazônia, o surto de malária, além disto, os documentos retidos e destruídos pelos empregadores levavam, parafraseando o autor, a uma situação de morte simbólica do princípio de igualdade civil e do princípio do contrato, o trabalhador morria como cidadão e subsistia como escravo.

O autor identifica também que este tipo de exploração de trabalho estava ligado aos subsídios e incentivos fiscais do governo Federal, não só na Amazônia Brasileira, naquele período ele havia identificado que apesar do Mato-Grosso e o Pará serem as regiões com a maior incidência (28% e 18%), o Paraná e São Paulo apresentavam registros significativos (10% e 8%), além de registros nas principais capitais metropolitanas, como Rio de Janeiro, Curitiba e Florianópolis, o que demonstra que o problema não estava apenas na distância, para o autor, diz respeito ao tipo de acumulação capitalista que se processou aqui no contexto de país periférico com a conivência do Estado.

Martins ²⁵⁶ ressalta que este tipo de exploração do trabalho foi um tipo peculiar de trabalho livre que a abolição da escravatura criou aqui, ele questiona o tipo de democracia que recepcionou estas condições e sugere que a liberdade que falta à estes trabalhadores, falta à todos os brasileiros e contamina a estrutura política que perpetua esta situação.

Na realidade, retomando as idéias de Comparato ²⁵⁷, em entrevista a revista Caros Amigo, é que nunca foi dado o poder ao povo e sim apenas aparência de poder e essa aparência com todos os artifícios e, se possível, de modo festivo para que se crie uma sensação de que o povo detém a direção, o principal mecanismo e, mais eficiente, que foi criado para isto, no decorrer da história brasileira, foi o populismo, para Comparato ²⁵⁸, em entrevista a Caros Amigos, a oligarquia brasileira ou como ele chamou de “homens da riqueza” ²⁵⁹, atualmente, é formada pelos grandes proprietários rurais, os grandes latifundiários, banqueiros, empresários que se apropriam dos meios de comunicação de massa para manter o povo sempre excluído do poder.

²⁵⁵ MARTINS, José de Souza. **A reforma agrária e os limites da democracia na “nova república”**. São Paulo: Hucitec, 1986.

²⁵⁶ *Ibid idem*.

²⁵⁷ Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. **Revista Caros amigos**, São Paulo: v.14, n.163, 2010.

²⁵⁸ *Ibid idem*.

²⁵⁹ Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. *Op.cit*.

Nesse sentido, de acordo com Comparato²⁶⁰, em entrevista a revista Caros Amigos, o chefe de Estado é o responsável por garantir esta hegemonia e que nenhuma modificação na estrutura socioeconômica seja feita que não se ponha em risco a continuidade do poder oligárquico.

E isto, reflete na política, numa aproximação ao objeto de estudo, o trabalhador vítima da exploração por dívida está inserido neste contexto de menoridade e infantilização, o trabalhador sob as novas formas de trabalho escravo não possuem garantias de direitos civis, políticos e sociais, não possuem liberdade, não há sindicalização e nenhum direito trabalhista, este tipo de trabalho ultrapassa a ilegalidade e chega à criminalidade, assim, existe uma política de combate ao trabalho escravo que reforça a sua vitimização à dominação paternalista, pois não se tem mecanismos capazes, como será abordado no capítulo da análise da política, que possibilitem a sua inserção no mercado de trabalho e sua autonomia, para que o mesmo não seja, como na maioria dos casos, encontrado como reincidente nas operações de fiscalização.

A política de combate ao trabalho escravo, como será tratada no capítulo seguinte, não garante a condição de homem livre e de cidadão. E, por estas e outras razões que reitera-se as afirmações de Comparato²⁶¹ quando diz que apesar de todas as mudanças e avanços ocorridos após os regimes militares nunca houve democracia, não houve soberania popular, já que as massas permanecem bestializadas, alienadas pelo controle oligárquico.

Comparato²⁶² enfatiza que o Estado brasileiro mantém o povo relativamente satisfeito, através dos meios de comunicação de massa, para perpetuar o estado de menoridade, e para isto, sempre se utiliza da política com a aparência de civilidade, da política externa, que no cenário mundial é bem vista a vontade Brasileira em defender as liberdades democráticas e a dignidade da pessoa humana, quando na realidade, internamente, não se trabalha com afinco para que os trabalhadores vítimas da escravidão contemporânea alcancem a “maturidade”.

É neste contexto, de uma posição de aparência civilizada, que primeiramente se dá o reconhecimento do problema, a partir de 1985, principalmente, pela pressão da sociedade civil, por um governo que se intitula democrático, mas pactuando com as elites oligárquicas demonstrou diversas descontinuidades desde a legitimação do fato à criação da política pública para o combate ao problema.

²⁶⁰ Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. **Revista Caros amigos**, São Paulo: v.14, n.163, 2010.

²⁶¹ *Ibid idem*.

²⁶² Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. *Op.cit*.

Segundo Figueira²⁶³, a partir de 1985, durante o governo de José Sarney, através do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e representantes da Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores da agricultura (CONFETAG) institucionalizaram esforços para tratar do problema, através da publicação de um relatório sobre o tema que dava legitimidade e status a categoria escravidão.

No mesmo período, ainda no governo Sarney, foi criado o mutirão contra a violência, através do Ministério da justiça, no entanto, a decisão através do MTE de que a parte patronal, representada pela CNA, participaria das operações de fiscalização, gerou reações contrárias o que confirmou a disparidade do Estado através dos resultados, nenhum imóvel foi desapropriado por utilizar trabalho escravo, a ação do governo não passou de retórica.

De acordo com a análise de Esterici²⁶⁴ neste período também, ocorreu mais uma descontinuidade do Estado brasileiro, a Polícia Federal (PF) que até os anos 1970 atuou de maneira ativa contra os problemas da escravidão contemporânea, por vezes incomodando as instâncias superiores de governo, passa a ser um órgão representante da conivência e omissão, o que prova a controvérsia do próprio Estado, e hoje não é diferente.

Para a autora, as controvérsias do Estado são invertidas, após a ditadura, as instâncias superiores passam a ter posições mais avançadas enquanto que os órgãos como Polícia Federal e Delegacias Regionais do Trabalho passam a atuar de maneira ineficiente e pontual.

O'donnell²⁶⁵ como já foi citado anteriormente possui a seguinte posição sobre o problema da exploração deste tipo de trabalho: está no modo como se formou o capitalismo brasileiro, no percurso da história, em seu caráter mais burguês, que colocou em cheque os problemas de acumulação de capital e do crescimento econômico, ao gerar imensas desigualdades sociais sobre as quais a burguesia se mantém, reforçou a existência de relações sociais arcaicas e repressivas.

Como diz O'donnell²⁶⁶, a acumulação de capital e a modernização produtiva no capitalismo brasileiro, no decorrer do seu processo de formação, fruto do pacto entre o Estado e as diversas oligarquias, condicionou a existência de relações repressivas de exploração e dominação dos trabalhadores, desde a escravidão colonial, as disparidades regionais que

²⁶³ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil**: de 1985 a 2009. Direitos Humanos no Brasil 2009: Relatório da rede de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

²⁶⁴ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI Koinonia, 1994.

²⁶⁵ O'DONNELL, Guillermo (org). **A democracia no Brasil dilemas e perspectivas**. São Paulo: vértice, 1988.

²⁶⁶ *Ibid idem*

criaram o exército industrial de reserva, o corporativismo estatista no Estado Novo e, atualmente, atualizando a citação do autor, tem-se as novas formas de trabalho escravo.

Ele sinaliza que isto é uma consequência da “omissão histórica”²⁶⁷ de como as relações de força foram construídas, o que levou a vantagem da classe burguesa de se apropriar da reprodução das relações de trabalho arcaicas e repressivas dentro ou fora das regiões produtivas modernas, isto resulta na total desorganização de desidentidades sócio-políticas do conjunto de trabalhadores, gerando relações de trabalho anti-institucional, nas quais há falhas nos mecanismos de representação de classes pela ausência do direito democrático. a complexificação da sociedade, redundou em um vazio de instituições no âmbito social e político, porque as relações se estabeleceram no autoritarismo e personalismo.

Desta forma, a distância sócio-econômica entre as classes se reproduziu também no âmbito político existente entre as elites e o povo. De acordo com o autor, estes são os hiatos que se reforçam entre si, impedindo a efetiva consolidação da democracia republicana, de instituições políticas próprias da democracia, que atendam as demandas de todos aqueles que necessitam exercer a sua condição de cidadão.

Nesse sentido não dá para eliminar a exclusão política do setor popular numa república oligárquica, a qual existe atualmente, embora a pressão por demandas, por mudanças nas relações sociais e políticas fossem crescente como o foi no decorrer da história brasileira, as resistências são ainda maiores e as poucas questões que são atendidas são pelos mecanismos clientelísticos, populista que garantem o funcionamento de uma política elitista, negando ao setor popular “um lugar sob o sol da democratização brasileira”²⁶⁸.

O estilo marcadamente patrimonialista expressa o elitismo que existe na política brasileira, a qual exclui de forma escamoteada a participação popular e impossibilita a criação e o fortalecimento das instituições que possam estabelecer mediações entre as demandas e a política, e, esta só opera quando não tem como evitar. Da mesma forma, mesmo que existam iniciativas “progressistas e liberalizantes”²⁶⁹ de alguns legisladores, estas se chocam com o estilo conservador de fazer política, o que acaba gerando ceticismo de que todos os políticos só atendam aos seus interesses pessoais.

Em suma, tudo isto só coloca em evidência que aqui ainda não se consolidou a democracia e o caminho para percorrer é tão longo quanto já era no período no qual O’donnell fez as suas reflexões.

²⁶⁷ O’DONNELL, Guillermo (org). **A democracia no Brasil dilemas e perspectivas**. São Paulo: vértice, 1988, p.78.

²⁶⁸ Ibid idem, p. 80.

²⁶⁹ O’DONNELL, Guillermo (org). *Op.cit.*

Corroborando com as idéias de O'donnell, Paulo Paulo Netto²⁷⁰ ressalta que independente da profundidade de como se deu a transição democrática, ela só foi realizada porque os setores sociais de certa forma romperam com as restrições políticas que impediam a sua atuação, a qual se propagou a partir das formas de associativismo, mesmo que este apresentasse caráter corporativo, a atuação das classes sociais se deu na multiplicidade de formas associativas e nas formas “clássicas”²⁷¹ encontrou o patamar mais universalizante como foi o caso da criação do Partido dos Trabalhadores (PT) e da Central única dos Trabalhadores (CUT).

O autor entende que o surgimento destes “novos sujeitos”²⁷² na sociedade civil e a sua interação com o movimento sindical e com os partidos políticos potencializou os ganhos políticos e sociais que foram modelados na constituição de 1988, o que representou uma possibilidade da constituição de um marco democrático, capaz de efetivar o processo de transformação econômico-social que já vinha ocorrendo.

No entanto, sem a modificação na estrutura do Estado, as possibilidades democráticas abertas pela participação das classes e camadas da sociedade civil, até então excluídas pelo regime ditatorial, se tornam reduzidas. O que impede a desmobilização do grande capital e seus representantes políticos que bloqueiam e impedem a reforma democrática no plano estatal, atualmente, segundo o autor, e como será visto no item seguinte, isto ficou mais visível a partir de 1995 com a eleição de Collor de Melo e com o movimento de reestruturação já iniciado a uma década de atraso em relação aos países centrais. Reestruturação esta exigida e imposta pelo grande capital e classes dominantes no intuito de não afetar a dinâmica da acumulação.

Com base das afirmações de Paulo Paulo Netto²⁷³, pode-se afirmar que a continuidade na estrutura produtiva e no perfil da economia brasileira destruiu as possibilidades transformadoras abertas nas alternativas democráticas criadas na década de 1980, o processo de concentração de propriedade e de renda que aprofundou a “dívida social”²⁷⁴, agudizou as condições de vida das massas trabalhadoras neutralizando qualquer instrumento de universalização de demanda política, reduzindo assim a participação dos excluídos e o seu real significado.

²⁷⁰ PAULO NETTO, José. Notas sobre a reestruturação do Estado e a emergência de novas formas de participação da sociedade civil. In: BOSCHETTI, Ivanete. Et al (orgs). A política social: alternativas ao neoliberalismo, Brasília: **Política social**, n.2, 2004.

²⁷¹ O'DONNELL, Guillermo (org). **A democracia no Brasil dilemas e perspectivas**. São Paulo: vértice, 1988, p. 76.

²⁷² *Ibi.loc.cit*

²⁷³ PAULO NETTO, José. Op.cit.

²⁷⁴ PAULO NETTO, José. Op.cit. p.69.

O autor não quis dizer com isto, que os movimentos se tornaram irrelevantes, do contrário, ainda sim, houve a “extensão da democratização”²⁷⁵, a extensão de formas de poder e, que, até então, estavam restritas no âmbito da sociedade política, com isto, esta extensão, gerou aprendizagem necessária para que as classes subalternas pudessem enfrentar a “grande política”²⁷⁶, o que se reduziu foi a extensão da democratização para o alcance da integração entre as formas de democracia representativa e democracia direta, Entretanto, Paulo Paulo Netto ressalta que, quando a participação das classes subalternas, da sociedade civil, ficam impedidas de alcançar instâncias de universalização e totalização da vontade política, o que se constitui não é uma democracia de massas e sim “uma ordem política liberal-corporativa, reprodutora da ordem capitalista”²⁷⁷.

Diante do que foi dito, ao compreender a forma como se complexificou as relações sociais no Estado brasileiro, o que impossibilitou a consolidação da democracia, pode-se se afirmar que ainda está por realizar os direitos humanos e sociais demandados pelos trabalhadores através de uma política pública de combate ao trabalho escravo. A partir do próximo capítulo, contudo, cabe investigar os determinantes no funcionamento da política, que, serão rastreados, através da reconfiguração do Estado brasileiro a partir da década de 1990, período de reorientação e a afirmação das políticas públicas como a política de combate ao trabalho escravo no Brasil.

3.2. RECONFIGURAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO PÓS 90 E O TRABALHO ESCRAVO COMO OBJETO DE POLÍTICA PÚBLICA

O que se pode extrair desse período para entender a criação da política de combate ao trabalho escravo no Brasil e posteriormente a implementação dos dois planos nacionais para erradicação do trabalho escravo, refere-se particularmente a reestruturação do Estado brasileiro durante todo o século XX. Nesse sentido, Paulo Netto²⁷⁸ identifica dois momentos pontuais: o primeiro momento expresso na crise de 1929, e, o segundo identificado no período de recessão entre 1975 e 1976. Este último período apresenta alterações substanciais nos processos de produção e organização do trabalho e na reorientação das políticas sociais.

²⁷⁵ PAULO NETTO, José. Notas sobre a reestruturação do Estado e a emergência de novas formas de participação da sociedade civil. In: BOSCHETTI, Ivanete. Et al (org). A política social: alternativas ao neoliberalismo, Brasília: **Política social**, n.2, 2004, p.69.

²⁷⁶ *Ibid.loc.cit.*

²⁷⁷ PAULO NETTO, José. Op.cit. p.70.

²⁷⁸ PAULO NETTO, José. Op.cit.

Paulo Netto²⁷⁹ observa que a nova funcionalidade do Estado expressando a sociedade civil no capitalismo monopolista implicou num peculiar ordenamento político democrático e fascista, e, no pós guerra, esteve condicionada pela correlação de forças no nível internacional e de poderes estatais primeiro da União Soviética e depois do socialismo, o que favoreceu a constituição do Estado de bem-estar social.

No entanto, com o alto desenvolvimento das forças produtivas e acumulação experimentado pelo capitalismo no sentido de mundialização dos circuitos do capital para uma concentração e centralização cada vez maior, o capital como se desenvolve em contradição cada vez mais intensa com as relações de produção, se constitui o próprio limite histórico para a sua longa expansão, o que implica novas condições para a aplicação das políticas sociais.

A crise do padrão monetário internacional, que sinaliza a crise estrutural do capital, instabilizou a economia mundial na década de 1970, trouxe inflação crônica associada ao baixo crescimento econômico, que de acordo com Soares²⁸⁰, levou economistas, ideólogos políticos a repensarem o velho ideário liberal. Na verdade, foi o capitalismo buscando novas saídas para as crises que introduziu novos modelos de conformação.

Para Soares, a partir deste período, a crise global do modelo social de acumulação teve como tentativa de resolução da crise, transformações estruturais dando lugar a um novo modelo denominado neoliberal. É um novo modelo social de acumulação não só de natureza econômica, mas que emerge também como redefinição global do campo político institucional e das relações sociais como observa Soares:

[...] Esse novo modelo de acumulação implica que: os direitos sociais perdem identidade e a concepção de cidadania se restringe; aprofunda-se a separação público-privado e a reprodução é inteiramente devolvida para este âmbito; a legislação trabalhista evolui para uma maior mercantilização (e, portanto, desproteção) da força de trabalho; a legitimação (do Estado) se reduz à ampliação do assistencialismo.²⁸¹

É um modelo que tem como eixo central a condução de políticas econômicas para a estabilização e pagamentos de dívidas, propondo a desregulamentação da economia, pois o Estado é tido como ineficiente para regular os preços da economia e as relações de capital e trabalho.

²⁷⁹ PAULO NETTO, José. Notas sobre a reestruturação do Estado e a emergência de novas formas de participação da sociedade civil. In: BOSCHETTI, Ivanete. Et al (org). A política social: alternativas ao neoliberalismo, Brasília: **Política social**, n.2, 2004.

²⁸⁰ SOARES, Laura Tavares. **O que é o ajuste neoliberal**. São Paulo: Vozes, 2000. (coleção outra margem)

²⁸¹ SOARES, Laura Tavares. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina**. São Paulo: Vozes, 2001, p.13. (coleção outra margem)

Percebe-se assim, que este novo modelo ideológico, para a resolução das crises financeiras, tem o conteúdo econômico e político sustentado no “culto ao mercado”, tornando-se hegemônico, impondo a toda sociedade os padrões de produção e consumo, estimulando a concorrência em detrimento da solidariedade social.

É imposta assim, uma visão privatista da sociedade desmoralizando a esfera pública, trazendo a idéia de que com a privatização e a redução do tamanho do Estado se esteja reduzindo os gastos públicos, eliminando o déficit público, pois, de acordo com Soares²⁸², são tidos como “[...] os dois grandes causadores de quase todos os males, sobretudo o da inflação”.

Vale ressaltar, que enquanto se processava a reestruturação no cenário internacional, no Brasil acontecia um processo contraditório, estava em pleno processo de ampliação da socialização política, num contexto de restrição dos direitos através da ditadura militar, portanto, todas as transformações ocorridas nos países centrais só ocorreram aqui dez anos depois.

De acordo com Coutinho²⁸³ é inegável o avanço da “ocidentalização” brasileira e que, atualmente, a sociedade brasileira tenha alcançado um nível de maturidade capaz de levar o país às transformações substanciais, no entanto, com a entrada do neoliberalismo, nos governos de Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso, predominou as tendências mais regressivas e obstaculares ao processo de ampliação da socialização política e, principalmente, para o alcance de uma verdadeira democracia de massas.

De acordo com Behring e Boschetti²⁸⁴, na década de 1990, o Brasil estava destruído pela inflação, apresentando baixo nível de investimento público e privado e sem solução para o problema de endividamento, uma situação de crise profunda o que levou a adoção do ajuste neoliberal mesmo sem a declaração explícita de que estavam seguindo o receituário neoliberal, foi sendo definido na década anterior.

Passa-se a perceber, como observa Druck²⁸⁵, uma época histórica em que se aprofundou e se realizam as principais tendências do capitalismo, seja através do movimento dos capitais e da mundialização através do desenvolvimento científico e tecnológico ou simplesmente através da concentração da riqueza e desigualdades sociais.

²⁸² SOARES, Laura Tavares. **O que é o ajuste neoliberal**. São Paulo: Vozes, 2000, p.40. (coleção outra margem)

²⁸³ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

²⁸⁴ BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

²⁸⁵ DRUCK, Graça. Globalização, reestruturação produtiva e movimento sindical. **Revista CRH**, n.1, UFBA, 1996.

Para a autora, é no plano social que se tem as conseqüências mais visíveis deste novo modelo de acumulação que são: “[...] a globalização do desemprego, a globalização da exclusão social e a globalização de formas precárias de trabalho e de precarização da vida”²⁸⁶.

Esse movimento estrutural do capitalismo aparece neste momento sob as formas da reestruturação produtiva e do neoliberalismo, que são tidas por Druck²⁸⁷ como as condições materiais que atuam a primeira de maneira objetiva no âmbito da produção e do trabalho redefinindo a estrutura produtiva e a segunda de forma subjetiva como o conteúdo ideológico da conformação da realidade. Juntos contribuem, na atual fase do capitalismo, para o desmantelamento do movimento social, da solidariedade e da ação coletiva.

Dessa forma, Behring e Boschetti²⁸⁸, citadas anteriormente, ressaltam que, se a década de 1980, principalmente pós 1988, representou uma reforma democrática do Estado e da política social, mesmo que carregada de conteúdos conservadores, a década de 1990 representou a contra-reforma, ou como elas denominaram de movimento contra-revolucionário, já que se criou, neste período, contratendências que obstaculizaram ou redirecionaram as conquistas e suas possibilidades efetivas de concretização.

Para as autoras, desde a época de Collor de Melo já se propalava na mídia uma forte campanha em torno de reformas, mas só no governo de Fernando Henrique Cardoso, o qual obteve legitimidade política para conduzi-las, que as reformas saíram do papel, e que como observam Behring e Boschetti²⁸⁹, não passaram de orientações para o mercado, já que o diagnóstico dos problemas do Estado brasileiro era de crise econômica profunda, nesse sentido, a reforma do Estado, na direção de privatizações e no âmbito da previdência social, negando as conquistas da constituição de 1988 sobre a seguridade social e outros institutos, representava um novo caminho de modernidade para o país.

Nesse contexto, as autoras ressaltam que o termo reforma foi utilizado indevidamente e de forma ideológica, como se qualquer mudança significasse uma reforma quando não se preocupou com o seu sentido, um termo que historicamente pertence à esquerda revolucionária que esteve ligado à elaboração da legislação social e, no pós- guerra, ao *Welfare state*, que através da pressão dos trabalhadores desencadearam medidas keynesianas

²⁸⁶ DRUCK, Graça. Globalização, reestruturação produtiva e movimento sindical. **Revista CRH**, n.1, UFBA, 1996, p.31.

²⁸⁷ *Ibid.*idem, p.32.

²⁸⁸ BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

²⁸⁹ *Ibid* idem

de acumulação e proteção do pleno emprego viabilizados por um Estado de direito nos tempos áureos da social-democracia.²⁹⁰

O que Behring e Boschetti²⁹¹ afirmam ter existido aqui diz respeito a processos de modernização conservadora ou, apropriando-se de Coutinho, refere-se a realização da “revolução passiva”, questões já apresentadas por cujas mudanças foram estabelecidas sempre sobre o controle das classes dominantes para a permanência da situação das classes subalternas e perigosas para a dominação de classes sob a égide de um desenvolvimentismo que não repartiu “o bolo”.

De acordo com Behring e Boschetti²⁹², esta contra-reforma só foi possível, porque coexistiram, no ano anterior, condições que deram sustentação para tal, como a crise iminente advinda da década de 1980 e os avanços e recuos do processo de democratização brasileiro.

Como observam as autoras, a contra-reforma esteve ligada estritamente ao problema do ajuste fiscal o que deixou claro que a prioridade que estava posta era a política econômica do que propriamente a reforma em si, portanto, por ter sido propalado pelo neoliberalismo que o problema estava no próprio Estado, a sua reforma no contexto de corrigir distorções do mercado ou reduzir os custos com os gastos públicos e eliminando o déficit público.

O que para Behring e Boschetti²⁹³ revelavam o caráter político-ideológico das desregulamentações a favor das classes dominantes, uma característica da reforma que se visualiza bem neste aspecto, diz respeito à separação entre o que é formulado e executado, a política passa a ser questão de natureza técnica, passaram a ser formuladas por um núcleo duro do Estado e implementadas por agências autônomas o que prejudica a própria consolidação democrática.

Nesse sentido, as propaladas reformas de cunho neoliberal acabou gerando impacto quase nulo em relação ao aumento da capacidade de implementação de políticas públicas eficientes, do contrário, a tendência se deu no sentido da desresponsabilização das políticas sociais pelo Estado enquanto cresciam as demandas sociais o desemprego e a pobreza, na verdade, o sentido da implementação das políticas sociais no neoliberalismo correspondem

²⁹⁰ Ideologia política de esquerda, que surge no século XIX, por partidários do marxismo que acreditavam que a transição para a sociedade socialista poderia ser feita sem revolução e sim com a evolução democrática de que forma gradual a reforma legislativa do sistema capitalista o tornaria mais igualitário, só que a social democracia afastou-se muito da tradição marxista chegando a adotar políticas neoliberais a partir de 1980.

²⁹¹ BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**, São Paulo: Cortez, 2006.

²⁹² *Ibid idem.*

²⁹³ BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. *Op.cit.*

nas palavras de Draibe citada pelas autoras²⁹⁴ ao: “trinômio do neoliberalismo- privatização, focalização/seletividade e descentralização.”

A partir disto, os direitos sociais foram restringidos sob o discurso da crise fiscal do Estado e passou a depender da correlação de forças entre as classes e o grau de democracia alcançada no país, como já vimos no capítulo anterior, o Estado brasileiro, no período da redemocratização das relações sociais, fortaleceu sua aliança com as novas oligarquias o que não concorreu para a realização de fato de uma democracia, a consequência disto é que a partir de 1990, neste contexto do neoliberalismo, as políticas passaram a ser pontuais ou compensatórias direcionadas para efeitos mais focalistas.

Aliado a isto, retoma-se Ianni²⁹⁵ para entender que o processo de globalização em curso impõe também desafios para o quadro das políticas tanto na prática quanto na teoria, isto porque as transformações, no decorrer do século XX, que apontam para a transnacionalização, mundialização ou a globalização afetam toda uma realidade de nação e região no contexto de geo-história global o que provoca uma crise generalizada de Estado-nação.

Para o autor, a crescente transnacionalização da economia passa a reorientar e reduzir a capacidade de decisão do governo nacional em quase todos os setores, nos quais atua, isto porque de acordo com o autor, crescem as sugestões, estímulos, orientações e financiamentos dos organismos multilaterais como Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) os quais impõe as diretrizes com base nos interesses das corporações ou países que os representam.

E, para ele, é isto que redundava numa crise do princípio de soberania, já que ao aumentar as pressões externas no contexto da globalização modificam-se as condições e possibilidades de soberania de forma a reduzi-las o que reduz também a importância das forças sociais internas em relação às diretrizes do poder do Estado.

Para Ianni²⁹⁶ abre-se um hiato entre a sociedade civil e o Estado, evidenciando o total descompasso entre as demandas sociais e as diretrizes que o Estado passa a adotar, assim a sociedade civil é levada pelo jogo das forças sociais internas enquanto que o Estado pelo jogo das forças sociais transnacionais.

²⁹⁴ BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006, p.155.

²⁹⁵ IANNI, Octavio. A política que mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau, Ianni, Octavio; RESENDE, Paulo Edgar A (Org). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1988.

²⁹⁶ *Ibid idem*.

Isto, segundo o autor, pode ser visualizado no âmbito da reforma do Estado, as reestruturações do Estado através da desregulação da economia, privatização das empresas estatais, aberturas de mercados e reformas da previdência, saúde, educação e outras políticas sociais, representam imposições externas das corporações transnacionais e organismos multilaterais que anulam a participação dos setores subalternos no modo pelo qual se processam a reforma do Estado, o que demonstra a separação entre o globalismo e nacionalismo e, entre as tendências da sociedade civil e as orientações do Estado.

Nesse sentido, o autor quer dizer que as forças sociais da sociedade civil ficam impedidas de influenciar ou reorientar as metas governamentais, porque o Estado permanece preso às pressões externas dos organismos multilaterais e transnacionais enquanto que as massas não possuem condições políticas ou jurídico-políticas para realização das suas demandas.

Ianni ²⁹⁷ entende que para que as demandas das massas sejam atendidas é preciso que a sociedade civil reavive ou crie instituições ou organizações de atuação política, pois a globalização tem colocado as classes subalternas em posição defensiva que dependem cada vez mais de interpretações, práticas e diagnósticos das relações e estruturas de dominação e apropriação mundiais.

Para ele o que está em jogo neste processo é a construção da hegemonia seja das classes subalternas ou novos arranjos dominantes que afrontem as diretrizes dos blocos de poder estabelecidos sob a égide do neoliberalismo, e, este problema de realização da hegemonia repercute também na construção da soberania nacional e na democracia, portanto, na dinâmica da globalização, o exercício da hegemonia está ameaçado pela influência das organizações multilaterais e das corporações transnacionais, chamadas pelo autor de “estruturas mundiais de poder” ²⁹⁸ as quais são expressões dos objetivos dos grupos ou classes de poder dominantes no nível mundial.

Nesse sentido Ianni ²⁹⁹ entende que há um deslocamento do lugar da política, mesmo que se afirme em termos de soberania e hegemonia ou democracia e cidadania no âmbito do nacionalismo ou Estado nação, as condições práticas e teóricas para a sua realização foram radicalmente modificadas. E, é neste contexto que surge a política de combate ao trabalho escravo no Brasil.

²⁹⁷ IANNI, Octavio. A política que mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau; Ianni, Octavio; RESENDE, Paulo Edgar A (Org). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1988.

²⁹⁸ Ibid idem, p.20.

²⁹⁹ IANNI, Octavio. Op.cit.

3.3 A POLÍTICA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL: OS DOIS PLANOS NACIONAIS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Portanto, importa extrair deste período da história brasileira, que a década de 1990 representa um tensionamento na política social, o aumento da pressão externa e as exigências de reestruturação produtiva para atender a reconfiguração do capitalismo, vão resultar na precarização do trabalho e na perda dos direitos sociais, ao mesmo tempo em que os governos passam a seguir as exigências internacionais das questões globais como exigências de desenvolvimento sustentável, meio ambiente, democracia e direitos humanos.

Diante desse novo desenho institucional das políticas sociais no Brasil, pode-se compreender o porquê da posição do Estado em reconhecer o “trabalho escravo” como categoria adequada às condições em que se encontravam os trabalhadores rurais, que se deu no período da redemocratização, e que este reconhecimento não durou por muito tempo, no governo de Itamar Franco, na instância do Ministério do Trabalho, o ministro recusou-se a endossar o número apresentado sobre “trabalho escravo” trazido pelas entidades civis, do Brasil, e pela OIT.

A década de 1990, marcada por violência no campo e assassinato de alguns sindicalistas é o período onde há aumento das pressões internacionais sobre o governo brasileiro, na questão do escravismo, o qual foi responsabilizado por descumprimentos de tratados e recomendações internacionais³⁰⁰ sobre o tema.

Neste período, enquanto o Brasil discordava da estatística do “trabalho escravo” em suas lutas internas levando a questão para outro foco, as organizações internacionais questionavam se o governo brasileiro reconhecia a gravidade da situação, já que por muitas vezes a declaração do governo era de que as queixas de escravidão eram políticas e na realidade não existia o problema.

O embaixador da ONU, Celso Amorim, de 1992 a 1994, no governo do presidente Itamar Franco, “preocupado com a imagem do país lá fora”³⁰¹, reconheceu o problema se tornando signatário dos tratados internacionais que estabelecia o conceito de escravidão e da situação de condição análoga à de escravo tais como a Convenção de Genebra e a Convenção

³⁰⁰ Em relação as convenções de 1926, da Sociedade das Nações Unidas, de 1956, da Organização das Nações Unidas, de 1930 e de 1957, da Organização Internacional do Trabalho e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 ou o pacto de San José de Costa Rica.

³⁰¹ Segundo documento confidencial do governo, foi assumida a preocupação com a imagem do país o que tornou maior a pressão sobre o problema, este dado foi divulgado pela Revista Isto é em 1986, citada por FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Condenados à escravidão. In:_____. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999, p.179.

Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) que determinam, respectivamente: "Ninguém será submetido a escravidão ou a servidão, e tanto estas como o tráfico de escravos e o tráfico de mulheres são proibidos em todas as suas formas." (Convenção de Genebra, art. 6º, 1); "Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas" (Convenção Americana, art. IV) e, ratificou também a convenção suplementar das nações Unidas (ONU) de 1956 o artigo 1º, já citado no primeiro capítulo.

Vale ressaltar que todo este reconhecimento dos tratados e convenções internacionais diz respeito à afirmação de Comparato³⁰² que trata o Estado como dissimulado internacionalmente, que mantém uma política externa de aparência, que oculta à crueldade através de uma existência aparente de civilização e democracia, como diz Comparato³⁰³, em entrevista a Caros Amigos, o Brasil aparece no cenário internacional sempre como defensor obstinado das liberdades democráticas, da dignidade da pessoa humana, requerendo até algum dia fazer parte como membro permanente do Conselho de Segurança da ONU.

Além disto, no mesmo período, criou-se o programa de erradicação do trabalho forçado e do aliciamento do trabalhador (PERFOR), mas que se mostrou ineficiente porque o governo não colocou o decreto em funcionamento.

Ainda sim, não havia articulação entre os órgãos do Estado, em 1994, a Subcomissão Especial de Trabalho Escravo na Câmara Federal publicou um relatório final³⁰⁴ reconhecendo o total descontrole entre as Delegacias Regionais do Trabalho (DRTs), pois se em alguns estados as DRTs tinha articulação entre a sociedade civil e delegacias locais, noutros a omissão e conivência eram escancaradas, se havia alguma fiscalização eficiente, estava ligada a ação isolada de um determinado agente público.

O documento conclui que faltou vontade política e foi contundente em afirmar que o ministro precisaria estar no local onde ocorria trabalho escravo ao invés de ver o problema do seu gabinete, porque talvez assim, teria pulso empenho em acabar de vez com o “trabalho escravo” no Brasil.

³⁰² Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. **Revista Caros amigos**, São Paulo: v.14, n.163, 2010.

³⁰³ *Ibid idem*

³⁰⁴ Série Ação Popular Parlamentar, n.53, 1994 apud FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Condenados à escravidão. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999, p.179.

Em uma das declarações ³⁰⁵ dos trabalhadores submetidos à escravidão, neste período, pode se constatar a contradição nas ações dos órgãos públicos. Ao ser feito um acordo entre o “gato” ³⁰⁶ e os trabalhadores, houve confusão e o cheque dado para ser descontado aos trabalhadores estava com valor muito abaixo do combinado, quando procuraram as Delegacias Regionais do Trabalho de Redenção e Conceição do Araguaia para tentarem resolver a questão, os funcionários públicos colocaram dificuldade alegando que os delegados do trabalho estavam de férias, aconselhando então que os trabalhadores fizessem acordo, no Ministério do Trabalho a resposta do inspetor dada ao “gato” foi a de que não pagassem nada aos trabalhadores, já que os mesmos tinham fugido e perdido 50% do acerto.

Diante das falas dos tecnocratas, os trabalhadores se viram sem forças para cobrar seus direitos, já que nem as autoridades estavam do seu lado, mesmo achando injusto não lhes restavam nada a fazer.

Mesmo que, algumas medidas pontuais, ainda neste governo, foram tomadas a exemplo da Instrução Normativa n.1 do MTE, a qual citava como indícios de que o trabalhador estava sendo submetido à condição análoga à de escravo, o próprio MTE vinha atuando de maneira esporádica.

Diante da cobrança da sociedade e da imprensa sobre o governo por medidas de maior eficácia e mais agilidade, só em 1995, no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso foi assumida formalmente a existência do “trabalho escravo” no país, que juntamente com os interesses de funcionários públicos sensibilizados pelo problema propiciam a criação de um órgão subordinado à câmara de políticas sociais do conselho de governo, integrada por representantes de cinco ministérios, o Grupo Executivo de Combate ao Trabalho Forçado (GERTRAF), para coordenar a repressão ao crime bem como o Grupo Móvel de Fiscalização (GM).

No mês de abril, do mesmo ano, o governo brasileiro autoriza a Comissão Internacional dos Direitos Humanos (Organização dos Estados Americanos), a mandar observadores para o país, os quais confeccionaram um relatório da visita que tratou da escravidão em cinco dos onze capítulos, elogiando algumas iniciativas, mas apontando graves vulnerabilidades, não apenas da região amazônica. No final do relatório, informaram que as autoridades judiciárias do Pará atuavam de forma conivente com o problema, facilitando impunidades e a continuidade do crime organizado no Sul do Estado.

³⁰⁵ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999, p.26.

³⁰⁶ O “gato” é o intermediário nas relações de escravidão contemporânea, explicaremos melhor este termo no subitem 1.3: como surgiu a escravidão contemporânea: da peonagem à escravidão por dívida.

Segundo Figueira³⁰⁷, ainda persistiu uma situação contraditória, os delegados do trabalho continuaram obtendo indicação de forças políticas majoritárias de apoio ao presidente, passando a ser cargos de confiança dos partidos conservadores, desta forma, a tendência de agirem a favor de interesses dos proprietários do que das vítimas era muito explícita, por este fato, a Secretaria de Fiscalização do Trabalho (SEFIT) e demais funcionários da Delegacia Regional do Trabalho (DRT) tiveram que atuar em segredo para que as operações de fiscalizações não fossem inviabilizadas.

No mesmo ano, por conta das disparidades internas ocorridas nas esferas do governo, a comissão da pastoral da terra e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional Denunciaram à corte Interamericana de Direitos Humanos o caso do trabalhador José Pereira³⁰⁸, submetido à exploração escrava e à violência no território brasileiro. Assim, o problema passa a ser ouvido pelo governo federal de Genebra a Washington, já que o governo brasileiro não ofereceu respostas significativas à questão.

Foi firmado um termo de compromisso entre o MTE, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho e a secretaria de Polícia Federal para juntos erradicar diversos crimes, dentre estes, o trabalho forçado rural.

Segundo os dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT) trazidos por Figueira³⁰⁹, de 1988 ao ano de 1995 o número conhecido das vítimas das novas formas de trabalho escravo aumentou, em 1996 diminuiu sensivelmente o que mostra que as razões desta diminuição poderiam estar ligadas as ações da comissão de Fiscalização, ou provavelmente à redução do número de derrubadas da década de 1990, os dados sobre este problema durante toda a história da sua existência nunca foram muito precisos.

Neste período, o Ministério Público do Trabalho se tornou mais presente nas fiscalizações, os grupos móveis conseguiram atuar de forma mais ágil estando ligados à Secretaria de Inspeção do Trabalho. Desta forma, entre 1995 e 2002, segundo Figueiras³¹⁰, o

³⁰⁷ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Condenados à escravidão. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999.

³⁰⁸ O trabalhador José Pereira foi um caso emblemático no país a cerca do reconhecimento do trabalho escravo contemporâneo, o trabalhador conseguiu fugir, da fazenda Espírito Santo, na cidade de Marabá, no Pará, de pistoleiros que atiraram nele e nos seus colegas, ele foi o único sobrevivente por ter se fingido de morto, logo depois foi convencido pelo padre Ricardo Rezende em fazer a denúncia à Polícia Federal, foi o primeiro caso de trabalho escravo contra o Estado, em 1994, que chegou a comissão interamericana de Direitos Humanos, obrigando o Brasil a acordos a partir desse fato.

³⁰⁹ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Condenados à escravidão. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999.

³¹⁰ Idem. **A escravidão contemporânea no Brasil**: de 1985 a 2009. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

Grupo Móvel (GM) atuou em 177 operações de fiscalizações em 816 fazendas chegando a resgatar 5.893 (cinco mil, oitocentos e noventa e três) pessoas.

Neste período também, surgem denúncias de escravidão urbana como os casos de bolivianos e coreanos na cidade de São Paulo. Assim, autoridades como, por exemplo, o presidente do Supremo Tribunal da Justiça (STJ), Nilson Neves, e o ministro do trabalho e emprego, Paulo Jobim Filho, se manifestaram. O tema passou a fazer parte da agenda do Estado, repercutindo de tal forma que o governo promulgou a Lei nº (vide anexo A) 9777/98 estabelecendo sanções maiores nos casos encontrados de condição análoga à escravidão.

No entanto, em 1999 se foram resgatadas 600 pessoas pelo GM, houve apenas duas prisões. Dessa forma, a morosidade na tramitação dos processos judiciais, falta de coordenação entre os órgãos governamentais e o pouco orçamento destinado para o programa levou a insuficiência das ações.

Figueira ³¹¹ nos traz o discurso do presidente Fernando Henrique Cardoso, que reconhece que o problema vai além do trabalhista, a existência da falta de punição penal era o que levava de fato os infratores a pagar multas e permanecerem nas irregularidades.

No entanto, Fernando Henrique não fez nada que alterasse o código penal no seu artigo 149 o qual tipifica a condição análoga à escravidão ou processual penal, ainda de 1940, para que modificasse a situação das condenações o que só veio ocorrer, no ano de 2003, no governo de Luiz Inácio, o que revela que a prioridade do governo, ainda na década de 1990, e atualmente também, é o pacto com o capital.

Segundo Comparato ³¹² na história brasileira a presidência da república nunca representou ameaça para as oligarquias, pois em nenhum momento buscou-se um processo de transformação profunda das estruturas socioeconômicas que pusessem em risco a dominação do poder oligárquico.

Nesse sentido, como será observado no próximo item, o governo de Luiz Inácio se insere neste continuísmo de não representar nenhum perigo para a oligarquia, segundo Comparato, ele é o maior talento populista da história do Brasil mais do que a referência que foi Getúlio Vargas, ao contrário de Getúlio, que se auto declarava autoritário, Lula afirma que tem horror à coação, à violência e a Getúlio, Lula é um legítimo populista conservador, com todo o carisma inato que possui, ele é capaz de agradar o povo ao passo que mantém o acordo

³¹¹ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Condenados à escravidão. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999.

³¹² Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. **Revista Caros amigos**, São Paulo: v.14 n.163, 2010.

permanente com a oligarquia, cria uma situação de bem estar nas massas para mantê-las sem nenhuma autonomia.

Por esta razão, pode-se entender porque se criou dois planos nacionais para erradicação do trabalho escravo em oito anos de governo e porque persiste o número de resgatados e reincididos nestas condições de trabalho.

Ao longo de 24 anos, as denúncias de “trabalho escravo” recolhidas pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) demonstraram que a partir de 2002 o registro anual passou a aumentar consideravelmente.

Tal fato se explica, porque o ano de 2002 foi um ano crítico, no qual a pressão internacional, através da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Comissão Interamericana da Organização dos Estados Americanos (OEA), sobre o governo Brasileiro exigiu que se tomasse uma postura à altura do problema, pois todas as convenções que foram ratificadas no país na década de 1990 passaram a ter força de lei e como não estavam sendo cumpridas, o Brasil foi interpelado pela comunidade internacional para serem cumpridas, o mostra claramente o que afirma Ianni³¹³, o qual entende que as pressões externas são cada vez maiores na dimensão da globalização.

Os casos denunciados pela CPT oscilou bastante entre os anos de 1985 a 2001, atingindo em 2002, 150 casos contra apenas 4 casos registrados em 1985, a partir de 2003, as ocorrências variaram em torno de 230 a 280, conforme pode ser observado no gráfico abaixo:

³¹³ IANNI, Octavio. A política que mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau; Ianni, Octavio; RESENDE, Paulo Edgar A (org). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1988.

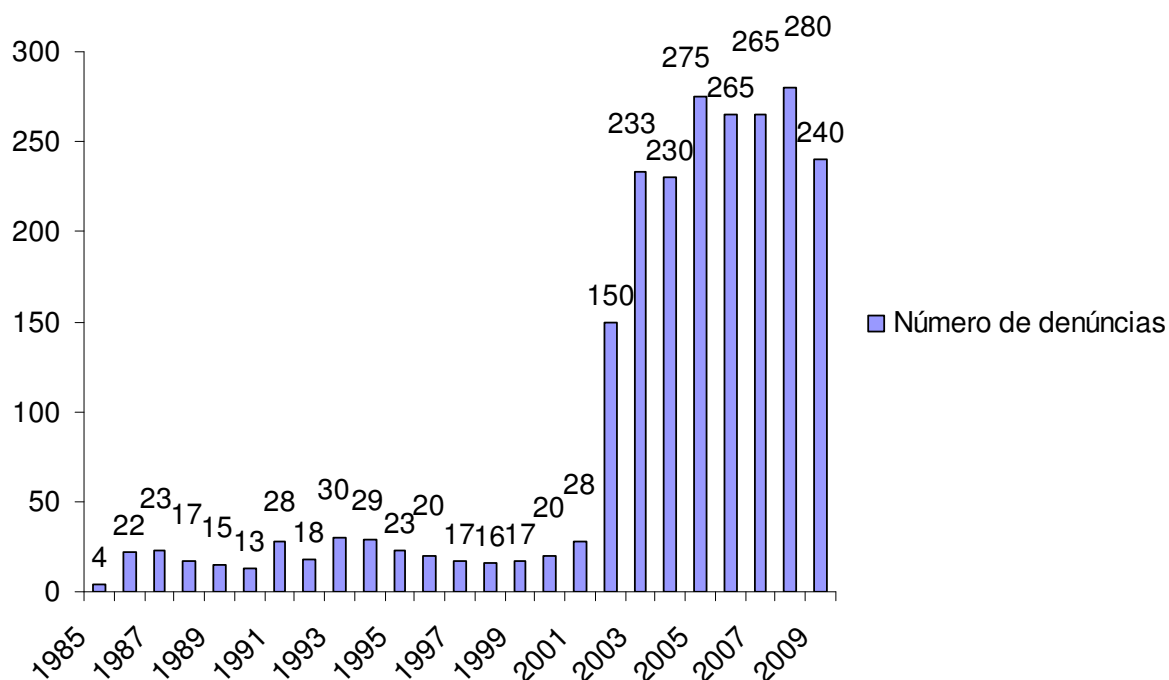


Gráfico 1- Número de denúncias de trabalhadores escravos
 Fonte: CPT (2009)

O número de trabalhadores envolvidos durante este período obteve aumento significativo entre os anos de 1991-1995, variando em torno de 4.604 (quatro mil seiscentos e quatro) trabalhadores em situação de escravidão para 26.047 (vinte e seis mil e quarenta e sete) trabalhadores, obtendo ao longo de 1996 a 2001 uma baixa, voltando a subir no ano de 2002 com 8.306 (oito mil trezentos e seis) trabalhadores na condição de escravidão.

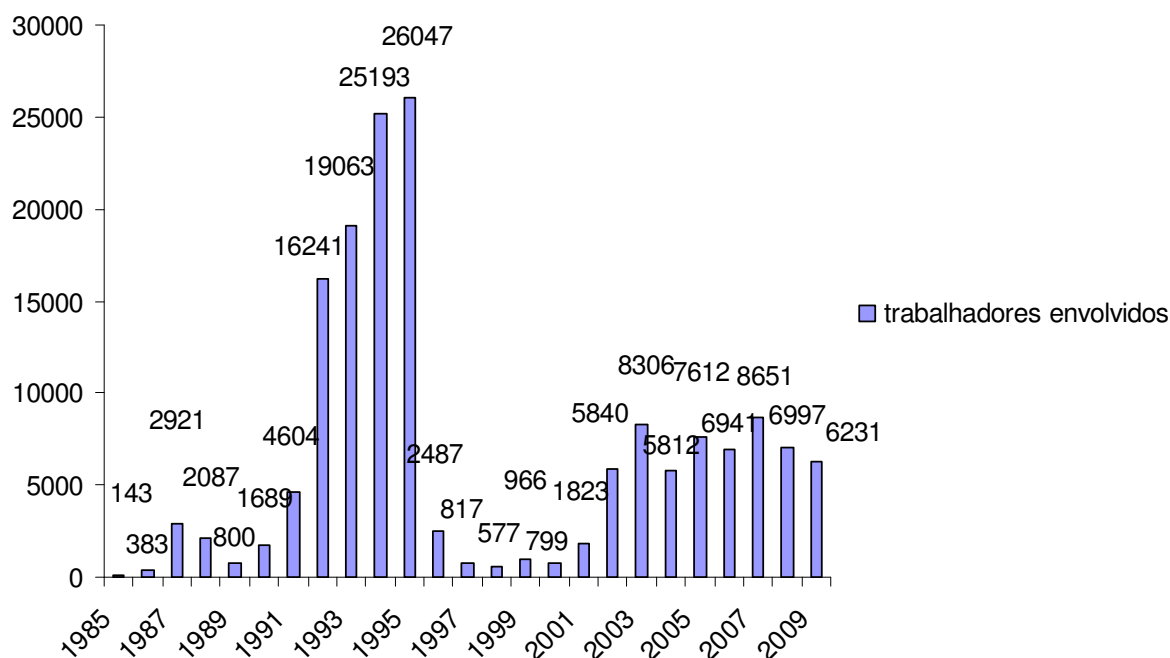


Gráfico 2 - Trabalhadores envolvidos em situação de escravidão
Fonte: CPT (2009)

Em relação aos trabalhadores resgatados, através de ações de fiscalizações, houve uma elevação considerável apenas em 2003, quando há a criação do primeiro plano nacional para a erradicação do trabalho escravo conforme pode ser observado no gráfico 3 abaixo.

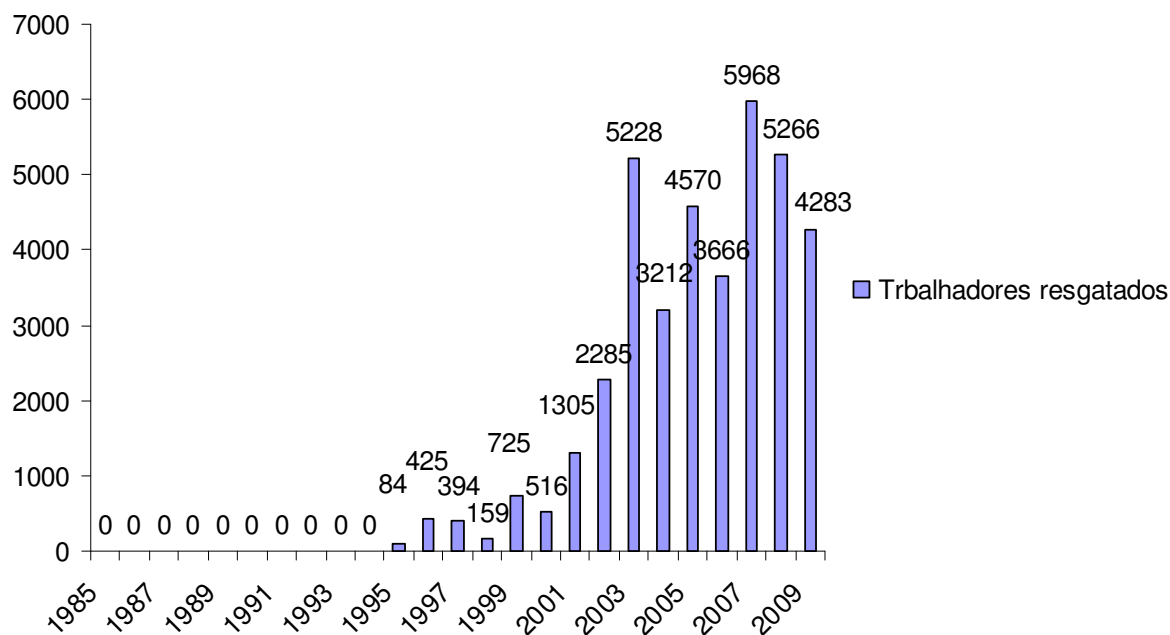


Gráfico 3 - Trabalhadores resgatados em operações de fiscalização
Fonte: CPT (2009)

Diante disto, em 2003, foi lançado com o estatuto de ministérios, a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e o primeiro Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo com a instituição da CONATRAE que passou a substituir o GERTRAF.

O Brasil reconheceu formalmente perante a ONU a existência de pelo menos 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas reduzidas à condição de escravo.

Em cerimônia no Palácio do Planalto, o presidente assinou o projeto de lei de indenização a José Pereira atendendo a proposta de acordo amigável sugerida pela OEA, cujo caso estava em tramitação desde 1992.

Neste mesmo clima favorável, ao enfrentamento do problema, foram implementadas diversas medidas como campanhas nacionais e locais pela erradicação da escravidão, constituição de um cadastro de empregadores envolvidos com os crimes de escravidão, chamada “Lista suja”, através do site do MTE.

Também, promoveu a reforma a partir da lei 10.803 de 2003, do código penal brasileiro, que no novo texto passou a tipificar as situações que caracterizam o crime de redução a condição análoga à escravidão:

Art. 149 - Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Alterado pela Lei 010.803-2003)

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Acrescentado pela Lei 010.803-2003)

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: (Acrescentado pela Lei 010.803-2003)

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Desta forma, esta criminalização foi definida como situação atentatória a liberdade individual, a escravidão é um crime contra a liberdade individual e contra a dignidade da pessoa humana. Os conceitos que definem as formas contemporâneas descrito acima, no artigo 149 do código penal brasileiro, tais como o trabalho forçado, jornadas exaustivas e condições degradantes, em certos momentos se aproximam ao negar a as condições dignas de trabalho.

Tanto o “trabalho escravo” quanto o trabalho forçado pressupõe a superexploração do trabalho e o constrangimento, que pode vim acompanhado da degradação das condições de

trabalho que é o agravamento da situação, chamado de trabalho degradante, que corresponde ao descumprimento das normas básicas de segurança, saúde, a exposição dos trabalhadores a risco de vida, como também a ofensa à dignidade humana em todas as suas formas seja na imagem, integridade física e moral das pessoas, hoje apesar das ambigüidades de interpretação, não se pode ignorar o fato de que o tipo penal está bem qualificado.

No que concerne ao primeiro Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (ver anexo B), foi criado com setenta e seis mediadas agrupadas em seis grandes blocos tais como, (1) ações gerais; (2) a melhoria na estrutura da administrativa do grupo de fiscalização móvel; (3) melhoria na estrutura administrativa da ação policial; (4) melhoria na estrutura administrativa do Ministério Público Federal e do Trabalho; (5) ações específicas de promoção da cidadania e combate a impunidade e (6) as ações específicas de conscientização, capacitação e sensibilização.

O principal eixo do Plano foi o de fiscalização das denúncias de trabalho escravo realizada pelos grupos móveis de fiscalização, pela relevância desta ação, este eixo passa a ser consubstanciado no Programa de Erradicação do Trabalho Escravo no Plano Plurianual 2004-07 sob coordenação da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do MTE. Este eixo se torna tão significativo para o atual governo que foi incluído nas chamadas “metas presidenciais” que diz respeito aos programas considerados prioritários pela Presidência da República, aqui pode se perceber como o governo direciona suas ações perante as pressões externas e como o talento político do presidente Lula é capaz de transformar estas pressões em políticas aparentemente perfeitas.

De forma resumida, o programa de Erradicação do Trabalho Escravo esteve sustentado em ações de fiscalizações, inclusão dos trabalhadores liberados em políticas compensatórias e criação de estruturas públicas e da sociedade civil de forma que se crie um cenário que impeça a prática criminosa da submissão de trabalhadores à escravidão.

No período da criação do plano, segundo Figueira³¹⁴, em Marabá foram julgados 32 processos de trabalho escravo, onde 27 pessoas foram condenadas. Além disto, houve um aumento substancial da visibilidade do problema, aumentando publicações e reportagens na mídia em geral, no entanto, estas condenações não produziram efeito imediato de prisões.

³¹⁴ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil**: de 1985 a 2009. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

Em termos de avaliação, o próprio Plano possuía os procedimentos que levava ao monitoramento e a sua avaliação, segundo Antero ³¹⁵, desde 2004, existe um manual de procedimentos para as ações fiscais de combate ao trabalho escravo contendo quesitos básicos que servem de guia aos coordenadores e demais componentes das equipes de inspeção, tais como: restrições à liberdade; vigilância armada; situação geográfica da propriedade; identificação das condições do trabalho; atividade econômica; equipamentos de proteção; alimentação e fornecimento de água; jornada/descanso; sistema de barracão; retenção de salários; total informalidade dos contratos de trabalho e a violência cometida pelo “gato” (intermediário) ou proprietário.

As respostas a estes quesitos deveriam ser explicitadas no relatório de inspeção que servem para comprovar de forma inequívoca de ocorrência de violações penais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de direitos humanos.

Os dados entregue à Secretaria de Inspeção do Trabalho, a Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE/SIT) eram inseridos no quadro de fiscalização móvel contendo as unidades da federação onde ocorrem as fiscalizações, número de operações, número de fazendas fiscalizadas, trabalhadores registrados, trabalhadores libertados, pagamento de indenizações e autos de infrações lavrados.

Antero ³¹⁶, afirma que estes eram os únicos dados de acompanhamentos feitos pela secretaria mensalmente, mostrando assim, que os resultados eram poucos compartilhados e não retroalimentados, também, não havia ligação clara entre os dados acompanhados e a gestão do programa, nem tão pouco existia uma definição clara e precisa de critérios ou indicadores para o monitoramento.

O autor ressalta que, o Sistema de Acompanhamento do Trabalho Escravo (SISACTE), financiado pela OIT, acompanhado pelo MTE tem avançado muito no que diz respeito a permitir registros de denúncias Online, gerando informações para a gestão dos processos de combate ao trabalho escravo. Entretanto, embora haja grande volume de dados por meio da tecnologia, esses precisam de um tratamento prático para ser utilizado além de um simples acompanhamento.

A primeira avaliação externa deste Plano foi feita em 2005, através da Organização Internacional do Trabalho, que produziu um relatório “Trabalho escravo no Brasil do século

³¹⁵ ANTERO, Samuel A. Monitoramento e avaliação do programa de erradicação do trabalho escravo. Rio de Janeiro, **Revista da administração pública**, 2007.

³¹⁶ *Ibid idem.*

XXI”³¹⁷, em parceria com diversos agentes, entidades e órgãos diretamente envolvidos nas políticas de combate à escravidão, como, CONATRAE, SEDH, o Departamento de Polícia Federal, a ANAMATRA, a Associação Nacional dos Juizes Federais e a CPT.

A partir de uma perspectiva estrita da meta anunciada foi verificado o seu cumprimento como, por exemplo, se determinada meta se propunha criar uma medida legislativa, só pelo fato da lei entrar em vigor ela seria considerada cumprida.

Desta forma, a avaliação, segundo Schwarz³¹⁸, foi efetuada com base nos dados estatísticos de indicadores do combate ao trabalho escravo; na análise dos projetos de prevenção e repressão relacionados ao tema; avaliação dos representantes das principais instituições envolvidas além do engajamento e participação política dos responsáveis políticos pelas metas.

Dentro dos seis grandes eixos³¹⁹ de metas contidas no Primeiro Plano, pelos quais se orientaram a análise, foi possível afirmar que o Brasil apesar de ter conseguido avançar em termos de mobilização da consciência nacional, na sensibilização, capacitação de atores para o combate a essa prática e nos mecanismos de repressão, na análise da situação destas metas afirmou-se também que o Primeiro Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo foi parcialmente cumprido até agora.

De acordo com Schwarz³²⁰, no que tange a efetividade do Primeiro Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo tem sido alcançado através da melhoria na fiscalização das ações do Grupo Móvel juntamente com o acompanhamento de membros do Ministério Público do Trabalho, a qual redundou em um aumento significativo do número de ações civis públicas ajuizadas.

Para o autor, o aumento das ações civis públicas, ajuizadas pelo Ministério Público do Trabalho, demonstra ser instrumento imprescindível de garantia de direitos coletivos, pois diante da impunidade, as condenações pecuniárias, as indenizações trabalhistas, bem como as indenizações por dano moral individual e coletivo são os caminhos mais eficazes para reduzir as práticas da escravidão.

³¹⁷ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho escravo no Brasil do século XXI**. 2005. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br>, Acesso em: 10 de out. 2009.

³¹⁸ SCHWARZ, Rodrigo Garcia. **Trabalho escravo a abolição necessária**: uma análise da efetividade e da eficácia das políticas públicas de combate à escravidão contemporânea no Brasil. São Paulo: LTR, 2008.

³¹⁹ (1) ações gerais; (2) a melhoria na estrutura da administrativa do grupo de fiscalização móvel; (3) melhoria na estrutura administrativa da ação policial; (4) melhoria na estrutura administrativa do Ministério Público Federal do Trabalho; (5) ações específicas de promoção da cidadania e combate a impunidade e (6) as ações específicas de conscientização, capacitação e sensibilização

³²⁰ SCHWARZ, Rodrigo Garcia. *Op.cit.*

No período entre 1995 a 2007, segundo dados trazidos por Schwarz³²¹, 27.101 (vinte e sete mil, cento e um) trabalhadores foram libertados em ações dos grupos móveis de fiscalização. Além disto, destaca-se a “lista suja” (cadastro público especial de empresas que reduzem trabalhadores a condição análoga à de escravo), instituída pela portaria n. 540/04, do Ministério do Trabalho e Emprego, como instrumento efetivo no combate à escravidão, pois o poder judiciário, através das decisões da Justiça do Trabalho tem reconhecido a legitimidade da medida que funciona pelo monitoramento do MTE às empresas.

Assim, através da institucionalização do Primeiro Plano se reconhece que o Brasil, avançou no combate ao trabalho escravo como indica o relatório da OIT, em 2005, intitulado de “uma aliança global contra o Trabalho Forçado”

No entanto, nas setenta e seis metas contidas no plano ainda faltava muito para, de fato, obter a efetividade, segundo Schwarz³²², apenas 22,4% das metas foram cumpridas, sendo que 46% cumpridas parcialmente perante 26,3% não foram cumpridas.

Faltava também, ao plano, eficácia, já que a escravidão é um fenômeno ainda significativo no Brasil, verificando-se as estatísticas das reincidências de infratores e vítimas, a impunidade e da pobreza, nas quais se fundamenta a escravidão brasileira contemporânea.

Então o Primeiro Plano deixou a desejar, pois não conseguiu dar, de fato, conta do problema, pois para isto, deveria privilegiar primeiro as demandas sociais de setores debilitados da sociedade, a partir de políticas voltadas para a geração de emprego e renda e da redução das desigualdades sociais.

Além disto, não se pode deixar de lado, a tendência burocratizante e centralizadora do processo decisório das políticas públicas, que exclui à cidadania e a efetiva oportunidade de participação e debate sobre os temas que lhes interessam.

No contexto do sistema de representação político-institucional viver seu processo de crise de legitimidade, o autor afirma, que diante das metas trazidas pelo Primeiro Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, exemplos claros de apropriações paternalista e colonialista dos direitos e das necessidades sociais e por consequência a vulneração do postulado democrático, podem ser visualizados tanto pela constituição da própria Comissão Nacional para Erradicação quanto pela falta de integração com outros ministérios essenciais ao enfrentamento do problema.

³²¹ SCHWARZ, Rodrigo Garcia. **Trabalho escravo a abolição necessária**: uma análise da efetividade e da eficácia das políticas públicas de combate à escravidão contemporânea no Brasil. São Paulo: LTR, 2008.

³²² *Ibid idem.*

A CONATRAE, vinculada à SEDH cuja responsabilidade é o monitoramento do desenvolvimento das metas do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo é composta por vários órgãos e entidades³²³, mas que dentre estas apenas duas são organizações sociais ou populares, apenas duas entidades sindicais e nenhuma entidade associativa e representativa de advogados, auditores fiscais, juízes ou procuradores. Além do que, encontram-se afastados da Comissão os poderes legislativo e judiciário, justamente os que são mais diretamente relacionados às garantias dos direitos sociais.

Diante disto, pode-se citar Cohen e Franco³²⁴, os quais compreendem que o setor social normalmente é dirigido por diversas autoridades sem que necessariamente coincida nos objetivos ou na modalidade de execução, para eles, quase sempre os planos e as ações são antagônicos.

Assim sendo, falta um espaço de diálogo social, que, segundo Schwarz³²⁵, sem ampla participação e sem o comprometimento dos poderes legislativo e judiciário é impossível instrumentalizar uma gestão compartilhada e participativa das políticas de combate ao trabalho escravo.

Embora o I Plano de Erradicação do Trabalho Escravo tenha representado um marco referencial nas políticas de combate ao trabalho escravo contemporâneo, principalmente em relação ao governo anterior de Fernando Henrique Cardoso, a falta da inter-relação entre os poderes que de fato se relacionam com as garantias dos direitos sociais, tem sido um dos entraves para o êxito das políticas de combate ao trabalho escravo no Brasil.

Em Setembro de 2008, foi elaborado o II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (em anexo C) com mais 66 metas, mas que apesar de muitos avanços nas políticas de combate ao trabalho escravo, parafraseando Figueira³²⁶, diante de tantas medidas implementadas, “qual a razão da persistência deste crime?” por que a criação de um segundo Plano Nacional para a erradicação do trabalho escravo não possibilitou ainda o cumprimento dos direitos aos trabalhadores que só tendem a reincidir.

³²³ Tais como Associação dos Juízes Federais do Brasil, Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Comissão Pastoral da Terra, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, Confederação dos Trabalhadores da Agricultura, Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Defesa, Ministério da Justiça, Ministério da Previdência Social, Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério do Meio Ambiente

³²⁴ COHEN, Ernesto, FRANCO, Rolando. **Avaliação de projetos sociais**. Petrópolis: Vozes, 2004.

³²⁵ SCHWARZ, Rodrigo Garcia. **Trabalho escravo a abolição necessária: uma análise da efetividade e da eficácia das políticas públicas de combate à escravidão contemporânea no Brasil**. São Paulo: LTR, 2008.

³²⁶ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil: de 1985 a 2009**. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

De acordo com os dados do MTE, publicados no site, entre 1995 e 2009 foram resgatados 34.999 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove) trabalhadores de fazendas de diversas partes do Brasil destes, 2.216 (dois mil, duzentos e dezesseis) somente nos primeiros oito meses de 2009, que corresponde a quatro vezes os libertos em todo o ano de 2000 ou vinte e seis vezes do ano de 1995, no primeiro ano de criação do Grupo Móvel.

Um dos principais desafios a serem resolvidos diz respeito a ter que disputar as políticas públicas voltadas para a erradicação do trabalho escravo com outras políticas igualmente urgentes e necessárias. Desta forma, segundo Figueira³²⁷, sem a priorização na distribuição de renda, sem gerar empregos e superar os bolsões de miséria, sem uma educação pública de qualidade e sem a reforma agrária a solução para a erradicação do trabalho escravo continua distante.

Nesse contexto, no próximo capítulo buscar-se-á a compreensão da persistência de um tipo de trabalho informal, ilegal e um crime, um problema ligado a ausência de direitos, no contexto da existência de uma política que, como instrumento de materialização dos direitos, parece não funcionar e se funciona não estabelece nenhuma autonomia para o trabalhador sair deste “circulo vicioso” da reincidência.

³²⁷ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil**: de 1985 a 2009. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

4 ANÁLISE DAS AÇÕES DO II PLANO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E SUA OPERACIONALIZAÇÃO

Este capítulo tem como objetivo analisar a concepção e operacionalização da política de combate ao trabalho escravo no Brasil, através do II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil.

Como recurso teórico-metodológico utilizado na pesquisa estabeleceu-se entrevistar todos os executores da política representados no Estado do Pará, que integram a CONATRAE responsável pela criação do plano. A princípio, objetivou-se desenvolver uma análise econômica-financeira da política, a partir das dotações orçamentárias em pleno funcionamento, no entanto, na fase de levantamentos de dados, observou-se que a CONATRAE, através de diversas moções encaminhadas para o governo federal, exigia o aumento de recursos para o funcionamento da política. Desse modo, o questionamento que veio à tona e se constituiu o fio condutor da pesquisa foi a interrogação se o problema do funcionamento da política tratava de um problema de escassez de recursos ou se existiam outras determinações sobre a problemática em questão?

Desse modo, na pesquisa, ao buscar compreender o funcionamento da política através da análise econômica-financeira, outras questões surpreenderam, pois envolveram problemáticas até então desconhecidas sobre o objeto e o funcionamento da política. Depois da difícil tarefa de agendar e entrevistar os executores da política percebeu-se que havia certa regularidade em torno dessas questões, o que foi necessário mudar todo o roteiro de perguntas (vide apêndice) e tentar entender a política através da sua operacionalização materializada nas falas dos executores.

A partir desse encaminhamento, foram entrevistados os executores em todos os níveis da sociedade, e, sendo assim, no âmbito da tecnocracia do Estado, relacionados com a Política de Combate ao Trabalho Escravo, foram entrevistados: dois Juízes Federais do TRF; um Desembargador da ANAMATRA; dois Procuradores da República da Procuradoria da República no Estado do Pará, e nesse caso, ressalta-se que embora da mesma instituição os procuradores se posicionam de forma distinta em relação a operacionalização da política; um Procurador do Trabalho do MPT; dois Secretários da COETRAE; cinco funcionários da SAGRI; o coordenador da CGRC da SEDES; dois Auditores Fiscais do Trabalho do MTE; dois auditores fiscais da Receita Federal do Brasil; quatro funcionários do INSS; um Superintendente e uma Inspectora da Polícia Rodoviária Federal, um superintendente da Polícia Civil; um superintendente da Polícia Militar; dois Delegados da Polícia Federal PF; um delegado da SEGUP e dois fiscais do IBAMA.

E, no âmbito, da sociedade civil, segundo a divisão da CONATRAE, foram entrevistados: o presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará (FETAGRI); três funcionários e um advogado da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA); três funcionários do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); o Presidente da Organização Não Governamental Repórter Brasil, através de e-mail; uma representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); o Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Trabalho (ASSINTRA); a Coordenadora Regional da Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Representação Nacional da Organização Internacional do Trabalho OIT³²⁸; através de e-mail e, ainda quatro pesquisadores da academia, que desenvolvem pesquisas sobre o tema.

Ademais, entrevistou-se, por existir entre as metas do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, um grupo de ações referente à repressão econômica que diz respeito às restrições de créditos às empresas que mantêm trabalhadores sob condição de escravidão contemporânea e, que também prevê a aprovação da PEC de número 438 pela qual se busca o confisco de terras onde foram encontradas exploração de mão-de-obra análoga à escravidão, um gerente da caixa econômica Federal; um superintendente e um gerente de negócios do Banco do Brasil; três funcionários da SUDAM; um gerente do BNDES, um superintendente e dois gerentes de negócio do BASA. E ainda, no âmbito da política, foram entrevistados vinte representantes dos partidos político da Câmara Municipal de Belém, sendo dois Senadores Federais do Estado do Pará, dos partidos PT, PSDB, PMDB, PSOL e PV, vale ressaltar que poucos quiseram falar sobre o tema proposto e que foi mais difícil o contato com esses parlamentares do que em outra instituição visitada.

4.1 CONCEPÇÃO DOS EXECUTORES EM RELAÇÃO À OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA

O II Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo dispõe de sessenta e seis ações agrupadas em cinco grandes grupos: (1) Ações gerais; (2) Ações de enfrentamento e repressão; (3) Ações de reinserção e prevenção; (4) Ações de informação e capacitação e (5) Ações específicas de repressão econômica.

Antes do detalhamento dos grupos de ações a serem analisados, observa-se na execução da política, que os executores, em sua maioria, concebem a política como se a

³²⁸ Embora a OIT não seja um entidade orgânica ao movimento dos trabalhadores, a CONTRAE a define como entidade privada não governamental com atividades relevante relacionada com o trabalho escravo, por esta razão integra a sociedade civil.

mesma estivesse restrita as ações de enfretamento e repressão ligadas às operações de fiscalização. Também, observa-se que entre os executores da política, prevalece um discurso em torno de determinadas questões, a saber: questões ideológicas, referente à concepção do objeto da política, qual seja o trabalhador sob condições de trabalho escravo contemporâneo; a questão dos recursos humanos e financeiros; questões da “cultura” e peculiaridades da região Amazônica.

Vale ressaltar que, as falas dos executores da política, apresentam divergências e convergências com relação as ações de enfretamento ao trabalho escravo que, são reflexos das ambiguidades e ambivalências do próprio Estado brasileiro, que através da política pública pretende mediar interesses de classes que são “inconciliáveis”. Destarte, busca-se evidenciar as convergências e divergências presentes entre os executores da política para compreender o funcionamento e a operacionalização da política.

Para uma melhor elucidação da polêmica, as questões apontadas pelos entrevistados foram divididas em três áreas: (1) os recursos para a política; (2) a interpretação da lei, prevista no artigo 149 do Código Penal Brasileiro, que tipifica crime das novas formas de trabalho escravo contemporâneo e, (3) os aspectos “culturais” e as peculiaridades da região Amazônica.

No que concerne aos recursos da política, observa-se que existem divergências e convergências quanto ao entendimento da existência de recursos tanto financeiros quanto humanos para o funcionamento da política.

No âmbito da execução da política na COETRAE, a tecnocracia do Estado, representada pelo coordenador e pela secretária, não tem domínio sobre o recurso financeiro da política, e, desconhecem a sua dotação e forma de aplicação. Entretanto, reconhecem a existência da dotação orçamentária para outra política concorrente, a política de tráfico de pessoas, que, segundo o coordenador da COETRAE funciona de forma eficiente, conforme demonstra as falas abaixo:

Não há repasse nenhum do governo federal e sobre o plano estadual existe um orçamento baixo, o orçamento da secretaria é muito pouco, não tem como fazer as ações, há reuniões, mas as ações continuam do mesmo jeito nada acontece em função da estrutura da própria rede que não comparece às reuniões. (coordenador da COETRAE)

Não sei informar sobre as dotações da política de trabalho escravo e sim do tráfico de pessoas, e desconheço a dotação e prestação de contas dos mesmos (secretária da COETRA)

Existem pontos em comum entre as afirmações do coordenador e da secretária do COETRAE em relação à falta de recursos financeiros para a política. Contudo, como afirma o desembargador da AMATRA entende que esta falta de recursos está ligada a mudança do eixo de atuação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que no ano de 2009 passou a atuar com o tráfico de pessoas, associado a migrações, exploração sexual, turismo sexual e trabalho escravo ocorridos em outros países, principalmente, nas Guianas. Tal fato sinaliza que a atuação do Estado se dá a partir de avanços e recuos.

Pode-se afirmar que a existência de convergências e divergências entre os executores da política com relação aos recursos financeiros e humanos, reflete as ambigüidades e ambivalências do Estado brasileiro, que de um lado, atende a uma pauta de reivindicação da sociedade ao formular e elaborar uma política de combate ao trabalho escravo, e, de outro lado, acata as determinações do capitalismo contemporâneo, muda a prioridade de atendimento à política e não permite o controle social da mesma.

A ausência de recursos financeiros para o funcionamento da política no nível regional leva os executores a reproduzir um discurso em torno da mudança de gestão e da falta de engajamento da rede como mostra as falas a seguir:

[...] não tem como fazer as ações, há reuniões, mas as ações continuam do mesmo jeito nada acontece em função da estrutura da própria rede que não comparece às reuniões. (Coordenador da COETRAE)

Falta um engajamento, um compromisso maior da sociedade civil. (desembargador da AMATRA)

O programa era bom, cada órgão tinha sua função como o INSS que verificava o recolhimento e benefícios a serem pagos no caso de uma fiscalização, mas que depois da Socorro Gomes tudo mudou. (Analista do INSS)

Essa ausência de recursos financeiros para a política, que por sua vez é justificada pela mudança de gestão e pela falta de engajamento da sociedade civil, na concepção dos executores, revela os limites para o funcionamento da política no âmbito estadual na concepção dos executores:

Não tivemos participação ativa, pois não depende só de nós aqui, e, além disto, houve a mudança de secretário o que teve uma parada nas atividades, a última reunião que eu participei, estavam discutindo a retomada das ações pelo COETRAE, onde discuti também a criação de um grupo móvel estadual, mas não foi para frente, por falta de recursos, que foi solicitado da casa civil, mas não teve resposta... O grande problema da política hoje é a mudança de gestão... Muda a gestão, muda secretários... Dá uma parada nas atividades (técnico da SEAGRI)

[...] o plano estadual... não tenho nem participado... tem sido quase impossível devido aos compromissos internos e demais atividades fins, a

participação na COETRAE... participamos no início do seu modelo de instalação junto com a CPT e não é má vontade, é só você olhar para trás.³²⁹
(procurador do MPT)

A sociedade civil, representada pela coordenadora da CPT e a Coordenadora da Comissão dos direitos humanos da OAB, também raciocina como a burocracia do Estado, e diz que a COETRAE não funciona por conta da escassez de recursos financeiros e da mudança de gestão:

A COETRAE não vai para frente, não funciona, não se discute nada nas reuniões e não há quórum para tais, foi criado no governo da Júlia Carepa que criou estatutariamente, mas que estagnou, veio o PSDB, parou tudo que se estava fazendo nos anos anteriores, muitos deputados deste e de outros partidos têm fazendas com trabalhadores escravos (coordenadora regional da CPT)

[...] com a mudança da gestão modificou as prioridades das ações ela afirma que: “com o PCdoB no governo foi mais ou menos agora com o atual secretário inviabilizou muito os trabalhos. (Coordenadora da Comissão dos direitos humanos da OAB-PA)

Na realidade, a execução da política não depende apenas da vontade ou engajamento de certos números de atores, e, o que os executores da política revelam é o fato de que a sociedade civil vive uma crise de soberania, e, registra-se um descompasso entre as demandas sociais e as diretrizes do Estado, resultado do jogo das forças e interesses sociais contraditórios. Portanto, essas afirmações traduzem uma ausência de participação social no controle da política.

A contradição pela qual o capitalismo se desenvolve com as relações de produção, se constitui o limite histórico para a sua longa expansão, o que implica novas condições para a aplicação das políticas sociais. Aliado a isto, a questão da soberania nacional é afetada pelas condições externas internacionais, como foi ressaltado pelos executores da política. Desse modo, a mudança de prioridades de uma política em detrimento de outra, a partir da década de 1990, são explicadas a partir da dinâmica da globalização, onde a própria construção da democracia e da cidadania no nível nacional vivem ameaçadas pelas influências dos organismos multilaterais e das corporações transnacionais. Como diz Ianni³³⁰, é a política que muda de lugar segundo os interesses dos blocos de poder estabelecidos sob a égide neoliberal.

³²⁹ na citação anterior do procurador do Ministério Público do Trabalho, ao afirmar sobre “olhar para trás” diz respeito a um balcão com muitos processos para serem analisados pelo mesmo, por esta razão que a execução das atividades fins as quais ele se refere impedem a participação no âmbito da COETRAE.

³³⁰ IANNI, Octavio. A política que mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau; Ianni, Octavio; RESENDE, Paulo Edgar A (Org). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1988.

E, no plano nacional, as exigências impostas pelo capitalismo, no que diz respeito ao ajuste fiscal, coloca a prioridade na política econômica o que leva a uma redução dos gastos, eliminando o déficit público e dificultando a implementação das políticas sociais.

Ainda sobre essa questão dos recursos financeiros e humanos para a política, no âmbito da execução da política através da CONATRAE, sinaliza-se divergências marcantes e, indica-se disputas entre as instâncias do poder público, que possuem concepções diferenciadas sobre o funcionamento da política.

Enquanto alguns executores afirmam que não faltam recursos financeiros para a política, outros afirmam existir uma escassez na execução da política. Nesse sentido, determinados executores vão ressaltar que não há recursos financeiros, mas há recursos humanos. E, outros vão afirmar que há recursos financeiros, mas não há recursos humanos.

Diferente das falas da tecnocracia no âmbito estadual e da sociedade civil representada pela coordenadora regional da CPT e da coordenadora da comissão dos direitos humanos da OAB, que afirmam que o problema do funcionamento da política está na ausência de recursos financeiros, na instância repressiva do Estado, o delegado da Polícia Federal, afirma que não faltam recursos financeiros e sim recursos humanos. O mesmo enfatiza que em outras operações podem até faltar recursos financeiros, mas ao se tratar da política específica de trabalho escravo não se pode afirmar a ausência de recursos, como diz o delegado:

Esta falta de recursos não sei se procede, vem de Brasília, no segundo semestre do ano passado só acabaram as diárias porque foram usadas antes do tempo, não estava previsto isto, e foi solicitado mais, não pagamos estes custos, não tenho conhecimento de redução de recursos, pois não atrapalhou as operações, por falta de dinheiro não foi para trabalho escravo não... pode ser para outras atividades... Pode ser que não tenha realmente dinheiro, mas para trabalho escravo não falta, falta pessoal. (delegado da Polícia Federal)

O MTE tem dinheiro sim, a maior dificuldade de recursos está aqui na PF do que no MTE, eles que pagam as nossas diárias e está tendo uma fiscalização atrás da outra, Brasília é que determina quais as demandas para apurar, o grupo móvel faz este trabalho e não podem sair fiscalizando todas as fazendas... (delegado da Polícia Federal)

Na mesma linha de raciocínio, outro integrante da instância repressiva do Estado, o auditor do Ministério do Trabalho e Emprego concorda com o delegado da Polícia Federal ao afirmar que não faltam recursos financeiros para a execução das operações e que a ausência de recursos humanos é um fator limitante à execução da política:

[...] nunca foi negado recursos, sempre tem recursos para o trabalho escravo. (auditor fiscal do trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE)

[...] aqui são só denúncias de janeiro deste ano pra cá, apurar tudo isto com um número reduzido de pessoal é impossível...é impossível te afirmar que

todas estas denúncias aqui na minha mesa serão apuradas, uma ação consome: 5 auditores, 1 procurador, 3 motoristas oficiais, 6 policiais federais ou rodoviário federais e a partir de Abril vai entrar também o Batalhão da Polícia Ambiental BPA..., com o número reduzido de auditores fica difícil (auditor fiscal do trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE)

Da mesma forma, o presidente do sindicato dos auditores fiscais do Pará, assume claramente uma posição ao afirmar que o recurso financeiro não representa o problema na operacionalização da política.

Há recursos financeiros, você já deve ter conversado com alguém do MTE, para saber que dinheiro não falta (presidente da ASSINTRA)

Na realidade, essas divergências, em torno da ausência de recursos financeiros e humanos, entre os executores, demonstram as ambigüidades e ambivalências do Estado na operacionalização da política, haja vista, na fala dos executores, quando o Estado dispõe de recursos financeiros para o funcionamento da política, não há recursos humanos suficientes para operacionalizar a política e vice versa. Os executores divergem entre a ausência de recursos financeiros e ausência de recursos humanos, mas a maioria converge na inoperância da política.

Ainda, mesmo afirmando que o problema da política não está na ausência de recursos financeiros, as ambivalências e ambigüidades do Estado se revelam em falas contraditórias dos executores, como por exemplo, na fala do auditor fiscal do Trabalho ao afirmar sobre a existência de recursos e a necessidade dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACS)³³¹ para montar as equipes de fiscalização. Nesse sentido, questiona-se se realmente a ausência de recursos financeiros representa problema na operacionalização da política, haja vista que só através das TACS as equipes de fiscalização puderam ser equipadas, conforme a afirmação do auditor do trabalho:

[...] graças a este recurso, muita coisa funciona bem no MTE, foi possível adquirir todos os tipos de bens desde veículos como caminhonetes 4X4 a computadores, máquinas fotográficas, pen drives, etc. Isto tudo equipa as equipes que saem para as ações e faz acordos com os fazendeiros na lavratura do auto (auditor fiscal do trabalho-MTE)

Ainda importa registrar que as TACS servem também para viabilizar recursos para a sociedade civil. Entretanto, segundo a representante da coordenação regional da CPT, depender deste tipo de recurso não se avança na execução da política:

³³¹ De acordo com o auditor do trabalho entrevistado, os termos de ajustamento de conduta foi uma idéia de um procurador do trabalho para que as multas fossem convertidas em bens móveis que serviriam para montar as equipes móveis.

O recurso da TAC que é passado para a CPT é muito pouco e ainda é parcelado como foi o exemplo da empresa PAGRISA, cujo recebimento de seis mil reais foi parcelado em 10 vezes, não chegou a pagar a gasolina do carro e acabou a CPT paga a diária do hotel, às vezes dá para comprar um computador, uma linha telefônica, informa que não é muito, mas que não deixa de ser alguma coisa (coordenadora regional da CPT)

A mesma ressalta que o que sustenta as atividades da CPT são os recursos da ONG Caritas Americanas:

A CPT sempre combateu o trabalho escravo a partir da cooperação internacional com apoiadores ligados a igreja católica em todo o mundo como a ONG Caritas Americanas que aportam recursos para a CPT nacional que dialoga com os Estados que tem trabalho escravo, cada regional pleiteia os recursos e com este liberta-se pessoas. (coordenadora regional da CPT)

Se por um lado, as afirmações dos auditores fiscais do trabalho, do delegado da polícia Federal e do presidente da ASSINTRA, instâncias repressivas do Estado, demonstram que o problema da política está na ausência de recursos humanos e não de recursos financeiros. Por outro lado, nas falas de outros representantes do Estado, como por exemplo, da inspetora e do superintendente da Polícia Rodoviária Federal, o problema está localizado na falta de recursos financeiros. Haja vista, que em virtude do número de operações existentes, pode-se afirmar que há uma quantidade relativa de pessoal para as demandas:

[...] recebemos muitas denúncias e agente encaminha para a DRT, que vai o documento junto com as denúncias da superintendência do trabalho e emprego- SRTE recebemos as demandas dos grupos móveis, disponibilizamos grupos para o combate ao trabalho escravo e mesmo com dificuldade de equipamentos e pessoal, os quais estão envolvidos em outras áreas, pois a PRF não trabalha apenas com o trabalho escravo, mesmo assim se consegue atender as demandas, sempre nos grupos móveis está a PRF com o TEM (Superintendente da Polícia Rodoviária Feral)

Seria melhor se houvesse repasse, mas não há, temos a possibilidade de fazer algo sem investimentos, os policiais que já vão para o local de trabalho, vão conscientizados, com material que já se tem, tentamos fazer a diferença (inspetora da Polícia Rodoviária Federal)

A inspetora ressalta que mesmo sem os recursos financeiros, o pessoal existente na Polícia Rodoviária Federal tem feito além das atividades fins para o combate ao trabalho escravo:

O que temos feito é um trabalho preventivo e de conscientização, capacitação dos policiais que vão para campo, que estão na ponta do problema, aproveitamos os policiais que saem para BR 163, que estão em contato com os caminhoneiros que acham que isso é normal, é o projeto patrulha cidadã (me mostrou o folheto), que foi convidado pela ONU no último encontro, agora dia 16/04/2010 em Salvador, porque se tem muitas

teorias sobre o problema, mas a prática ninguém está fazendo nada [...] (inspetora da Polícia Rodoviária Federal)

[...] nós mesmos arrecadamos recursos para levar para as crianças no campo, como brinquedos, bombons, entre nós mesmos, fazemos coletas e o que se pode para dá alegria às crianças. (inspetora da Polícia Rodoviária Federal)

Observa-se na fala da inspetora um avanço na execução da política, ao defender que na operacionalização da política mesmo quando há ausência de recursos financeiros e humanos, existe a eficiência de determinação de alguns executores para fazer a política funcionar.

Para os demais executores, o problema da efetividade da política se restringe à ausência de recursos humanos, considerado por estes, como principal fator limitante ao funcionamento da política. Na compreensão do Juiz federal da vara criminal a falta de juízes substitutos implica na tramitação de processos por um período longo:

É um absurdo existir processos que tramitassem por doze anos... Existem desembargadores que já foram aposentados, mas que nunca foram lá no Tribunal Regional Federal... O super juiz como a minha secretária costuma chamar está cansado (Juiz do TRF)

Na fala do procurador da república, além da falta de pessoal que afeta o andamento do processo, o próprio sistema processual brasileiro já é complexo:

Os muitos casos que existem por falta de recursos não são apurados os que são apurados deixam de ser punidos por conta da falta de andamento do processo. (procurador da república)

No âmbito da sociedade civil, o presidente da federação dos trabalhadores rurais no estado do Pará, ao participar de uma reunião em Brasília, em março de 2010, observou discrepâncias entre os discursos em torno da existência de recursos por parte do MTE e a materialização na prática, através das operações de fiscalizações no âmbito das sub-delegacias regionais

As sub-delegacias regionais do trabalho alegaram a falta de infra-estrutura pessoal, falta de carros, falta de material, mas que em audiência com a chefe da inspeção do Ministério do Trabalho e Emprego, o discurso era outro, todas as delegacia do trabalho e sub-delegacias estariam dotadas de infra-estrutura, carros, auditores fiscais... O problema é que nós chegamos às fazendas, nós constatamos o trabalho escravo, situações degradantes, mas infelizmente não temos o poder de polícia para ir lá e resgatá-los. (presidente da FETAGRI)

Contudo, pode-se afirmar que, o discurso da ausência de recursos humanos para a política recai, em quase todas as instâncias do poder público, o fato de que o combate ao trabalho escravo é um atividade concorrente em relação às atividades fins estabelecidas na atuação de cada burocrata:

Não temos um número suficiente de procuradores do trabalho, não tem um número suficiente para se atingir a erradicação, não há um número suficiente de servidores para auxiliar nas ações de combate, quando você chegou estava atendendo uma empresa, somos goleiro e fazemos o gol [...] (procurador do trabalho do MPT)

[...] não temos só trabalho escravo, tem as fraudes, segurança no trabalho, trabalho e meio ambiente, trabalho infantil, você não tem exclusividade, então, não dá para erradicar, pode-se minimizar as ocorrências e mesmo assim há um número grande de ocorrências, uma demanda bem maior. (procurador do trabalho do MPT)

Não trabalhamos em função só do trabalho escravo, temos os crimes eleitorais, pedofilia, trabalho infantil, prostituição, tráfico de pessoas, são muitas atribuições para poucas pessoas, é complicado ao chegar às fazendas [...] (delegado da Polícia Federal)

Diante das afirmações acerca da ausência de recursos humanos, a maior contradição que se pode ser visualizada na ausência de participação dos agentes do IBAMA, haja vista que os problemas ambientais estão relacionados aos problemas sociais como a exploração do trabalho escravo contemporâneo. E, por diversas vezes, o fiscal do IBAMA afirma que solicita à participação junto ao Estado e não obtém respostas:

O IBAMA nunca participou de ações para a erradicação do trabalho escravo, eu mesmo solicitei várias vezes, desde 2004 tenho pedido para participar, pois seria interessante, pois na ponta do desmatamento da Amazônia tem o trabalho escravo, em 2008 eu participei uma única vez, pois tenho um amigo no grupo de fiscalização móvel que deixou ir. (Fiscal do IBAMA).

Ressalta-se aqui, as ambivalências e ambigüidades do Estado brasileiro na operacionalização da política, que ao mesmo tempo em que cria a política de combate ao trabalho escravo e estabelece em uma das metas do Plano, desenvolver uma ação conjunta entre os órgãos que integram a CONATRAE, não possibilita a participação do IBAMA, órgão ligado ao combate ao desmatamento, que por sua vez se relaciona com o problema do trabalho escravo.

Ao entrevistar, a academia, o professor de direitos humanos, da UFPA, afirma que os comentários técnicos em torno da ausência de recursos humanos ou financeiros revelam uma crise das instituições, uma crise do judiciário, onde os instrumentos processuais são falhos para garantir um processo rápido, célere e, a própria estrutura do judiciário não está ajustada às crescentes demandas, o que revela um retrocesso do Estado brasileiro:

[...] Há um discurso: falta juiz, falta funcionários que auxiliem a justiça, falta recursos [...] eu diria que falta tecnologia da informação, planejamento institucional e controle (elemento essencial do planejamento) do cumprimento de metas pelos órgãos do judiciário, tem que ser no mínimo transparente para a sociedade.(professor de direitos humanos da Universidade Federal do Pará)

Para o mesmo o judiciário, apenas com os elementos existentes, não tem como enfrentar os problemas que mostram a mácula social:

Em 2005, o juiz não julgava três processos por dia, dados do CNJ, é claro que existem processos que podem ser julgados em 3 dias, mas tem processos que podem ser julgados de uma vez só, processos iguais, os Ministros do Supremo Federal fazem isso. Há uma crise da instituição, falta de todos estes elementos e muitas vezes, as mudanças processuais podem ser solução, se mostram como solução, por esta via eu volto a questão, numa situação desta natureza do judiciário, não tem cognições para estabelecer problemas comuns e como enfrentar outros problemas que vai demandar um longo processo. (professor de direitos humanos da Universidade Federal do Pará)

O entrevistado acredita que para a volta da funcionalidade da jurisdição, para que os processos fluam novamente, para que os órgãos estabeleçam seu conhecimento, seria preciso ultrapassar os pontos cegos destes órgãos, os quais tem déficits extraordinários:

Em uma pesquisa constatou-se que a situação dos processos no Estado do Pará, que de acordo com os dados do Conselho Nacional de Justiça CNJ cerca de 1 milhão de processos estavam pendentes em 2005, se cada processo tem pelo menos duas partes isso significa que 2 milhões de pessoas estão presas a processos pendentes de julgamento, para uma população de 7 milhões correspondendo a 2/3. Em 2009 o CNJ enfrentou a celeridade processual em julgar os processos distribuídos até 2005, isso mostra como é o tempo, como efetuar as medidas processuais brasileira [...] (professor de direitos humanos da Universidade Federal do Pará)

Registra-se aqui outra ambiguidade e ambivalência, do Estado brasileiro, na operacionalização da política, que está além da ausência de recursos financeiros ou humanos, pois o sistema processual brasileiro não acompanha as demandas por julgamento. Por exemplo, em um processo com relação ao crime de “condição análoga à escravidão” mesmo que se chegue à condenação penal, há uma pendência na efetivação do julgamento, resultado da ausência de celeridade do sistema processual brasileiro. Tal fato evidencia que, ao mesmo tempo em que o Estado dispõe de mecanismos eficazes como a criação da própria política e da lei, no seu artigo 149 do Código Penal que tipifica o crime de exploração do trabalho escravo e estabelece a pena a ser cumprida; não possibilita condições para que o judiciário supere a crise institucional na qual está envolto.

A partir das discordâncias geradas entre os executores, no que se refere aos recursos para a política, faz-se necessário utilizar as dotações orçamentárias da política, para compatibilizar as afirmações e não apenas repetir a fala dos executores. Ao analisar a dotação orçamentária, percebe-se que entre os anos de 2003 E 2009, os dados extraídos do banco de dados³³² da execução orçamentária, elaborada pelo Senado Federal e pela Secretaria Especial de Informática do Senado Federal (PRODASEN), com base no Sistema Integrado de Dados

³³² O banco de dados SIAFI/SIDOR/SELOR do Senado Federal está disponível em: http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado

Orçamentário (SIDOR) do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) revelam que ao longo dos anos houve uma pequena ampliação dos recursos orçamentários executados³³³ até o ano de 2008, pode-se afirmar que o problema da política não está nos recursos como muitos executores asseveram, o Estado dispõe para o programa de erradicação do trabalho escravo valores expressivos. Embora, A partir do ano de 2008, observa-se, na tabela 1, uma redução dos recursos para a política.

Tabela 1- Recursos autorizados e executados do Programa de Erradicação do Trabalho Escravo

ANO	Previsto	Dotação inicial	Autorizado	%	Executado	%
2003	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.470.000,00	R\$ 1.970.000,00	134%	R\$ 1.742.691,00	88,46%
2004	R\$ 6.711.919,00	R\$ 6.671.919,00	R\$ 6.671.919,00	100%	R\$ 4.908.967,00	73,57%
2005	R\$ 6.820.632,00	R\$ 6.920.632,00	R\$ 7.017.963,00	101%	R\$ 5.778.777,00	82,34%
2006	R\$ 6.580.875,00	R\$ 8.113.071,00	R\$ 10.137.910,00	124%	R\$ 8.338.778,00	82,25%
2007	R\$ 11.192.453,00	R\$ 11.342.453,00	R\$ 13.870.182,00	122%	R\$ 10.217.651,00	73,66%
2008	R\$ 12.892.835,00	R\$ 11.543.750,00	R\$ 14.310.903,00	123%	R\$ 10.809.424,00	75,53%
2009	R\$ 19.758.249,00	R\$ 17.985.630,00	R\$ 11.706.831,00	65%	R\$ 8.281.540,00	70,74%
2010	R\$ 13.204.658,00	R\$ 13.204.658,00	R\$ 13.204.658,00	100%	R\$ 1.377,01	10,42%

Fonte: SIAFI/SIDOR/SELOR (2010)

No período analisado, houve um reduzido percentual entre o que foi autorizado e executado que passou de 88,46% no início da implantação do 1º plano nacional, em 2003, para 70,74% no ano de 2009. Nesse mesmo ano, o programa que contava com um orçamento de quase 18 milhões de reais, autorizou uma verba de 11,7 milhões, ou seja, 6,3 milhões a menos para serem aplicados nas ações de combate ao trabalho escravo, principalmente, no que diz respeito às ações de fiscalização e assistência aos trabalhadores, todavia executou apenas 8,2 milhões, o que representa uma execução de 45% do que foi dotado inicialmente, tal fato repercutiu na redução das operações de fiscalizações que passou de 158 no ano de 2008 para 141 operações em 2009.

Também, entre os anos de 2004 e 2005, o aumento do recurso para política foi inexpressivo que passou de 4,9 milhões para 5,7 milhões, o que representa apenas 14,28% de incremento para o ano de 2005, período marcado pelas reivindicações da CONATRAE ao governo brasileiro, no sentido de aumentar o valor das diárias dos funcionários envolvidos na fiscalização sob pena de paralisação das atividades, principal instrumento de combate ao trabalho escravo, que reflete no número de operações (ver o quadro de operações de

³³³ O orçamento público compreende a elaboração e a execução das três leis, o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e o Orçamento anual (LOA), que em conjunto compõe o planejamento das políticas federais. Até a execução tem-se um percurso orçamentário que compreende desde a fixação de diretrizes, que é a proposta orçamentária de iniciativa do executivo, para em seguida ser votada em plenário, para obter a sanção do executivo que promulga a lei e a publiciza o que torna obrigatória a execução, ou seja de disponibilizar os recursos aprovados para determinados programas, que neste caso é o programa de erradicação do trabalho escravo.

fiscalizações do MTE que se encontra no anexo D), as quais obtiveram um aumento de apenas 18% do ano de 2004 para o de 2005.

A partir do ano de 2006, período no qual os membros da sociedade civil da CONATRAE impetraram uma moção ao governo Brasileiro por conta da falta de recursos para a política, os recursos autorizados em 124% da dotação inicial para este ano somente foram executados 82 % que corresponde a 8,3 milhões de reais, assim como, os índices de execuções foram reduzindo para 73% no ano de 2007, atingindo 75% em 2008, 70% no ano de 2009. Até março de 2010 este índice atingiu somente 10%.

Ao longo dos anos, identifica-se um aumento significativo dos recursos financeiros para a política apesar da redução dos recursos para a política, no ano de 2006. Importa sinalizar que mesmo com as ambigüidades e ambivalências do Estado ao operacionalizar a política, ao mesmo tempo em que autoriza milhões para o programa de erradicação do Trabalho Escravo, não possibilita que os “círculos” de reincidência sejam reduzidos, registra-se, particularmente, problemas nas operações de fiscalização, o que não garante autonomia para que o trabalhador sob condições de escravidão alcancem a sua emancipação e cidadania. Como diz Poulantzas³³⁴, o Estado organiza a burocracia, mas esta torna as políticas inoperantes, porque a atuação da burocracia reflete as contradições do próprio Estado, o problema não é a ausência de recursos financeiros ou humanos, mas como o Estado a operacionaliza.

A cultura política se liga às práticas materiais dos agentes e modelam, no conjunto das práticas sociais, as táticas de reprodução de poder, sendo assim, o Estado age por substratos materiais assumindo medidas materiais relacionadas as massas visando consentimento, por isso toma medidas positivas como a de autorizar recursos para a política mesmo que sejam maiores do que a sua execução.

Importa sinalizar que as divergências e convergências entre os executores, em relação à ausência de recursos financeiros e recursos humanos, demonstradas nas entrevistas, traduzem a debilidade da política e, os problemas da ausência recursos financeiros e humanos recaem nas fiscalizações, e no critério das escolhas pautadas na subjetividade do Estado, como assevera Poulantzas³³⁵, a política é uma orientação ideológica do Estado. E, o Estado sempre busca mecanismos de legitimação e consenso para manter as classes dominadas, porque os interesses políticos das classes hegemônicas se relacionam com o Estado capitalista ao expressar a representatividade do interesse da própria nação

³³⁴ POULANTZAS. Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

³³⁵ *idem*. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1984.

Quando aparece nas falas dos executores da política que a ausência de recursos financeiros e humanos implica na escolha do local a ser fiscalizado, pode-se observar o fundamento da concepção de poder apresentado por Poulantzas, ao atuar, o Estado opta pelas escolhas de fiscalização segundo os seus interesses, através de uma medida positiva, através de uma política pública. Também, na fala do auditor fiscal do trabalho, percebe-se que através de uma comissão formada analisam todas as denúncias e verifica-se por preferência de maior gravidade, o local onde serão realizadas as operações e essa escolha depende dos custos da operação:

[...] se 30 trabalhadores sem carteira assinada que se alimentam mal, morando em barracões precários e outras situações, mas se em outro local houver 10 trabalhadores sob ameaça física a escolha é feita pelo grau de risco, logo a equipe vai à busca de resgatar estes 10 trabalhadores. (auditor fiscal do trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE)

[...] uma ação consome: 5 auditores, 1 procurador, 3 motoristas oficiais, 6 policiais federais ou rodoviários federais e a partir de Abril vai entrar também o BPA...você conhece o Pará? Se for próxima as fazendas é tranquilo se faz uma operação tranquila, pela região sudeste o custo é razoável entre 20 a 30 mil reais por operação, mas se descer mais ao sul do Estado aumenta em torno de mais de 80 mil reais, com o número reduzido de auditores fica difícil. (auditor fiscal do trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE)

Sobre esta escolha das operações de fiscalizações, a coordenadora da Comissão Pastoral da Terra reafirma a posição do auditor fiscal do trabalho, ao dizer que a ausência de recursos financeiros ou recursos humanos, as fiscalizações tendem a ser realizadas nos lugares mais próximos:

A falta de recursos em termos gerais para a política é visível através das diárias que são baixas, isto leva a uma decisão de jogar as fiscalizações para espaços menores tipo o sudeste do Estado (coordenadora da CPT)

Isto implica que a escolha das operações de fiscalizações segue o interesse do Estado que além da ausência de recursos financeiros e ou humanos se utiliza da necessidade do capital para estabelecer as operações. Nesse caso, importa sinalizar a aliança que este governo tem com o capital representado no agronegócio brasileiro:

O MTE no ano passado decidiram fazer no sudeste do país, nas fazendas de cana-de-açúcar em função do biodiesel, da possível necessidade de exportação do álcool, mais uma forma de limpar o biodiesel para o agronegócio não sofrer denúncias... registra-se aqui a legitimação do Estado para isto... (coordenadora da CPT)

O poder repressivo do Estado, através das falas do delegado da Polícia Federal, reafirma a mesma posição da sociedade civil, que além de ser difícil o acesso às fazendas nas regiões distantes, a escolha feita por Brasília condiciona as ações de fiscalizações:

Brasília é que determina quais as demandas para apurar, o grupo móvel faz este trabalho e não podem sair fiscalizando todas as fazendas, por exemplo, teve uma fazenda ao lado daquela fiscalizada que também é suspeita, a PF quis ir lá, mas só podem ir ao que já está determinado a não ser que um trabalhador saísse de lá correndo em nossa direção, se não houver denúncias, pode passar do lado, mas não entra. (delegado da Polícia Federal)

[...] É complicado ao chegar às fazendas, a estrutura do deslocamento que é feito de carro, chegando no local eles somem, cavam um buraco na terra coloca os trabalhadores, se fosse nos EUA, onde as operações são feitas de helicóptero seria diferente, aqui os fazendeiros não podem ouvir um barulho de motor que estão fugindo de qualquer jeito, teve um que sumiu de jatinho particular [...] (delegado da Polícia Federal)

A atuação do Estado, não se utiliza apenas de repressão e ideologia para obter o consenso das classes dominadas e a escolha das fiscalizações, demonstra abertamente as táticas de reprodução do poder do Estado. E, revelar as táticas, segundo Poulantzas³³⁶, faz parte das disposições do próprio Estado. Não se trata de uma novidade o fato das estratégias políticas aparecerem materializadas em uma política social.

Até aqui, observa-se as divergências entre os executores da política, se de um lado determinados executores, entendem que a ausência de recursos financeiros reduz a eficácia da política. De outro lado, alguns executores vão enfatizar a escassez de recursos humanos como fator limitante da política. Na realidade, tanto a falta de recursos financeiros e humanos quanto o critério da subjetividade de escolha dos técnicos do governo, revelam as limitações da política com a redução das operações, observa-se até aqui, que os executores convergem na inoperância da política. No entanto, a política não está restrita a estas questões, como muitos executores querem focar, a existência de uma orientação política ideológica do Estado deve ser observada, fato que foi tratado apenas pela Sociedade Civil, através da fala da coordenadora da CPT.

Ainda, outros pontos de convergência e divergências foram tratados nas falas dos executores, principalmente no que se refere ao objeto da política, os trabalhadores sob condição de trabalho escravo contemporâneo, definido no artigo 149 do Código Penal Brasileiro, e traduzem os interesses inconciliáveis como diz Lênin³³⁷, existem questões que

³³⁶ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1984.

³³⁷ LÊNIN, V. I. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. São Paulo: Hucitec, 1987.

são inconciliáveis porque envolvem interesses contraditórios, o Estado, portanto, surge onde as forças opostas de classes não se coadunam, porque para Lênin não existiria o Estado se fosse possível essa conciliação

Nesse sentido, pode-se afirmar que não há neutralidade alguma na execução da política. Dessa forma, a política expressa sempre uma orientação ideológica diferenciada, os executores defendem posições de acordo com as perspectivas de classe que advogam.

Antes de demonstrar as divergências em torno da definição da lei, a respeito do objeto da política, que diz respeito ao conceito de trabalho escravo contemporâneo, vale ressaltar, como já analisado anteriormente, que o Código Penal Brasileiro, no artigo 149, utiliza o termo: Condições análogas à escravidão.:

Art. 149. Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada da metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia ou religião ou origem.

Contudo, o mesmo não impede a tipificação do crime, o trabalho escravo contemporâneo, que engloba o trabalho forçado e o trabalho degradante, que diz respeito ao descumprimento de normas de saúde, segurança e a exposição dos trabalhadores a risco de vida, como também a ofensa à dignidade. Entretanto o trabalho escravo contemporâneo está além do trabalho forçado e da degradação das condições de trabalho, diz respeito, principalmente, ao cerceamento da liberdade definido no parágrafo primeiro.

Porém, os executores não possuem esta conceituação legal, possibilitando interpretações variadas da lei. Assim sendo, a política expressa sempre uma orientação ideológica diferenciada, e essa posição pode ser visualizada na entrevista realizada com o advogado da FAEPA, que representa os interesses do empresariado, ao afirmar que nem tudo é trabalho escravo como o governo quer afirmar e que deve haver bom senso na hora de identificar o que seja trabalho escravo por existir certas peculiaridades na região o que leva a acusação indevida do produtor rural, nesse sentido, o discurso em torno das várias

interpretações da lei recai em falas ideologizadas e pejorativas em relação aos aspectos “culturais” e peculiares da região Amazônica como observada nas falas do advogado da FAEPA:

É uma questão complicada, trabalho escravo, eu advogo para produtor rural, agente reconhece que as atividades na nossa região é diferente de qualquer lugar do país, tem uma lei para todo o país que desconhece as características distintas da região, o interior do Pará, não sei se você conhece, é um lugar difícil de se chegar nas propriedades. [...] (advogado da FAEPA)

As pessoas que hoje estão aqui nas fazendas foram incentivadas pelo governo, os que deveriam ser heróis são tratados como pistoleiros, como empregador incentivador do trabalho escravo. (advogado da FAEPA)

Vou deixar bem claro aqui: que ninguém na instituição FAEPA é a favor do trabalho escravo, o que deve existir é sensibilidade na hora de detectar o trabalho escravo. (advogado da FAEPA)

O principal problema da política, na visão patronal, representado pelo advogado da FAEPA, está nas generalizações sofridas pelos produtores rurais, que na sua maioria são pequenos produtores e convive com as dificuldades da região Amazônica pelos aspectos “culturais” existentes e pelas distâncias geográficas:

Como é difícil ter um consenso a respeito de uma questão aberta, de cultura que cai em muitas generalizações... Tem a distância, estradas longes, não tem transportes fáceis, o cidadão que trabalha ali na fazenda, o produtor faz um barracão para o trabalhador, veja se na realidade dele, na casa dele... Se não estiver em situação pior... Uma realidade que o trabalhador não tem na sua casa o empregador tem que adequar... Exige-se até o banheiro, local de dormir se aberto ou fechado, daqui a pouco vão cobrar banheiro químico, veja o sul e veja a nossa região, aqui não se tem infra-estrutura, não tem educação, o Estado é omissivo e o produtor é que paga o pato (advogado da FAEPA)

O advogado enfatiza sobre um artigo produzido pela ONG repórter Brasil, no qual constam as mentiras ³³⁸mais contadas na região sobre trabalho escravo e dentre as quinze mentiras mais contadas sobre o trabalho escravo ele destaca a nona “mentira” que diz o seguinte:

Esse tipo de relação de trabalho já faz parte da “cultura da região”.

Fica visível na fala do advogado da FAEPA, a vitimização do fazendeiro latifundiário da Amazônia brasileira, e observa-se que o entrevistado que (e também fazendeiro), defende a classe da qual faz parte, ao posicionar-se em defesa de um projeto societário diferenciado.

³³⁸ Mentiras mais contadas no Brasil sobre o Trabalho Escravo enumeradas pela ONG Repórter Brasil a pedido da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Disponível em: <http://www.reporterbrasil.org.br/conteudo.php?id=9>

A justificativa dada pela ONG é que esta afirmação seja falsa embora seja sistematicamente usada pelos produtores rurais:

Mesmo que a prática fosse comum em determinada região – o que não é verdade, pois é utilizada por uma minoria dos produtores rurais – jamais poderia ser tolerada. Todo e qualquer crime deve ser combatido, com maior força exatamente onde for mais usual a sua prática. Há uma Constituição votada por representantes da população que garantem direitos e liberdades individuais a cada cidadão – independente de credo, cor ou classe social. O desrespeito à dignidade e o cerceamento da liberdade não podem ser encarados como manifestação cultural de um povo, mas sim como a imposição histórica da vontade dos mais poderosos. Além do mais, essa suposta cultura da região é compartilhada apenas por aqueles que concordam com o trabalho escravo, uma vez que a população mais pobre, vítima da escravidão, tem lutado desde a década de 70 para que seus direitos sejam efetivados. (Leonardo Sakamoto presidente da ONG repórter Brasil).

Sobre esta questão, o advogado da FAEPA afirmou que não se trata de uma mentira e faz a seguinte observação:

Como as peculiaridades da região eles acham que é mentira?..., quem assina isto veja: juízes federais... magistrados, procuradores... todos estes que estão contra... Não conhecem a realidade da região. (advogado da FAEPA)

A mesma idéia vai ser defendida pela presidente da CNA. Em entrevista realizada à revista *Veja*³³⁹, a presidente da CNA, senadora e representante do setor agropecuário no Brasil e da bancada ruralista, afirma que muitas das medidas tomadas pelo governo Brasileiro, que atrapalham o agronegócio no país, diz respeito às orientações ligadas ao preconceito ideológico, principalmente a noção que de que todo fazendeiro destrua a natureza e mantenha trabalhadores escravos:

Também é muito forte e igualmente errada a noção de que o fazendeiro vive de destruir a natureza e escravizar trabalhadores, obviamente, como em qualquer atividade, ocorrem alguns abusos no campo. Mas o jogo duro de nossos adversários isolou os produtores do debate e espalhou essa idéia terrorista sobre nossa atividade. Esses preconceitos precisam ser desfeitos. (presidente da CNA).

A senadora afirma que as normas reguladoras do trabalho no campo é muito difícil de serem cumpridas e, desafia os ministros que possam cumpri-las em fazendas de fronteira agrícola, por essa razão depende da boa vontade dos produtores:

Ocorre que a norma que rege o trabalho no campo, a NR-31, tem 252 itens. Em qualquer atividade, cumprir 252 critérios é muito difícil. Nas fazendas, isso é uma exorbitância. Até em uma fazenda-modelo um fiscal vai encontrar pelo menos um item dos 252 que não está de acordo com a norma. (presidente da CNA).

³³⁹ Contra os preconceitos. **Revista Veja**, São Paulo, 28 de Abr. 2010.

A representante da classe agropecuária do país argumenta que as normas legais são punições à existência da propriedade privada, e que o descumprimento de qualquer das normas se caracteriza como trabalho escravo:

Não estou fazendo a defesa dos que maltratam funcionários ou dos que lançam mão de trabalho infantil. Essa gente tem de ser punida mesmo. Ponto. Estou chamando a atenção para o absurdo. Imagine a seguinte situação: é hora do almoço, o trabalhador desce do trator, pega a marmita e decide comer sob uma árvore. Um fiscal pode enquadrar o fazendeiro por manter trabalho escravo simplesmente porque não providenciou uma tenda. (presidente da CNA).

Desse modo, novamente coloca-se em xeque a definição de trabalho escravo contemporâneo. Entretanto, o Código Penal brasileiro, a tipificação é clara, e, o enquadramento deste tipo de descumprimento das normas, do qual a senadora afirma ser trabalho escravo, é considerado trabalho degradante. Nesse sentido, questiona-se a falta de consenso no que diz respeito as condições de superexploração do trabalho, trabalho forçado e trabalho degradante, que podem coexistir e não necessariamente determinar o trabalho escravo contemporâneo.

A partir dessas falas, faz-se necessário afirmar que não são observadas as condições de trabalho previstas na lei e, o bom senso, no qual a presidente da CNA e o advogado da FAEPA se referem, está ligada a uma visão ideológica que advogam.

Tal discussão em torno da rigorosidade da lei, segundo o advogado da FAEPA, dá margem, na maioria dos casos, para muitas interpretações, e, afirma existir contradições por conta da rigorosidade da lei que generaliza as situações a todos os produtores rurais, como observa o advogado:

Se for pela rigorosidade da lei, se pega todos [...] as propriedades da região são diferentes[...] olha só o que ele disse [...] o que é degradante? O que são instalações indevidas... (advogado da FAEPA)

No que diz respeito a possível abertura na lei, que provocaria generalizações, o entrevistado explica que nem tudo deve ser considerado jornada exaustiva ou trabalho degradante. Assim sendo, cada caso deve ser analisado de acordo com as peculiaridades regionais, observando a ignorância do produtor rural:

Está vendo aqui, o que significa jornada exaustiva? Porque aqui na cidade, no comércio não há também jornada exaustiva? (advogado da FAEPA)

Na sequência, o entrevistado justifica que a questão das peculiaridades regionais como a distância geográfica, deveria ser levada em conta no momento do julgamento do crime:

Não é porque o produtor está restringindo a locomoção [...] a questão das nossas estradas, às peculiaridades a falta de infra-estrutura, existe a

distância... Quem são os juízes que julgam as causas aqui? Pode procurar saber os juízes federais que na maioria são de outras regiões, que não entendem as características próprias da região. (advogado da FAEPA)

A partir da indefinição legal, justifica-se, por parte da maioria dos executores, dos aspectos “culturais” da região Amazônica, trata-se de uma concepção falseada de cultura, que porta elementos, discursos alienados do senso comum.

Ao retomar as idéias do antropólogo Sahlins³⁴⁰ o qual critica que as culturas humanas sejam formuladas a partir da atividade prática e do interesse utilitário, deixa claro que a sociedade capitalista pensa a si mesmo como organizada em diferentes esferas de atividades e de relações, sejam elas, a economia, a política ou o direito. Defende a prevalência da esfera econômica sobre as outras esferas, e, estabelece uma autoconsciência que produz a idéia de que os seres, como são racionais, governam as suas ações e institui a cultura em busca da maximização de interesses, o que é uma armadilha da manifestação da “razão prática”.

Para o autor, a cultura não é gerada e nem se explica como um produto, e, tampouco, obedece à lógica prática da ação humana ou relação social dominante. Da mesma forma, a cultura não é uma dimensão abstrata que significa natureza, trata-se de um sistema concreto que torna impossível a natureza ser apreendida como valor e transformada, através de processos sociais, em produto de cultura.

Desse modo, quando a tecnocracia, reproduz um discurso pautado em aspectos “culturais” demonstra que os entrevistados possuem um projeto diferenciado do que advoga, observa-se um pré-julgamento de cultura que é pejorativo. Por essa razão, os discursos ideologizados são excludentes e antagônicos, como por exemplo, reforça o descumprimento da lei:

O fator cultural é forte, muitos empregadores afirmam até com sinceridade que não estão contratando trabalhador escravo, isso tem que ser mais bem esclarecido. (procurador da república)

O enquadramento está sendo feito de forma razoável: “não é tão fácil determinar o que seja trabalho escravo, mas estamos satisfeitos com a interpretação que está sendo dada, apesar de haver discordâncias de uma ou outra questão, no geral tem sido feito sim o enquadramento. (procurador da república)

Na mesma esteira, no âmbito do poder repressivo do Estado, o delegado da polícia Federal também visualiza as questões da “cultura” como persistentes e por isso devem ser

³⁴⁰ SAHLINS, Marshall. **Cultura e razão prática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

analisados caso a caso como entende os defensores, no âmbito patronal, da Agricultura e Pecuária:

Há casos e casos [...] Não há generalizações, há todo tipo de caso, tem caso a caso, tem o empregador pequeno e tem o grande, que é inaceitável para este (delegado da Polícia Federal)

No que concerne a rigurosidade da lei, o artigo 149 do código penal, ser aberto ou generalizador, o entrevistado acredita existir subjetividade na interpretação da lei:

O que para gente é degradante para eles não é, tem coisas que tudo bem caracteriza situações degradantes de fato, que são inquestionáveis, mas outras questões... é complicado falar o que é ou não é degradante pelos problemas da nossa sociedade, mão-de-obra ociosa, não tem emprego e aceita trabalhar e acha que está bom... O artigo 149 do código penal de redução análoga à escravidão, em 2003 sofreu uma alteração com o aumento da pena, que não é branda, mas parece que são questões objetivas, mas que chegam a ser subjetivas, estas questões como saber o que é degradante... é por isso que acho que seja difícil a aprovação da PEC 438, pois o produtor corre o risco de perder as terras por esta questão de ter trabalhadores escravos nas propriedades em condições degradantes em cima da discussão do que seja ou não degradante, na maioria das fiscalizações tem irregularidades e não é por cometer o artigo 149 do código penal é mais pelo artigo 203. (delegado da Polícia Federal)

Art. 203 - Frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho:

Pena - detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

Frustração de lei sobre a nacionalização do trabalho

Ainda no âmbito do poder repressivo do Estado, a inspetora da Polícia Rodoviária Federal, acredita que o problema “cultural” leva a existência de um ciclo de miséria e pobreza e a reincidência do trabalho escravo:

Há todo um contexto de pessoas analfabetas, analfabetas funcionais e que a maioria dos trabalhadores é de fora do Estado: “não há cultura nenhum desse povo... Há casos e casos, tem casos que agente ver realmente o trabalho escravo com as condições subumanas, cadernetas superfaturadas, mas também às vezes tem fazendeiros, por achar que aquilo é normal, tem o cara sem emprego, sem documentos, o empregador acredita que está fazendo um favor, ele pode ter até boa intenção [...] (inspetora da Polícia Rodoviária Federal)

Identifica-se semelhanças entre as posições da tecnocracia e a entidade patronal, através da fala da inspetora que se aproxima da posição defendida pelo advogado da FAEPA e também, se utiliza da concepção falseada de “cultura” para vitimizar dos empregadores e reforçar as condições de exploração nas quais se encontram os trabalhadores sob condições de trabalho escravo contemporâneo.

Outra questão levantada pela entrevistada diz respeito ao papel da igreja católica:

[...] e mais filho, mais bolsa, a igreja católica acho que ajuda nisto, não conscientiza o povo a usar camisinha porque é pecado... pecado? é este ciclo vicioso mais crianças, mais miséria, mais prostituição, trabalho infantil, trabalho escravo. Priscila, este povo é tão católico, a igreja que combate o trabalho escravo não conscientiza o povo a se cuidar a fazer um planejamento familiar. (inspetora da Polícia Rodoviária Federal)

Além disto, a entrevistada identifica uma nova ocorrência entre os trabalhadores escravizados, com relação a assinatura das suas carteiras de trabalho para não perder o benefício do programa social do governo:

O que ocorre de fato é que vários trabalhadores pedem para não assinar as carteiras, se recusam, escondem para não perder o benefício do governo, bolsa família, bolsa escola... Preferem ficar na ilegalidade. (inspetora da Polícia Rodoviária Federal)

Essa informação coincide com a fala do delegado da Polícia Federal:

Tem muita gente no Pará assim sem carteira assinada é cultural já e para não perder alguns benefícios como o bolsa escola, bolsa família, bolsa isso e aquilo... O que não justifica esta cultura da parte dos empregadores não assinarem as carteiras, mas o que ocorre é que muitas vezes o próprio trabalhador não quer por ignorância ou malícia. (delegado da Polícia Federal)

Estas questões ditas “culturais”, que os executores afirmam existir, leva a discussão em torno da rigorosidade ou tipificação do código penal brasileiro, o que os agentes do poder público chamam de cultura, culmina no reforça da exploração do trabalho. Dormir em rede pode fazer parte da cultura do caboclo, no entanto, se a rede é colocada ao relento ou sob esterco, isto não pode ser definido como cultura e sim como degradação das condições humanas do modo de vida e de trabalho daqueles indivíduos. Está claro aqui, a inversão do discurso e a despolitização nas falas, principalmente, com relação ao o bolsa família, os discursos moralistas de filhos e alcoolismo, que leva à culpabilização do trabalhador que, na visão de determinados executores, os trabalhadores não possuem princípios morais para manter uma família e agem assim sem escolha ou qualquer tipo de resistência.

No momento em que os executores defendem esse discurso de “cultura”, reproduzem uma ideologia, que naturaliza o problema das novas formas de trabalho escravo contemporâneo, e, se aproximam de uma visão paternalista da sociedade e da própria política. Para o presidente do sindicato dos auditores fiscais do trabalho, os aspectos “culturais” são maiores do que a presença ou ausência do Estado:

O povo não tem emprego, mora numa cidadezinha minúscula no Maranhão, o que o trabalhador vai fazer é subir no primeiro caminhão que te dê esperanças. a ponta do problema da escravidão está no controle da natalidade entendo que a igreja católica contribui para as mazelas desta sociedade

desassistida, educação e emprego... ele vai para onde? Para o primeiro caminhão que prometer um dinheiro, dá cachaça, dá dinheiro para ele ir ao prostíbulo, quando chega à fazenda já está devendo, muitas vezes o empregador não aponta a arma para ele não, o próprio empregado tem a noção de que está devendo. (presidente da ASSINTRA)

O entrevistado afirma que o “aspecto cultural do caboclo” vai diferenciar o trabalho escravo rural do urbano no Brasil, por não existir trabalhador brasileiro na região urbana e sim migrantes, bolivianos e chineses, localizados, em sua maioria, em São Paulo. Sendo assim, para ele “cultura urbana” se diferencia da “cultura rural” do caboclo da região Amazônica:

O brasileiro da região urbana não aceita ser escravizado, boliviano aceita isto, pois está inserido num contexto cultural em seu país, onde não há políticas públicas, estão aqui e por medo aceitam. Já o trabalhador rural escravizado é o Nordeste que por falta de políticas públicas lá em suas terras e que tem necessidade de estar na terra, quando encontra alguma terra para roçar é uma satisfação, o caboclo da região Amazônica não aceita escravidão, a cultura é de viver da pesca, da caça. (presidente da ASSINTRA)

No que concerne a rigorosidade ou abertura da lei, o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, o mesmo compreende que a abertura do código gera muitas interpretações, e, que vai depender dos juízes julgarem caso a caso:

Cada juiz, cada cabeça uma sentença, uns juízes fazem a interpretação literal outros vão dizer que não se fala mais em trabalho escravo desde a lei Áurea, ele contou um caso de um processo, onde houve a audiência da justiça do trabalho numa fazenda com muitos autos de infração, os auditores fiscais não foram ouvidos e quando o procurador do trabalho foi falar com juiz, o juiz falou para ele que não existe trabalho escravo no Brasil o que desanima, mas que, por outro lado, há o empenho dos auditores de desejarem fazer bem mais do que lhes é exigido, tem auditores que emendam as viagens, mas de acordo com o entrevistado que por diversas vezes já emendou viagens, o problema do trabalho escravo é multifatorial, não há um problema específico para se combater ou que deva se pensar que combatendo isso ou aquilo se acaba com o trabalho escravo [...] (presidente da ASSINTRA)

De forma semelhante ao discurso do empresariado, o presidente da FETAGRI, a organização que defende os trabalhadores, também possui o entendimento de que os aspectos culturais nas diferentes regiões do Estado determinam certos tipos de exploração de trabalho.

O Norte do Estado tem famílias tradicionais com agricultura familiar diferente da maioria dos empregadores das outras regiões, que não são paraenses, são migrantes, não tem nada haver com a realidade local com a agricultura familiar, o produtor na agricultura familiar vive sim em péssimas condições, bebe água de igarapé é uma tradição, no entanto a maioria dos trabalhadores escravos, estão nos outros tipos de empregadores...sobre os trabalhadores resgatados não são daqui, o nosso caboclo não se submete, não recebem ordens, faz o próprio horário, diferente do nordestino que vem para cá com intuito de ganhar dinheiro, roçar uma terra.... Paraense mesmo não tem [...] (presidente da FETAGRI)

Ressalta-se que o discurso do presidente da FETAGRI, não representa os interesses dos trabalhadores ao incorporar uma fala conservadora do senso comum, que transverte o sentido de cultura e aposta na discriminação e superexploração do trabalhador.

Na realidade, todas estas convergências e divergências, em relação à definição do objeto da política, o trabalhador sob novas formas de trabalho escravo contemporâneo, tem a ver com a vitimização e culpabilização do trabalhador pauperizado que desenvolve uma relação de consenso e resistência com a dominação vigente. De um lado, incorpora e reproduz os traços negativistas da dominação cultural paternalista, de outro lado, resiste às formas de dominação alienantes e alienadoras da relação capital/trabalho. Essa relação aparece claramente nas falas dos executores da política, apesar de assumirem uma dimensão aparentemente “despolitizada”, como evidencia a fala da inspetora da Polícia Rodoviária Federal:

É assim a situação destes pobres coitados, muitas vezes pegam o dinheiro, se metem com cachaça e mulher e chegam a perder o dinheiro todo numa noitada, não tem escolaridade, nem formação para melhorar a vida, é um ciclo, ai voltam para o mesmo lugar (Inspetora da PRF)

Ainda com relação às questões “culturais” e as peculiaridades da região, registram-se outras posições, diferente das falas, do representante patronal da FAEPA, do presidente da ASSINTRA, da inspetora da PRF e até mesmo do representante da entidade orgânica dos trabalhadores a FETRAGRI, como a do auditor do Ministério do Trabalho e Emprego, que apesar de afirmar que cada caso é um caso, afirma, também, que os empregadores se utilizam das peculiaridades da região para manter a exploração dos trabalhadores:

Cada caso é um caso, como por exemplo, um trabalhador que é alojado num barracão precário tendo uma alimentação ruim, mas tem a liberdade para sair como foi um caso constatado na Biopalma”. (a indústria que está produzindo biodiesel aqui na região) [...] todos os trabalhadores iam a noite para casa, era um trabalho degradante mas não era trabalho escravo, diferente daquele que come e faz necessidades fisiológicas no mato, fica em baixo do sol e chuva o dia inteiro, mas não dorme no local, não é considerado trabalho escravo, apenas a forma degradante de trabalho (auditor fiscal do trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE)

É totalmente diferente, a distância geográfica não é o problema em si, mas os empregadores usam a distância e falta de acesso à transportes nas estradas e tudo mais para que o trabalhador não tenha um referencial para a fuga. (auditor fiscal do trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE)

De um lado, alguns executores advogam as questões “culturais” e as peculiaridades da região que recaem na vitimização e culpabilização do trabalhador. De outro lado, outros executores, como o auditor do Ministério do Trabalho e Emprego, discorda da posição do

advogado da FAEPA em relação às mentiras mais contadas sobre a “cultura” da região. O mesmo retrata que ao ser entrevistado em outra ocasião, relata que quando lhe perguntaram se os trabalhos degradantes, nas fazendas, não seriam diferentes do trabalho identificados na região urbana, por exemplo, na cidade de Belém, onde muitos trabalhadores vivem nas mesmas condições que os trabalhadores rurais, no que se refere à exploração do trabalho, ele respondeu que a maior diferença entre os dois trabalhos é que na cidade existe a liberdade de ir e vir e no campo essa possibilidade está restrita.

No que diz respeito à reincidência dos trabalhadores a este tipo de trabalho degradante, o entrevistado afirma que em relação ao empregador não se pode perdoar esse tipo de comportamento:

Para o empregado dá-se um desconto pela ignorância, a maioria é analfabeta, fazem o serviço, mas voltam, pois não tem políticas públicas que deveriam garantir a inserção destes trabalhadores que sem emprego e perspectiva voltam às fazendas novamente. (auditor fiscal do trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE)

Na mesma esteira, a coordenadora da CPT, que toma uma posição semelhante a do auditor do Ministério do Trabalho, diz que, não há ignorância do produtor ou generalização da lei, o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, e, a questão “cultural”, como colocada anteriormente, é negada de forma contundente

Dizer sobre a ignorância da lei pelo produtor, se você ver os filmes da campanha, as gravações com Caco Barcelos da Globo...você vai perceber que quem negocia pelos produtores são sempre os advogados, por mais que sejam leigos tem toda uma estrutura desenvolvida, eles compram terras aqui sabem muito bem dos problemas da região...a cultura escravagista... Os trabalhadores são vistos pelos fazendeiros como coitados, miseráveis e que devem fazer favores para ele, se você fala que o pequeno produtor assentado também bebe água de igarapé, não podemos esquecer que ele é o dono do sistema de produção e que esta situação de beber água de igarapé é temporária assim como não priorizar uma casa bem feita na fazenda tendo em vista seu projeto pessoal. (coordenadora da Comissão Pastoral da Terra)

Na sequência, a coordenadora critica a posição patronal da FAEPA que defende uma imagem falseada da cultura relacionando as peculiaridades da região, ao afirmar que:

Ouvimos dizer muito que a FAEPA não é representante de fazendeiro deste tipo (o grande fazendeiro escravagista), mas não fazem nada para efetivamente combater o trabalho escravo. (coordenadora da CPT)

Também, a coordenadora da CPT, faz observações a posição da FAEPA no que concerne a pseudo ignorância do produtor, citando o exemplo do assassino da irmã Dorothy:

[...] esta semana ele está sendo julgado pelo crime, no outro julgamento ao pedir um habeas corpus ele saiu de lá com um carrão de luxo, um analfabeto

que sabe operar com bancos, transacionar com bois, sabe negociar comprar e vender ações, carros..., não é ignorante.

a cultura que determina estas formas degradantes de trabalho existente na Amazônia, já que a pessoa tem condições de saber que está submetendo os trabalhadores às condições subumanas, o cultural acho que é passível de mudança. (coordenadora da CPT)

Em concordância com a fala anterior, o Juiz federal, entrevistado também não acredita no fator “cultural” como determinante do trabalho escravo ao asseverar:

A preferência dos gatos em escolher as terras mais distantes foi detectada em vários processos para o trabalhador não saber onde fica a polícia mais próxima, o ministério do trabalho, escritório da CPT... E por estarem mais desassistido eles aproveitam [...] Existe também é claro a peculiaridade da região, a cultura, mas para o explorador isto é uma condição favorável, a cultura é uma oportunidade para a exploração [...] (juiz federal do TRF)

Para o juiz federal, a origem do problema está na forma como se deu o desenvolvimento da região e a exploração do trabalho:

Enquanto houver grandes áreas a serem exploradas economicamente, haverá a possibilidade de exploração da mão-de-obra irregular, pois o custo é muito alto para o empresário que sacrifica o lado mais fraco que é o trabalhador. (juiz federal do TRF)

No que concerne a generalização do artigo 149, do código penal, o entrevistado responde que só conhece um processo em que tenha usado o termo trabalho forçado para a condenação do acusado, contudo, o mesmo está bem tipificado na redação da lei:

Na minha vida toda de processos só vi um até hoje dizendo que usava trabalho forçado, que usou força para manter a pessoa trabalhando, a jornada exaustiva não é só na fazenda, não é trabalho escravo e sim redução análoga à escravidão, a lei coloca três formas: quer submetendo, quer sujeitando, quer restringindo, o tratado internacional diz aquele que utiliza força, coerção, nossa legislação é mais gravosa, os tratados são benevolentes, o texto do tratado tem força de emenda constitucional, acima da lei, se tipificou isso e o Brasil assinou [...] nossa legislação não exige que para ser escravo, ou seja, condição análoga à escravidão, a pessoa esteja acorrentado e sim pela dívida, pelas condições que os trabalhadores estão que bastam ser degradantes [...] Tem cada situação que agente ver nos processos, são as fotos que mostram os trabalhadores em condições [...] dormindo no chiqueiro de porcos, tomam água inapropriada...a violação da liberdade não é só manter em cárcere privado está ligado também a liberdade de trabalho também. (juiz federal do TRF)

No âmbito da procuradoria, um procurador da república entrevistado, admite que as questões “culturais” da forma como são colocadas pelo senso comum, sejam inaceitáveis:

Aqui na Amazônia ou em qualquer lugar do mundo, estamos diante de situações inaceitáveis, piores que da época das pré-civilizações ocidentais, este argumento de peculiaridade da região é inaceitável. Explicou que a situação em que se encontram os trabalhadores nas fazendas de tomarem água inadequada, não se alimentarem corretamente, morarem em barracões

precários, estas e outras situações degradantes não são peculiaridades da região. (procurador da república)

Na mesma direção, um procurador do trabalho entrevistado visualiza a cultura como desculpa para a reprodução do capital. E, acrescenta que a questão da ignorância, por parte do empregador, não se justifica, nos dias de hoje. Tudo se divulga e a “cultura” virou uma desculpa que não procede nos processos do MPT e nem no TEM. No entanto, argumenta o procurador, para alguns juízes que julgam os processos, não há ainda um consenso sobre as determinações “culturais”:

Na casa da gente fazemos o que bem entendemos, mas na empresa fazemos obrigados em virtude de lei, existem regras, o local de trabalho é por definição legal uma empresa, o costume fica de lado, isto é uma coisa muito usada na hora da defesa, alegam isto [...] mas só que a CLT é de 1943, concebida numa produção eminentemente rural, não se pode esquecer o período histórico, o qual retratava o trabalho rural naquela época, então o costume não é mais uma desculpa, o costume é o trabalhador que deita numa rede, eu hoje não sei viver mais sem uma rede, tenho uma rede no meu quarto, mas o empregador não pode a partir deste costume da rede e colocar os trabalhadores ao ar livre [...] Estas práticas não se justificam mais, na maioria das fazendas os empregadores não são ignorantes, trabalho escravo é recorrente na mídia e eles não podem alegar que não estão avisados, o próprio trabalho do MPT já é didático, eles moram numa região onde detém o poder, sabem de outros que foram pegos com trabalho escravo (procurador do trabalho do MPT).

Com relação ao código penal, a compreensão do entrevistado é de que o mesmo sofreu alterações para permitir um melhor entendimento do tipo penal:

Violência, abuso, condições degradantes de trabalho, que é que mais se verifica, que por si só isto já é aviltante da pessoa humana e que não exclui as demais: dificuldade de locomoção, existência da violência [...] muitos entendem, embora não muito perfeitamente, mas é um enquadramento melhor que se tem hoje das ocorrências. (procurador do trabalho do MPT).

Na compreensão de um pesquisador da academia que trata do tema do trabalho escravo na região, percebe-se que a sociedade ainda guarda resquícios da sociedade colonial e paternalista, e, tem-se a permissão cultural que implica na violência. No entanto, tal fato não justifica a existência de trabalhadores escravos nos dias atuais. Desde a constituição de 1988, os direitos fundamentais do trabalho foram acompanhados de um pacto por direitos econômicos e sociais, e o pesquisador da área de direitos humanos da UFPA, compreende que a questão “cultural” existe apenas ao desenvolvimento desproporcional brasileiro:

[...] a cultura existe e que permanece na forma torta, apenas do desenvolvimento desproporcional brasileiro, uma cultura que permanece mais no Norte e Nordeste na zona rural onde se está a margem do desenvolvimento, do capitalismo atrasado, no Sudeste e Sul onde o capitalismo é mais desenvolvido há uma maior obediência mais rigorosa as

regras do trabalho, a cultura permanece na proporção do desenvolvimento desigual [...] (Professor de direitos humanos da UFPA)

Desse modo, a “cultura” apresentada como uma imagem negativa e depreciativa da realidade do trabalhador não pode servir para justificar a inércia de um Estado que tem de proteger os direitos dos cidadãos assim como proteger os interesses do empresariado. Como observado nas falas dos executores da política, a questão “cultural” recai num discurso vazio do desconhecimento da lei e da ignorância do produtor rural. Importa sinalizar que, em outra situação, quando tomam caminhos complexos e legais, por exemplo, aquisição de financiamentos em bancos públicos ou privados, deixa claro que a ninguém é dado desconhecer a lei.

As ambivalências e ambiguidades do Estado ao operacionalizar a Política, refletidas nas divergências dos discursos de determinados executores da política, desvirtuam a questão real do problema da política: como por exemplo, a complexificação do Estado brasileiro e a consolidação de um capitalismo periférico que ao mesmo tempo, apresenta possibilidade de desenvolvimento e, também, acentua a barbárie. Ademais, a democracia brasileira, que ainda mantém fortes laços com a oligarquia nacional e com os interesses do grande capital, limita a emancipação do trabalhador. Desse modo, as questões aparecem como disputas políticas ideológicas e não se chega a nenhum consenso em relação à execução da política.

Retomando Poulantzas³⁴¹, afirma-se que o Estado traduz no nível político, a relação entre os interesses das classes dominantes com os das classes dominadas. Nesse sentido, o Estado apresenta-se como o lócus da transformação da estrutura social, e, ao mesmo tempo em que funciona como fator de coesão e unidade, também, condensa as contradições dos diversos níveis. Assim sendo, o Estado capitalista se constitui na relação capital/trabalho, os valores que assume de liberdade, de igualdade e, a determinação dos sujeitos como indivíduos- cidadão, livres e iguais, são apenas determinações ideológicas, que escamoteia o caráter do Estado de classes. De acordo com Poulantzas, o Estado capitalista desvia a luta de classes para objetivos que reafirmam o poder burguês pela cooptação e legitimação dos setores da classe operária.

Na verdade, as ambivalências e ambiguidades em relação à orientação do Estado na operacionalização da política, materializadas na falas convergentes e divergentes dos executores em torno de questões como: recurso, interpretação da lei, prevista no código penal brasileiro que tipifica o crime das novas formas de trabalho escravo contemporâneo, as peculiaridades e aspectos “culturais da região”, revelam a existência de projetos societários

³⁴¹ POULANTZAS. Nicos. **Poder político e classes sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

diferentes pautados na política, os executores advogam interesses que são inconciliáveis, o que constitui um limite ao funcionamento da política.

Nas falas da maioria dos executores da política, principalmente no nível repressivo do Estado, há uma despolitização dos discursos, com conteúdos moralistas e ideológicos que remete a culpabilização do trabalhador. Desse modo, o trabalhador aparece enquanto ser individual, que não possui princípios morais para sair da situação na qual se encontram, e, o fazendeiro latifundiário torna-se uma vítima do sistema e dos aspectos falseados de cultura, defendidos pelos executores da política que reforçam as condições da exploração do trabalhador em condição de trabalho escravo.

Contudo, entre determinados executores, prevalece outro discurso em relação à questões tidas, por certos executores, como “culturais”, apresentadas como desculpas para a exploração do trabalho no meio rural brasileiro. Também, deixam claro que o problema do trabalho escravo contemporâneo no Brasil, está ligado a forma como se deu o desenvolvimento do capitalismo de forma atrasada que agudizou as desigualdades sociais no país. Desse modo, pode-se afirmar que apesar das convergências de certos executores em torno da inoperância da política, outros executores convergem quanto a possibilidade do funcionamento da mesma. Enquanto alguns executores reproduzem nas suas falas os retrocessos e recuos do próprio Estado brasileiro, outros executores sinalizam os avanços do Estado e a possibilidade de atender a pauta de reivindicação dos trabalhadores através da operacionalização da política de combate ao trabalho escravo no Brasil.

4.2 AS AÇÕES DO II PLANO NACIONAL PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Ao analisar os grupos de ações do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (o mesmo encontra-se em anexo C), que estão divididas em cinco grandes grupos (1) Ações gerais; (2) Ações de enfrentamento e repressão; (3) Ações de reinserção e prevenção; (4) Ações de informação e capacitação e (5) Ações específicas de repressão econômica, pode-se visualizar a dificuldade de controle dos executores da política com relação as questões que envolvem a informação, capacitação, prevenção e reinserção dos trabalhadores:

No que diz respeito às ações gerais, verifica-se que, até 2009 o eixo principal da estava centrado no trabalho escravo e depois passa para o tráfico de pessoas como diz o coordenador da COETRAE e, o desembargador e presidente da AMATRA:

O programa tráfico de pessoas é muito mais atuante.
(coordenador da COETRAE-PA)

Até 2009 a OIT tinha um eixo principal: O trabalho escravo, que mudou para o tráfico de pessoas.

(desembargador presidente da AMATRA)

De acordo com o relatório “Uma aliança global contra o trabalho forçado”, publicado pela Organização Internacional do Trabalho, em 2005, o tráfico de pessoas envolve não só o trabalho forçado como também a exploração sexual e remoção de órgãos.

Desse modo a principal questão, além da mudança de eixo, se deve ao fato de que o trabalho escravo entre 2008 a 2009 saiu da agenda nacional, fato, também observado pelo desembargador da AMATRA:

Deve-se tentar pautar uma nova abordagem que coloque o Trabalho Escravo novamente na agenda nacional. (desembargador presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho -AMATRA)

Nesse período, como constatado anteriormente, reduziu-se a execução de recursos financeiros para a política e os índices de execuções foram reduzidos para 73% no ano de 2007, atingindo 75% em 2008, e 70% no ano de 2009. Até março de 2010 este índice atingiu somente 10%. Tal fato revela a forma ambígua e ambivalente que o Estado operacionaliza a política de combate ao trabalho escravo. Ao mesmo tempo em que o Estado dispõe de recursos para o funcionamento da política, impossibilita a efetivação da mesma, priorizando outras políticas.

Em 2008, obteve uma execução de 10,8 milhões, atingindo em 2009 o montante de 8,2 milhões. No ano de 2009, o programa que contava com um orçamento de quase 18 milhões de reais, autorizou uma verba de 11,7 milhões, ou seja, 6,3 milhões a menos para serem aplicados nas ações de combate ao trabalho escravo, principalmente no que diz respeito às ações de fiscalização e assistência aos trabalhadores. Entretanto, somente foi executado 8,2 milhões, o que representa uma execução de 45% do que foi dotado inicialmente. Tal fato repercutiu na redução das operações de fiscalizações. De acordo com os dados do MTE, o total de operações em 2008 foi de 158, no ano de 2009 este número caiu para 141 operações.

No que se refere às ações de estratégias de atuação integrada nas ações preventivas e repressivas, que correspondem as segunda e terceira ações do plano, observa-se entre os diversos órgãos do executivo e da sociedade civil, a falta de articulação da rede, o que demonstra ausência da participação da sociedade no controle da política.

A falta de integração entre os órgãos também está ligada às atividades fins de cada órgão, pois, além do Ministério do Trabalho e Emprego, todos os órgãos que participam da política possuem compromissos internos que não se referem apenas ao trabalho escravo. Essas sobrecargas nas atribuições são visíveis na fala da tecnocracia e do poder repressivo do

Estado. O auditor fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego afirma que para as ações de fiscalização:

As polícias Federal e Rodoviária Federal tem suas próprias competências, ficar sempre solicitando a participação destes é um problema [...] (auditor fiscal do trabalho do MTE)

E, também, o procurador do trabalho do Ministério Público do Trabalho argumenta que:

Sobre o plano estadual não tenho nem participado [...] tem sido quase impossível devido aos compromissos internos e demais atividades fins, a participação do COETRE foi feito no início da sua implantação, do seu modelo de instalação [...] não é má vontade é só olhar para todos estes processos aqui. (Procurador do Trabalho do MPT).

Na sequência, os procuradores da república afirmam que trabalham de maneira pontual, no âmbito da COETRAE, atendendo apenas as demandas específicas e o mesmo pode ser percebido, no âmbito repressivo do Estado, nas falas do delegado da Polícia Federal e do superintendente da Polícia Rodoviária Federal:

A PF não trabalha apenas com trabalho escravo, não trabalhamos em função só do trabalho escravo, temos os crimes eleitorais, pedofilia, trabalho infantil, tráfico de pessoas, são muitas atribuições para pouco pessoal [...] (delegado da PF)

[...] recebemos demandas dos grupos móveis, disponibilizamos grupos de policiais para o combate ao trabalho escravo e mesmo com dificuldade de equipamentos e pessoal, os quais estão envolvidos em outras áreas, pois a PRF não trabalha apenas com o trabalho escravo [...] (superintendente da PRF).

Em outro contexto, o presidente da ASSINTRA afirma que a política independe de um engajamento das instituições da sociedade civil, as quais desempenham o papel político que vai além da administração pública e que a política tem um caminho próprio através da SIT.

Contudo, existem nos discursos, das entidades da Sociedade Civil, representada pela coordenadora da CPT, e da tecnocracia, na fala do Juiz Federal do TRF, semelhanças quanto à idéia de haver um engajamento entre as instituições e, principalmente, da sociedade civil.

A coordenadora da CPT argumenta que há uma articulação desde a reestruturação dos equipamentos, dos Auditores Fiscais até ao acesso a recursos, para isto há uma articulação nacional entre os órgãos governamentais e que a participação da CPT também é relevante, observa-se aqui avanços nas falas no sentido de defender o funcionamento efetivo da política.

No entendimento do Juiz do TRF, o trabalhador não está desassistido, pois há um engajamento:

Há aqui o juiz, os sindicatos, a CPT, há um engajamento da sociedade civil que de alguma forma funciona, a política funciona. (Juiz federal do TRF)

Se por um lado, alguns executores convergem na inoperância da política, seja pela ausência de recursos financeiros ou humanos, por outro lado, existem executores que possuem um discurso progressista, que aposta na possibilidade de efetivação da política apesar dos limites existentes. Nesse sentido, vale ressaltar os esforços de alguns órgãos federais e estaduais para a efetividade operacional da política.

No que concerne à quarta ação de manter a erradicação do trabalho escravo como programa estratégico tanto nos planos nacionais quanto estadual, que previa dotações suficientes para todas as ações existentes no plano, percebe-se que, nem todas as ações possuem dotações orçamentárias.

No II Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, compreende: a garantia de recursos para custeio de diárias e locomoção dos delegados, agentes, policiais federais e policiais rodoviários federais e seus respectivos assistentes de forma a viabilizar a participação do Ministério da Justiça (MJ), os departamentos de Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal nas diligências de inspeção do trabalho escravo, bem como, a garantia orçamentária financeira para custeio de diárias e locomoção dos procuradores do trabalho e dos procuradores da república e seus respectivos assistentes de forma a viabilizar a participação do MPT e o Ministério Público Federal (MPF) e, em todas as diligências de inspeção do trabalho escravo bem como para a realização de concursos para os diversos agentes públicos que participam da política.

Como foi visto anteriormente, o orçamento da política, entre os anos de 2004 e 2005, teve um inexpressivo aumento de recursos que passou de 4,9 milhões para 5,7 milhões, o que representou apenas 14,28% de incremento para o ano de 2005. Esse período foi marcado pelas reivindicações da CONATRAE no que se refere ao aumento no valor das diárias dos funcionários envolvidos na fiscalização sob pena de paralisação das atividades, que é o principal instrumento de combate ao trabalho escravo. Tal reivindicação refletiu no número de operações, as quais obtiveram um aumento de apenas 18% do ano de 2004 para o de 2005 (vide quadro de operações de fiscalizações no anexo D).

A partir do ano de 2006, período no qual os membros da sociedade civil da CONATRAE impetraram uma moção ao governo Brasileiro por conta da falta de recursos para a política, os recursos autorizados em 124% da dotação inicial para este ano somente foram executados 82 % que corresponde a 8,3 milhões de reais. Também nesse mesmo ano, ocorre a realização de concurso público, com a demanda inicial de 300 auditores para todo o

território brasileiro, e posteriormente ficou reduzido em 100 vagas o que representa menos do que a metade das saídas do quadro funcional, No estado do Pará, registrou-se um déficit de 120 auditores fiscais para implementar as ações de fiscalização.

No último concurso público, em 2010, realizado pela Escola de Administração Fazendária (ESAF), foi ofertado no Brasil 234 vagas e, para o Estado do Pará, apenas 16 vagas. Segundo o auditor do trabalho do MTE do Pará, as vagas disponíveis para o Estado foram insuficientes se comparadas as 40 vagas que o estado do Amazonas recebeu apenas para a cidade de Manaus, bem como se comparado a quantidade de servidores que saem por ano por aposentadoria.

Isto pode ser comprovado através das falas de quase todos os executores envolvidos com a da política de combate ao trabalho escravo, que se queixam da ausência de recursos humanos, para realizar as ações de fiscalização. E, essas ações de fiscalização, apesar dos esforços dos diversos órgãos, estão longe de se efetivar plenamente como prevê o plano.

Ademais, não há orçamentos para a maioria das ações do Plano, nas quais as necessidades de recursos estão implícitas tais como: sistematização e troca de informações relevantes ao trabalho escravo; incentivos e apoios a implantação de planos estaduais e municipais para a erradicação do trabalho escravo; criação e implantação de estruturas de atendimento jurídico e social aos trabalhadores imigrantes em situação ilegal no país; realização de diagnósticos sobre a situação do trabalho escravo contemporâneo; investimento na capacitação e formação dos Auditores fiscais do trabalho, Policiais federais e Policiais Rodoviários Federais, Fiscais do IBAMA, Procuradores do Trabalho e Procuradores da República; promoção do desenvolvimento do programa “escravo, nem pensar!”; implantação de agências locais do sistema nacional de empregos nos municípios de aliciamento; implantação de centros de atendimento ao trabalhador nos município que são focos de aliciamento e finalmente, a libertação dos trabalhadores.

Nesse sentido, percebe-se que tanto a limitação no orçamento quanto a ausência de participação e engajamento de todos executores da política, demonstram a debilidade da política e da própria ação do Estado no enfrentamento do problema que implica na ineficiência da principal ação da política, considerada tanto pelo Estado quanto pelos executores como a âncora da política que é a fiscalização.

No que diz respeito à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional, (a PEC 438/2001³⁴²), relativa à sexta ação do Plano, uma meta importante que dispõe o Plano, os

³⁴² Esta PEC, que propõe nova redação ao artigo 243 da Constituição Federal, que trata do confisco de terras onde forem encontradas lavouras de plantas psicotrópicas ilegais, estende a expropriação para os casos de

executores são unânime em afirmar que a força da bancada ruralista tanto em nível nacional quanto no estado do Pará, impede a aprovação da mesma, embora hoje a pressão da sociedade civil esteja fortalecida.

Para o desembargador falta ainda uma maior participação da sociedade para que a PEC 438 seja aprovada:

[...] mas com a força que tem a bancada ruralista, só com uma pressão muito maior da sociedade, esta PEC será aprovada. (desembargador e presidente da AMATRA)

Para o presidente da Associação da ASSINTRA, as associações da sociedade civil com suas atividades desempenham papel político extra- administração pública e muito importante para a busca pela assinatura da PEC 438. O entrevistado entende que dificilmente será aprovada no congresso por conta da bancada ruralista.

A coordenadora da CPT entende que muitos deputados deste e de outros partidos têm fazendas com trabalhadores escravos e é por isto que dificilmente a PEC 438 seja aprovada.

Ainda para o presidente da FETAGRI, a bancada ruralista é um entrave ao funcionamento da política, assim, torna-se imprescindível uma participação maior da sociedade civil:

A bancada ruralista não faz as coisas andarem, a PEC 438 está parada [...] Vamos fazer uma paralisação em maio deste ano, o grito da terra, para protestar por estas questões e pela regularização fundiária também. (presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura no Estado do Pará- FETAGRI)

Segundo o delegado da Polícia Federal, reforça que o problema da aprovação da PEC 438 está na própria abertura e subjetividade do Código Penal Brasileiro. Conforme o delegado, não se tem como saber em todos os casos o que seja ou não degradante ou trabalho forçado, sendo assim, dificilmente, será aprovada uma punição que esteja baseada numa interpretação subjetiva:

[...] parece que são questões objetivas, mas que chegam a ser subjetivas, estas questões como saber o que é degradante... é por isso que acho que seja difícil a aprovação da PEC 438, pois o produtor corre o risco de perder as terras por esta questão de ter trabalhadores escravos nas propriedades em

exploração de mão-de-obra análoga à escravidão, destinando as terras confiscadas para assentamento de famílias, que faz parte dos objetivos do programa de reforma agrária. A aprovação desta proposta seria um dos caminhos mais importantes de combate à escravidão, além de estabelecer a função social da terra, prevista na Carta Magna, representaria um forte instrumento de repressão ao crime. Esta proposta foi apresentada desde o ano de 1999, tramitou durante dois anos no Senado Federal e, em 2001, foi aprovada em primeiro turno com 326 votos a favor, maior do que a anuência exigida de 3/5 do total dos 513 deputados federais, mas aguarda a votação em segundo turno, Novamente, no ano de 2009 a PEC 438 estava desde o dia 31 de março de 2009, na pauta em plenário. Foi votada em 1º turno e aguarda a votação do 2º turno o que acaba não recebendo a devida prioridade.

condições degradantes em cima da discussão do que seja ou não degradante [...] (delegado da Polícia Federal)

Também, coloca-se como problema para a aprovação desta proposta de Emenda Constitucional a ausência de defesa explícita no Congresso Federal e, nessa linha de raciocínio, os pactos e as alianças estabelecidas entre parlamentares e os grupos de poder, as elites e empresários da agropecuária brasileira, fazem com que a PEC 438 não seja aprovada, o que é evidente nas falas dos parlamentares:

Forças ocultas atuam fortemente, ninguém vai falar para você que é a favor das atividades criminosas, mas há uma força oculta que faz obstáculos para que a PEC 438 não seja aprovada ainda, a bancada ruralista nem todos defendem a atividade criminosa é difícil saber quem é da bancada ruralista contra a aprovação da PEC 438 abertamente, eles não vão dizer, porque macula a atividade empresarial no Brasil, isto é difícil de detectar, pois dependem do dinheiro para a campanha, estas são as forças ocultas, pois não se faz a defesa publicamente porque é indefesa, perversa, é mais enraizada as forças ocultas do que você pensa e contra a luta justa de vários partidos, lideranças, igrejas [...] (líder do Partido dos Trabalhadores (PT) no Estado do Pará)

O parlamentar entrevistado afirma existir um Estado paralelo que funciona com as regras ilegais e que alimentam as atividades criminosas, e, desse modo, a solução seria a redução do financiamento destas atividades que o mesmo reconhece serem contraditoriamente patrocinadas pelo Estado.

O líder do partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) no Pará, também reafirma o discurso dos executores da política ao argumentar sobre as peculiaridades e a “cultura” da região, principalmente no que diz respeito ao trabalhador não querer que assinem a carteira de trabalho para não perder o benefício:

Hoje eu dispensei a empregada doméstica que faz dois meses que ela está me negando trazer a carteira para eu assinar, isto para não perder o benefício do bolsa família...(parlamentar líder do PSDB)

Para o entrevistado, o maior problema também está na restrição ao crédito destas atividades que devem ser feitas com um maior rigor, pois, a seguir ver-se-á na análise das ações de restrições econômicas, que o Estado não é capaz de criar mecanismos eficientes que controlem os financiamentos às atividades que estão ligadas a exploração do trabalho escravo contemporâneo.

Já a liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) no Estado do Pará, reconhece que a aprovação da PEC 438: esbarra no interesses da classe agropecuária que em sua maioria estão representados no Congresso Nacional e que consegue mudar as prioridades das votações:

[...] a PEC 438 está desde o dia 31/03/2009, na pauta em plenário, já foi votada em 1º turno e falta a votação do 2º turno o que acaba não sendo prioridade, o deputado Macel filho do PMDB do Mato-Grosso em agosto de 2009 pediu a ação dela, mas existem muitos deputados fazendeiros o que impede a aprovação.”(liderança do PMDB no Estado do Pará).

Na sequência, o senador do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) afirma que são dois os entraves para aprovação da PEC 438, a força da bancada ruralista e as alianças construídas:

1. A força da bancada ruralista, muitas vezes envolvida diretamente com ações de trabalho escravo, que impede que o projeto vá a votação na Câmara dos Deputados;
2. As relações fisiológicas da bancada governista que, apesar de apresentar-se favorável à aprovação da PEC, não pressiona pela votação da proposta. Isso se deve, sobretudo, às alianças construídas pelo governo Lula no interior do Congresso Nacional com setores contrários à PEC. Assim, este importante projeto fica na gaveta enquanto votam-se matérias necessárias à manutenção dos acordos espúrios entre governo e a chamada "base aliada. (Senador do PSOL)

Na mesma direção o deputado responsável pela criação da PEC 438, do PT, reconhece a força que tem a bancada ruralista, mas que a sociedade civil deve avançar muito para que ela seja aprovada, ele ressalta que não irá desistir de lutar para que a mesma seja aprovada:

Sou considerado um dos principais articuladores da PEC do Trabalho Escravo no Congresso, e autor da primeira proposta que prevê o confisco de terras, onde for comprovada a prática desse crime, (PEC 232/1995). Essa a proposta precisa apenas da aprovação em segundo turno na Câmara para ser encaminhada à sanção presidencial, e que estou está tentando costurar um acordo com todos os partidos antes de a matéria ir a plenário. Não adianta colocar em votação e perdermos. A bancada ruralista tem muita força e fará tudo para derrubar a matéria. É preciso negociar antes. Em 1998, foi aprovada uma lei de minha autoria que tipifica o trabalho escravo como crime (Lei 9.777-98). mas precisamos avançar e muito. Não vou desistir dessa batalha enquanto não conseguir aprovar a proposta que coloca um fim nesta prática abominável que explorar o trabalhador brasileiro. (deputado Federal do partido dos Trabalhadores - PT)

Não são todos os parlamentares da bancada ruralista que escondem a sua posição, por exemplo, a senadora e representante da CNA deixa claro, a sua posição de que o Estado não entende o que seja propriedade privada e que o trabalho escravo seja uma ideologia para punir as atividades dos empresários e classes médias vítimas de preconceito por não conseguir cumprir todas as normas regulamentadoras do trabalho no campo. Se não aceita a existência do trabalho escravo, dificilmente aprovar-se-á medidas punitivas contra estas práticas.

Percebe-se aqui que as alianças estabelecidas entre o Estado e os grupos de poder representados no agronegócio e agropecuária impedem a aprovação da PEC 438, Desse modo,

pode-se resgatar o pensamento de Trotski³⁴³ ao perceber que, a correlação das forças sociais em luta possuía influência na política executada pelo Estado, trazendo assim, o conceito de poder do Estado como relação entre as classes que farão pender para o seu lado o curso deste Estado através desta relação. A correlação de forças entre as classes dominantes e dominadas funciona como determinação e transformação do caráter do Estado, desse modo, pode-se afirmar que o caráter do Estado pende para o lado das elites, como já foi visto nos capítulos anteriores. Desde a sua formação já foi moldado para operar a favor dos interesses das classes dominantes.

Com relação à sétima ação referente a criação e manutenção de uma base de dados e sistematização da troca de informações sobre o trabalho escravo, que são realizadas tanto pelo Estado como pela Sociedade Civil, representados pelo MTE quanto pela CPT, pode-se afirmar que atuam de forma eficiente tanto no auto de infração quanto nos relatórios mensais dispostos no site contendo a estatística de fiscalizações, autuações e número de trabalhadores libertos, como evidencia a fala institucional do auditor fiscal do trabalho:

O papel do MTE é chegar nestes lugares, verificar os fatos, tirar fotos, elaborar os relatórios, e que este relatório é passado para o CD, que vai para o Juiz federal julgar ou para o Ministério Público, na ação eles vão ter este relatório. (auditor fiscal do trabalho do MTE).

No entanto, esta sistematização de dados existentes não garante o empenho por parte do governo federal em cruzar as informações disponíveis, visto que é evidente nos dados produzidos pelo MTE e CPT que a quantidade de denúncias continua sendo maior do que a quantidade de operações de fiscalização. Tal fato pode ser comprovado, no âmbito da tecnocracia do Estado, através da fala do auditor fiscal responsável em coordenar as operações:

[...] aqui são só denúncias de janeiro deste ano pra cá, são muitas, apurar tudo isto, com um número reduzido de pessoal, é impossível. (auditor fiscal do trabalho do MTE)

Nos dados produzidos pela CPT, com informações das DRTS e SITS do MTE, desde o ano de 2002, registra-se um aumento das denúncias em relação às fiscalizações. No ano de 2002 existiam 150 denúncias e somente 30 fiscalizações efetuadas, e, no ano de 2009 as fiscalizações, embora, tenham aumentado para 156 operações, as denúncias atingiram a marca de 240, o que significa que a demanda por fiscalização não acompanha a demanda por denúncias como demonstra a tabela abaixo:

³⁴³ TROTSKI, L. **A história da revolução Russa**. Rio de Janeiro: editora brasileira, 1967.

Tabela 2- Trabalhadores escravos envolvidos em denúncias e fiscalizações

Ano	Número de denúncias	Número de fiscalizações
1995	23	11
1996	20	26
1997	17	20
1998	16	18
1999	17	19
2000	20	25
2001	28	29
2002	150	30
2003	233	69
2004	230	70
2005	275	85
2006	265	109
2007	265	116
2008	280	158
2009	240	156

Fonte: CPT/SIT/M T E

No que se refere a nona ação do Plano, vale ressaltar que a criação do grupo executivo para criar uma ação conjunta e articulada nas operações de fiscalização incluindo além do Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Ministério Público Federal e Receita Federal do Brasil (RFB) e a participação do IBAMA, no estado do Pará, representa um avanço nas metas do II Plano Nacional para Erradicação do trabalho escravo. Entretanto, como já foi visto anteriormente, estes últimos órgãos tanto a RFB quanto o IBAMA não atuam na equipe de fiscalização móvel, conforme a fala abaixo, o que caracteriza uma limitação da política:

O IBAMA nunca participou de ações para a erradicação do trabalho escravo, eu mesmo solicitei várias vezes, desde 2004 tenho pedido para participar, pois seria interessante, pois na ponta do desmatamento da Amazônia tem o trabalho escravo [...] (fiscal do IBAMA)

A Receita Federal não tem nada haver com o trabalho escravo, quando há um auto de infração, a receita liga para o MTE que tira as dúvidas, o MTE que cuida de todos os cálculos não precisa da Receita Federal. (auditor fiscal da RFB)

No que concerne ao grupo de ações referentes ao enfretamento e a repressão, principalmente com relação a disponibilização de equipes de fiscalização móveis nacionais e regionais em número suficiente, (a primeira ação das metas de enfretamento e repressão) quase todos os executores concordam, em que há uma ausência de recursos humanos o que implica no não atendimento de todas as denúncias conforme argumentos do auditor fiscal do trabalho abaixo:

É impossível te afirmar que todas estas denúncias aqui na minha mesa serão apuradas, uma ação consome: 5 auditores, 1 procurador, 3 motoristas oficiais, 6 policiais federais ou rodoviário federais e a partir de Abril vai entrar também o Batalhão da Polícia Ambiental-BPA... Se a operação for próxima as fazendas é tranquilo se faz uma operação tranquila, pela região sudeste o custo é razoável entre 20 a 30 mil reais por operação, mas se descer mais ao sul do Estado aumenta em torno de mais de 80 mil reais, com o número reduzido de auditores fica difícil. (auditor fiscal do MTE).

Com relação a esta ausência de recursos humanos o que implica no número reduzido de servidores que atuam na política e nas equipes para as fiscalizações. Para as ações internas do TRF, bastavam existir mais juízes substitutos e de acordo com uma pesquisa realizada pela OAB, no dia 05 de março de 2010, no interior do estado do Pará, 60% dos magistrados, das áreas criminal e cível, faltaram em um único dia no fórum de suas comarcas. E, em Belém, as faltas computadas foram de 35%, ou seja, em um dia mais de 60% dos juízes de 147 das 153 varas existente em todo o Estado do Pará estavam ausentes, principalmente naquelas regiões do Estado onde a necessidade é maior. Esta ausência nas comarcas, por parte dos juízes, é vista pela OAB como um fator da lentidão judicial no estado. Ressaltam-se aqui as contradições do Estado brasileiro, que cria mecanismos eficazes na política, mas não resolve o problema institucional do sistema judiciário.

Isto demonstra uma crise do judiciário que está presa às jurisprudências já superadas, uma crise institucional que não promove a celeridade processual, e um dos resultados, é que as condenações penais não vão à frente e a sensação de impunidade tende a aumentar. Em muitos casos, não são apurados por conta da falta de fiscalizações e os que são apurados não recebem condenações por falta do andamento dos processos.

No MPT, o procurador do trabalho argumenta que não há um número suficiente de procuradores do trabalho para que se possa atingir a erradicação do trabalho escravo e o mínimo que se tem estão de licença ou gozando férias:

[...] Faltam servidores concursados para ajudar os procuradores, não temos só trabalho escravo, tem as fraudes, segurança do trabalho, a questão do trabalho e o meio ambiente, trabalho infantil, você não tem exclusividade, então, não dá para erradicar, pode-se minimizar as ocorrências e mesmo assim há um número grande de ocorrências, mas uma demanda bem maior. (procurador do trabalho do MPT)

No que diz respeito a esta questão, no âmbito do poder repressivo do Estado, através do delegado da Polícia Federal e da Inspectora da Polícia Rodoviária Federal, há convergências no entendimento de que as limitações decorrentes das atribuições próprias de cada instituição, e, os concursos que tem sido feitos por não objetivarem a contratação de servidores do Estado,

no número que atenda demanda real, existe sempre um déficit que dificulta a viabilidade operacional das fiscalizações.

No que concerne a ação de manter a disposição do grupo móvel de fiscalização adequada estrutura logística, como veículos e material necessário na execução, na prática, observa-se que não houve dotação orçamentária para esta ação e sem as TACS existiria uma total deficiência em equipar os grupos de trabalho. Tal fato pode ser identificado na fala institucional do auditor fiscal do trabalho do MTE:

Graças a estes recursos, muita coisa funciona bem no MTE, como havia uma deficiência para equipar as equipes de veículos, materiais, computadores, etc. um procurador do trabalho teve a idéia de cobrar as multas que seriam aplicadas à empresas e converter em bens, todos os tipos de bens, desde veículos como caminhonetes 4X4 à computadores , máquinas fotográficas, pen drives...isto tudo equipa as equipes que saem para as ações [...](auditor fiscal do trabalho- MTE)

No entanto, esta temática gera divergências entre o discurso do MTE regional e o MTE nacional, o que pode ser observado na fala do presidente da FETAGRI. Ao participar da última reunião, no dia 22 de Março de 2010, em Brasília, percebeu-se que, embora as sub-delegacias regionais tivessem alegado a falta de infra-estrutura tanto de recursos humanos quanto de equipamentos para as equipes móveis, o discurso, da chefe de inspeção do MTE de Brasília, era de que todas as sub-delegacias estavam dotadas de pessoal e infra-estrutura suficientes para as ações.

No que diz respeito à ação de ampliar a fiscalização prévia sem a necessidade de denúncia, evidencia-se, como analisado anteriormente, que na ausência de recursos financeiros e humanos, cabe ao Estado priorizar as demandas de forma subjetiva:

Em relação a escolha do local a ser fiscalizado, existe uma comissão formada pela PF, MP e MTE, que analisam todas as denúncias e verifica por preferência de maior gravidade. (auditor fiscal do trabalho do MTE)

Brasília é quem determina quais as demandas a serem apuradas, o grupo móvel faz este trabalho e não podem sair fiscalizando todas as fazendas, teve uma fazenda ao lado de uma que estava sendo fiscalizada que também era suspeita, a PF quis ir lá, mas só poderíamos ir ao que já estava determinado, a não ser que um trabalhador saísse de lá correndo em nossa direção, se não houver denúncias, pode passar do lado, mas não entramos. (delegado da PF)

Isto implica afirmar que os critérios definidos pelo MTE são subjetivos no processo de escolha do local a ser fiscalizado quanto se argumenta, a escolha é feita pela limitação dos recursos à geografia do Estado, isto fica claro na própria fala institucional do MTE:

[...] se for próximas as fazendas, se faz uma operação tranqüila, pela região sudeste o custo da operação é razoável em torno de 20 a 30 mil, mas se descer mais ao sul do Estado, aumenta os custos em torno de 80 mil a mais. (auditor fiscal do trabalho do MTE)

Também, através da fala da coordenadora da CPT, representante da sociedade civil, observa-se que a falta de recursos, principalmente das baixas diárias para os grupos de fiscalização móvel, leva a uma decisão de jogar as fiscalizações para espaços mais próximos como o sudeste do estado e que há uma escolha do próprio Estado em decidir, via Brasília, qual a atividade deva ser fiscalizada. Se há escolha do Estado, pode-se pensar também numa orientação ideológica.

A título de ilustração, como diz Poulantzas o Estado nem sempre utiliza-se dos mecanismos de “inversão ocultação”³⁴⁴, ultrapassa o binômio repressão-ideologia, não é sempre dissimulado, ele também declara abertamente as táticas de reprodução do poder. Desta maneira, o Estado não utiliza apenas de discurso unificado, mas de vários discursos que são produzidos segundo a destinação de classes e as frações dominantes e a estratégia de poder. A escolha subjetiva da fiscalização é a prova clara da legitimação do Estado e seu pacto com o capital, procurando defender as atividades de uma imagem ruim do mercado, o Estado opta por determinadas atividades favorecendo outras.

No que tange a busca por aprovação de mudança no artigo 149 do código penal, elevando a pena mínima de 2 para 4 anos, ainda permanece em 2 anos com a máxima chegando até 8 anos. Entretanto, o problema deste artigo não está em sua pena mínima, que para alguns executores da política a mesma é razoável e dá um melhor enquadramento. Na atualidade, como já foi tratado anteriormente, as ocorrências deste crime estão ligadas ao sistema processual que não tem a celeridade de transformar os casos em ações efetivas, ou seja, em condenações penais.

Mais do que a busca pelo aumento da pena mínima em função do crime de sujeitar alguém a trabalho análogo ao de escravo, considerar este crime como “hediondo”, impediria à progressão da pena e evitaria que o condenado respondesse em liberdade, o que tornaria mais eficiente a condenação penal. No I Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, havia uma ação específica para transformar este crime em “hediondo” e, percebe-se que no II Plano esta ação foi retirada.

Nesta ação, já tratada anteriormente, a tipificação gerou muitas ambiguidades o que levou ao entendimento do trabalhador sob as condições de escravidão contemporânea à sua

³⁴⁴ POULANTZAS, Nicos. *Sociologia*. São Paulo: Ática, 1984, p.81.

infantilização, vitimização e culpabilização de sua condição de trabalhador escravo, assim como levanta questões que não se sustentam na realidade como os aspectos “culturais” e o questionamento da definição de “condições análogas à escravidão”, e por fim, a degradação do trabalho e superexploração levam a uma noção paternalista dos fatos na execução da política, porque ao invés de caracterizar a exploração do trabalho na própria relação capital/trabalho no interior do sistema capitalista, aceitam de forma maniqueísta o discurso da determinação falseada da cultura.

No que concerne às ações de reinserção e prevenção, percebe-se que há uma orientação político-ideológica por parte do governo, no momento em que a pauta da política está focada nas ações de repressão e enfretamento, em detrimento, das ações de reinserção e prevenção. Trata-se de uma contradição de um governo que se diz democrático e de esquerda, mas que usa os mesmos mecanismos de repressão do Estado para promover uma participação tutelada da população, o que dificulta a obtenção da condição de cidadania.

Percebe-se aqui que apesar da “ocidentalização” brasileira, em termos gramsciano, tratada no primeiro e segundo capítulo, há elementos “orientais” na política, e, o caráter conservador do Estado e da sociedade brasileira, está refletido na política. Nesse sentido, em muitos aspectos do plano que trata da prevenção e assistência há um total desconhecimento da concepção sobre a operacionalização destas ações.

Não são contempladas as primeiras metas das ações de reinserção e prevenção do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, que estabelece a implementação de uma política de reinserção social de forma a assegurar que os trabalhadores libertados não voltem a ser escravizados, com geração de emprego e renda, educação e reforma agrária, bem como, a priorização da reforma agrária nos municípios de origem de aliciamento. Tal fato está presente nas falas de alguns executores da política, tanto no âmbito da tecnocracia do Estado, quanto na Sociedade Civil, os quais consideram como fator crucial no enfretamento do problema e na não reincidência dos casos:

[...] tudo isto é somado à falta de políticas na área rural, falta de cultura mais social e mais humana de tratamento das pessoas pelo empregador da região.
(presidente da ASSINTRA)

[...] a política de combate a escravidão depende da realização de outras políticas), a sensação é que estamos enxugando gelo, mas a manutenção não são estas bolsas misérias do governo, ao invés disto tinha que investir em frentes de trabalho, técnicas de junguira (que é roçar as pastagens) que deveria ser regulamentada a profissão, penso que a conscientização destes trabalhadores de como fazer com os recursos iria amenizar este problema.(inspetora da PRF)

[...] diante disto é a possibilidade de buscar outras políticas públicas para amenizar o problema, assim como o apoio de sindicatos, ações conjuntas com a sociedade civil. (juiz Federal do TRF)

[...] o empregado dá-se um desconto pela ignorância, a maioria é analfabeta, fazem o serviço, mas voltam, pois não tem políticas públicas que deveriam garantir a inserção destes trabalhadores que sem emprego e perspectiva voltam às fazendas novamente (auditor fiscal do trabalho do MTE)

[...] outra questão que é um entrave para a erradicação do trabalho escravo, é a regularização fundiária (presidente da FETAGRI)

[...] o governo só pensa em fiscalizar e não diminui o problema pela raiz, não faz reforma agrária... “os maiores entraves da política é o primeiro tratar o problema com medidas apenas repressivas, deve-se aumentar o número de auditores fiscais, as diárias, pois no sul e no sudeste as fiscalizações foram feitas com sucesso, mas para cá eles não querem vim, deve haver mais concursos para obter a medida repressiva e mais Policiais Federais para acompanhar os grupos móveis, os grupos móveis devem ter Policiais Federais destacados só para isto, além disto, a reforma agrária é importante, o índice de Desenvolvimento Humano- IDH destas localidades onde são recrutados são piores do que os nossos é a miséria vindo para a pobreza, há o desemprego a miséria vem para a pobreza pelas promessas de maiores ganhos deve haver políticas públicas para segurar o homem na terra e garantia de empregos e a punição efetiva criminal deve haver prisão... (coordenadora da comissão dos direitos humanos da OAB-PA)

No que se refere ao apoio às iniciativas de geração de emprego e renda, segundo o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), do estado do Pará, que trabalha com demandas de capacitação através de diversos programas tais como: o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR), o Programa de Geração de Emprego e Renda- (PROGER) e o bolsa trabalho em parceria com a Secretaria de Trabalho e Renda do estado do Pará (SETER), afirma que nunca promoveu cursos para trabalhadores escravos resgatados. Nesse sentido, pode-se afirmar que, o governo do Estado do Pará desenvolve diversas ações e incentivos para a população em situações de riscos de bairros periféricos e violentos, como, crianças e adolescentes infratores, e grupos de populações tradicionais, indígenas, mas a questão do trabalho escravo não é do conhecimento da instituição.

No que diz respeito à garantia da continuidade do acesso às vítimas do trabalho escravo ao seguro desemprego, bem como, a garantia de um salário mínimo para cada trabalhador resgatado por um prazo de até um ano, no intuito de que o mesmo possa se dedicar a programas de qualificação profissional, na prática, o que ocorre na lavratura do auto de infração, é apenas a garantia ao trabalhador de três parcelas do seguro desemprego dado uma a cada mês, e nos casos em que há o descumprimento dos direitos trabalhistas, o trabalhador recebe a indenização, que é calculada pelos funcionários do MTE, no ato da

lavratura. Quanto aos benefícios sociais temporários e a qualificação, o auditor do trabalho do MTE afirma que encaminha uma lista para o Ministério do Desenvolvimento Social, e não acompanha o processo seguinte. Nesta ação, o INSS participava na gestão anterior, no estado do Pará, mas o MTE informa que não participa mais e quem desenvolve isto de fato é o grupo de fiscalização móvel sendo coordenado pelo próprio MTE.

No que diz respeito à garantia das pessoas resgatadas ao Programa Bolsa Família, não consta nenhuma ação dos órgãos envolvidos para a consecução desse objetivo. Mesmo o Plano contendo esta meta, a inclusão das pessoas em programas de complementação de renda como o Bolsa Família, por si só, não é capaz de dá conta da superação do círculo da pobreza e das profundas desigualdades sociais e regionais que levam os trabalhadores à submissão as formas de trabalho escravo.

De acordo com a fala do coordenador do Bolsa Família no Estado do Pará, o MTE encaminha ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) a relação dos trabalhadores resgatados, depois há uma busca feita pelo MDS dessas pessoas na base nacional do Cadastro Único. Desse modo, Os trabalhadores resgatados identificados no Cadastro Único, cujas famílias atendem aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família, seriam incluídos imediatamente no Programa.

A Portaria GM/MDS nº 341 de 2008 estabelece que as famílias das pessoas resgatadas da situação análoga ao de trabalho escravo são prioritárias para a concessão do benefício do Programa Bolsa Família, a relação dos trabalhadores que não se encontram no Cadastro Único é encaminhada aos municípios para que sejam localizados e cadastrados. No entanto, no ano de 2010, no estado do Pará foram resgatados 2.027 trabalhadores e, apenas 498 famílias de trabalhadores resgatados foram cadastradas e são beneficiárias do Programa Bolsa Família; o que fica evidente que 1.410 trabalhadores resgatados não foram localizados na base de dados do Cadastro Único, observa-se que as ambivalências e ambiguidades do Estado compreende a forma como a política funciona, de um lado, o Estado produz um mecanismo eficaz no que diz respeito ao cadastro dos trabalhadores resgatados no Programa social do governo, de outro lado, existem problemas no cadastramento o que leva a uma deficiência da inclusão dos trabalhadores que necessitam do programa.

No que tange a ação de promoção de desenvolvimento do Programa “Escravo nem pensar!” Pode-se asseverar que entre 2005 e 2007, o Estado do Pará, realizou ações que compreendem desde a capacitação de multiplicadores, tanto com professores, servidores da administração pública, quanto de produtores rurais, mas o grande problema enfrentado pelos

órgãos para dá continuidade ao projeto foi a mudança da gestão nas secretarias locais, o que provocou um redirecionamento da política.

No que diz respeito a inclusão da temática do trabalho escravo nos parâmetros curriculares, em muitos municípios as secretarias de educação têm feito um trabalho de conscientização em sala de aula, no que se refere a dramatização do tema através de danças, teatro, poesias e artes, contudo, ainda são ações pontuais.

No que tange a aplicação de multas e indenizações por danos morais resultantes das ações de fiscalizações, observa-se que se trata de uma medida repressiva e verifica-se que o pagamento de indenizações (vide anexo D) aumentou consideravelmente. No ano de 2000, identifica-se um valor de 472.849,69, em 2008 esse valor atinge um montante de 9.011.762,84. Porém, em 2009, registra-se um valor menor, por conta da redução no número de operações e o valor neste ano fica em torno de 5.589.161,40. Contraditoriamente, o número de trabalhadores escravos continua aumentando. Em 2000, o número de trabalhadores resgatados em ações de fiscalização foi de 516, chegando em 2008 ao teto de 5.016 trabalhadores. Tal fato demonstra que a solução para o problema não se baseia apenas na aplicação de multas e indenizações por danos morais e, sim na efetivação da condenação penal do crime.

Na proposta relacionada a promoção de inclusão social e econômica do trabalhador, vítima da situação de escravidão, não há nenhum programa ou projeto do governo do estado do Pará que promova a inserção destes trabalhadores, o que evidencia que as ações de prevenção e manutenção do plano, não tem recebido a prioridade do Estado.

Nas ações de informação e capacitação, em relação ao estabelecimento de uma campanha nacional de conscientização, sensibilização e capacitação para a erradicação do trabalho escravo, percebe-se que os recursos destinados para a capacitação se dão a partir de 2004 com valores executados muito baixos sendo encerrados a partir do ano de 2008, e que a dotação existente para a Conscientização e sensibilização aparece apenas no ano de 2003 com a ação específica de campanha educativa e esclarecimento, no decorrer dos anos, a ação de publicidade das ações é a que recebe dotações mais baixas, chegando a zero e em 2009 e diminui consideravelmente, como mostra a tabela abaixo:

Tabela 3 Execução da despesa por programação

Ano	Ações	Executado
2003	Capacitação	R\$ -
	Publicidade	R\$ -
	Campanha Educativa	R\$ 153.560,00
2004	Capacitação	R\$ 31.245,00
	Publicidade	R\$ 70.176,00
	Campanha Educativa	R\$ -
2005	Capacitação	R\$ 65.500,00
	Publicidade	R\$ 22.178,00
	Campanha Educativa	R\$ -
2006	Capacitação	R\$ 50.000,00
	Publicidade	R\$ -
	Campanha Educativa	R\$ -
2007	Capacitação	R\$ 50.000,00
	Publicidade	R\$ 50.000,00
	Campanha Educativa	R\$ -
2008	Capacitação	R\$ -
	Publicidade	R\$ 85.717,00
	Campanha Educativa	R\$ -
2009	Capacitação	R\$ -
	Publicidade	R\$ 24.400,00
	Campanha Educativa	R\$ -
2010	Capacitação	R\$ -
	Publicidade	R\$ -
	Campanha Educativa	R\$ -

Fonte: SIAFI/SIDOR/SELOR

No que diz respeito a meta de estímulo a produção e divulgação da literatura básica, técnica e científica sobre o trabalho escravo, observa-se a participação ativa das universidades. Nesse sentido, a Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ, tem se destacado com a realização de encontros de nível internacional sobre o tema. No estado do Pará, a Universidade Federal do Pará- UFPA participava ativamente na COETRAE, produzindo relatórios e artigos, mas por conta da mudança de gestão, atualmente não atua mais na produção científica sobre o assunto.

No que se refere à ação de informação aos trabalhadores sobre seus direitos e sobre os riscos de se tornarem escravos por meio de campanhas governamentais, embora não tenha nenhuma dotação orçamentária nem projeto do Estado para isto, a PRF no estado do Pará tem feito um trabalho preventivo e de conscientização, através do Projeto Patrulha Cidadã, que aproveita o deslocamento de cada policial em suas rondas para conscientizar motoristas e caminhoneiros do problema da escravidão. Este projeto, sem o recurso específico, foi citado pela ONU no último dia 16 de Abril de 2010, na cidade de Salvador, Bahia, como um projeto que possui um diferencial no enfrentamento do problema a escravidão.

No que tange à promoção da conscientização e capacitação de todos os agentes envolvidos na erradicação do trabalho escravo, esta meta foi realizada através do programa: “escravo, nem pensar!” Mas que só funcionou entre os anos de 2005 e 2007, no Pará, Maranhão, Tocantins, Piauí, Mato-Grosso e Bahia. No estado do Pará o programa não foi a frente e a justificativa, dos executores, está relacionada com a mudança de gestão.

Com relação à meta que objetiva incentivar os meios profissionais e empresariais a adotar planos voltados para a sensibilização e capacitação dos seus integrantes visando adequação às regras trabalhistas em vigor, atualmente, a Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA) possui dois programas, o Projeto Curupira e Campo Legal, que trata da conscientização do empregador tanto da legalidade ambiental quanto da trabalhista, mas que visa o cumprimento destas para a obtenção do financiamento das atividades. Como diz a coordenadora do Programa Campo Legal:

Se não adequar os produtores na lei, vai chegar um tempo em que não vai ser possível angariar financiamentos. (Coordenadora do programa Campo Legal, FAEPA).

Observa-se que o Estado não prioriza a transversalidade das políticas públicas. O problema da educação, da reforma agrária e das políticas de trabalho, emprego e renda estão relacionadas com o “círculo” de reincidências. Com a fragilidade da política de combate ao trabalho escravo, as ações de reinserção, prevenção, informação e capacitação não passam de retórica do Estado, o que impossibilita o alcance da autonomia, emancipação e a condição de cidadania dos trabalhadores sob condição de escravidão contemporânea.

Por fim no que se refere às ações de repressão econômica, presentes no II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, relativas à manutenção e divulgação sistemática do cadastro de empregadores que utilizaram mão-de-obra escrava, elaborado pelo MTE, desde 2004, chamado de “lista suja” (Cadastro Público Especial de Empresas que reduzem trabalhadores a condição análoga à de escravo), instituída pela portaria n. 540/04, do Ministério do Trabalho e Emprego. Esta ação inovadora do Estado apresenta-se como instrumento efetivo no combate à escravidão. Apesar das medidas estruturais do poder judiciário, através das decisões da Justiça do Trabalho terem reconhecido a legitimidade da medida que funciona pelo monitoramento do MTE das empresas, as quais passam a cortar as relações comerciais e de fornecimento com outras que estejam incluídas em tal lista, há ainda casos de liminares concedidas, o que demonstra que apesar de tanto rigor, este mecanismo não funciona como deveria.

Nos últimos anos, de acordo com Sakamoto³⁴⁵, o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem tentado criar mecanismos para dificultar o acesso a recursos de instituições financeiras públicas ou privadas, que custeiam empresas que não comprovem a regularidade de seus registros fundiários bem como as licenças ambientais e trabalho escravo.

No entanto, a relação entre dinheiro público, desmatamento e trabalho escravo aparece nitidamente em instrumentos como o FNO, tendo o BASA como gestor deste recurso.

Importa registrar que, o condicionamento do crédito e as exigências de sustentabilidade, para as empresas privadas, surge em 2002, a partir de um encontro internacional entre o IFC, braço financeiro do Banco Mundial e o Banco Holandês Algemene Bank Nederland (ABN) onde se passa a definir critérios para o financiamento das atividades produtivas mais responsáveis do ponto de vista social e ambiental.

Com base nesses critérios de sustentabilidade, origina-se em 2003, ao Princípio do Equador, que trata fundamentalmente de problemas como: biodiversidade, diversidade étnica e cultural, o respeito das populações indígenas, o combate à exploração criminosa de mão-de-obra e o trabalho infantil.

Instituições financeiras como o Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Unibanco se tornaram signatários dos princípios do Equador. Desta forma, em dezembro de 2005, o presidente da Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN), assinou uma declaração de intenções na qual recomendava aos associados à restrição de créditos àquelas empresas que constassem na “lista suja” do trabalho escravo.

Contudo, de acordo com Sakamoto,³⁴⁶ apesar de muitas empresas signatárias do Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo tentarem estender restrições comerciais aos escravagistas que obtiveram liminares na justiça pra sair da “lista suja”, a dificuldade para o monitoramento, implica em criar brechas que permitem o escoamento da produção de áreas flagradas com trabalho escravo.

Como observa Sakamoto, a IFC já foi questionada devido à liberação de recursos para cadeia bovina no bioma Amazônico. Em março de 2003, entidades de defesa do meio ambiente como a World Wildlife Fund (WWF) questionaram um empréstimo de R\$ 90 milhões que a instituição liberou para o grupo Bertin, um dos maiores frigoríficos do Brasil,

³⁴⁵ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia**: quem se beneficia com a destruição da Amazônia. Repórter Brasil, São Paulo, 2008. Disponível em: <http://www.reporterbrasil.org.br>, Acesso em: 10 de Out. 2009.

³⁴⁶ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia**: quem se beneficia com a destruição da Amazônia. Repórter Brasil, São Paulo, 2008. Disponível em: <http://www.reporterbrasil.org.br>, Acesso em: 10 de Out. 2009.

apesar de uma avaliação dos ativistas sobre o problema que o grupo apresentava como, por exemplo, desmatamento, grilagem de terras e exploração de mão de obra escrava.

Em 2007, o grupo Bertin recebeu ajuda de 2,5 bilhões do BNDES, no mesmo período, outras duas grandes empresas foram contempladas também com financiamentos do BNDES, a empresa JBS-Friboi (a maior empresa em processamento de proteína animal do mundo) e o grupo Marfrig alimentos S.A.

Além dos financiamentos às grandes empresas que alimentam a cadeia da “lista suja” do trabalho escravo, de acordo com Repórter Brasil (2008), há casos também de financiamento direto ao infrator.

Em Janeiro de 2010, a empresa Cosan, principal empresa sucroalcooleira do Brasil, divulgou em nota, na Revista Exame, que a “lista suja” na qual foi inserida não foi capaz de provocar impactos negativos nos negócios da empresa, visto que não houve nenhuma alteração nos benefícios fiscais ou relacionados ao crédito concedido pelo governo no período em que fez parte da “lista”.

A título de ilustração, em entrevista com a coordenadora da CPT, a mesma afirma que em março de 2010, um grupo sojicultor do Mato Grosso, estava negociando uma liminar com um procurador do Estado, mas foi interrompido pela chegada do coordenador da campanha nacional da CPT, frei Xavier Plassat, que teve que provar a credibilidade da campanha para que o juiz não desse a liminar.

Da mesma forma, a meta de estender ao setor bancário privado a proibição de crédito às empresas que constem na “lista suja”, manter a proibição do acesso ao crédito não tem sido eficiente na maneira em que o próprio Estado concede outros benefícios como incentivos fiscais.

Ainda com relação a repressão econômica, foi necessário realizar entrevistas nos Bancos Públicos, na SUDAM e no BNDES, para identificar na prática, através das falas dos gerentes e superintendentes dos bancos públicos, que o financiamento, por parte das instituições públicas e privadas às empresas da cadeia escravista, continua a aumentar, e, que o Estado brasileiro apesar de tentar coibir estas práticas através do corte de financiamentos, atua de forma ambígua e ambivalente no sentido de priorizar o financiamento das atividades que mais possuem problemas sócio-ambientais.

Se para Sakamoto o gado é a principal atividade que causa a perda da floresta e é o tipo de atividade que não precisa de mão-de-obra especializada, seguindo das fazendas de soja e algodão conforme o gráfico abaixo, entre 2003-2009, só a pecuária registrou 23.218 (vinte e três mil e duzentos e dezoito) trabalhadores envolvidos em “trabalho escravo”:

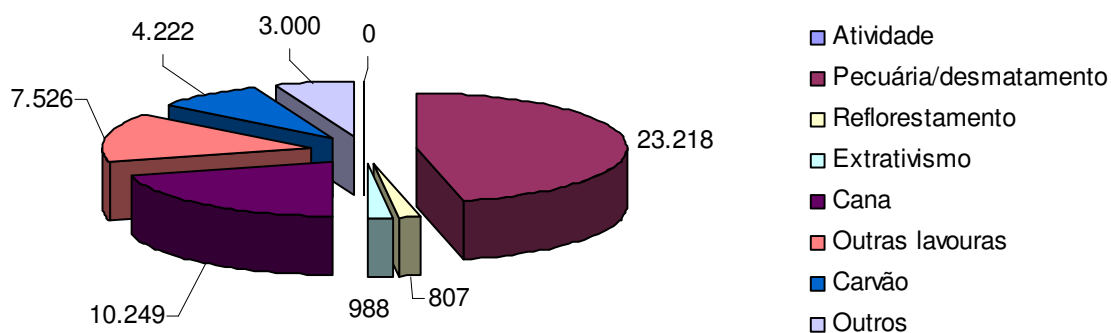


Gráfico 4- Trabalhadores e situação de escravidão por atividade 2003-2009

Fonte: SIT/ MTE /CPT

Da mesma forma, a pecuária foi a atividade na qual apresentou maior número de trabalhadores resgatados, 11.326 (onze mil trezentos e vinte e seis) trabalhadores foram libertados nas operações de fiscalização em atividades agropecuárias ligadas ao desmatamento entre os anos de 2003 ao de 2009:

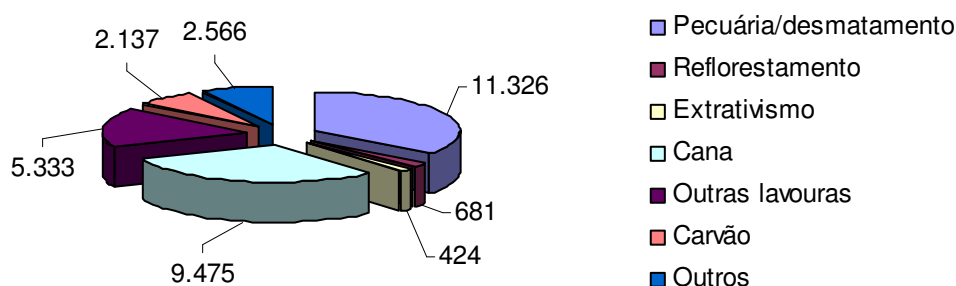


Gráfico 5 Trabalhadores libertados em operações de fiscalização do MTE por atividade 2003-2009

Fonte: SIT/TEM/CPT

No lançamento do Plano Agrícola e pecuário 2007/2008, a agropecuária brasileira foi considerada prioridade para que o agronegócio brasileiro permanecesse competitivo dentro e fora do país, para isto, dentre as diretrizes traçadas pelo plano para a garantia dessa competitividade estava à realização de investimentos em infra-estrutura e logísticas bem como as negociações internacionais, a redução da taxa de juros do crédito rural bem como a garantia de preços mais competitivos, dessa forma, neste plano, as ações do governo brasileiro estavam ligadas a auxiliar a agropecuária a superar as dificuldades e habilitá-la para aproveitar as oportunidades de mercado, a oferta de crédito quase triplicou em 2002/2003, o Ministério da Agricultura e Pecuária, através do Sistema Nacional de Crédito rural (SNCR), aplicou 24,7 bilhões chegando a um montante de 70 bilhões no ano de 2007/2008.

No estado do Pará, que possui o maior rebanho bovino do Brasil, a pecuária é considerada como setor estratégico de desenvolvimento, o governo do estado, em sua política fiscal, concedeu diversas formas de incentivos, de acordo com a entrevista realizada na Secretária da Fazenda do Estado, foram deferidos Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços (ICMS), crédito presumidos além de revisão nos prazos para o pagamento dos impostos

Desde o ano de 2002 o setor da agroindústria através da renúncia fiscal, da lei de incentivos de isenção do ICMS, a renúncia fiscal foi em média 51 bilhões por ano, o setor da pecuária em média beneficiou-se com 21 bilhões por ano.

Além disto, embora se tenha a criação e implantação da portaria nº 1.150, de 18 de novembro de 2003, do Ministério de Integração Nacional (MIN), que determina o

departamento de gestão de fundos de desenvolvimento regional encaminhe a “lista suja” semestralmente aos bancos administradores dos fundos constitucionais de financiamento, estes fundos não são as únicas linhas de financiamento existente nos bancos públicos nem nos bancos particulares.

O que ocorre na prática, é que há a liberação do financiamento, em suas diversas linhas além dos recursos de capitação própria de cada banco, através do FNO, BNDES, FINAME e o PROGER. Além disto, se as empresas estiverem incluídas na “lista suja”, que dura apenas dois anos para sair da mesma, o banco que já liberou o crédito, que em sua maioria é de longo prazo, não tem o papel de punir as empresas, conforme falas dos gerentes e superintendentes abaixo:

O papel do banco é fiscalizar o financiamento não tem papel punitivo, Primeiro lugar o banco não faz negócio com desmatamento, mas por outro lado quem já recebeu o financiamento o banco não pretende abandonar, quem já recebeu este financiamento, não tem só dois anos, tem toda uma estrutura envolvida, uma série de investimentos que chegam a durar 10 a 12 anos, tem investimento que a fazenda foi toda estruturada comprou máquinas, equipamentos, construções... (Gerente do BASA).

Quem financiou, financiou, o acesso fica bloqueado enquanto insistir, regularizou volta a ter o acesso [...] (superintendente regional do Banco do Brasil).

Se a empresa está no financiamento não tem como inviabilizar o que já aconteceu, só na renovação que passa por uma nova inspeção de toda a documentação que se exige novamente, a maioria dos financiamentos são em longo prazo, se já financiou a caixa não fica fiscalizando, a não ser que haja uma renovação do contrato... Em algumas situações liquida-se o contrato imediatamente, desde que esteja na cláusula contratual a interrupção do mesmo (Gerente de negócios da Caixa Econômica Federal).

Além disto, a análise dos relatórios das atividades desenvolvidas e dos recursos obtidos pelo FNO através do BASA, desde o ano de 2002, demonstra que o setor rural e agropecuário são os que mais receberam e continuam recebendo os maiores volumes de recursos, o que indica a representatividade e valorização prioritária dada às atividades agropecuárias pelo Estado, mesmo com a recomendação do MIN aos agentes financeiros que operam com os recursos dos Fundos Constitucionais que se abstenham de conceder financiamento aos empregadores da “lista suja”, constata-se que no estado do Pará, o FNO continua sendo utilizado para as atividades que desmatam a Amazônia e possui mão-de-obra escrava.

Isto implica que, nas operações de fiscalização, o que chama a atenção dos executores da política são as placas dispostas de financiamentos dos bancos públicos ou de recursos

estatais, como podem ser visualizadas na foto abaixo, o que demonstra o Estado assumindo a sua posição perante o seu pacto com a oligarquia brasileira e patrocinando as suas atividades ilegais em nome de um projeto de desenvolvimento pautado na racionalidade de crescimento econômico.



Fotografia -1 Patrocínio de atividades ilegais pelo Estado
Fonte: Polícia Rodoviária Federal/MTE (2009)

Em relação ao pacto nacional para erradicação do trabalho escravo assinado pelas empresas, que monitoram as empresas signatárias, apesar de muitas empresas signatárias deste Pacto, tentarem estender restrições comerciais aos escravagistas que obtiveram liminares na justiça pra sair da “lista suja”, a dificuldade para o monitoramento, implica em brechas que permitem o escoamento da produção de áreas flagradas com trabalho escravo.

Em 2007, além do caso do grupo empresarial do agronegócio paraense Pagrisa, outro caso ganhou repercussão, como o da usina de açúcar e álcool Debrasa, empresa pertencente à Companhia Brasileira de Açúcar e Álcool (CBAA), no estado do Mato Grosso do Sul, onde foram encontrados mais de 800 indígenas resgatados de trabalho degradante da fazenda. Por causa da operação, as empresas do grupo foram suspensas do Pacto Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, e o presidente e usineiro José Pessoa Queiroz Bisneto foi

afastado do Conselho Consultivo do Instituto Ethos de empresas e responsabilidade social, a ONG responsável em promover o próprio pacto.

Quanto à medida de investigar sistematicamente a cadeia dominal de imóveis flagrados com trabalho escravo e retomar as terras públicas e destiná-las a reforma agrária, no ano de 2005, no estado do Pará, através de um levantamento técnico feito pelo INCRA, pôde-se comprovar que as maiorias dos produtores rurais que exploram a mão-de-obra escrava apropriaram-se de áreas pertencentes a municípios, Estados e União, dos 101 imóveis rurais que contavam na primeira e segunda “lista suja”, 64 deles não estavam registrados no cadastro rural do Governo Federal, os indícios levam a uma tendência contraditória de que a exploração do trabalho escravo seja feita em terras públicas.

Importa sinalizar que, a governadora do Pará em 2009, em pesquisa concedida ao Diário Oficial do Estado, sanciona a lei 7.289/2009 que dispõe sobre a alienação e legitimação de ocupação e concessão de direito real de uso e permissão de passagem das terras públicas pertencentes ao estado, a concessão feita de forma remunerada ou gratuita dentre os fins especificados na lei, está a exploração e o cultivo agropecuário da terra.

Percebe-se que embora os dois Planos de Erradicação do Trabalho Escravo tenham representado um marco referencial nas políticas de combate ao trabalho escravo contemporâneo, a falta da inter-relação entre as políticas que de fato se relacionam com as garantias dos direitos sociais, tem sido um dos entraves para o êxito das políticas de combate ao trabalho escravo no Brasil, apesar da criação de mecanismos inovadores, e da existência de um grupo de ações específicas à repressão econômica, estas ações dependem da resolução de brechas criadas pelo próprio Estado.

A política, dirigida por diversas autoridades que possuem projetos diferenciados de classe e, interesses contraditórios, quase sempre visualizam as ações do plano, como sendo antagônicas e excludentes, o que evidencia que as ambivalências e ambigüidades do Estado presentes na operacionalização da política se traduz nas convergências e divergências entre os executores da política.

Muitas das metas estabelecidas nos Planos são inatingíveis, no sentido de que precisam da resolução de outras políticas para obter resultados satisfatórios, o que revela os limites e a debilidade das ações do Estado no combate à escravidão.

Até o presente momento, pode-se afirmar que alguns executores, da política de combate ao Trabalho Escravo, no Brasil, tem razão ao falar dos aspectos negativistas presentes na cultura paternalista e patrimonialista, principalmente, no que diz respeito ao reforço da vitimização do trabalhador enquanto responsável pela sua própria condição, por

aceitar à dominação paternalista e infantilização do trabalhador no caso de reincidência, pois a legislação também gera ambiguidades e ambivalências, reflexo de um Estado e uma sociedade ainda arraigados nos preceitos paternalistas e populistas, que por não ter alcançado uma democracia no sentido de soberania popular, reproduz as novas formas de trabalho escravo contemporâneo sujeitos a dominação cultural, por parte das oligarquias no poder eliminando assim, as possibilidades emancipadoras dos trabalhadores, que não encontram garantia de direitos humanos e sociais a partir da política existente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na tecnocracia do Estado brasileiro, ainda permanece uma visão paternalista e patrimonialista com relação à compreensão das novas formas de trabalho escravo contemporâneo, o que leva as muitas divergências entre os executores na operacionalização da política, que vão desde a ineficácia dos recursos, passando pela interpretação da lei e da tipificação do crime e peculiaridades da região Amazônica até pelas determinações “culturais”. Na realidade, o problema está associado à forma como se objetiva a relação entre o Estado, a sociedade e a cultura que reforça as raízes de uma sociedade escravocrata e as condições de exploração do trabalho sob as novas formas de escravidão contemporânea.

Também, identifica-se no curso da pesquisa as ambigüidades e ambivalências do Estado brasileiro se traduzem nas convergências e divergências dos executores da política de combate ao trabalho escravo, em torno de questões pontuais como: ausência de recursos humanos e financeiros, definição do trabalho escravo na lei e os aspectos “culturais” da região Amazônica, tais convergências e divergências representam projetos societários de classes diferenciados que portam como diz Lênin: “interesses inconciliáveis”.

Vale ressaltar que a cultura de um determinado país, reflete sempre hábitos, crenças, comportamentos e valores de uma determinada população em determinado contexto histórico e podem se traduzir em ações afirmativas, no sentido do desenvolvimento das potencialidades do indivíduo como diz Marx, e, ações negativas que reproduzem traços culturais que reforçam uma sociedade desigual e sem justiça social.

Sendo assim, a preocupação dessa pesquisa não foi apenas evidenciar as ações afirmativas que levou à criação da política de combate ao trabalho escravo no Brasil, e sim identificar a operacionalização da política, na sua essência, marcada por traços negativistas pautados em valores paternalistas e patrimonialistas. Importa registrar que, a partir da forma como foi desenvolvido o capitalismo no Brasil, conservou estruturas da velha ordem como, por exemplo, a exploração espoliativa da força de trabalho no Brasil, o que permitiu, contraditoriamente, o desenvolvimento e a barbárie.

Destarte, quase todos os executores da política de combate ao trabalho escravo, coincidem na visão das ações de repressão como a principal via da política. Na sua maioria, os executores visualizam a política através dos mecanismos de repressão ou punição, a partir de um projeto conservador. Diferentemente, a concepção de Estado, democrático e de direitos, que deveria investir na criação da política, no sentido de fortalecer um projeto emancipatório, no entanto, privilegia, na realidade, mecanismos de repressão ao invés da

prevenção; manutenção e reinserção do trabalhador. A política reflete um Estado com pouca participação da sociedade civil da política, o que reforça a vitimização e a infantilização do trabalhador, com a argumentação que o trabalhador não é capaz de garantir a condição de homem livre e de cidadão. Apesar de todos os avanços da sociedade brasileira, a partir da compreensão do conceito de “ocidentalização” gramsciano, em termos de elementos democráticos e projeto emancipatório da sociedade, evidencia-se que a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, ainda apresenta fortes elementos de um projeto de sociedade conservador.

Nessa linha de raciocínio observa-se que, os executores não tecem muitos comentários sobre a prevenção, manutenção e reinserção das vítimas das novas formas de trabalho escravo; e, tampouco sobre as políticas transversais que devem ser elencadas para que o combate ao trabalho escravo seja feito de forma eficiente, com mecanismos capazes de inseri-los no mercado de trabalho e garantir a sua autonomia. Esses limites na operacionalização da política refletem as ambigüidades e ambivalências do Estado brasileiro que através da política media interesses que são em grande parte, apresentados, como afirma Lênin “interesses inconciliáveis”.

A ampliação do Estado, baseada na “revolução passiva”, que levou o país a alcançar a fase do capitalismo monopolista, incorporado na racionalidade da modernização conservadora, não possibilitou a consolidação da democracia.

No Brasil, o regime ditatorial vivenciado, ao longo de vinte anos, nos moldes de um Estado de direito, obteve o sucesso econômico com uma repressão menos sistemática, o que implicou em um estilo político clientelístico dentro de uma república oligárquica, onde a política consiste, como diz O’donell, em “conversas entre cavalheiros”³⁴⁷, ou seja, troca de favores. Criou-se na sociedade brasileira um sistema político contraditório com a consolidação de um estado de direito e de cidadania, porque sem uma dimensão republicana, onde as democracias contemporâneas não existiriam com o seu imbricamento de direitos e garantias individuais, associativas e políticas.

Desse modo, compreende-se que a política, de combate ao trabalho escravo, foi criada num contexto de tensionamento, para atender as pressões externas, e apresentar uma aparência de civilidade no cenário internacional.

³⁴⁷ O’DONNELL, Guillermo (Org). **A democracia no Brasil dilemas e perspectivas**. São Paulo: vértice, 1988, p.62

Comparato³⁴⁸ enfatiza que o Estado brasileiro utiliza da política com a aparência de civilidade. No cenário mundial, torna-se bem vista a vontade Brasileira em defender as liberdades democráticas e a dignidade da pessoa humana, quando internamente, não se trabalha no sentido de uma emancipação e maturidade dos trabalhadores vítimas da escravidão contemporânea.

Como diz O'donnell, isto é consequência da “omissão histórica”³⁴⁹ de como as relações de força foram construídas, o que levou a vantagem da classe burguesa de se apropriar da reprodução das relações de trabalho arcaicas e repressivas, resultando na total desorganização de desidentidades sócio-políticas do conjunto de trabalhadores, gerando relações de trabalho anti-institucional, nas quais há falhas nos mecanismos de representação de classes pela ausência do direito democrático.

Tal fato demonstra uma incongruência de um Estado que ao mesmo tempo que avança, também conserva, os resquícios da escravidão colonial. E, a forma periférica como se deu o desenvolvimento do capitalismo, ainda estão impregnados no pacto entre o Estado e as elites econômicas e financeiras. Esses pactos políticos orienta a política pública e moldam as práticas sociais e cria consensos. O Estado brasileiro declara abertamente as suas táticas de reprodução do poder, quando organiza a burocracia para operar a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mantendo os trabalhadores longe do poder com uma aparência de política civilizada.

A política de combate ao trabalho escravo no Brasil, expressa a contradição do Estado, pois ao mesmo tempo em que cria ações e metas que visam erradicar o trabalho escravo no país, não reduzem os “círculos” de reincidência, e reforçam o problema ao permitir a intocabilidade do latifúndio produtivo e a lógica do agronegócio.

Contudo, assim como determinados executores possuem discursos que convergem na inoperância da política, reproduzindo os recuos e retrocessos do próprio Estado, outros executores convergem nos avanços da política, o que reflete a possibilidade do Estado tem em atender a pauta de reivindicações dos trabalhadores através da operacionalização da política. Pode-se afirmar que apesar dos limites existentes, há por parte de determinados executores, esforços para superar os desafios.

Diante disto, um dos principais desafios a serem resolvidos, na política, não está no plano em si, e sim em ter que disputar as políticas públicas voltadas para a erradicação do trabalho escravo com outras políticas igualmente urgentes e necessárias. Desta forma,

³⁴⁸ O'DONNELL, Guillermo (Org). **A democracia no Brasil dilemas e perspectivas**. São Paulo: vértice, 1988..

³⁴⁹ *Ibid idem*, p.78.

reafirma-se a idéia de Figueira³⁵⁰, que sem a priorização na distribuição de renda, sem gerar empregos e superar os bolsões de miséria, sem uma educação pública de qualidade e sem a reforma agrária a solução para a erradicação do trabalho escravo continua um alvo distante a ser alcançado.

Destarte, as novas formas de trabalho escravo estão relacionadas à falta de direitos, políticos, civis e sociais, por não existir aqui uma democracia no estrito sentido de soberania popular. Desse modo, o Estado ao tomar a sua posição pactual com “os donos do poder” ou as elites oligárquicas, não dispõe de instrumental para que estes direitos sejam cumpridos. Assim sendo, a política pública de combate ao trabalho escravo funciona mais como uma exigência transnacional para se manter a política da “boa vizinhança” entre os Estados do que a efetivação da promoção da condição de cidadão para os que dela necessitam e a criação da política com todas as suas ações e metas não passa de um simulacro de civilidade que visa manter uma imagem de país democrático e disposto a resolver as causas dos direitos humanos quando na verdade mantém e reforça as condições desse tipo de exploração do trabalho e um crime.

³⁵⁰ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil**: de 1985 a 2009. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

REFERÊNCIAS

- ¹ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.
- ² Ibid. idem.
- ³ COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: brasiliense, 1985, p.11.
- ⁶COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- ⁷ *Ibid. loc.cit.*
- ⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit.
- ⁹ KARL, Marx, ENGEL, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. Tradução de Sueli Tomaziani Barros Cassal. Porto Alegre: L&PM, 2001.
- ¹⁰ COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- ¹² ENGELS, Friedrich. A origem da propriedade e do Estado, 1884 In: COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: brasiliense, 1985.
- ¹³ COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit.
- ¹⁴ LÊNIN, V, I. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. São Paulo: Hucitec, 1987.
- ¹⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.* p.31.
- ¹⁶ COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: Brasiliense, 1985, p.32.
- ¹⁷ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*
- ¹⁸ LÊNIN, V, I. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. São Paulo: Hucitec, 1987.
- ¹⁹ COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit.
- ²⁰ LÊNIN, V, I. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. São Paulo: Hucitec, 1987.
- ²¹ COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit.
- ²²TROTSKI, L. **A história da revolução Russa**, Rio de Janeiro: brasileira, 1967.

²³ COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: brasiliense, 1985.

²⁴ *Ibid. idem*, p.41.

²⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*

²⁶ COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: Brasiliense, 1985.

²⁷ *Idem. Gramsci*: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

²⁸ *Ibid. idem*, p.125.

²⁹ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

³⁰ *Ibid. idem*, p.125.

³¹ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.* p.127.

³² COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: brasiliense, 1985, p.61.

³³ *Ibid. idem.*

³⁴ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

³⁵ *Ibid. idem*, p. 135.

³⁶ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit* p.139.

³⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003, p. 140.

³⁹ *Ibid. idem*, p.141.

⁴⁰ COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução à teoria marxista de estado e revolução. São Paulo: brasiliense, 1985.

⁴¹ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: ática, 1984.

⁴² *Ibid. idem*, p.43.

⁴³ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: ática, 1984, p.43.

⁴⁴ AMARAL, Angela Santana. Qualificação, sociedade civil e desidentidade de classe: os desafios para o sindicalismo: **Outubro, Revista do Instituto de Estudos Socialistas**, n.5, 2001.

- ⁴⁵ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1984, p.43.
- ⁴⁶ *Ibid. idem*, p.56.
- ⁴⁷ *Ibid.loc. cit.*
- ⁴⁸ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1984.
- ⁴⁹ *Ibid. idem*, p.81.
- ⁵⁰ POULANTZAS, Nicos *Op.cit.*
- ⁵¹ *Idem. Poder político e classes sociais*. São Paulo: Martins Fontes, 1977.
- ⁵² COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre cidadania e modernidade. Rio de Janeiro: **Praia Vermelha**: estudos de política e teoria social, v. 1 n. 1, 1997.
- ⁵³ *Ibid. idem*.
- ⁵⁴ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*
- ⁵⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*
- ⁵⁶ COUTINHO, Carlos Nelson *Op.cit.*
- ⁵⁷ COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre cidadania e modernidade. Rio de Janeiro: **Praia Vermelha**: estudos de política e teoria social, v.. I n. I 1997.
- ⁵⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.
- ⁵⁹ GORENDER, Jacob. **Escravidão reabilitada**. São Paulo: Ática, 1991.
- ⁶⁰ *Ibid. ibidem*.
- ⁶¹ GORENDER, Jacob. *Op.cit.*
- ⁶² COUTINHO. Carlos Nelson. **Intervenções**: o marxismo na batalha das idéias. São Paulo: Cortez, 2006.
- ⁶³ HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Schwarcz , 2010.
- ⁶⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Schwarcz, 2010.
- ⁶⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Schwarcz Ltda, 2010.
- ⁶⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Schwarcz Ltda, 2010.
- ⁶⁷ PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: brasiliense, 2008.
- .

⁷⁰ PRADO JÚNIOR, Caio. *Op.cit.*

⁷¹ PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

⁷² *Ibid. idem.*

⁷³ PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

⁷⁴ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009.

⁷⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. **Intervenções: o marxismo na batalha das idéias**. São Paulo: Cortez, 2006.

⁷⁶ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009.

⁷⁷ *Ibid. idem.*

⁷⁸ FERNANDES, Florestan. *Op.cit.*

⁷⁹ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009, p. 49.

⁸⁰ *Ibid. idem, p.64.*

⁸¹ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009, p.89.

⁸² *Ibid. idem.*

⁸³ FERNANDES, Florestan. *Op.cit.* p. 194.

⁸⁴ *Ibid. loc.cit.*

⁸⁵ FERNANDES, Florestan. *Op.cit.* p.209.

⁸⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Schwarcz Ltda, 2010.

⁸⁷ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009.

⁸⁸ *Ibid. idem, p.226.*

⁸⁹ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2009.

⁹⁰ ESTERCI, Neide. A dívida que escraviza. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

⁹¹ *Ibid. idem.*

⁹² ESTERCI, Neide. A dívida que escraviza. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

⁹³ *Idem*. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI Koinomia, 1994.

⁹⁴ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

⁹⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

⁹⁶ *Ibid. idem*.

⁹⁷ COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit. p. 196.

⁹⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit.

⁹⁹ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

¹⁰⁰ *Ibid. idem*, p.198.

¹⁰¹ COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit.

¹⁰² COUTINHO, Carlos Nelson. Op.cit.

¹⁰³ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

¹⁰⁴ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁰⁵ *Ibid. idem*.

¹⁰⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

¹⁰⁹ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹¹⁰ *Ibid. idem*.

¹¹¹ IANNI, Octavio. Op.cit. p.91.

¹¹² IANNI, Octavio. Op.cit.

¹¹³ IANNI, Octavio. Op.cit.p.106.

¹¹⁴ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹¹⁵ *Ibid. idem*, p.48.

¹¹⁶ I IANNI, Octavio. *Op.cit.* p.110.

¹¹⁷ *Ibid.loc.cit.*

¹¹⁸ IANNI, Octavio. *Op.cit.*

¹¹⁹ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009, p.113.

¹²⁰ *Ibid. idem.*

¹²¹ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre o seu pensamento político**, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

¹²² IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹²³ *Ibid. idem.*

¹²⁴ IANNI, Octavio. *Op.cit.*

¹²⁵ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009, p.155.

¹²⁶ *Ibid. idem*, p.155.

¹²⁷ IANNI, Octavio. *Op.cit.*

¹²⁸ IANNI, Octavio. *Op.cit.*

¹²⁹ IANNI, Octavio. *Op.cit.*

¹³⁰ ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues de. **A ilusão de desenvolvimento: nacionalismo e dominação burguesa nos anos JK**. Florianópolis: UFSC, 2006.

¹³¹ ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues de. **A ilusão de desenvolvimento: nacionalismo e dominação burguesa nos anos JK**. Florianópolis: UFSC, 2006.

¹³² *Ibid. ibidem*, p.148.

¹³³ ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues de. *Op.cit.* p.149.

¹³⁴ *Ibid. loc.cit.*

¹³⁶ ESTERCI, Neide. A dívida que escraviza. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

¹³⁷ *Ibid. idem.*

¹⁴² IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁴³ *Ibid. idem*.

¹⁴⁴ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁴⁵ *Ibid idem*, p.187.

¹⁴⁶ IANNI, Octavio. *Op.cit.* p.201.

¹⁴⁷ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009, p.203.

¹⁴⁸ *Ibid. idem*.

¹⁴⁹ IANNI, Octavio. *Op.cit* p.204.

¹⁵⁰ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI Koinomia, 1994.

¹⁵¹ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

¹⁵² COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

¹⁵³ *Ibid. idem*, p.216.

¹⁵⁴ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁵⁵ *Ibid. idem*, p.215.

¹⁵⁶ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁵⁷ *Ibid. idem*.

¹⁵⁸ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁵⁹ IANNI, Octavio. *Op.cit.*

¹⁶⁰ IANNI, Octavio. *Op.cit.*, p. 241.

¹⁶¹ IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

¹⁶² *Ibid idem.*

¹⁶³ IANNI, Octavio. *Op.cit.* p. 259.

¹⁶⁴ IANNI, Octavio. *Op.cit.* p.258.

¹⁶⁵ IANNI, Octavio. *Op.cit.*

¹⁶⁶ IANNI, Octavio. *Op.cit.* p.258.

¹⁶⁷ IANNI, Octavio. *Op.cit.*, p. 259.

¹⁶⁸ *Ibid.loc.cit.*

¹⁶⁹ PICOLI, Fiorelo. **Amazônia e o capital**: uma abordagem do pensamento hegemônico e do alargamento da fronteira. Mato Grosso: Fiorelo, 2005.

¹⁷⁰ CARVALHO, David Ferreira. Industrialização tardia e grandes projetos. In: D'ÍNCAO, Maria Ângela, SILVEIRA, Isolda Maciel da (Org). **A Amazônia e a Crise da Modernização**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1994.

¹⁷¹ CARVALHO, David Ferreira. Industrialização tardia e grandes projetos. In: D'ÍNCAO, Maria Ângela ; SILVEIRA, Isolda Maciel da (Org). **A Amazônia e a Crise da Modernização**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1994.

¹⁷² *Ibid.idem..*

¹⁷³ PICOLI, Fiorelo. **Amazônia e o capital**: uma abordagem do pensamento hegemônico e do alargamento da fronteira. Mato Grosso: Fiorelo, 2005.

¹⁷⁴ *Ibid. idem*, p. 19.

¹⁷⁵ PICOLI, Fiorelo. *Op.cit.*

¹⁷⁶ PICOLI, Fiorelo. **Amazônia e o capital**: uma abordagem do pensamento hegemônico e do alargamento da fronteira. Mato Grosso: Fiorelo, 2005.

¹⁷⁷ *Ibid idem*, p.20.

¹⁷⁸ PICOLI, Fiorelo. *Op.cit.*

¹⁷⁹ PICOLI, Fiorelo. *Op.cit.*

¹⁸⁰ PICOLI, Fiorelo. *Op.cit.*

¹⁸¹ PICOLI, Fiorelo. **Amazônia e o capital**: uma abordagem do pensamento hegemônico e do alargamento da fronteira. Mato Grosso: Fiorelo, 2005.

¹⁸² *Ibid.idem.*

¹⁸³ HÉBETTE, Jean, MARIN, Rosa, E, Acevedo. Mobilidade do trabalho e fronteira amazônica: a Belém Brasília. In: HÉBETTE, Jean. **Cruzando fronteira: 30 anos de estudo de campesinato na Amazônia**. Belém: UFPA. v. 1, 2004.

¹⁸⁴ ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia**. Peões e posseiros contra a grande empresa. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1987.

¹⁸⁵ *Ibid. idem*.

¹⁸⁶ ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia**. Peões e posseiros contra a grande empresa. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1987.

¹⁸⁷ *Ibid. idem* p.135.

¹⁸⁸ ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia**. Peões e posseiros contra a grande empresa. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1987.

¹⁸⁹ *Ibid.idem*, p. 137.

¹⁹⁰ ESTERCI, Neide. *Op.cit.* p.135.

¹⁹¹ ESTERCI, Neide. *Op.cit.*

¹⁹² ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia**. Peões e posseiros contra a grande empresa. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1987.

¹⁹³ *Idem*. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI KOINONIA, 1994.

¹⁹⁴ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI KOINONIA, 1994.

¹⁹⁵ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

¹⁹⁶ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

¹⁹⁷ *Ibid. idem*.

¹⁹⁸ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Op.cit.*

¹⁹⁹ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Op.cit.*

²⁰⁰ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p.120.

²⁰¹ GRAMSCI, Antonio. **Americanismo e fordismo**. Quaderni Del cárcere. São Paulo: Hedra, 2008. Tradução Gabriel Bogossian.

²⁰² FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

²⁰³ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

²⁰⁴ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI KOINONIA, 1994.

²⁰⁵ SUTTON, Alison. **Trabalho escravo**: um elo na cadeia da modernização no Brasil hoje. São Paulo: Anti-slavery international, 1994.

²⁰⁶ BRETON, Binka Le. **Vidas roubadas**: a escravidão moderna na Amazônia brasileira. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

²⁰⁷ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Op.cit.*

²⁰⁸ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia**: quem se beneficia com a destruição da Amazônia. São Paulo, 2008. Disponível em:< <http://www.reporterbrasil.org.br>>. Acesso em: 10 out. 2009.

²⁰⁹ ESTERCI, Neide. *Op.cit.*

²¹⁰ SAKAMOTO, Leonardo. *Op.cit* p. 80.

²¹¹ SUTTON, Alison. **Trabalho escravo**: um elo na cadeia da modernização no Brasil hoje. São Paulo: Anti-slavery international, 1994.

²¹² BRETON, Binka Le. **Vidas roubadas**: a escravidão moderna na Amazônia brasileira, São Paulo: Edições Loyola, 2002.

²¹³ *Ibid. idem.*

²¹⁴ BRETON, Binka Le. *Op.cit.*

²¹⁵ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia**: quem se beneficia com a destruição da Amazônia. São Paulo, 2008. Disponível em:< <http://www.reporterbrasil.org.br>>. Acesso em: 10 out. 2009.

²¹⁶ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia**: quem se beneficia com a destruição da Amazônia. São Paulo, 2008. Disponível em:< <http://www.reporterbrasil.org.br>>. Acesso em: 10 out. 2009.

²¹⁷ SUTTON, Alison. **Trabalho escravo**: um elo na cadeia da modernização no Brasil hoje. São Paulo: Anti-slavery international, 1994.

²¹⁸ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

²¹⁹ SUTTON, Alison. *Op.cit.*

- ²²⁰ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia: quem se beneficia com a destruição da Amazônia.** São Paulo, 2008. Disponível em:< <http://www.reporterbrasil.org.br>>. Acesso em: 10 out. 2009.
- ²²¹ *Idem.* A economia da escravidão. In: CERQUEIRA, Gelba Cavalcante de, FIGUEIRA, Ricardo Rezende (org) **Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: Contribuições críticas para a sua análise e denúncia.** Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.
- ²²² FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- ²²³ SAKAMOTO, Leonardo. A economia da escravidão. In: CERQUEIRA, Gelba Cavalcante de, FIGUEIRA, Ricardo Rezende (Org). **Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: contribuições críticas para a sua análise e denúncia.** Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.
- ²²⁴ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil: de 1985 a 2009.** Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.
- ²²⁵ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje.** Rio de Janeiro. CEDI Koinonia, 1994.
- ²²⁶ *Ibid.idem.*
- ²²⁷ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje.** Rio de Janeiro. CEDI Koinonia, 1994.
- ²²⁸ *Ibid.idem.*
- ²²⁹ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia.** São Paulo: ática, 1984, p.81.
- ²³⁰ ESTERCI, Neide. Op.cit.
- ²³¹ CASTILHO, Ela Wiecko de. Em busca de uma definição jurídico-penal de trabalho escravo. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA .**Trabalho escravo no Brasil Contemporâneo.** São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- ²³² *Ibid. idem,* p.90.
- ²³³ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje.** Rio de Janeiro. CEDI: Koinonia, 1994.
- ²³⁴ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil: de 1985 a 2009.** Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.
- ²³⁵ ESTERCI Neide. Op.cit.

²³⁶ SUTTON, Alison. **Trabalho escravo: um elo na cadeia da modernização no Brasil hoje**. São Paulo: Anti-slavery international, 1994.

²³⁷ *Ibid. idem.*

²³⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre o seu pensamento político**, Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

²⁴⁰ COUTINHO, Carlos Nelson. *Op.cit.*

²⁴¹ O´DONNELL, Guillermo (Org). **A democracia No Brasil dilemas e perspectivas**, São Paulo: vértice, 1988.

²⁴² *Ibid idem*, p.51.

²⁴³ *Ibid.loc.cit.*

²⁴⁴ O´DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit.*

²⁴⁵ O´DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit.* p.52

²⁴⁶ O´DONNELL, Guillermo (Org). **A democracia No Brasil dilemas e perspectivas**, São Paulo: vértice, 1988, p.55.

²⁴⁷ *Ibid. loc.cit.*

²⁴⁸ O´DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit. p.56.*

²⁴⁹ O´DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit.*

²⁵⁰ O´DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit. p.62.*

²⁵¹ O´DONNELL, Guillermo (Org). *Op.cit p.64.*

²⁵² Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. **Revista Caros amigos**, São Paulo: ano XIV, n.163, 2010.

²⁵³ *Ibid. idem.*

²⁵⁴ MARTINS, José de Souza. **A reforma agrária e os limites da democracia na “nova república”**. São Paulo: Hucitec, 1986, p.44.

²⁵⁵ MARTINS, José de Souza. **A reforma agrária e os limites da democracia na “nova república”**. São Paulo: Hucitec, 1986.

²⁵⁶ *Ibid. idem.*

²⁵⁷ Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. **Revista Caros amigos**, São Paulo: v.14, n.163, 2010.

²⁵⁸ *Ibid. idem.*

²⁵⁹ Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. *Op.cit.*

²⁶⁰ Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. **Revista Caros amigos**, São Paulo: v.14, n.163, 2010.

²⁶¹ *Ibid. idem.*

²⁶² *Op.cit.*

²⁶³ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil: de 1985 a 2009.** Direitos Humanos no Brasil 2009: Relatório da rede de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

²⁶⁴ ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade:** estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI Koinonia, 1994.

²⁶⁵ O'DONNELL, Guillermo (org). **A democracia no Brasil dilemas e perspectivas.** São Paulo: vértice, 1988.

²⁶⁶ *Ibid. idem.*

²⁶⁷ O'DONNELL, Guillermo (org). **A democracia no Brasil dilemas e perspectivas.** São Paulo: vértice, 1988, p.78.

²⁶⁸ *Ibid. idem*, p. 80.

²⁶⁹ O'DONNELL, Guillermo (org). *Op.cit.*

²⁷⁰ PAULO NETTO, José. Notas sobre a reestruturação do Estado e a emergência de novas formas de participação da sociedade civil. In: BOSCHETTI, Ivanete. Et al (org). A política social: alternativas ao neoliberalismo, Brasília: **Política social**, n.2, 2004.

²⁷¹ O'DONNELL, Guillermo (org). **A democracia no Brasil dilemas e perspectivas.** São Paulo: vértice, 1988, p. 76.

²⁷² *Ibi.loc.cit.*

²⁷³ PAULO NETTO, José. *Op.cit.*

²⁷⁴ PAULO NETTO, José. *Op.cit.* p.69.

²⁷⁵ PAULO NETTO, José. Notas sobre a reestruturação do Estado e a emergência de novas formas de participação da sociedade civil. In: BOSCHETTI, Ivanete. Et al (org). A política social: alternativas ao neoliberalismo, Brasília: **Política social**, n.2, 2004, p.69.

²⁷⁶ *Ibid.loc.cit.*

²⁷⁷ PAULO NETTO, José. *Op.cit.* p.70.

²⁷⁸ PAULO NETTO, José. *Op.cit.*

²⁷⁹ PAULO NETTO, José. Notas sobre a reestruturação do Estado e a emergência de novas formas de participação da sociedade civil. In: BOSCHETTI, Ivanete. Et al (org). A política social: alternativas ao neoliberalismo, Brasília: **Política social**, n.2, 2004.

²⁸⁰ SOARES, Laura Tavares. **O que é o ajuste neoliberal**. São Paulo: Vozes, 2000. (coleção outra margem)

²⁸¹ SOARES, Laura Tavares. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina**. São Paulo: Vozes, 2001, p.13. (coleção outra margem)

²⁸² SOARES, Laura Tavares. **O que é o ajuste neoliberal**. São Paulo: Vozes, 2000, p.40. (coleção outra margem)

²⁸³ COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

²⁸⁴ BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

²⁸⁵ DRUCK, Graça. Globalização, reestruturação produtiva e movimento sindical. **Revista CRH**, n.1, UFBA, 1996.

²⁸⁶ DRUCK, Graça. Globalização, reestruturação produtiva e movimento sindical. **Revista CRH**, n.1, UFBA, 1996, p.31.

²⁸⁷ *Ibid.idem, p.32.*

²⁸⁸ BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

²⁸⁹ *Ibid. idem.*

²⁹¹ BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história, São Paulo: Cortez, 2006.

²⁹² *Ibid. idem.*

²⁹³ BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. *Op.cit.*

²⁹⁴ BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006, p.155.

²⁹⁵ IANNI, Octavio. A política que mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau, Ianni, Octavio; RESENDE, Paulo Edgar A (Org). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1988.

²⁹⁶ *Ibid. idem.*

²⁹⁷ IANNI, Octavio. A política que mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau; Ianni, Octavio; RESENDE, Paulo Edgar A (Org). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1988.

²⁹⁸ *Ibid. idem*, p.20.

²⁹⁹ IANNI, Octavio. Op.cit.

³⁰¹ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Condenados à escravidão. In: _____. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999, p.179.

³⁰² Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. **Revista Caros amigos**, São Paulo: v.14, n.163, 2010.

³⁰³ *Ibid. idem*.

³⁰⁴ Série Ação Popular Parlamentar, n.53, 1994 apud FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Condenados à escravidão. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999, p.179.

³⁰⁵ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999, p.26.

³⁰⁷ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Condenados à escravidão. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999.

³⁰⁹ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Condenados à escravidão. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999.

³¹⁰ *Idem*. **A escravidão contemporânea no Brasil: de 1985 a 2009**. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

³¹¹ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Condenados à escravidão. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999.

³¹² Se há uma constante na história do Brasil, é o regime oligárquico. **Revista Caros amigos**, São Paulo: v.14 n.163, 2010.

³¹³ IANNI, Octavio. A política que mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau; Ianni, Octavio; RESENDE, Paulo Edgar A (org). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1988.

³¹⁴ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil: de 1985 a 2009**. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

³¹⁵ ANTERO, Samuel A. Monitoramento e avaliação do programa de erradicação do trabalho escravo. Rio de Janeiro, **Revista da administração pública**, 2007.

³¹⁶ *Ibid. idem*.

- ³¹⁷ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho escravo no Brasil do século XXI**. 2005. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br>, Acesso em: 10 de out. 2009.
- ³¹⁸ SCHWARZ, Rodrigo Garcia. **Trabalho escravo a abolição necessária: uma análise da efetividade e da eficácia das políticas públicas de combate à escravidão contemporânea no Brasil**. São Paulo: LTR, 2008.
- ³²⁰ SCHWARZ, Rodrigo Garcia. *Op.cit.*
- ³²¹ SCHWARZ, Rodrigo Garcia. **Trabalho escravo a abolição necessária: uma análise da efetividade e da eficácia das políticas públicas de combate à escravidão contemporânea no Brasil**. São Paulo: LTR, 2008.
- ³²² *Ibid. idem.*
- ³²⁴ COHEN, Ernesto, FRANCO, Rolando. **Avaliação de projetos sociais**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ³²⁵ SCHWARZ, Rodrigo Garcia. **Trabalho escravo a abolição necessária: uma análise da efetividade e da eficácia das políticas públicas de combate à escravidão contemporânea no Brasil**. São Paulo: LTR, 2008.
- ³²⁶ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil: de 1985 a 2009**. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.
- ³²⁷ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil: de 1985 a 2009**. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.
- ³³⁰ IANNI, Octavio. A política que mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau; Ianni, Octavio; RESENDE, Paulo Edgar A (Org). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1988.
- ³³⁴ POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- ³³⁵ *idem. Sociologia*. São Paulo: Ática, 1984.
- ³³⁶ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1984.
- ³³⁷ LÊNIN, V, I. **O Estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução**. São Paulo: Hucitec, 1987.
- ³³⁹ CONTRA os preconceitos. **Revista Veja**, São Paulo, 28 de Abr. 2010.
- ³⁴⁰ SAHLINS, Marshall. **Cultura e razão prática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- ³⁴¹ POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.
- ³⁴³ TROTSKI, L. **A história da revolução Russa**. Rio de Janeiro: editora brasileira, 1967.

³⁴⁴ POULANTZAS, Nicos. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1984, p.81.

³⁴⁵ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia: quem se beneficia com a destruição da Amazônia**. Repórter Brasil, São Paulo, 2008. Disponível em: <http://www.reporterbrasil.org.br>, Acesso em: 10 de Out. 2009.

³⁴⁶ SAKAMOTO, Leonardo. **Conexões sustentáveis São Paulo, Amazônia: quem se beneficia com a destruição da Amazônia**. Repórter Brasil, São Paulo, 2008. Disponível em: <http://www.reporterbrasil.org.br>, Acesso em: 10 de Out. 2009.

³⁴⁷ O'DONNELL, Guillermo (Org). **A democracia no Brasil dilemas e perspectivas**. São Paulo: vértice, 1988, p.62.

³⁴⁸ O'DONNELL, Guillermo (Org). **A democracia no Brasil dilemas e perspectivas**. São Paulo: vértice, 1988.

³⁴⁹ *Ibid idem*, p.78.

³⁵⁰ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A escravidão contemporânea no Brasil: de 1985 a 2009**. Direitos humanos no Brasil 2009: Relatório da rede social de justiça e direitos humanos, São Paulo, 2009.

APÊNDICE

APÊNDICE A - Pautas das Entrevistas com os Executores da Política

- O repasse de recursos federais para o enfrentamento do problema, para o próprio funcionamento da política, para as ações de fiscalizações, capacitação dos servidores, apoio da sociedade civil, parcerias... Tais como CPT, ONGS, e para o próprio trabalhador.
- Há relatórios das ações dos planos nacionais e estadual?
- Dentre as ações do plano Estadual a 15ª ação de repressão que compete a COETRAE investigar e identificar os agentes que direta ou indiretamente se relacionam com a prática do trabalho escravo e continuam se beneficiando de contratos, convênios ou concessões públicas do Estado, especialmente nas cadeias produtivas envolvidas neste crime, diante disto, há controle do financiamento das empresas que constam na lista suja? Tem como saber nos bancos parceiros a evolução do financiamento, se as empresas da lista suja continuam recebendo os financiamentos?
- Se há algum representante da ONG repórter Brasil aqui no Pará
- Sobre os contatos dos demais órgãos.
- Sobre a assistente social conceição ex secretária de socorro Gomes
- Sobre o repasse de verbas do governo federal para os órgãos no sentido da efetivação das ações do plano nacional para erradicação do trabalho escravo
- Sobre a moção dos membros não governamentais da CONATRAE, o que dizer da eficácia do plano nacional.
- Sobre as paralisações do grupo móvel em 2005, moção do CONATRAE, em 2006, ao governo brasileiro, assinada pelos integrantes não governamentais, sobre a falta de recursos para a política
- Dentro das atribuições dos órgãos envolvidos o que tem sido feito para o enfrentamento do problema diante a falta de recursos.
- Diante da falta de recursos, o que tem sido feito perante às atribuições de cada órgão, para o enfrentamento do problema
- Existia uma câmara de fiscalização e promoção do trabalho rural, ainda existe? Como funcionava? (estas perguntas surgiram através das dúvidas deixadas pelo INSS quanto a sua participação na política)
- Sobre a separação do INSS e receita previdenciária, como estes órgãos participam? (estas perguntas foram criadas pelo não esclarecimento por parte do INSS)

- Para onde vão os recursos em que de fato são aplicados?
- Sobre a rigorosidade da lei, do código penal brasileiro artigo 149, há uma aplicação rigorosa ou precisa de fato especificar caso a caso?
- Sobre as mentiras mais contadas sobre o trabalho escravo da ONG Repórter Brasil, é uma mentira as peculiaridades da região?
- Como cada órgão percebe a eficácia do plano nacional de erradicação do trabalho escravo?
- Sobre o código penal brasileiro, o artigo 149 é rigoroso? É aberto? Generaliza todos os empregadores rurais? Como por exemplo, definir o que seja trabalho degradante
- Existe uma peculiaridade na região? Sobre a distância, a ignorância do produtor sobre as leis trabalhistas, há uma cultura própria?
- Sobre os dados estatísticos, documentos disponíveis em cada órgão.
- Como se dá o financiamento do desenvolvimento, através de recursos federais como o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte- FNO, hoje diante de tantas restrições sócio-ambientais tais como irregularidades fundiárias, exigências de licenças ambientais, estas questões se constituem em entraves?
- Em 2002, as exigências de sustentabilidade passa a ser uma questão crucial, passa-se a definir critérios para o financiamento das atividades produtivas mais responsáveis do ponto de vista social e ambiental.
- Em 2003, tem-se o princípio do equador, que trata da biodiversidade, diversidade étnica, combate ao trabalho infantil, trabalho escravo, populações indígenas.
- Em 2005, a FEBRABAN assinou uma declaração de intenções, recomendando restrições de créditos às empresas que constem na “lista suja”.
- Diante a estes entraves, como ficam as questões restritivas de crédito? Há uma diminuição do financiamento do desenvolvimento por conta destes aspectos?
- Como é feito o controle do financiamento, há um cadastro no banco sobre a “lista suja”?

ANEXOS

ANEXO A- lei 9777/98

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 132, 203 e 207 do [Decreto-Lei 2.848](#), de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 132

Parágrafo único. A pena é aumentada de um sexto a um terço se a exposição da vida ou da saúde de outrem a perigo decorre do transporte de pessoas para a prestação de serviços em estabelecimentos de qualquer natureza, em desacordo com as normas legais."

"Art. 203.

Pena - detenção de um ano a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência." (NR)

"§ 1º Na mesma pena incorre quem:

I - obriga ou coage alguém a usar mercadorias de determinado estabelecimento, para impossibilitar o desligamento do serviço em virtude de dívida;

II - impede alguém de se desligar de serviços de qualquer natureza, mediante coação ou por meio da retenção de seus documentos pessoais ou contratuais.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental."

"Art. 207

Pena - detenção de um a três anos, e multa."(NR)

"§ 1º Incorre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

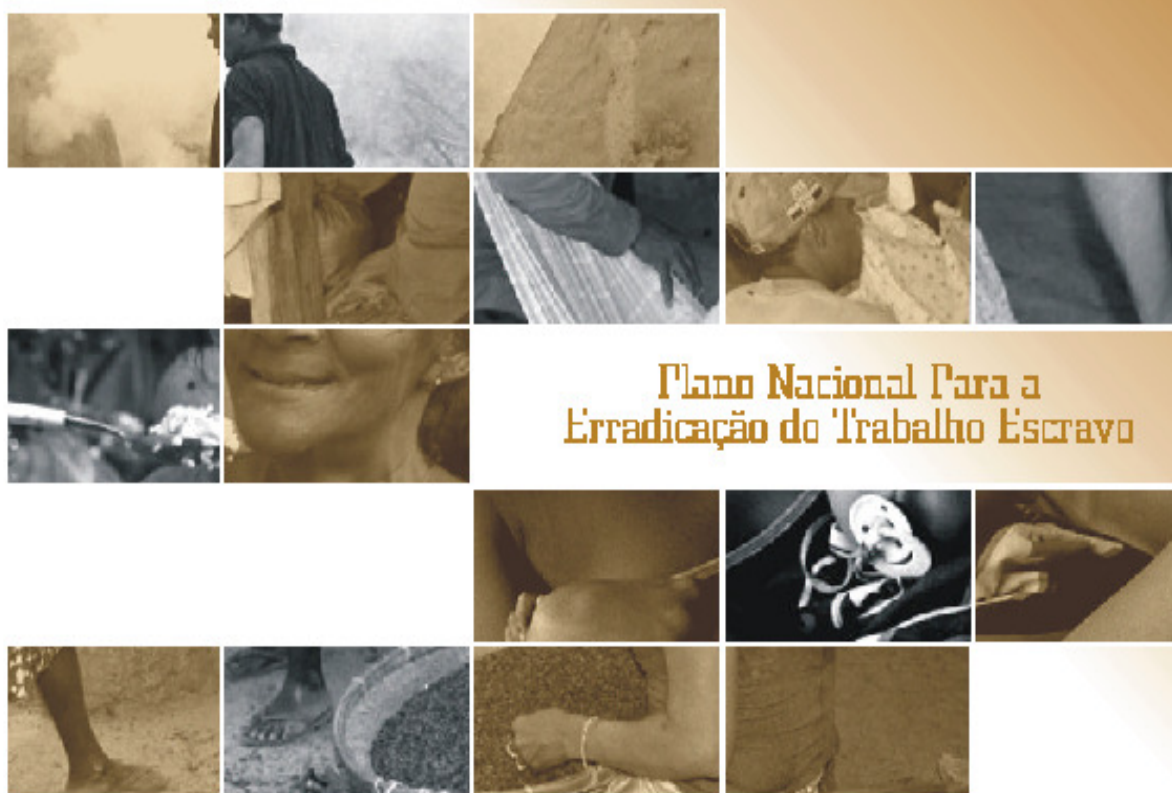
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Renan Calheiros

ANEXO B -I Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo



Presidência da República



**Plano Nacional Para a
Erradicação do Trabalho Escravo**

Plano
Nacional Para
a Erradicação
do Trabalho
Escravo

© 2003, Presidência da República do Brasil

Comissão Especial do Conselho de Defesa
dos Direitos da Pessoa
Humana da Secretaria Especial dos
Direitos Humanos.
Plano nacional para a erradicação do
trabalho escravo /
Comissão Especial do Conselho de Defesa
dos Direitos da Pessoa Humana da
Secretaria Especial dos Direitos Humanos;
Organização Internacional do Trabalho. -
Brasil: OIT, 2003.
44 p. : tab.

I. OIT. I. Trabalho forçado. 2. Trabalho
escravo. 3. Combate ao trabalho escravo.





República
Federativa
do Brasil

Membros e Convidados da Comissão Especial do CDDPH
constituída pela Resolução nº 05, de 28 de janeiro de 2002.

Nilmário Miranda - Presidente

Alessandra Barcelos Carneiro - Departamento de Polícia
Rodoviária Federal

Carla Cassara - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

Cláudia Chagas - Secretaria Nacional de Justiça do
Ministério da Justiça

Cláudio Secchin - Ministério do Trabalho e Emprego

Cleverson Lautert Cruz - Departamento de Polícia
Rodoviária Federal

Déborah M. Duprat de Bettio Peretra - Ministério Público
Federal

Denise Vinci Túlio - Ministério Público Federal

Flávio Dino de C. e Costa - Associação dos Juizes Federais
do Brasil

Getúlio José da Silva Filho - Ministério do
Desenvolvimento Agrário

Guilherme Pedro Neto - Confederação
Nacional dos Trabalhadores na
Agricultura

Henri Burtn des Roziers - Comissão
Pastoral da Terra

Hugo Luis Castro de Mello -
Procuradoria Federal dos Direitos do
Cidadão

Ivaneck Peres Alves - Confederação
Nacional dos Trabalhadores na
Agricultura

José de Souza Martins - Universidade de
São Paulo

Luis Antônio Camargo de Mello -
Ministério Público do Trabalho

Luis Henrique Fanan - Instituto
Nacional do Seguro Social

Marcelo Antônio Serra Azul - Ministério
Público Federal

Marcelo Diniz Cordeiro - Departamento
de Polícia Federal



Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo • IV

Mariela Villas Bôas Dias - Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

Maurício Correia de Mello - Ministério Público do Trabalho

Oscar Gattica - Movimento Nacional dos Direitos Humanos

Patrícia Audi - Organização Internacional do Trabalho

Patrícia Galvão Ferreira - Centro pela Justiça e o Direito Internacional

Paulo Sérgio Domingues - Associação dos Juizes Federais do Brasil

Perly Cipriano - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Rachel Andrade Cunha - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Raquel Elias Ferreira Dodge - Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

Ricardo Resende - Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Roberto de Figueiredo Caldas - Ordem dos Advogados do Brasil

Robinson Neves Filho - Ordem dos Advogados do Brasil

Rodolfo Tavares - Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil

Ruth Vilela - Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego

Sebastião Vieira Cabreta - Ministério Público do Trabalho

Simone Ambrós Pereira - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Terezinha Matilde Licks - Ministério Público do Trabalho

Valderez Maria Monte Rodrigues - Ministério do Trabalho e Emprego

Valdirinho Jacinto Caetano - Departamento de Polícia Federal

Xavier Jean Marie Plassat - Comissão Pastoral da Terra



Sumário

1. Ações Gerais	11
2. Melhoria na Estrutura Administrativa do grupo de Fiscalização Móvel	17
3. Melhoria na Estrutura Administrativa da Ação Policial	21
4. Melhoria na Estrutura Administrativa do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho	25
5. Ações Específicas de Promoção da Cidadania e Combate a Impunidade	29
6. Ações Específicas de Conscientização, Capacitação e Sensibilização	33
Alterações Legislativas	36
Glossário	40



Apresentação

Passados mais de 100 anos da assinatura da Lei Áurea e o nosso País ainda convive com as marcas deixadas pela exploração da mão-de-obra escrava. No Brasil, a escravidão contemporânea manifesta-se na clandestinidade e é marcada pelo autoritarismo, corrupção, segregação social, racismo, clientelismo e desrespeito aos direitos humanos.

Segundo cálculos da Comissão Pastoral da Terra (CPT), existem no Brasil 25 mil pessoas submetidas às condições análogas ao trabalho escravo. Os dados constituem uma realidade de grave violação aos direitos humanos, que envergonham não somente os brasileiros, mas toda a comunidade internacional.

Consciente de que a eliminação do trabalho escravo constitui condição básica para o Estado Democrático de Direito, o novo Governo elege como uma das principais prioridades a erradicação de todas as formas contemporâneas de escravidão. E o



enfrentamento desse desafio exige vontade política, articulação, planejamento de ações e definição de metas objetivas.

Por isso, lançamos o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, que apresenta medidas a serem cumpridas pelos diversos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e entidades da sociedade civil brasileira. Atualização de propostas que já vinham sendo articuladas em anos anteriores, o documento considera as ações e conquistas realizadas pelos diferentes atores que têm enfrentado esse desafio ao longo dos últimos anos. Nesse sentido, vale destacar o Grupo Especial de Fiscalização Móvel, do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja atuação tem sido fundamental para o combate das formas contemporâneas de escravidão.

O presente documento foi elaborado pela Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), constituída pela Resolução 05/2002 do



IX ● Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo

CDDPH e que reúne entidades e autoridades nacionais ligadas ao tema. O Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo atende às determinações do Plano Nacional de Direitos Humanos e expressa uma política pública permanente que deverá ser fiscalizada por um órgão ou fórum nacional dedicado à repressão do trabalho escravo.

A integração será a marca do nosso trabalho. Com o Plano e o empenho dos órgãos governamentais e da sociedade civil será possível fazer desse novo Governo um marco para a erradicação definitiva de todas as formas de trabalho escravo e degradante no país.

Ministro Nilmário Miranda
Secretaria Especial dos Direitos Humanos
Ministro Jaques Wagner
Ministério do Trabalho e Emprego





Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo

01

Ações Gerais



13 • Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo

01

Descrição da Proposta	Responsáveis	Prazo
1 - Declarar a erradicação e a repressão ao trabalho escravo contemporâneo como prioridades do Estado brasileiro.	Presidência da República	Curto Prazo
2 - Adotar o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, objetivando fazer cumprir as metas definidas no PNDH II.	Presidência da República, SEDH, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, MTE, MJ, MPF/PFDC, MPT, MMA/IBAMA, MDA/INCRA, MPS/INSS, MAPS, PRF, PF, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, OIT, OAB, CPT, CONTAG, CNA, AJUFE, ANAMATRA e Sociedade Civil	Curto Prazo
3 - Estabelecer estratégias de atuação operacional integrada em relação às ações preventivas e repressivas dos órgãos do Executivo, do Judiciário e do Ministério Público, da sociedade civil com vistas a erradicar o trabalho escravo.	Presidência da República, SEDH, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, MTE, MJ, MPF/PFDC, MPT, MMA/IBAMA, MDA/INCRA, MF/SRF, MPS/INSS, MAPS, PRF, PF, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, OAB, ANTT, CPT, CONTAG, CNA, AJUFE, ANAMATRA e Sociedade Civil	Curto Prazo
4 - Inserir no Programa Fome Zero municípios dos Estados do Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Tocantins e outros, identificados como focos de recrutamento ilegal de trabalhadores utilizados como mão-de-obra escrava.	SEDH e Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome	Curto Prazo



Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo • 14

- 5 - Priorizar processos e medidas referentes a trabalho escravo nos seguintes órgãos: DRTs/MTE, SIT/MTE, MPT, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Gerências do INSS, DPF, Gerências do INSS, DPF, MPF e Justiça Federal. MPF, Justiça Federal, AJUFE e ANAMATRA Curto Prazo
- 6 - Incluir os crimes de sujeição de alguém à condição análoga à de escravo e de aliciamento na Lei dos Crimes Hediondos, alterar as respectivas penas e, alterar a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, por meio de Projeto de Lei ou Medida Provisória, conforme propostas em anexo. MJ, MTE, SEDH, Presidência da República e Congresso Nacional Curto Prazo
- 7 - Aprovar a PEC 438/2001, de autoria do Senador Ademar Andrade, com a redação da PEC 232/1995, de autoria do Deputado Paulo Rocha, apensada à primeira, que altera o art. 243 da Constituição Federal e dispõe sobre a expropriação de terras onde forem encontrados trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo. MTE, SEDH, Presidência da República e Congresso Nacional Curto Prazo
- 8 - Aprovar o Projeto de Lei nº 2022/1996, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, que dispõe sobre as "vedações à formalização de contratos com órgãos e entidades da administração pública e à participação em licitações por eles promovidas às empresas que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho escravo na produção de bens e serviços". SEDH, Congresso Nacional e Presidência da República Curto Prazo
- 9 - Inserir cláusulas contratuais impeditivas para obtenção e manutenção de crédito rural e de incentivos fiscais nos contratos das agências de financiamento, quando comprovada a BACEN e MF/STN Curto Prazo

15 • Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo

existência de trabalho escravo ou degradante.

- | | | |
|--|---|--------------------|
| <p>10 - Criar e manter uma base de dados integrados de forma a reunir as diversas informações dos principais agentes envolvidos no combate ao trabalho escravo; identificar empregadores e empregados, locais de aliciamento e ocorrência do crime; tornar possível a identificação da natureza dos imóveis (se área pública ou particular e se produtiva ou improdutiva); acompanhar os casos em andamento, os resultados das autuações por parte do MTE, do IBAMA, da SRF e, ainda, os inquéritos, ações e respectivas decisões judiciais no âmbito trabalhista e penal.</p> | <p>Presidência da República, SEDH, MTE, MJ, MPF/PFDC, MPT, MMA/IBAMA, MDA/INCRA, MPS/INSS, PRF, PF, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, OIT, OAB, CPT, CONTAG, AJUFE ANAMATRA e Sociedade Civil</p> | <p>Curto Prazo</p> |
| <p>11 - Encaminhar à AJUFE e ANAMATRA relação de processos que versam sobre a utilização de trabalho escravo, os quais se encontram tramitando no Poder Judiciário, de modo a facilitar a ação de sensibilização dos Juízes Federais e Juízes do Trabalho diretamente envolvidos.</p> | <p>MPF e MPT</p> | <p>Curto Prazo</p> |
| <p>12 - Sistematizar a troca de informações relevantes no tocante ao trabalho escravo.</p> | <p>MTE, SEDH, MJ, MF/SRF, MF, MPS/INSS, MMA/IBAMA, MDA/INCRA, PRF, PF, MPF, MPT e TCU</p> | <p>Curto Prazo</p> |
| <p>13 - Criar o Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.</p> | <p>Presidência da República e SEDH</p> | <p>Curto Prazo</p> |
| <p>14 - Criar um Grupo Executivo de Erradicação do Trabalho Escravo, como órgão operacional vinculado ao CONATRAE, para garantir uma</p> | <p>Presidência da República, SEDH e MTE</p> | <p>Curto Prazo</p> |

ação conjunta e articulada nas operações de fiscalização entre as Equipes Móveis, MPT, Justiça do Trabalho, MPF, Justiça Federal, MF/SRF, MMA/IBAMA e MPS/INSS, e nas demais ações que visem a Erradicação do Trabalho Escravo.

15 - Comprometer as entidades parceiras envolvidas na erradicação do trabalho escravo a aderir ao SIPAM e utilizar-se do mesmo para potencializar a ação fiscal e repressiva.

Presidência da República, MTE, Curto Prazo
Ministério da Defesa, MMA/
IBAMA, DPF, DPRF, MPF, MPT,
MDA/INCRA, CPT, CONTAG e
CNA





Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo

02

Melhoria na Estrutura Administrativa do Grupo de Fiscalização Móvel



19 • Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo

02

Descrição da Proposta	Responsáveis	Prazo
I. Melhoria na Estrutura		
16 - Disponibilizar permanentemente no Grupo de Fiscalização Móvel: <ul style="list-style-type: none"> • 6 equipes para o Estado do Pará; • 2 equipes para o Estado do Maranhão; • 2 equipes para o Estado do Mato Grosso; • 2 equipes para os demais Estados. 	MTE, MPOG, Presidência da República e Congresso Nacional	Curto e Médio Prazo
17 - Dotar a Fiscalização Móvel de mais 12 veículos equipados.	MTE, MPOG, Presidência da República e Congresso Nacional	Curto e Médio Prazo
18 - Dotar o Grupo de Fiscalização Móvel de melhor estrutura logística, material de informática e de comunicação, no intuito de garantir maior agilidade.	MTE, MPOG, Presidência da República e Congresso Nacional	Curto Prazo
19 - Realizar concurso, já previsto, para carreira de Auditores Fiscais do Trabalho, visando o provimento das vagas existentes, com destinação suficiente para atuação no combate ao trabalho escravo.	MTE, MPOG, Presidência da República e Congresso Nacional	Curto Prazo
20 - Encaminhar Projeto de Lei de criação de cargos de Auditor Fiscal do Trabalho, caso inexistam vagas suficientes para o pleno atendimento do pleito.	MTE, MPOG, Presidência da República e Congresso Nacional	Médio Prazo



II. Promoção da Eficiência

21 - Definir formalmente, no âmbito do MTE, prioridade em relação à atuação na erradicação do trabalho escravo.	MTE	Curto Prazo
22 - Definir metas e ações fiscalizatórias preventivas e repressivas em função da demanda existente em cada região.	MTE	Curto e Médio Prazo
23 - Determinar a inclusão no Plano Plurianual - PPA 2004/ 2007 do programa de erradicação do trabalho escravo como programa estratégico, bem como definir dotações suficientes para a implementação das ações definidas neste documento.	Presidência da República, SEDH, MTE, MJ e MPOG	Curto Prazo
24 - Criar uma rubrica orçamentária com dotação específica e suficiente para o alojamento temporário das vítimas de trabalho escravo e degradante.	Presidência da República, Congresso Nacional, SEDH, MTE e MPOG	Curto Prazo
25 - Investir na formação/capacitação dos Auditores Fiscais do Trabalho, de Policiais Federais e Fiscais do IBAMA, e criar incentivos funcionais específicos de forma a estimular a adesão ao Grupo de Fiscalização Móvel e permitir a dedicação dos mesmos à erradicação do trabalho escravo.	MTE, DPF, IBAMA, MPOG, Presidência da República e Congresso Nacional	Curto e médio prazo
26 - Criar uma estrutura de suporte para os Coordenadores Regionais da Fiscalização Móvel, nos locais onde se encontram lotados, objetivando agilizar o trabalho desenvolvido.	MTE	Curto Prazo
27 - Fortalecer a Divisão de Apoio à Fiscalização	MTE	Curto Prazo

Móvel da SIT/MTE, com objetivo de agilizar as providências burocráticas necessárias à atuação.

28 - Garantir a agilidade no encaminhamento dos relatórios produzidos pelo Grupo de Fiscalização Móvel ao MPF e MPT, assegurando a qualidade das informações ali contidas.

Curto Prazo





Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo

03

Melhoria na Estrutura Administrativa da Ação Policial



03

Descrição da Proposta	Responsáveis	Prazo
I. Melhoria na Estrutura da Ação Policial		
<p>29 - Disponibilizar permanentemente, para a execução das atividades de Polícia Judiciária pela Polícia Federal, no combate ao trabalho escravo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 60 agentes e 12 delegados no Estado do Pará; • 10 agentes e 4 delegados no Estado do Maranhão; • 10 agentes e 4 delegados no Estado do Mato Grosso; • 10 agentes e 4 delegados para os demais Estados. 	DPF, MJ, MPOG, Presidência da República e Congresso Nacional	Curto e Médio Prazo
<p>30 - Garantir recursos orçamentários e financeiros para custeio de diárias e locomoção dos Delegados, Agentes Policiais Federais e seus respectivos assistentes, de forma a viabilizar a participação do DPF em todas as diligências de inspeção, no intuito de imprimir maior agilidade aos procedimentos destinados à adoção das medidas administrativas e policiais cabíveis.</p>	Presidência da República, Congresso Nacional, MJ, DPF e MPOG	Curto Prazo
<p>31 - Criar nas Delegacias da Polícia Federal nas cidades de Imperatriz/MA, Teresina/PI, Araguaína/TO, Marabá/PA, Cuiabá/MT e Cruzeiro do Sul/AC, área específica de erradicação do trabalho escravo, com no mínimo 01 delegado e 05 agentes da Polícia Federal.</p>	DPF, MJ e Presidência da República	Médio Prazo



32 - Criar Delegacias da Polícia Federal nas cidades de São Félix do Xingu/PA, Tucuruí/PA, Redenção/PA, Vila Rica/MT, Juína/MT, Sinop/MT, Urucui/PI, Floriano/PI, São Raimundo Nonato/PI, Picos/PI, Barras/PI, Corrente/PI, Bacabal/MA, Buriticupu/MA e Balsas/MA com área específica para erradicação do combate ao trabalho escravo.

DPF, MJ e Presidência da República
Médio Prazo

II. Promoção da Eficiência da Ação Policial

33 - Fortalecer a integração entre as ações da PF e PRF como Polícias Judiciárias da União destinadas a produzir provas que instruem ações penais, trabalhistas e civis.

MJ, DPRF, DPF, MPF e MPT
Curto Prazo

34 - Fortalecer a integração entre as ações de polícia a cargo da União como as de atribuição do IBAMA, INSS, MTE, PRF e PF (combate aos crimes ambientais, previdenciários, de narcotráfico e de trabalho escravo).

MJ, DPRF, DPF, MTE, MMA/IBAMA, MPS/INSS, MPT e MPF
Curto Prazo

34 - Implementar um programa de conscientização junto à PRF para identificar as situações de transporte irregular de trabalhadores.

DPRF e MJ
Curto Prazo

35 - Definir junto à PRF um programa de metas de fiscalização nos eixos de transporte irregular e de aliciamento de trabalhadores, exigindo a regularização da situação dos veículos e encaminhando-os ao MTE para regularizar as condições de contratação do trabalho.

MJ, DPRF e MTE
Curto Prazo

36 - Adotar providências contra o aliciamento

MJ, DPRF e DPF
Curto Prazo

por parte dos "gatos" e contra o transporte ilegal dos trabalhadores.

- | | | |
|---|--|---------------------|
| 37 - Realizar concurso público, já previsto, para provimento das vagas existentes nos quadros da PF e PRF, para os cargos de agente e delegado, destinando vagas em número suficiente para erradicação do trabalho escravo. | DPF, DPRF, MJ, MPOG, Presidência da República e Congresso Nacional | Curto e Médio Prazo |
| 38 - Encaminhar Projeto de Lei criando os cargos de Agente e Delegado da Polícia Federal, para implementação das ações discriminadas no presente documento, bem como posterior provimento por meio de concurso público. | DPF, MJ, MPOG, Presidência da República e Congresso Nacional | Médio Prazo |
| 39 - Fortalecer, no âmbito da Academia de Polícia Federal, os módulos de formação e capacitação dos Agentes e Delegados da Polícia Federal sobre a atuação como polícia judiciária no combate às formas de escravidão, com enfoque em direitos humanos. | DPF, DPRF, MJ e SEDH | Curto Prazo |
| 40 - Tornar efetiva a atuação da equipe da Polícia Federal especializada em trabalho escravo, conforme disposto em Portaria. | DPF e MJ | Curto Prazo |
| 41 - Solicitar a inclusão das ações de combate ao trabalho escravo no Plano Nacional de Segurança Pública. | MJ e SEDH | Curto Prazo |





Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo

04

Melhoria na Estrutura Administrativa
do Ministério Público Federal
e do Ministério Público do Trabalho



04

Descrição da Proposta	Responsáveis	Prazo
42 - Adquirir meios de transporte e de comunicação adequados e capazes de atender as denúncias com agilidade.	Presidência da República, Receita Federal, MPOG, MPT e MPF	Curto Prazo
43 - Fortalecer a estrutura física e de pessoal das Procuradorias da República dos Municípios e das PRTs no Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão e da sub-sede da 10ª Região - Tocantins.	MPT, MPF, Presidência da República e Congresso Nacional	Curto Prazo
44 - Garantir recursos orçamentários e financeiros para custeio de diárias e locomoção dos Procuradores do Trabalho e dos Procuradores da República e seus respectivos assistentes, de forma a viabilizar a participação do MPT e do MPF em todas as diligências de inspeção, no intuito de imprimir maior agilidade aos procedimentos destinados à adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.	Presidência da República, Congresso Nacional, MPF, MPT, e MPOG	Curto Prazo
45 - Concretizar a interiorização do MPF, por meio da definição pelo Conselho Superior do MPF, da ocupação das vagas existentes, bem como efetivar a permanência dos Procuradores da República nos locais de incidência e ocorrência de Trabalho Escravo, como, por exemplo, Marabá, impedindo-se a sua remoção.	MPF e Congresso Nacional	Imediato
46 - Criar Procuradorias da República nos municípios de São Félix do Xingu, Xingüara,	MPF e Congresso Nacional	Médio Prazo



Conceição do Araguaia e Redenção, no Estado do Pará.

- | | | |
|--|---|-------------|
| 47 - Criar escritórios (sub-sedes) do MPT no Acre, Amapá e Roraima. | MPT, MPOG, Presidência da República e Congresso Nacional | Curto Prazo |
| 48 - Efetivar a interiorização do MPT através da aprovação do Projeto de Lei nº 6.039/2002, que cria 300 cargos de Procurador do Trabalho e 100 escritórios. | Presidência da República, Congresso Nacional, MPT e SEDH | Curto Prazo |
| 49 - Aprovar o Projeto de Lei nº 6.038/ 2001, que cria diversos cargos efetivos na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do MPU. | Presidência da República, Congresso Nacional, MPF, MPT e SEDH | Curto Prazo |
| 50 - Incluir o trabalho escravo nos currículos da ESMPU, objetivando a especialização dos Procuradores no tema. | ESMPU | Curto Prazo |
| 51 - Firmar convênios com os demais parceiros para capacitação e atuação conjunta. | MPF, MPT, MMA/IBAMA, MDA/ INCRA e MPS/INSS | Curto Prazo |





Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo

05

Ações Específicas de Promoção da Cidadania e Combate a Impunidade



31 • Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo


05

Descrição da Proposta	Responsáveis	Prazo
52 - Concretizar a solução amistosa proposta pelo governo brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA para o pagamento da indenização da vítima de trabalho escravo, José Pereira, da fazenda Espírito Santo/PA.	Governo brasileiro	Curto Prazo
53 - Implementar uma política de reinserção social de forma a assegurar que os trabalhadores libertados não voltem a ser escravizados, com ações específicas, tendentes a facilitar sua reintegração na região de origem, sempre que possível: assistência à saúde, educação profissionalizante, geração de emprego e renda e reforma agrária.	Presidência da República, MTE, MJ, SEDH, Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, MDA/INCRA, MS, Conselho Nacional de Saúde, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, Governos Estaduais e Municipais, Serviços Sociais Autônomos, MEC e Sociedade Civil	Curto e Médio Prazo
54 - Garantir a emissão de documentação civil básica como primeira etapa da política de reinserção. Nos registros civis incluem-se: Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, CPF, Cartão do Cidadão a todos os libertados.	Presidência da República, SEDH, Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, MJ, MAPS e MTE	Curto Prazo
55 - Contemplar as vítimas com seguro-desemprego e alguns benefícios sociais temporários.	MTE e MPS	Curto Prazo



56 - Identificar programas governamentais e canalizar esses programas para os municípios reconhecidos como focos de aliciamento de mão-de-obra escrava.	SEDH, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e MEC	Curto e Médio Prazo
57 - Fortalecer o PROVITA, com vistas a abranger a proteção de testemunhas e vítimas de trabalho forçado e escravo.	Presidência da República, Congresso Nacional e SEDH	Médio Prazo
58 - Implementar um programa de capacitação aos trabalhadores, atendendo às necessidades da clientela alvo.	MTE, MEC e Serviços Sociais Autônomos	Médio Prazo
59 - Garantir a assistência jurídica aos trabalhadores por intermédio das Defensorias Públicas e de instituições que possam conceder este atendimento, quais sejam Universidades, Instituições de Ensino Superior, OAB e escritórios modelos, dentre outros.	MJ, SEDH, Governos Estaduais e Municipais, OAB, RENAP, CPT, Universidades, MEC/SESU e outras entidades da sociedade	Médio Prazo
60 - Aprovar o Projeto de Lei nº 5.756/2001 que cria 183 Varas Federais, com vistas a fortalecer a interiorização e a celeridade da Justiça Federal.	SEDH, Presidência da República, Congresso Nacional e AJUFE	Curto Prazo
61 - Instalar Defensorias Públicas da União e dos Estados em municípios do Pará, Maranhão e Mato Grosso.	SEDH, DPU e Governos dos Estados do Pará, do Maranhão e do Mato Grosso	Médio Prazo
62 - Implantar a Justiça do Trabalho Itinerante para atender o interior dos Estados do Pará, Mato Grosso e Maranhão.	TST e TRTs	Curto Prazo
63 - Instalar Varas da Justiça do Trabalho nos municípios de São Félix do Xingu, Xingtiara e Redenção, no Estado do Pará.	MPOG, Presidência da República, Congresso Nacional, TST e SEDH	Curto Prazo

Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo • 33

- 64 - Apoiar, articular e tornar sistemática a atuação do MPT e da Justiça do Trabalho no ajuizamento e julgamento de ações coletivas com pedido de indenização por danos morais (coletivos e individuais) com reconhecimento da legitimidade do MPT para essa atuação e condenações financeiras dissuasivas. SEDH, MTE, MPT, TRTs, TST, STF, ANAMATRA e ANPT Curto Prazo
- 65 - Aprovar Projeto de Lei nº 3.384/2000 que propõe a criação de Varas do Trabalho. SEDH, Presidência da República, Congresso Nacional e TST Curto Prazo
- 66 - Implementar uma atuação itinerante da Delegacia Regional do Trabalho no sul do Pará, a exemplo dos programas "DRT Vai até Você", na Bahia, e "Ministério do Trabalho na Estrada", em Minas Gerais. MTE Curto Prazo
- 



Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo

06

Ações Específicas de Conscientização,
Capacitação e Sensibilização



06

Descrição da Proposta	Responsáveis	Prazo
67 - Estabelecer uma campanha nacional de conscientização, sensibilização e capacitação para erradicação do trabalho escravo.	Presidência da República, SEDH, MTE, MJ, MPF, MPT, CPT, AJUFE, ANAMATRA, OAB, CUT, CONTAG, CNA, MMA/IBAMA, MDA/INCRA, Serviços Sociais Autônomos e OIT	Curto Prazo
68 - Estimular a produção, reprodução e identificação de literatura básica, obras doutrinárias e normativas multidisciplinares sobre trabalho escravo, como literatura de referência para capacitação das instituições parceiras.	MPF, MPT, Justiça do Trabalho e Justiça Federal, MTE, SEDH, MJ, OAB, AJUFE, ANAMATRA e Universidades	Curto Prazo e Médio Prazo
69 - Estimular a publicação em revistas especializadas e em meio eletrônico, de materiais relevantes sobre o tema.	MPT, MPF, OAB, AJUFE e ANAMATRA	Curto Prazo
70 - Divulgar o tema na mídia local, regional e nacional por intermédio de jornais, televisão, rádio, internet, revistas e qualquer outro meio de comunicação.	Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Assessorias de Comunicação Social das entidades parceiras, DPRF, MTE, MJ, MPF, MPT, DPF, Poder Judiciário, MPS/INSS, MPS, CPT, CONTAG, CNA, MMA/IBAMA, MDA/INCRA, Radiobrás, Rádio Nacional da Amazônia, AJUFE, ANAMATRA e Sociedade Civil Organizada	Curto Prazo



Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo • 36

71 - Informar aos trabalhadores sobre seus direitos e sobre os riscos de se tornarem escravos, por intermédio da mídia local, regional e nacional.	Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Assessorias de Comunicação Social das entidades parceiras, DPRF, MTE, MJ, MPF, MPT, DPF, Poder Judiciário, MPS/INSS, CPT, CONTAG, CNA, MMA/IBAMA, MDA/INCRA, Radiobrás, Rádio Nacional da Amazônia, AJUFE, ANAMATRA e Sociedade Civil Organizada	Curto Prazo
72 - Criar um serviço de busca e localização dos trabalhadores rurais desaparecidos nos principais focos de aliciamento e incidência de trabalho escravo.	Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Assessorias de Comunicação Social das entidades parceiras, DPRF, MTE, MJ, MPF, MPT, DPF, Poder Judiciário, INSS, MPS, CPT, CONTAG, CNA, IBAMA, INCRA, Rádio Nacional da Amazônia, AJUFE, ANAMATRA e Sociedade Civil Organizada	Curto Prazo
73 - Promover a conscientização e capacitação de todos os agentes envolvidos na erradicação do trabalho escravo.	MTE, DPF, DPRF, Sindicatos, ESMPU, MPF, MPT, AJUFE, ANAMATRA e OIT	Médio Prazo
74 - Incluir o tema de direitos sociais nos parâmetros curriculares nacionais.	MEC e SEDH	Médio Prazo
75 - Incluir na Campanha Nacional de Conscientização, Sensibilização e Capacitação do Trabalho Escravo o Programa Escola do Futuro Trabalhador.	MTE	Médio Prazo



ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Proposta 1

Responsável: Presidência da República**Prazo de Execução:** Curto Prazo

Projeto de Lei

Dá nova redação aos arts. 1º e 8º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 54, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com o acréscimo dos incisos VIII e IX com a seguinte redação:

* VIII - redução à condição análoga à de escravo (art. 149);

IX - aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional (art. 207 e §§1º e 2º).*

Art. 2º Insere-se no art. 8º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 o parágrafo primeiro e renumera-se o parágrafo único que passa a vigorar com a seguinte redação:

* §1º A pena aplica-se em dobro se a quadrilha ou bando é armado.

§2º O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços."

Art. 3º Os arts. 149 e 207 do Código Penal passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 149. ..

Pena - reclusão, de quatro a oito anos, e multa."

*Art. 207. ..

Pena - reclusão, de quatro a oito anos, e multa."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Proposta 2

Responsável: Presidência da República**Prazo de Execução:** Curto Prazo

Projeto de Lei

MEDIDA PROVISÓRIA OU PROJETO DE LEI

Dá nova redação a Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973, que dispõe sobre as normas reguladoras do trabalhador rural, alterando o parágrafo § 4º do art. 18 e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Ou

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 18

§1º

§2º

§3º

§4º Será punido com multa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por trabalhador, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o empregador rural que, direta ou indiretamente:

I - Reduzir alguém a condição análoga à de escravo:

- a) mediante erro, dolo, simulação, coação ou fraude, ardil ou artifício, de modo a subtrair-lhe a livre manifestação de vontade quanto as reais condições de trabalho que lhe foram propostas; ou
- b) mediante ameaça, violência ou privação de direitos individuais ou sociais, ou de qualquer outro meio que dificulte a pessoa de se libertar da situação em que se encontra; ou
- c) não assegurando condições do seu retorno ao local de origem; ou
- d) vendendo aos seus empregados, mercadorias ou serviços com inobservância do § 3º do art. 462 da

39 • Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo

CLT, bem como coagindo-os ou induzindo-os para que se utilizem de seu armazém ou serviços com o intuito de obter lucro ou mantê-los em dívida; ou

e) efetuando descontos não previstos em lei, não efetuando o pagamento de débitos trabalhistas no prazo legal ou retendo documentos, com a finalidade de manter o trabalhador no local da execução dos serviços; ou;

f) mediante a imposição de maus-tratos ou sofrimento degradante ao trabalhador; ou

g) vinculando contrato de trabalho, ainda que informal, a pagamento de quantia, direta ou indiretamente ao empregador, por meio de erro, dolo, coação, simulação, fraude, ardid, artifício ou falta de alternativa de subsistência; ou

h) mediante imposição de condições penosas ou insalubres de trabalho, negando-lhe proteção mínima de vida, saúde e segurança; ou

i) mediante a omissão, a dissimulação ou negação de informação sobre a localização ou via de acesso do local em que se encontra o trabalhador; ou

j) cerceando, de qualquer modo, o livre deslocamento do trabalhador; ou

l) mantendo vigilância sobre o trabalhador com o emprego de violência ou ameaça.

II - aliciar trabalhadores de um local para outro do território nacional;

III - recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, mediante fraude ou cobrança de qualquer dívida do trabalhador;

§5º Exaurida a via administrativa, o empregador sancionado, em qualquer das hipóteses do parágrafo anterior, não poderá receber e perderá, imediatamente, o direito a benefícios ou incentivos, fiscais ou creditícios, concedidos pelo poder público, diretamente ou através de agentes financeiros.

§6º As hipóteses do parágrafo quarto, também sujeitam o infrator aos efeitos da rescisão indireta do contrato de trabalho, implicando no pagamento das verbas rescisórias ocorrer em procedimento fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, sob pena de pagamento das multas previstas no parágrafo 8º do art. 477 da CLT.

§7º As multas previstas no parágrafo quarto serão aplicadas pelo Delegado Regional do Trabalho que encaminhará, no prazo de 10 (dez) dias do seu recebimento, cópia dos autos de infração e relatório de inspeção à Procuradoria Regional do Trabalho e a Procuradoria da República, sob pena de responsabilidade.

§8º Em caso de reincidência, embaraço, resistência à fiscalização, desacato à autoridade, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, ou em caso de trabalho de criança ou de trabalho

Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo • 40

irregular ou ilícito de adolescente, a multa será aplicada em dobro, sem prejuízo da sanção penal cabível.”


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.




GLOSSÁRIO

AJUFE - Associação dos Juizes Federais do Brasil
ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho
ANPT - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho
ANTT - Agência Nacional de Transporte Terrestre
BACEN - Banco Central do Brasil
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CNA - Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil
CONATRAE - Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo
CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPT - Comissão Pastoral da Terra
CUT - Central Única dos Trabalhadores
DPF - Departamento de Polícia Federal
DPRF - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
DPU - Defensoria Pública da União
DRTs/MTE - Delegacias Regionais do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego
ESMPU - Escola Superior do Ministério Público da União
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social



MAPS - Ministério da Assistência e da Promoção Social
MDA/INCRA - Ministério do Desenvolvimento Agrário/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MEC - Ministério da Educação
MEC/SESU - Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior
MF - Ministério da Fazenda
MF/SRF - Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal
MF/STN - Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional
MJ - Ministério da Justiça
MMA/IBAMA - Ministério do Meio Ambiente/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
MPF - Ministério Público Federal
MPF/PFDC - Ministério Público Federal/Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPS - Ministério da Previdência Social
MPS/INSS - Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social
MPT - Ministério Público do Trabalho
MPU - Ministério Público da União

MS - Ministério da Saúde
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OEA - Organização dos Estados Americanos
OIT - Organização Internacional do Trabalho
PF - Polícia Federal
PNDH II - Plano Nacional de Direitos Humanos II
PRF - Polícia Rodoviária Federal
PROVITA - Programa Federal de Assistência a Vitimas e Testemunhas Ameaçadas
PRTs - Procuradorias Regionais do Trabalho
RENAP - Rede Nacional dos Advogados e Advogadas Populares
SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SIT/MTE - Secretaria de Inspeção do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego
SRF - Secretaria da Receita Federal
STF - Supremo Tribunal Federal
TCU - Tribunal de Contas da União
TRTs - Tribunais Regionais do Trabalho
TST - Tribunal Superior do Trabalho

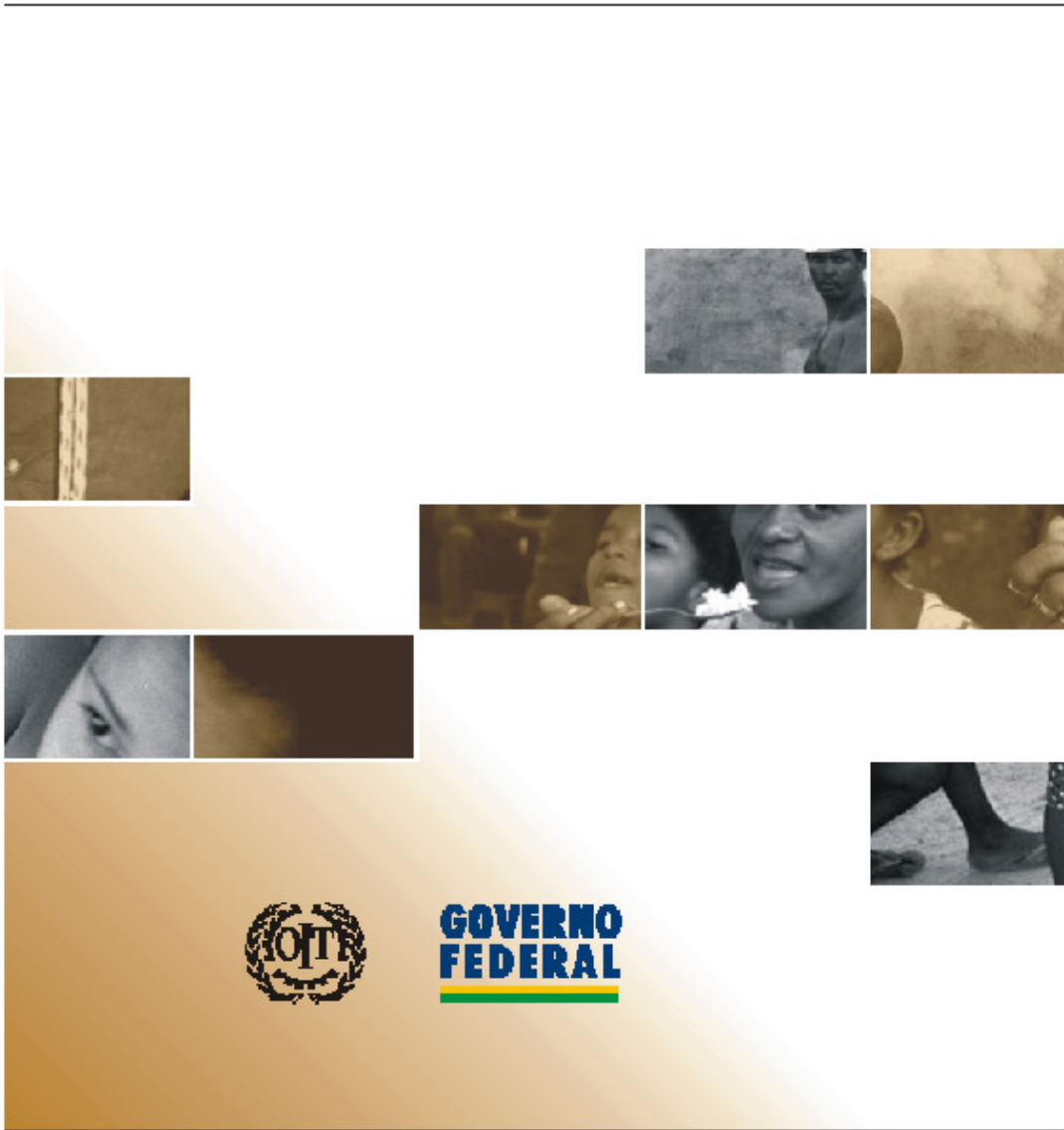




Comissão Especial do Conselho
de Defesa dos Direitos da
Pessoa Humana,
constituída pela resolução nº 05,
de 28 de janeiro de 2002

ESTE LIVRO FOI COMPOSTO NAS FAMILIAS
CITYDLG, PARA TEXTOS, E CITYDMED, PARA
TÍTULOS E IMPRESSO EM OFFSET SOBRE PAPEL
POLEM SOFT 90 g/m², EM MARÇO DE 2003.





ANEXO C- II Plano Nacional Para Erradicação do Trabalho Escravo



2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo

Brasília 2008



Presidência da República
Secretaria Especial dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 4º andar
70006-900 Brasília, DF
Tel: (61) 34 29 35 36 / 34 29 31 06
direitoshumanos@sedh.gov.br
www.direitoshumanos.gov.br

Texto aprovado durante a reunião da CONATRAE de 17 de abril de 2008.
Relator: Leonardo Sakamoto
(Repórter Brasil – Organização de Comunicação e Projetos Sociais).

É permitida a reprodução total ou parcial da publicação,
devendo citar menção expressa na fonte de referência.
Impresso no Brasil.
Distribuição Gratuita.

B823p

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos.
II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo / Secretaria Especial dos
Direitos Humanos. – Brasília : SEDH, 2008.

26 p. : il.

1. Trabalho escravo, Brasil. 2. Política trabalhista, Brasil. 3. Escravidão, Brasil.
4. Direitos humanos. I. Título.

CDD 331.11734

COMISSÃO NACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO – CONATRAE

Secretaria Especial dos Direitos Humanos
Titular: Ministro Paulo Vannuchi (Presidente)
Suplente: José Armando Fraga Diriz Guerra

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Titular: Ministro Reinhold Stephanes
Suplente: Jalbas Aires Manduca

Ministério da Defesa
Titular: Ministro Nelson Jobim
Suplente: Ari Matos Cardoso

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Titular: Ministro Guilherme Cassel
Suplente: Natascha Roderbusch Valente

Ministério do Meio Ambiente
Titular: Ministro Carlos Minc
Suplente: Adriana Sobral Barbosa Mandarino

Ministério da Previdência Social
Titular: Ministro José Pimentel
Suplente: José Adauto Filgueiras

Ministério do Trabalho e Emprego
Titular: Ministro Carlos Lupi
Suplente: Ruth Vilela

Ministério da Justiça Departamento de Polícia Federal
Titular: Paula Dora Aostri Moraes
Suplente: Felipe Tavarres Seixas

Ministério da Justiça Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Titular: J Edison José da Silva
Suplente: Rubens Portugal Bacellar Filho

<p>Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE Titular: Walter Nunes Suplente: Paulo Sérgio Domingues</p> <p>Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA Titular: Claudio José Montesso Suplente: Andréa Nocchi</p> <p>Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR Titular: Antônio Carlos Bigonha Suplente: Livia Nascimento Tinoco</p> <p>Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT Titular: Sebastião Vieira Caixeta Suplente: Fabio Leal Cardoso</p> <p>Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA Titular: Rodolfo Tavares Suplente: Luciana Cardoso Carvalho</p> <p>Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG Titular: Antônio Lucas Filho Suplente: Raquel Luiza Cardoso dos Reis Silva</p> <p>Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Titular: Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen Suplente: Ana Maria Ribas Magno</p> <p>Repórter Brasil - Organização de Comunicação e Projetos Sociais Titular: Leonardo Sakamoto Suplente: Mauricio Monteiro Filho</p> <p>Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT Titular: Rosa Maria Campos Jorge Suplente: Valdiney Arruda</p>	<p>OBSERVADORES</p> <p>Advocacia-Geral da União - AGU Titular: Fabiola Araújo</p> <p>Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP Titular: Fernando Antônio Calmon Reis Suplente: Eduardo Cirino Generoso</p> <p>Comissão Pastoral da Terra - CPT Titular: Xavier Flassat Suplente: José Batista Gonsalves</p> <p>Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo/IFCH/UFRJ (GPTEC) Titular: Ricardo Rezende Titular: Gelba Cavalcante de Cerqueira</p> <p>Catholic Relief Services - CRS Programa Brasil Titular: Senhora Rogenir A. Santos Costa</p> <p>Instituto Ethos Titular: Caio Magri Suplente: Cristina Spera</p> <p>Organização Internacional do Trabalho - OIT Titular: Andréa Bolzon Suplente: Luiz Machado</p> <p>Procuradoria Geral da República Titular: Ela Wiecko V. de Castilho Suplente: Haroldo Ferraz da Nóbrega</p> <p>Procuradoria Geral do Trabalho Titular: Jonas Fátier Moreno Suplente: Luis Antônio Camargo de Melo</p>
--	--

APRESENTAÇÃO

Este 2º Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo foi produzido pela Conatrae – Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e representa uma ampla atualização do primeiro plano. Aprovada em 17 de abril de 2008, esta nova versão incorpora cinco anos de experiência e introduz modificações que decorrem de uma reflexão permanente sobre as distintas frentes de luta contra essa forma brutal de violação dos Direitos Humanos.

Hoje, o País pode se orgulhar do reconhecimento internacional que obteve a respeito dos progressos alcançados nessa área: 68,4% das metas estipuladas pelo Plano Nacional foram atingidas, total ou parcialmente, segundo avaliação realizada pela Organização Internacional do Trabalho – OIT. Para se quantificar esse avanço, registre-se que entre 1995 e 2002 haviam sido libertadas 5.893 pessoas, ao passo que, entre 2003 e 2007, 19.927 trabalhadores em condições análogas à escravidão foram resgatados dessa condição vil pelo corajoso e perseverante trabalho do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, sediado no Ministério do Trabalho.

Num balanço geral, constata-se que o Brasil caminhou de forma mais palpável no que se refere à fiscalização e capacitação de atores para o combate ao trabalho escravo, bem como na conscientização dos trabalhadores sobre os seus direitos. Mas avançou menos no que diz respeito às medidas para a diminuição da impunidade e para garantir emprego e reforma agrária nas regiões fornecedoras de mão-de-obra escrava. Conseqüentemente, o novo plano concentra esforços nessas duas áreas

Ainda existem importantes barreiras a superar, com vistas a garantir o cumprimento de todas as metas do plano. O Poder Legislativo detém em suas mãos, neste momento, um instrumento que os especialistas apontam

como decisivo para erradicar de vez essa mácula que envergonha o país. Trata-se de aprovar definitivamente a Proposta de Emenda Constitucional 438, que prevê a expropriação e destinação para reforma agrária de todas as terras onde essa vil opressão do trabalho humano seja flagrada. Já aprovada no Senado, a proposta depende apenas de confirmar em segunda votação o resultado positivo já alcançado na primeira votação realizada também na Câmara dos Deputados.

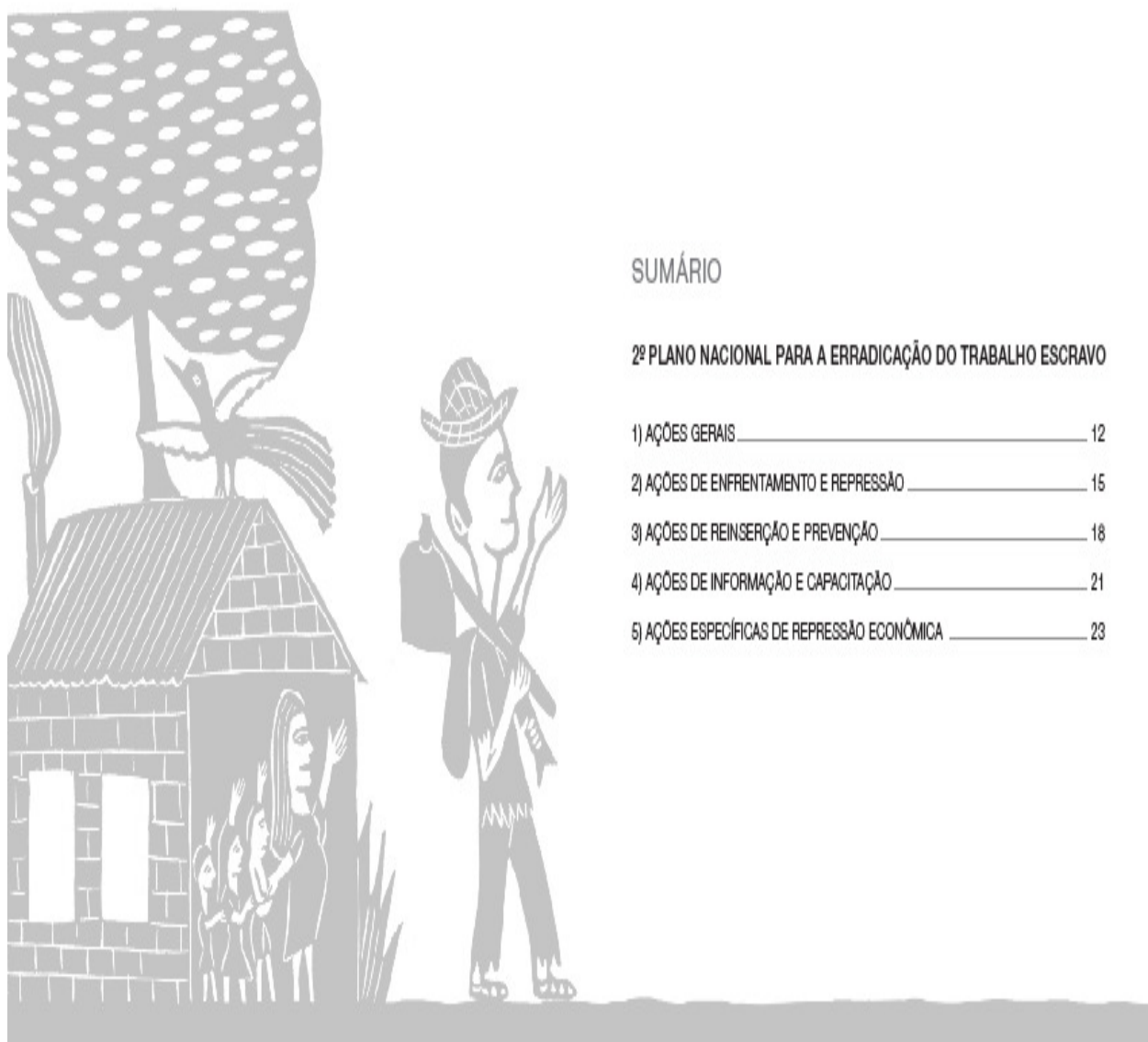
Além disso, segue acumulando força a articulação empresarial em torno do Pacto Nacional, cujos signatários se comprometem a não adquirir qualquer produto cuja produção incorpore trabalho escravo em sua cadeia produtiva, bem como o Pacto Federativo, inicialmente articulado pelos governos estaduais do Pará, Maranhão, Mato Grosso, Tocantins, Piauí e Bahia, com potencial para se estender a todas as 27 unidades federativas. Alguns desses estados já possuem um Plano Estadual e até mesmo uma lei estadual para somar forças ao enfrentamento articulado no âmbito federal.

A erradicação definitiva do trabalho escravo no Brasil é uma prioridade absoluta do governo Lula. Com energia e determinação, a Conatrae cuidará de coordenar todos os esforços estaduais e federais, conjugando ações de autoridades públicas e entidades engajadas da sociedade civil, que devem se dar as mãos para enfrentar juntas essa persistente chaga de nosso organismo social, herança maldita do passado colonial escravista e afronta intolerável aos preceitos angulares da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que completa 60 anos em 2008.

Paulo Vannuchi

Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos
da Presidência da República





SUMÁRIO

2º PLANO NACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

1) AÇÕES GERAIS	12
2) AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E REPRESSÃO	15
3) AÇÕES DE REINSERÇÃO E PREVENÇÃO	18
4) AÇÕES DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	21
5) AÇÕES ESPECÍFICAS DE REPRESSÃO ECONÔMICA	23

AÇÕES GERAIS

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
1 – Manter a erradicação do trabalho escravo contemporâneo como prioridade do Estado brasileiro.	Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público	-	Contínuo
2 – Estabelecer estratégias de situação operacional integrada em relação às ações preventivas dos órgãos do Executivo, do Ministério Público e da sociedade civil com o objetivo de erradicar o trabalho escravo.	SEDH, Constraes e Coetraes	COES, MTE, MJ, MPF, MPT, Ibama/MMA, Inara/MDA, RFB/NF e sociedade civil	Contínuo
3 – Estabelecer estratégias de situação integrada em relação às ações repressivas dos órgãos do Executivo, do Judiciário e do Ministério Público, como objetivo de erradicar o trabalho escravo.	MTE, MPT e MPF, AGU, DPF e DPF/MJ	SEDH, PFMU, Constraes e Coetraes	Contínuo
4 – Manter o programa de erradicação do trabalho escravo como programa estratégico e prioritário nos Planos Plurianuais nacional e estaduais, bem como definir dotações suficientes para a implementação das ações definidas neste documento.	PR, Governos Estaduais, SEDH, MTE, MJ e MPOG	-	Contínuo
5 – Priorizar processos e medidas referentes a trabalho escravo nos seguintes órgãos: Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego/MTE, SIT/MTE, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Federal e Justiça Federal.	SRITE e SIT/MTE, MPT, MPF, JT, JF, DPF/MJ	Ajuze, ANPT, ANPF e Anamatra	Contínuo
6 – Buscar a aprovação da PEC 438/2001, com a redação da PEC 232/1995 apensada à primeira, que altera o artigo 243 da Constituição Federal e dispõe sobre a apropriação de terras onde forem encontrados trabalhadores reduzidos a condição análoga à de escravos.	PR e Congresso Nacional	Constraes e Casa Civil	Curto Prazo

7 – Citar e manter uma base de dados que reúna informações dos principais agentes envolvidos no combate ao trabalho escravo para auditar em ações de prevenção e repressão e na elaboração de leis.	MTE	SEDH, MPF, MPT, AGU, Ibama/MMA e ICM-Bio, Inara/MDA, RFB/NF, DPF e DPF/MJ, JF, JT, GPTEC/UFPA, OAB, CPT, OIT, RB, Contag, Ajuze, Anamatra, Coetraes, Institutos de pesquisa e sociedade civil	Curto Prazo
8 – Sistematizar a troca de informações relevantes ao trabalho escravo.	SEDH e Constraes	-	Contínuo
9 – Citar um Grupo Executivo de Erradicação ao Trabalho Escravo, como órgão operacional vinculado à Constraes, para garantir uma ação conjunta e articulada nas operações de fiscalização entre as equipes móveis, MPT, JT, MPF, Ibama e RFB, e nas demais ações que visem à erradicação do trabalho escravo. Destinar orçamento para o funcionamento desse grupo executivo.	MTE, DPF e DPF/MJ, MPF e MPT, MPOG, Inara/MDA, Ibama/MMA	Constraes	Curto Prazo
10 – Monitorar a execução do Termo de Solução amistosa firmado pelo governo brasileiro junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA em relação à vítima de trabalho escravo José Pereira, da fazenda Espírito Santo (PA).	SEDH	CPT, Cajl e sociedade civil	Contínuo
11 – Incentivar e apoiar a implementação de planos estaduais e municipais para erradicação do trabalho escravo. Nos locais onde planos já estão implementados, apoiar e acompanhar o cumprimento das ações e o trabalho das comissões estaduais e municipais para a erradicação do trabalho escravo e articular as suas atividades com as da esfera federal.	Constraes, Governos Estaduais e Municipais, Coetraes, Competes	SEDH	Contínuo



12 – Criar e implantar estruturas de atendimento jurídico e social aos trabalhadores imigrantes em situação legal e ilegal em território brasileiro, incluindo serviço de emissão de documentação básica, como prevenção ao trabalho escravo.	SEDH, MDS, MJ e Governos Estaduais	MTE, MPT, OIT, PM, MPE, sociedade civil	Curto Prazo
13 – Buscar a alteração do Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980) para garantir a regularização gratuita dos trabalhadores imigrantes encontrados em situação de trabalho escravo e degradante em território nacional.	MTE, MJ	-	Medio Prazo
14 – Realizar diagnósticos sobre a situação do trabalho escravo contemporâneo.	OIT, GPT/CEA/FRJ, Institutos de pesquisas, universidades, Coafraas e entidades da sociedade civil	MTE e MPT	Contínuo
15 – Definir e monitorar indicadores de execução dos compromissos de combate ao trabalho escravo, como este Plano Nacional, mas também os planos estaduais e aqueles ligados a órgãos dos três poderes, com periodicidade anual.	Grupo Executivo de Estratificação ao Trabalho Escravo e subcomissões da Constraes criadas com essa finalidade	Constraes	Contínuo

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
16 – Disponibilizar equipes de fiscalização móvel nacionais e regionais em número suficiente para atender as demandas e demandas do planejamento anual da inspeção.	MTE	-	Contínuo
17 – Manter à disposição do Grupo Móvel de Fiscalização adequada estrutura logística, como veículos e material de informática e de comunicação, no intuito de garantir a execução das atividades.	MTE	MD	Contínuo
18 – Ampliar a fiscalização prévia, sem necessidade de denúncia, a locais com altos índices de incidência de trabalho escravo.	MTE	-	Curto Prazo
19 – Realizar concurso, periodicamente, para a carreira de Auditores Fiscais do Trabalho, visando ao provimento das vagas existentes, com destinação suficiente para atuação no combate ao trabalho escravo.	MTE e MPOG	-	Curto Prazo
20 – Investir na formação/capacitação dos Auditores Fiscais do Trabalho, de Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Fiscais do Itrama, Procuradores do Trabalho e Procuradores da República.	MTE, MPT, MPF, DPF, DPF, Itama/MMA e MPOG	PR, Congresso Nacional, OIT, ANPT e Anamatra	Contínuo
21 – Para a execução das atividades de Polícia Judiciária pela Polícia Federal no combate ao trabalho escravo, disponibilizar permanentemente, em cada equipe de fiscalização, um Delegado e os agentes necessários.	DPF/MJ	MPOG, PR e Congresso Nacional	Contínuo

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E REPRESSÃO



22 – Garantir recursos orçamentários para custeio de diárias e locomoção dos Delegados, Agentes Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais e seus respectivos assistentes, de forma a viabilizar a participação do MJ (DPF e DPF/F) nas diligências de inspeção de trabalho escravo.	DPF e DPF/F/MJ	MPOG, PR e Congresso Nacional	Curto prazo
23 – Propor projeto de emenda constitucional para fortalecer a integração entre as ações da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal como instituições capacitadas a levantar indícios de trabalho escravo para instruir ações penais, trabalhistas e cíveis, respeitando as competências estabelecidas em lei.	DPF e DPF/F/MJ	MPF e MPT	Curto Prazo
24 – Ampliar junto à Polícia Rodoviária Federal e MD programas de fiscalização nos eixos de transporte irregular e de alojamento de trabalhadores, exigindo a regularização da situação dos veículos e encaminhando os trabalhadores ao Ministério do Trabalho e Emprego para regularizar as condições de contratação do trabalho.	DPF/F/MJ, MD e MTE	-	Contínuo
25 – Realizar concursos públicos para a Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, para os cargos de agente e Delegado, destinando vagas em número suficiente para as ações do Grupo Móvel de Fiscalização.	DPF e DPF/F/MJ e MPOG	PR e Congresso Nacional	Curto Prazo
26 – Fortalecer as estruturas física e de pessoal do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal visando ao combate ao trabalho escravo e ao alojamento de trabalhadores. Buscar o encaminhamento e aprovação dos Projetos de Lei que cria cargos de procuradores e servidores para as instituições.	MPT, MPF, MPU	PR e Congresso Nacional	Curto Prazo

27 – Garantir recursos orçamentários e financeiros para custeio de diárias e locomoção dos Procuradores do Trabalho e dos Procuradores da República e seus respectivos assistentes, de forma a viabilizar a participação do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal em todas as diligências de inspeção de trabalho escravo, no intuito de imprimir agilidade aos procedimentos destinados à adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.	PR, Congresso Nacional, MPF, MPT, e MPOG	-	Curto Prazo
28 – Efetivar a interiorização do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Federal, da Justiça do Trabalho, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. Buscar a criação de cargos de procuradores, juízes, policiais e servidores, com encaminhamento ao Congresso Nacional dos respectivos projetos.	MPT, MPF, MPU, TST, MPOG e Congresso Nacional	PR	Imediato
29 – Buscar a aprovação de mudança no artigo 149 do Código Penal, elevando a pena mínima de 2 para 4 anos para o crime de sujeitar alguém a trabalho análogo ao de escravo.	Congresso Nacional e Casa Civil	Comitê	Curto Prazo
30 – Desenvolver uma ação para suprimir a intermediação ilegal de mão-de-obra – principalmente a ação de contratadores (“gatos”) e de empresas prestadoras de serviços que desempenham a mesma função, como prevenção ao trabalho escravo.	MTE, MPT e JT	DPF e DPF/F/MJ, Anamatra, MPT, ANPT, Sinat, FFB, Governos Estaduais, Coetras e sociedade civil	Contínuo
31 – Acompanhar os processos que versam sobre a utilização de trabalho escravo, que se encontram tramitando no Poder Judiciário, atuando no sentido de sensibilizar juízes, desembargadores e ministros para o problema.	Anamatra, AJufe, ANPT, ANPF, MPT e MPF	-	Contínuo



AÇÕES DE REINserÇÃO E PREVENÇÃO

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
32 – Implementar uma política de reinserção social de forma a assegurar que os trabalhadores libertados não voltem a ser escravizados, com ações específicas voltadas a geração de emprego e renda, reforma agrária, educação profissionalizante e reintegração do trabalhador.	PR, MTE, MJ, MDS, Inara/MDA, Governos Estaduais e Municipais e MEC	SEDH e sociedade civil	Contínuo
33 – Priorizar a reforma agrária em municípios de origem, de alistamento, e de resgate de trabalhadores escravizados.	Inara/MDA	PR e MPF	Contínuo
34 – Privilegiar o apoio a iniciativas de geração de emprego e renda voltadas para regiões com altos índices de alistamento para o trabalho escravo.	Saneas e equivalentes estaduais	-	Contínuo
35 – Garantir a emissão de documentação cmi básica a todos os libertados da escravidão, como primeira etapa da política de inserção social. Nos registros civis incluem-se: Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e CPF.	SEDH, MDS, MJ, MPS e MTE	-	Contínuo
36 – Garantir a continuidade do acesso às villas do trabalho escravo ao seguro-desemprego e benefícios sociais temporários, favorecendo seu processo de inserção social. Utilização de recursos do FAT para garantir uma bolsa de um salário mínimo para que cada trabalhador resgatado possa se dedicar a programas de qualificação profissional por um prazo de até um ano.	MTE, MDS e INSS/MPIS	Sociedade civil	Contínuo
37 – Garantir o acesso das pessoas resgatadas do trabalho escravo ao Programa Bolsa-Família.	MTE e MDS	-	Contínuo

38 – Identificar programas governamentais nas áreas de saúde, educação e moradia e priorizar nesses programas os municípios reconhecidos como focos de alistamento de mão-de-obra escrava.	SEDH, MDS, MS e MEC	-	Curto Prazo
39 – Garantir a assistência jurídica aos trabalhadores em situação de risco ou libertados do trabalho escravo, seja por intermédio das Defensorias Públicas, seja por meio de instituições que possam conceder este atendimento – OAB, escritórios modelos, balcões de direitos, dentre outros.	MJ, SEDH, Governos Estaduais e Municipais, OAB, CPT, universidades e sociedade civil	-	Médio Prazo
40 – Apoiar e incentivar a celebração de pactos coletivos entre as representações de empregadores e trabalhadores dos setores sucroalcooleiro e canavieiro para a melhoria das condições de trabalho, saúde e segurança.	MTE, MPT, Contag e CNA, CN	-	Curto Prazo
41 – Promover o desenvolvimento do programa "Escravo, nem pensar!" de capacitação de professores e lideranças populares para o combate ao trabalho escravo, nos estados em que ele é ação do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo.	SEDH, MEC, Coabrac, CIT, CPT, Contag, Anamatra, ANPT, Sinait, PB, Governos Estaduais e Municipais e Coabrac	-	Contínuo
42 – Incluir a temática do trabalho escravo contemporâneo nos parâmetros curriculares municipais, estaduais e nacionais.	SEDH, MEC, Secretarias estaduais e municipais de educação	Coabrac, CIT, CPT, Contag, Anamatra, ANPT, Sinait, PB e Coabrac	Curto Prazo
43 – Buscar a implantação de agências locais do Sistema Nacional de Emprego (Sine) nos municípios de alistamento para o trabalho escravo a fim de evitar a intermediação ilegal de mão-de-obra.	MTE e SATES	-	Curto Prazo



44 – Implantar centros de atendimento ao trabalhador nos municípios que são focos de alijamento e libertação de trabalhadores. Buscar articulação com os centros de referência de assistência social.	MDS, Governos Estaduais e Municipais	Sociedade civil	Contínuo
45 – Buscar aprovação no Conselho de resolução para destinação de fundos para financiamento de ações de geração de emprego e renda em regiões com altos índices de alijamento para o trabalho escravo.	MTE e MPS	-	Curto Prazo
46 – Aplicar em projetos de prevenção ao trabalho escravo o valor de multas e indenizações por danos morais resultantes das ações de fiscalização do trabalho escravo.	MPT e JT	Sociedade civil	Contínuo
47 – Promover ações para inclusão social e econômica para as vítimas de situação de escravidão, incluindo trabalhadores rurais, comunidades e povos extrativistas e tradicionais.	MMA, MDS, MDA e MTE, MDIC	-	Curto Prazo



AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
48 – Estabelecer uma campanha nacional de conscientização, sensibilização e capacitação para erradicação do trabalho escravo, com a promoção de debates sobre o tema nas universidades, no Poder Judiciário e Ministério Público.	PR, Conarae, CIT, STF, STJ, TST, MPU, MPs estaduais e universidades públicas e particulares	GPTECAURU, sociedade civil e mídia	Curto Prazo
49 – Estimular a produção, reprodução e divulgação de literatura básica, técnica ou científica sobre trabalho escravo, como literatura de referência para capacitação das instituições parceiras.	MPE, MPT, JF, JT, MTE, CIT, GPTECAURU, SEDH, MJ, QAB, Ajuze, Anamaba, sociedade civil, Institutos de pesquisa e universidades	Conarae	Contínuo
50 – Envolver a mídia comunitária, local, regional e nacional, incentivando a presença do tema do trabalho escravo contemporâneo nos veículos de comunicação.	Assessorias de comunicação ou similares das entidades que compõem a Conarae, especificamente PB, MTE, SEDH, CIT, MPE, MPT, MMA, DPF, JF, JT, CPT, Contag e sociedade civil	Veículos de comunicação públicos e privados	Contínuo
51 – Informar aos trabalhadores sobre seus direitos e sobre os riscos de se tornarem escravos, por intermédio de campanhas de informação governamentais e da sociedade civil que atinjam diretamente a população em risco ou através da mídia, com ênfase nos veículos de comunicação locais e comunitários.	Assessorias de comunicação ou similares das entidades que compõem a Conarae, especificamente PB, CIT, MTE, SEDH, MPE, MPT, DPF, MMA, JF, JT, CPT, Contag e sociedade civil	Veículos de comunicação públicos e privados	Contínuo

AÇÕES DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO



62 – Promover a conscientização e capacitação de todos os agentes envolvidos na erradicação do trabalho escravo que não estejam contemplados pela ação 20.	MTE, DPF e DPPF/MI, MPF, MPT, CIT	Ajufe, Anametra, ANPT, ANPF, RB, CPTEC/UFPA, CPT e sociedade civil	Contínuo
63 – Buscar aprovação no Conselho de resolução para destinação de fundos para capacitação técnica e profissionalizante de trabalhadores rurais e de povos e comunidades tradicionais, como medida preventiva ao trabalho escravo.	MTE e MPS	-	Curto Prazo
64 – Incentivar os meios profissionais e empresariais a adotar planos voltados para a sensibilização e capacitação dos seus integrantes, tendo em vista sua pronta adequação às regras trabalhistas em vigor no Brasil.	IE, CIT, RB, CNA, Sindicatos e setor empresarial	MTE e MPT	Contínuo
65 – Ampliar campanhas de informação sobre a promoção do trabalho decente e sobre o cumprimento da legislação trabalhista, voltadas aos produtores rurais e povos e comunidades tradicionais.	CNA e CIT	MTE e MPT	Contínuo
66 – Atuar nas rodovias e estradas federais, hidrovias e ferrovias em campanhas para identificar propriedades ou veículos de transporte com trabalhadores escravos, visando aprimorar os mecanismos de denúncia de trabalho escravo e tráfico de seres humanos.	DPPF/MI e MD	-	Contínuo

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
57 – Manter a divulgação sistemática do cadastro de empregadores que utilizaram mão-de-obra escrava em mídia de grande circulação e rádios comunitárias e incentivar sua consulta para os devidos fins.	MTE e RB	Ministérios que recebem o cadastro de acordo com a portaria do MTE que a Instituição, CIT, MPT, ANPT, Anametra e sociedade civil	Contínuo
58 – Defender judicialmente a constitucionalidade do Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo.	MTE e AGU	MPF e MPT	Contínuo
59 – Estender ao setor bancário privado a proibição de acesso a crédito aos relacionados no cadastro de empregadores que utilizaram mão-de-obra escrava. Manter a proibição de acesso ao crédito nas instituições financeiras públicas.	ME, CMN e MI	BB, BNDES, Basi, BNB e CEF	Curto Prazo
60 – Atuar para eliminar o trabalho escravo da economia brasileira através de ações junto a fornecedores e clientes.	Setor empresarial	MPT, Ethos, CIT e RB	Contínuo
61 – Promover o desenvolvimento do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, com o monitoramento das empresas signatárias e a realização periódica de estudos de cadeias produtivas em que há ocorrência de trabalho escravo.	Ethos, CIT e RB	SEDH, MTE, MPT e IOS	Contínuo
62 – Buscar a aprovação do Projeto de Lei nº 2.022/06, que dispõe sobre as "vedações a formalização de contratos com órgãos e entidades da administração pública e a participação em licitações por eles promovidas de empresas que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho escravo na produção de bens e serviços".	PP e Congresso Nacional	Conetras	Curto Prazo

AÇÕES ESPECÍFICAS DE REPRESSÃO ECONÔMICA



63 – Buscar a aprovação de legislação em planos federal, estadual e municipal, vedando participação em licitações no poder executivo, legislativo e judiciário dos nomes presentes no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condição análoga à de escravo.	Congresso Nacional, Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais	-	Médio Prazo
64 – Sensibilizar o Supremo Tribunal Federal para a relevância dos critérios trabalhistas e ambientais, além da produtividade, na apreciação do cumprimento da função social da propriedade, como medida para contribuir com a erradicação do trabalho escravo.	MDA e Constraes	PR	Curto Prazo
65 – Investigar sistematicamente, e divulgar os resultados a cada seis meses, da cadeia dominial de imóveis flagrados com trabalho escravo e, eventualmente, retomar as terras públicas e destiná-las à reforma agrária.	Incra/MDA	MFF	Contínuo
66 – Desenvolver propostas normativas, rotinas e estratégias administrativas conjuntas para aprimorar a ação fiscalizatória sobre os imóveis com suspeita de trabalho escravo e para desapropriá-los para a reforma agrária e quando caracterizado o descumprimento da função social, em razão da violação grave das normas trabalhistas.	Presidência da República, MTE, Ibama/MMA e Incra/MDA	MFF e MPT	Curto Prazo

GLOSSÁRIO

AGU – Advocacia-Geral da União
 AJUFE – Associação dos Juizes Federais do Brasil
 ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho
 ANPR – Associação Nacional dos Procuradores da República
 ANPT – Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho
 BASA – Banco de Amazônia
 BB – Banco do Brasil
 BNB – Banco do Nordeste
 BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
 COES – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
 CEF – Caixa Econômica Federal
 CEJIL – Centro pela Justiça e o Direito Internacional
 CMN – Conselho Monetário Nacional
 CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
 COETRAE – Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo
 Compete – Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo
 CONATRAE – Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo
 CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura
 CPT – Comissão Pastoral da Terra
 DPF – Departamento de Polícia Federal
 DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal
 Ethos – Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social
 GPTEC – Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo
 IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 ICM-Bio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
 INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
 INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
 IOS – Instituto Observatório Social
 JF – Justiça Federal



JT – Justiça do Trabalho
 MD – Ministério da Defesa
 MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
 MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
 MEC – Ministério da Educação
 MF – Ministério da Fazenda
 MI – Ministério da Integração Nacional
 MJ – Ministério da Justiça
 MMA – Ministério do Meio Ambiente
 MPF – Ministério Público Federal
 MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 MPS – Ministério da Previdência Social
 MPT – Ministério Público do Trabalho
 MPU – Ministério Público da União
 MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
 OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
 OIT – Organização Internacional do Trabalho
 PM – Pastoral do Migrante
 PR – Presidência da República
 RB – ONG Repórter Brasil
 RFB – Receita Federal do Brasil
 SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
 SENAES – Secretaria Nacional de Economia Solidária
 SINAT – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
 SIT – Secretaria de Inspeção do Trabalho
 SRTe – Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego
 STF – Supremo Tribunal Federal
 STJ – Superior Tribunal de Justiça
 TST – Tribunal Superior do Trabalho
 UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro





Secretaría Especial
dos Direitos Humanos



ANEXO D- Quadro de Operações de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT
 Departamento de Fiscalização do Trabalho - DEFIT
 Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE

**QUADRO GERAL DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PARA
 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - SIT/SRTE
 1995 a 2010**

ANO	N.º Operações	N.º de estabelecimentos inspecionados	Trabalhadores cujos contratos foram formalizados no curso da ação fiscal	Trabalhadores Resgatados	Pagamento de Indenização	Alis Lavrados
2010	141	305	2.721	2.617	8.770.879,81	3.926
2009	156	350	3.412	3.769	5.908.897,07	4.535
2008	158	301	3.021	5.016	9.011.762,84	4.892
2007	116	206	3.637	5.999	9.914.276,59	3.139
2006	109	209	3.454	3.417	6.299.650,53	2.772
2005	85	189	4.271	4.348	7.820.211,26	2.286
2004	72	276	3.643	2.887	4.905.613,13	2.465
2003	67	188	6.137	5.223	6.085.918,49	1.433
2002	30	85	2.805	2.285	2.084.406,41	621
2001	29	149	2.164	1.305	957.936,46	796
2000	25	88	1.130	516	472.849,69	522
1999	19	56	ND	725	ND	411
1998	17	47	ND	159	ND	282
1997	20	95	ND	394	ND	796
1996	26	219	ND	425	ND	1.751
1995	11	77	ND	84	ND	906
TOTAL	1081	2.840	36.395	39.169	62.232.402,28	31.533

ND - Não disponível (Dados não computados a época)

Atualizado em 21/01/2011

Fonte: Relatórios Específicos de Fiscalização Para Erradicação do Trabalho Escravo

LEGENDA:

Operações: constitui-se na ação de uma equipe formada por auditores fiscais do trabalho, procurador do Ministério Público do Trabalho (MPT), agentes da polícia federal (eventualmente, delegado) e motoristas, com vistas a verificar in loco denúncia de prática de trabalho análogo a de escravo. A operação também pode ser impulsionada a partir do planejamento interno do MTE. Uma operação pode abranger a fiscalização de um ou mais estabelecimentos.

Trabalhadores cujos contratos foram formalizados no curso da ação fiscal: refere-se ao número de trabalhadores sem CTPS assinada e que, no curso da ação fiscal, tiveram o seu contrato formalizado. Esse número nem sempre corresponderá exatamente ao número de resgatados, pois alguns trabalhadores podem ser encontrados, no mesmo estabelecimento, em situação de irregularidade trabalhista e não reduzidos à condição análoga a de escravos. Existe ainda a hipótese de os trabalhadores possuírem a CTPS assinada e mesmo assim estarem submetidos à condição que caracteriza o trabalho análogo a de escravo.

Trabalhador resgatado: refere-se ao trabalhador encontrado em situação análoga a de escravo incurso em uma ou mais hipóteses do artigo 149 do Código Penal. São elas: trabalho forçado, servidão por dívida, jornada exaustiva e/ou trabalho degradante.

Pagamento de Indenização: trata-se das verbas salariais devidas ao empregado, cujo pagamento no curso da ação fiscal é decorrente do rompimento do contrato de trabalho por causa dada pelo empregador. Compreende saldo de salários, de férias, décimo terceiro (gratificação natalina), entre outros. Não se confunde com as multas impostas pela auditoria

trabalhista ou com as indenizações por danos morais propostas pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).

Autos de infração lavrados: documento fiscal imposto ao empregador em virtude de infração à legislação trabalhista. Cada auto de infração dará início a processo administrativo com duplo grau recursal, que ao final, declarado subsistente, redundará na imposição de multa pecuniária.